



MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA

LICITAÇÕES

PREGÃO PRESENCIAL Nº 50/2015
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 69/2015



CONTRATAÇÃO DE EMPRESAS PARA CONserto DO ROLO
VOLVO E DO CAMINHÃO CARGO 2622E-(ARD-7115) DO
MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA.

DATA: 20.05.15

ABERT: 03.06.15

HORA: 09:00 hs

ANEXOS

--

--	--

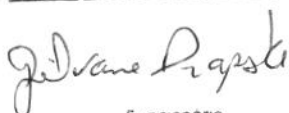
--	--



MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA
ESTADO DO PARANÁ



Ofício n.º 055/2015

Protocolo Interno n.º <u>77</u> / <u>2015</u>
Em <u>19</u> / <u>maio</u> de <u>2015</u>
 Funcionário

Coronel Vivida, 18 de Maio de 2015.

De: Inerio Krambeck
Assessor de Planejamento
Respondendo pela SEMOV

Para: Frank Ariel Schiavini
Prefeito Municipal

Solicitamos a Vossa Excelência a competente autorização para contratação de empresa para fornecimento de peças e mão de obra para conserto do Rolo Volvo Ano 2012.



Inerio Krambeck
Assessor de Planejamento
Respondendo pela SEMOV



DLS

VENDAS E MANUTENCOES



MUNICIPIO DE CORONEL VIVIDA

ROLO COMPACTADOR 105C

Item	Qte	Descrição	Codigo	Valor Unitario	Valor Total
1	1 ✓	FILTRO CABEÇOTE PARA FILTRO DO OLEO	105C	R\$ 954,20	R\$ 954,20
2	1 ✓	FILTRO HIDRAULICO	10543919976	R\$ 192,00	R\$ 192,00
3	2 ✓	FILTRO HIDRAULICO	10543846062	R\$ 198,50	R\$ 397,00
4	1 ✓	MATERIAL DE LIMPEZA	105C	R\$ 142,00	R\$ 142,00
5	1 ✓	MOTOR VIBRAÇÃO	105C	R\$ 12.670,00	R\$ 12.670,00
6	1 ✓	KITS VEDAÇÃO BOMBA VIBRAÇÃO	105C	R\$ 1.390,00	R\$ 1.390,00
7	1 ✓	KITS BLOCO COM PISTÃO	105C	R\$ 5.780,00	R\$ 5.780,00
8	1 ✓	COLA PARA FIXAÇÃO BRANCA	1051104	R\$ 21,50	R\$ 21,50
9	1 ✓	COLA TRAVA PARAFUSO	1051327	R\$ 43,20	R\$ 43,20
10	1 ✓	JUNTA LIQUIDA	1051U8846	R\$ 79,80	R\$ 79,80
11	2 ✓	ROLAMENTO EIXO BOMBA VIBRAÇÃO	105C	R\$ 566,00	R\$ 1.132,00
12	1 ✓	PLACA BRONZE BOMBA VIBRAÇÃO	105C	R\$ 952,00	R\$ 952,00
13	7 ✓	BALDE DE OLEO	105C	R\$ 318,50	R\$ 2.229,50
TOTAL PEÇAS					R\$ 25.983,20

SERVIÇO

1	LAPIDAR A CARCAÇA BOMBA VIBRAÇÃO	
2	SUBSTITUIR OLEO E FILTRO HIDRAULICO	
3	TIRAR E COLOCAR MOTOR DE VIBRAÇÃO	
4	TIRAR E COLOCAR BOMBA DE VIBRAÇÃO	
5	REGULAR PRESSAO SISTEMA HIDRAULICO	
6	SERVIÇO ELETRICO	
7	DESMONTAR E MONTAR BOMBA DE VIBRAÇÃO	
8	FAZER LIMPEZA NO SISTEMA HIDRAULICO	
9	TIRAR COLOCAR CABINE	
10	LAVAGEM DO ROLO	
MAO DE OBRA		R\$ 4.460,00
VALOR TOTAL COM PEÇAS E MAO DE OBRA		R\$ 30.443,20

PATO BRANCO 14 DE MAIO DE 2015

DLS VENDAS E MANUTENÇÕES -EIRELI-ME

Rodovia BR 158 Parque Industrial II

e-mail: dlsmanutencoes@gmail.com



ORÇAMENTO Nro.:215144

Contato Nro.: 572288 Página:

LINCK MAQUINAS SA - SAO JOSE DOS PINHAIS Mecânico que Elaborou:

CONTORNO LESTE BR 116, 6965

Cidade: SAO JOSE DOS PINHAIS

UF: PR

Telefone: (41) 21113737

E-Mail:

C.N.P.J. 92747492000282

Data do Orçamento: 15/05/2015

Inscrição Estadual 9015456180

Data de Validade: 15/06/2015

Dados do Cliente

Cliente: 81598 CNPJ : 11.058.472/0001-11 Bairro: CENTRO
Nome: CONSORCIO PUB INTERMUN DESENV SUST REG.SUDOESTE PINH-CEP: 85550000
Endereço: CLAUDINO DOS SANTOS, 128 Cidade: CORONEL VIVIDA UF: PR
Complemento: Fone: 46 32328305 Ramal:

Dados do Veículo

Nro. Ser.: CE0S105C00704160 Placa: KM média: 15 Ano Fab.: 2011 Cod. Frota: Cor.:
Modelo: SD105DX COMPACTADOR DE SOLOS KM atual: 462 Ano Mod.: 2011 Data Venda: 29/05/2012 AMARELA

Solicitações:

1 AVARIA HIDRAULICA

Promoção Item	Descrição	NCM	GD/lr.	Unitário	Qtd.	% Desc	Vlr. Desc	Vlr. IPI	ICMS Ret.	Vlr. Total
VO11915176	OLEO H. ESCAV. - 2 27101932	1		265,80	7,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.860,60
VO43844554	MOTOR HIDRAULIC 84122190	1		8.527,91	1,00 *	0,00	0,00	0,00	0,00	8.527,91
VO43844687	BOMBA PISTAO 84135010	1		16.811,67	1,00 *	0,00	0,00	0,00	0,00	16.811,67
VO43919976	ELEMENTO DO FILT 84212300	1		56,05	1,00	0,00	0,00	0,00	0,00	56,05
VO12764953	FILTRO 84219999	1		161,58	2,00 *	0,00	0,00	0,00	0,00	323,16
DVPAPELOFICINA	PAPEL EM ROLO 48189090	1		64,51	1,00	0,00	0,00	0,00	0,00	64,51
VO11713514	AGENTE VEDADOR 39100090	1		169,99	2,00 *	0,00	0,00	0,00	0,00	339,98
Sub-Total									0,00	27.983,88
Total das Peças										27.983,88
Total dos Serviços										0,00
Franquia										0,00
Total Líquido do Orçamento										27.983,88

VALORES DE MÃO-DE-OBRA PARA ATENDIMENTO HORÁRIO COMERCIAL/DIA ÚTIL. FORA DESTES HORÁRIO SERÁ COBRADO 100% DO VALOR ORÇADO DE MÃO-DE-OBRA. ORÇAMENTO COM VALOR ESTIMATIVO. SERÁ FATURADO CONFORME DADOS DO ORÇAMENTO/RELATÓRIO DE EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS. PRAZO DE ENTREGA DOS SERVIÇOS: DIAS - PRAZO DE ATENDIMENTO: DE IMEDIATO À DIAS. RETORNO AUTORIZAÇÃO 48 HORAS ANTES DA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS.

Estando de acordo com o presente orçamento, autorizo(amos) a execução dos serviços descritos acima.

Confirmo(amos) a forma de pagamento, do(s) orçamento(s) 215144, descrita a seguir:

Condição de Pagamento	Nro. Dias	Valor
P 28 DIAS	28	27.983,88
		27.983,88

SAO JOSE DOS PINHAIS, 15 de Maio de 2015

CTB JEAN CARLOS ZANIN

NSORCIO PUB INTERMUN DESENV SUST REG.SUDOESTE

CTB - JEAN CARLOS ZANIN



ORÇAMENTO Nro.:82521

Contato Nro.: 245321 Página:

LINCK MAQUINAS SA - JOINVILLE SC 1.3
BR 101 KM 43 UNIDADE A7, UNIDADE A7, 0
Telefone: (47) 34636060
C.N.P.J. 92747492000363
Inscrição Estadual 250238586

Mecânico que Elaborou:
Cidade: JOINVILLE
E-Mail:

UF: SC

Data do Orçamento: 15/05/2015
Data de Validade: 15/06/2015

Dados do Cliente

Cliente: 81598 CNPJ: 11.058.472/0001-11 Bairro: CENTRO
Nome: CONSORCIO PUB INTERMUN DESENV.SUST REG.SUDOESTE PIN-CEP: 85550000
Endereço: CLAUDINO DOS SANTOS, 128 Cidade: CORONEL VIVIDA UF: PR
Complemento: Fone: 46 32328305 Ramal:

Dados do Veículo

Nro. Serv:CE0S105C00704160 Placa: KM média: 15 Ano Fab.: 2011 Cod. Frota: Cor.:
Modelo:SD105DX COMPACTADOR DE SOLOS KM atual: 462 Ano Mod.: 2011 Data Venda: 29/05/2012 AMARELA

Solicitações:

1 AVARIA HIDRAULICA

Promoção Item	Descrição	NCM	GD/lr.	Unitário	Qtd.	% Desc	Vlr. Desc	Vlr. IPI	ICMS Ret.	Vlr. Total
	KM-CLI			1,70	500,00	0,00	0,00		0,00	850,00
	DESLOCAMENTO			120,00	8,00	0,00	0,00		0,00	960,00
	SERVICO MECANIC.			180,00	35,00	0,00	0,00		0,00	6.300,00
Sub-Total									0,00	8.110,00
Total das Peças										0,00
Total dos Serviços										8.110,00
Franquia										0,00
Total Líquido do Orçamento										8.110,00

VALORES DE MÃO-DE-OBRA PARA ATENDIMENTO HORÁRIO COMERCIAL/DIA ÚTIL. FORA DESTES HORÁRIOS SERÁ COBRADO 100% DO VALOR DE MÃO-DE-OBRA. ORÇAMENTO COM VALOR ESTIMATIVO. SERÁ FATURADO CONFORME DADOS DO ORÇAMENTO/RELATÓRIO DE EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS. PRAZO DE ENTREGA DOS SERVIÇOS: DIAS. - PRAZO DE ATENDIMENTO: DE IMEDIATO À DIAS. RETORNO AUTORIZAÇÃO 48 HORAS ANTES DA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS.

Estando de acordo com o presente orçamento, autorizo(amos) a execução dos serviços descritos acima.
Confirmo(amos) a forma de pagamento, do(s) orçamento(s) 82521, descrita a seguir:

Condição de Pagamento	Nro. Dias	Valor
		0,00

JOINVILLE, 15 de Maio de 2015

CTB JEAN CARLOS ZANIN

CONSORCIO PUB INTERMUN DESENV.SUST REG.SUDOESTE

CTB - JEAN CARLOS ZANIN



Patromaq

INDÚSTRIA E RECUPERADORA DE MÁQUINAS LTDA
CNPJ 03.250.176/0001-90 - I.E 901.88478-14

MUNICIPIO DE CORONEL VIVIDA
ROLO VOLVO 105C

Item	Qte	Código	Descrição	Valor Ulti.	Valor Total
1	7	105C	BALDE DE OLEO	R\$ 325,00	R\$ 2.275,00
2	1	105C	MOTOR VIBRAÇÃO	R\$ 12.970,00	R\$ 12.970,00
3	1	105C	KITS VEDAÇÃO BOMBA VIBRAÇÃO	R\$ 1.480,00	R\$ 1.480,00
4	1	105C	KITS BLOCO C/ PISTÃO	R\$ 5.980,00	R\$ 5.980,00
5	2	105C	ROLAMENTO EIXO BOMBA VIBRAÇÃO	R\$ 576,20	R\$ 1.152,40
6	1	105C	PLACA BRONZE BOMBA VIBRAÇÃO	R\$ 976,00	R\$ 976,00
7	1	43919976	FILTRO HIDRAULICO	R\$ 195,70	R\$ 195,70
8	2	43846062	FILTRO HIDRAULICO	R\$ 215,60	R\$ 431,20
9	1	105C	MATERIAL DE LIMPEZA	R\$ 150,00	R\$ 150,00
10	1	1104	COLA BRANCA	R\$ 22,50	R\$ 22,50
11	1	1327	COLA TOQUE ALTO	R\$ 45,70	R\$ 45,70
12	1	1U8846	JUNTA LIQUIDA	R\$ 85,20	R\$ 85,20
13	1		FILTRO C/ CABEÇOTE P/ FILTRAR OLEO	R\$ 975,50	R\$ 975,50
TOTAL PEÇAS					R\$ 26.739,20

SERVIÇO

1	TIRAR E COLOCAR MOTOR DE VIBRAÇÃO	
2	TIRAR E COLOCAR BOMBA DE VIBRAÇÃO	
3	DESMONTAR E MONTAR BOMBA DE VIBRAÇÃO	
4	LAPIDAR A CARÇAÇA BOMBA VIBRAÇÃO	
5	SUBSTITUIR OLEO E FILTRO HIDRAULICO	
6	FAZER LIMPEZA NO SISTEMA HIDRAULICO	
7	REGULAR PRESSAO SISTEMA HIDRAULICO	
8	SERVIÇO ELETRICO	
SERVIÇO		R\$ 4.500,00
TOTAL GERAL PEÇAS		R\$ 31.239,20

PATO BRANCO 07 DE MAIO DE 2015

Patromaq Ind. Rec. Máquinas Ltda - EPP

Rua Ivai, 11801 - CEP 85506-100 Cx. Postal 413 - Bairro Industrial II - Pato Branco - Pr.
e-mail: patromaq@patromaq.com.br - Tel/Fax: (46) 32242844 www.patromaq.com.br



Gezica

De: DEPARTAMENTO DE COMPRAS CORONEL VIVIDA
<comprascvv@outlook.com>
Enviado em: sexta-feira, 15 de maio de 2015 14:31
Para: gezica@coronelvivida.pr.gov.br
Assunto: FW: Orçamento Rolo Compac Volvo 105C

From: vldefm@hotmail.com
To: comprascvv@outlook.com
Subject: Orçamento Rolo Compac Volvo 105C
Date: Fri, 15 May 2015 16:42:33 +0300

Bom dia,,,

Agradeço por procurarmos para efetuar orçamento de serviços e peças da Maquina Rolo Compactador Volvo 105C,

mas por hora nao podemos efetuar o referido serviço.

Desde ja agradecemos,,,,,,

Vlademir F.Manenti
Proprietario

ABM TRATORPEÇAS LTDA
Av.Luiz Antonio Faedo, 1948
Francisco Beltrão-Paraná
46 3524-4600
CNPJ 78804143/0001-43



Gezica

De: DEPARTAMENTO DE COMPRAS CORONEL VIVIDA
<comprascvv@outlook.com>
Enviado em: sexta-feira, 15 de maio de 2015 14:31
Para: gezica@coronelvivida.pr.gov.br
Assunto: FW: Orçamento Rolo

From: tratormax@hotmail.com
To: comprascvv@outlook.com
Subject: RE: Orçamento Rolo
Date: Tue, 12 May 2015 10:26:03 -0300

BOM DIA
PEÇAS DESSE ROLO INFELIZMENTE SOMENTE ORIGINAL.

Att...
Marques Andrei Rodrigues - Gerente Comercial
TRATORMAX COM. DE PEÇAS PARA TRATORES LTDA.
FONE: 046-3223-1812 / 046-8803-3584
PATO BRANCO - PARANÁ.

From: comprascvv@outlook.com
To: tratormax@hotmail.com; tratormaxpecas@outlook.com
Subject: Orçamento Rolo
Date: Tue, 12 May 2015 16:16:00 +0300

Prefeitura Municipal de Coronel Vivida

Bom dia,
favor passar orçamento de serviços e peças para Rolo Volvo 105C

Item	Qtde	Código	Descrição	Valor un.	Valor total
01	07	105C	Balde de óleo		
02	01	105C	Motor de vibração		
03	01	105C	Kits vedação bomba vibração		
04	01	105C	Kits bloco c/ pistão		
05	02	105C	Rolamento eixo bomba vibração		
06	01	105C	Placa bronze bomba vibração		
07	01	43919976	Filtro hidráulico		
08	02	43846062	Filtro hidráulico		
09	01	105C	Material de limpeza		
10	01	1104	Cola toque alto		
11	01	1327	Cola toque alto		
12	01	1U8846	Junta líquida		
13	01	-	Filtro com cabeçote p/ filtrar óleo		



Item	Serviço	Valor
01	Tirar e colocar motor de vibração	
02	Tirar e colocar bomba de vibração	
03	Desmontar e montar bomba de vibração	
04	Lapidar a carcaça bomba vibração	
05	Substituir óleo e filtro hidráulico	
06	Fazer limpeza no sistema hidráulico	
07	Regular pressão sistema hidráulico	
08	Serviço elétrico	

Att.

Fernando A. Gugik Filho
Diretor Departamento de Material e Patrimônio
Prefeitura Municipal de Coronel Vivida-PR
Fone (46) 3232-8300

Dinara Mazzucatto
Departamento de Compras
Prefeitura Municipal de Coronel Vivida-PR
Fone (46) 3232-8300



Gezica

De: DEPARTAMENTO DE COMPRAS CORONEL VIVIDA
<comprascvv@outlook.com>
Enviado em: sexta-feira, 15 de maio de 2015 14:31
Para: gezica@coronelvivida.pr.gov.br
Assunto: FW: Orçamento Rolo

From: tratorbig@tratorbig.com.br
To: comprascvv@outlook.com
Subject: Orçamento Rolo
Date: Tue, 12 May 2015 11:35:36 -0300

Bom dia!!!

Ref. orçamento para Rolo Volvo 105C:

Não dispomos dos itens cotados!

Att,

Hélcio – Tratorbig

41 3276-7813

From: DEPARTAMENTO DE COMPRAS CORONEL VIVIDA
Sent: Tuesday, May 12, 2015 10:15 AM
To: tratorbig@tratorbig.com.br
Subject: Orçamento Rolo

Prefeitura Municipal de Coronel Vivida

Bom dia,

favor passar orçamento de serviços e peças para Rolo Volvo 105C

Item	Qtde	Código	Descrição	Valor un.	Valor total
01	07	105C	Balde de óleo		
02	01	105C	Motor de vibração		
03	01	105C	Kits vedação bomba vibração		
04	01	105C	Kits bloco c/ pistão		
05	02	105C	Rolamento eixo bomba vibração		
06	01	105C	Placa bronze bomba vibração		
07	01	43919976	Filtro hidráulico		
08	02	43846062	Filtro hidráulico		
09	01	105C	Material de limpeza		
10	01	1104	Cola toque alto		
11	01	1327	Cola toque alto		
12	01	1U8846	Junta líquida		



13	01	-	Filtro com cabeçote p/ filtrar óleo		
----	----	---	-------------------------------------	--	--

Item	Serviço	Valor
01	Tirar e colocar motor de vibração	
02	Tirar e colocar bomba de vibração	
03	Desmontar e montar bomba de vibração	
04	Lapidar a carcaça bomba vibração	
05	Substituir óleo e filtro hidráulico	
06	Fazer limpeza no sistema hidráulico	
07	Regular pressão sistema hidráulico	
08	Serviço elétrico	

Att.

Fernando A. Gugik Filho
Diretor Departamento de Material e Patrimônio
Prefeitura Municipal de Coronel Vivida-PR
Fone (46) 3232-8300

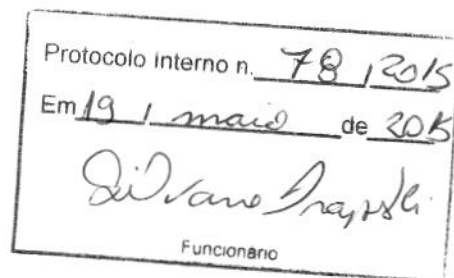
Dinara Mazzucatto
Departamento de Compras
Prefeitura Municipal de Coronel Vivida-PR
Fone (46) 3232-8300



MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA
ESTADO DO PARANÁ



Ofício n.º 056/2015



Coronel Vivida, 19 de Maio de 2015.

De: Inerio Krambeck
Assessor de Planejamento
Respondendo pela SEMOV

Para: Frank Ariel Schiavini
Prefeito Municipal

Solicitamos a Vossa Excelência a competente autorização para contratação de empresa para fornecimento de peças e mão de obra para conserto do Caminhão Ford Cargo 2622E Placa ARD-7115 Ano 2009.

Inerio Krambeck
Assessor de Planejamento
Respondendo pela SEMOV



MECÂNICA LIBRELATO LTDA
BR 373, KM96 – BAIRRO FLOR DA SERRA
CORONEL VIVIDA - PR
FONE: (46) 3232 – 8400/ 3232 – 8410

NOME: MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA
VEÍCULO: CARGO 2622
PLACA: ARD 7115

ORÇAMENTO

QUANT.	SERVIÇOS	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
01	RADIADOR D'AGUA	1.755,00	1.755,00
01	RADIADOR INTERCOOLER	1.680,00	1.680,00
01	VENTOINHA	561,15	561,15
01	DEFLETOR RADIADOR	177,95	177,95

SERVIÇOS	VALOR TOTAL
SERVIÇO FIBRA CONSERTO	350,00
SERVIÇO CHAPEAÇÃO PINTURA	380,00
SERVIÇO RECUPERAR PROTEÇÃO	100,00
SERVIÇO MECÂNICO	250,00

TOTAL PEÇAS + MÃO DE OBRA.....RS 5.254,10

Coronel Vivida – Pr. 18 de Maio, 2015.

MECÂNICA LIBRELATO LTDA.

Cláudio Librelato
Administrador

Mecânica e Auto Peças Angeval Ltda
Fone: 49 3344 0466
Rod. SC 468, Nº 850 - Perpetuo Socorro
São Lourenço Do Oeste/SC CEP - 89990-000



NOME: PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL VIVIDA

VEÍCULO: CARGO 2622 *ARD 7115*

ORÇAMENTO

QUANT.	PRODUTO	VALOR UNT.	VALOR TOTAL
01	VENTOINHA	618,35	618,35
01	DEFLETOR RADIADOR	258,67	258,67
01	RADIADOR D'AGUA	1.805,00	1.805,00
01	RADIADOR INTERCOOLER	1.792,00	1.792,00

SERVIÇOS	VALOR TOTAL
SERVIÇO RECUPERAR PROTEÇÃO	180,00
SERVIÇO MECÂNICO	375,00
SERVIÇO FIBRA CONSERTO	425,00
SERVIÇO CHAPEAÇÃO PINTURA	420,00

TOTAL DE PEÇAS E SERVIÇOS R\$ 5.874,02

SÃO LOURENÇO D'OESTE, 18 DE MAIO, 2015.

02 718 361/0001-01

MECÂNICA E AUTO PEÇAS
ANGEVAL LTDA. ME

ROD. SC 468, 850
PERP. SOCORRO - CEP 89990-000

SÃO LOURENÇO DO OESTE - SC



LINDOMAR ROSA DA SILVA – ME
CNPJ: 07.407.347/0001-00
End: Rodovia Pr 281, Km 14
Fone: 46 3242-3462
Chopinzinho - Pr

PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL VIVIDA

CARGO 2622 *ARD 7115*

ORÇAMENTO

QUANT.	PRODUTO	VALOR UNT.	VALOR TOTAL
01	RADIADOR INTERCOOLER	1.759,90	1.759,90
01	VENTOINHA	597,10	597,10
01	RADIADOR D'AGUA	1.820,68	1.820,68
01	DEFLETOR RADIADOR	221,21	221,21

MÃO DE OBRA

VALOR TOTAL

SERVIÇO CHAPEAÇÃO PINTURA	430,00
SERVIÇO RECUPERAR PROTEÇÃO	150,00
SERVIÇO MECÂNICO	320,00
SERVIÇO FIBRA CONSERTO	465,00

TOTAL DAS DESPESAS R\$ 5.763,89

Chopinzinho – Pr. 18 de Maio de 2015.

07.407.347/0001-00

Lindomar Rosa da Silva

Rodovia PR 281 Km 14

85560 000

CHOPINZINHO

PR



MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA
ESTADO DO PARANÁ



OFÍCIO Nº 365/2015

PROTOCOLO Nº 77 E 78/2015

DE: FRANK ARIEL SCHIAVINI
Prefeito Municipal

PARA: Ademir Antonio Aziliero
Contabilista

Dra. Pricila Gregolin Gugik
Advogada

Ademir Antonio Aziliero
Presidente da Comissão de Licitação

DATA: 19.05.2015

Preliminarmente à autorização solicitada mediante ofício nº 055/2015 e 056/2015, expedido pelo Sr. Inerio Krambeck, solicitando a contratação de empresa para fornecimento de peças e mão de obra para conserto de Rolo Volvo e Caminhão ARD-7115. O presente processo deverá tramitar pelos setores competentes com vistas:

- 1 - à indicação de recursos de ordem orçamentária para fazer face à despesa;
- 2 - à elaboração de parecer sobre a necessidade de procedimento licitatório, indicando a modalidade e o tipo de licitação a serem adotados no certame;
- 3 - à elaboração da minuta do instrumento convocatório da licitação e da minuta do contrato;
- 4 - ao exame e aprovação das minutas indicadas no item 3 acima.

Cordialmente,


Frank Ariel Schiavini
Prefeito Municipal



MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA
ESTADO DO PARANÁ



OFÍCIO Nº 072/2015

PROTOCOLO Nº 77 E 78/2015

PARA: Frank Ariel Schiavini
Prefeito Municipal

DATA: 19.05.2015

Informamos a existência de previsão de recursos orçamentários para assegurar o pagamento das obrigações decorrente da contratação de empresa para fornecimento de peças e mão de obra para conserto de Rolo Volvo e Caminhão ARD-7115, nas dotações orçamentárias indicadas:

Órgão/ unidade	Unidade	Funcional Programática	Elemento	Fonte	Código Reduzido
08/02	Depto. De Viação	08.002.26.782.0032.2.057	3.3.90.39.19.99	000	2291

Cordialmente,

Ademir Antônio Aziliero
Contabilista
CRC PR nº 25365/0-7

OFÍCIO Nº 072/2015



MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA
ESTADO DO PARANÁ



PARECER LICITAÇÃO

Parecer nº 194/2015

PROTOCOLO nº 077 e 078/2015

OBJETO: Contratação de empresas para conserto do rolo volvo e do caminhão cargo 2622E(ARD-7115) do Município de Coronel Vivida.

De: Pricila Gregolin Gugik – Assessoria Jurídica

Para: Frank Ariel Schiavini – Prefeito Municipal

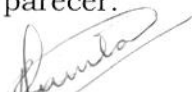
19 de maio de 2015

Após análise do procedimento administrativo em epígrafe conclui esta Assessoria Jurídica que foram observadas as exigências da Lei Federal nº 8.666/93.

Ademir Antonio Aziliero, Contabilista, informou que existe previsão de recursos de ordem orçamentária para fazer às obrigações decorrentes da projetada contratação (ofício 072/2015).

Tendo em vista o valor da licitação, a mesma pode ser realizada sob o procedimento de uma das modalidades previstas no art. 22, inciso I e II da Lei Federal 8.666/93 ou pregão, nos termos da Lei Federal nº 10.520/02, sempre observando o limite das referidas modalidades, inclusive, as orientações dos Tribunais de Conta Pátrios, que vedam o fracionamento do objeto.

É o parecer.


Pricila Gregolin Gugik
OAB/PR 51.356



MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA
ESTADO DO PARANÁ



OFÍCIO Nº 072/2015

PROTOCOLO Nº 77 e 78/2015

PARA: Dra. Pricila Gregolin Gugik
Advogada

DATA: 19.05.2015

Conforme previsto no parágrafo único do art. 38 da Lei nº 8.666/93, encaminhamos a Vossa Senhoria minuta do Edital de Licitação e minuta do contrato / ata de registro de preços, referente à contratação de empresa para fornecimento de peças e mão de obra para conserto de Rolo Volvo e Caminhão ARD-7115.

Cordialmente,

Ademir Antonio Aziliero
Presidente da CML



MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA
ESTADO DO PARANÁ



MINUTA DO EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº xx/2015.

PROCESSO LICITATÓRIO Nº xx/2015.

PREÂMBULO

O Município de Coronel Vivida – Estado do Paraná, inscrito no CNPJ sob nº 76.995.455/0001-56, sediado a Praça Ângelo Mezzomo, s/nº, centro, Coronel Vivida – PR, através do seu PRESIDENTE DA COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO, ADEMIR ANTONIO AZILIERO, designado pela Portaria nº 03 de 05 de janeiro de 2015, devidamente autorizado pelo Excelentíssimo Senhor Prefeito deste município, Sr. FRANK ARIEL SCHIAVINI, torna público que fará realizar licitação na modalidade **PREGÃO, na forma PRESENCIAL**, do tipo menor preço, **POR LOTE**, para a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESAS PARA CONserto com APLICAÇÃO DE PEÇAS DO ROLO VOLVO E CAMINHÃO CARGO 2622-E –(ARD-7115) DO MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA**, para suprir as necessidades da estrutura administrativa de vários setores da Administração, conforme Termo de Referência, Especificações e Quantitativos, **ANEXO I**, deste edital, a ser processado e julgado pelo Pregoeiro e sua Equipe de Apoio, conforme condições estabelecidas no presente Edital e de acordo com o disposto na Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002, Lei Municipal nº 1.708, de 18 de setembro de 2003, Decreto Municipal nº 3263, de 28 de setembro de 2006, Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e alterações e Lei Complementar Federal nº 123, de 14 de dezembro de 2006, Lei Complementar Municipal nº 18, de 20 de dezembro de 2007, Lei complementar Municipal nº 27 de 15 de outubro de 2009 e legislação complementar vigente e pertinente à matéria.

Serão recebidas propostas para **“CONTRATAÇÃO DE EMPRESAS PARA CONserto com APLICAÇÃO DE PEÇAS DO ROLO VOLVO E CAMINHÃO CARGO 2622-E –(ARD-7115) DO MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA”**.

HORÁRIO DE PROTOCOLO DOS ENVELOPES: Até as xxh xxmin do dia xx/xx/2015.

DATA DA REALIZAÇÃO: xx de xxxxxxxx de 2015.

HORÁRIO DE ABERTURA DOS ENVELOPES: xx:xx horas do dia xx/xx/2015.

LOCAL: Sede do Município – Praça Ângelo Mezzomo, s/nº - Coronel Vivida – PR.

As propostas deverão obedecer às especificações deste instrumento convocatório e anexos, que dele fazem parte integrante.

Os envelopes contendo a proposta e os documentos de habilitação deverão ser protocolados no endereço e prazo acima mencionados.

A sessão de processamento do Pregão será realizada na sala de licitações do Município, sita na Praça Ângelo Mezzomo, s/n, **iniciando-se no dia xx de xxxx de 2015, às xx:xx (xxxx) horas** e será conduzido pelo Pregoeiro com o auxílio da Equipe de Apoio, designado nos autos do processo em epígrafe.

I - DO OBJETO

A presente licitação tem por objeto a **“CONTRATAÇÃO DE EMPRESAS PARA CONserto com APLICAÇÃO DE PEÇAS DO ROLO VOLVO E CAMINHÃO CARGO 2622-E –(ARD-7115) DO MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA”**, conforme Termo de Referência, Especificações e Quantitativos, **Anexo I**, deste edital.

8
1



MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA ESTADO DO PARANÁ



II - DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

1. Poderão participar do Pregão as empresas jurídicas cujo ramo de atividade seja compatível com o objeto da licitação, que preencherem as condições de credenciamento constantes deste Edital.

2. Não poderão participar direta ou indiretamente deste Pregão, empresas:

- a) que tenham entre seus dirigentes, diretores, sócios ou responsáveis técnicos, servidores do Município de Coronel Vivida - PR;
- b) que estejam com o direito de licitar e contratar com a Administração Pública suspensa, ou que por esta tenham sido declaradas inidôneas;
- c) que estejam sob regime de concordata, recuperação judicial ou sob decretação de falência, em processo de recuperação judicial ou extrajudicial, sob concurso de credores, em dissolução ou em liquidação;
- d) que estejam reunidas em consórcio, ou sejam controladas, coligadas ou subsidiárias entre si qualquer que seja a forma de constituição;
- e) que possuam em seu Contrato Social ou Estatuto, finalidade ou objetivo incompatível com o objeto deste Pregão;
- f) que não estejam constituídas no Brasil e não se encontram regularizadas de acordo com a Legislação Brasileira;
- g) que tiverem sido declarados suspensos ou impedidos de contratar com a Administração ou declarados inidôneos para licitar ou contratar com a Administração Pública, na forma do art. 87, III e IV da Lei nº 8.666/93; declarados impedidos de licitar e contratar com a União na forma do art. 7º da Lei nº 10.520/02 e art. 28 do Decreto nº 5.450/05, bem como os declarados Impedidos de Licitar e Contratar, de acordo com a Instrução Normativa nº 37/2009 de 19 de Novembro de 2009 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná, a qual será consultada no Ato da Habilitação, punidos com suspensão do direito de licitar e contratar com a administração municipal.
- h) que tenham incompatibilidade negocial com o município, nos termos da Constituição Federal e da Lei Federal nº 8.666/93, bem como conforme interpretação do Tribunal de Contas do Estado do Paraná.

III - DO CREDENCIAMENTO

No horário e local indicados no Preâmbulo, será aberta a sessão de processamento do Pregão Presencial, iniciando-se com o credenciamento dos interessados em participar do certame, os quais apresentarão declaração dando ciência de que cumprem plenamente os requisitos de habilitação, conforme **Anexo II**, deste Edital.

1. Para o credenciamento deverão ser apresentados os seguintes documentos:

- a) **TRATANDO-SE DE REPRESENTANTE LEGAL**, o estatuto social, contrato social e alterações (**a partir da última consolidação de Contrato Social**) ou outro instrumento de registro comercial (**podendo ser a Certidão Simplificada da Junta Comercial**), registrado no órgão competente, no qual estejam expressos seus poderes para exercer direitos e assumir obrigações em decorrência de tal investidura;

2



MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA
ESTADO DO PARANÁ



b) TRATANDO-SE DE PROCURADOR, a procuração por instrumento público ou particular, da qual constem poderes específicos para formular lances, negociar preços, interpor recursos e desistir de sua interposição e praticar todos os demais atos pertinentes ao certame, **acompanhado do correspondente documento, dentre os indicados na alínea "a"**, que comprove os poderes do mandante para a outorga.

c) O representante legal ou procurador deverá apresentar documento oficial de identificação que contenha fotografia.

2. Será admitido apenas 01 (um) representante para cada licitante credenciada, sendo que cada um deles poderá representar apenas uma credenciada.

a) Não havendo credenciamento do representante da empresa, o envelope proposta da mesma será aberto, porém, o representante não poderá dar lances.

b) A ausência do credenciado, em qualquer momento da sessão, importará a imediata exclusão da licitante por ele representada, salvo autorização expressa do Pregoeiro.

3. Os documentos de credenciamento deverão ser apreciados e rubricados pelo Sr. Pregoeiro, Equipe de Apoio e pelos representantes das licitantes.

IV - DO VALOR MÁXIMO

1. O valor máximo estabelecido pela administração municipal para a aquisição do(s) objeto(s) da presente licitação é de **R\$ 39.937,00 (trinta e nove mil e novecentos e trinta e sete reais)**.

2. A competição do certame licitatório se dará **POR LOTE**, devendo o licitante formular sua proposta e lances observando o preço máximo definido no presente Edital, não podendo ultrapassá-lo, sob pena de desclassificação.

V - DA FORMA DE APRESENTAÇÃO DA DECLARAÇÃO DE PLENO ATENDIMENTO AOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO, DA PROPOSTA E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO:

1. O credenciamento, a comprovação da condição de Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte e a declaração de pleno atendimento aos requisitos de habilitação de acordo com o modelo estabelecido no Anexo II, do Edital, **deverão ser apresentados fora dos Envelopes nº 01 e 02**, no início da sessão de licitação, com vistas à aferição das condições procedimentais para a condução do certame e observância dos princípios constitucionais e do direito administrativo.

2. A proposta e os documentos para habilitação deverão **ser protocolados até as xxh e xxm do dia xx/xx/2015**, em 2 (dois) envelopes lacrados e indevassáveis, no setor de Protocolo do Município de Coronel Vivida, contendo em sua parte externa, além do nome da proponente, os seguintes dizeres:

Envelope nº 01 - Proposta

Pregão Presencial nº xx/2015

Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESAS PARA CONserto COM APLICAÇÃO DE PEÇAS DO ROLO VOLVO E CAMINHÃO CARGO 2622-E -(ARD-7115) DO MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA.

Empresa:

CNPJ:

Telefone:

E-mail:

Data da Abertura: xx de xxxx de 2015.

Horário de Abertura: xx:xx (xxxx) horas.

3



MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA
ESTADO DO PARANÁ



Envelope nº 02 – Habilitação

Pregão Presencial nº xx/2015

Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESAS PARA CONSERTO COM APLICAÇÃO DE PEÇAS DO ROLO VOLVO E CAMINHÃO CARGO 2622-E –(ARD-7115) DO MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA.

Empresa:

CNPJ:

Telefone:

E-mail:

Data da Abertura: xx de xxxx de 2015.

Horário de Abertura: xx:xx (xxxx) horas.

3. A proposta deverá ser elaborada preferencialmente em papel timbrado da empresa, e redigida em língua portuguesa, salvo quanto às expressões técnicas de uso corrente, com suas páginas preferencialmente numeradas sequencialmente, sem rasuras, emendas, borrões ou entrelinhas e ser datada e assinada pelo representante legal da licitante ou pelo procurador, juntando-se a procuração.

4. O presente Edital se submete integralmente ao disposto nos artigos 42, 43, 44, 45 e 46 da Lei Complementar 123, de 14 de dezembro de 2006, atendendo o direito de prioridade para a Microempresa e Empresa de Pequeno Porte para efeito do desempate e apresentação da documentação fiscal quando verificado ao final da disputa de preços.

5. As empresas beneficiadas pela Lei Complementar nº 123 de 14.12.2006, devem apresentar Declaração de enquadramento no regime de tributação de micro empresa ou empresa de pequeno porte, sendo que a não apresentação declina o direito dos benefícios.

6. Os documentos necessários à habilitação deverão ser apresentados em original, por qualquer processo de cópia autenticada por Tabelião de Notas ou cópia acompanhada do original, para autenticação pelo Pregoeiro ou por membro da Equipe de Apoio, antes do horário de abertura dos envelopes.

VI - DO CONTEÚDO DO ENVELOPE PROPOSTA

1. A proposta de preço **deverá** conter os seguintes elementos:

a) nome, endereço e CNPJ;

b) número do Pregão;

c) descrição do objeto da presente licitação, em conformidade com as especificações deste Edital;

d) valor proposto, em moeda corrente nacional. Nos preços propostos deverão estar incluídos, além do lucro, todas as despesas e custos, como por exemplo: transportes, tributos de qualquer natureza e todas as despesas, diretas ou indiretas, relacionadas com o fornecimento do objeto da presente licitação;

e) prazo de validade da proposta é de 60 (sessenta) dias, sendo que as propostas que omitirem ou indicarem prazo de validade inferior ao mínimo permitido serão entendidas como válidas pelo período de 60 (sessenta) dias consecutivos;

f) MARCA dos produtos cotados, sob pena de desclassificação;

g) prazo de execução é de **até 10 (dez) dias**, sendo que as propostas que omitirem ou indicarem prazo de entrega superior ao máximo permitido, serão entendidas como válidas pelo prazo de entrega solicitado no edital.

2. O preço ofertado permanecerá fixo e irrevogável.

3. No preço cotado obrigatoriamente deverão estar incluídas todas as despesas com impostos, taxas, emolumentos, contribuições fiscais e para-fiscais, despesas com transporte, seguros, materiais,



MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA ESTADO DO PARANÁ



encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, securitárias, e/ou quaisquer outros ônus fiscais e tributários de origem Federal, Estadual e Municipal, não cabendo a Prefeitura Municipal de Coronel Vivida quaisquer custos adicionais.

4. Os preços cotados pela concorrente do objeto da presente licitação deverão ser em moeda corrente no país, sendo que o mesmo não sofrerá qualquer reajustamento sob nenhuma hipótese.

5. Deverá ser observado o preço unitário máximo para o item e lote quando houver, conforme o ANEXO I (Termo de Referência), sendo que o valor equivalente a este preço em reais não sofrerá nenhum reajuste.

6. Não poderão ser modificadas as quantidades, unidades e especificações constantes do ANEXO I (Termo de Referência).

7. A apresentação da proposta na Licitação será considerada como evidência de que a proponente tomou conhecimento de todos os elementos especificados, documentação da Licitação, e que obteve do Município, informações satisfatórias para elaboração de sua proposta.

8. Serão desclassificadas as propostas que estiverem em desacordo com as exigências deste Edital e seus anexos.

9. A PROPONENTE DEVERÁ APRESENTAR NO ENVELOPE DE PROPOSTA DE PREÇOS, PROPOSTA DE PREÇOS IMPRESSA E EM MÍDIA DIGITAL: (CD-R), DISQUETE OU PEN DRIVE, CUJO ARQUIVO PARA PREENCHIMENTO DA PROPOSTA DEVERÁ SER OBTIDO JUNTO AO DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES DO MUNICÍPIO.

9.1. O PROGRAMA E MANUAL PARA ELABORAÇÃO DA PROPOSTA DE PREÇOS (KIT PROPOSTA) ENCONTRA-SE DISPONÍVEL NO SITE www.coronelvivida.pr.gov.br PARA DOWNLOAD.

10. Disposições gerais referentes às propostas:

10.1. Os interessados nesta licitação deverão, às suas expensas obter as informações necessárias à correta avaliação dos custos e prazos que terão para o cumprimento do Contrato.

10.2. Fica entendido que as especificações e demais elementos fornecidos pelo Município são complementares entre si, de modo que qualquer detalhe que se mencione em um documento e se omita em outro, será considerado específico e válido.

10.3. Se a Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte, não apresentar a declaração constante no Modelo ANEXO V, no credenciamento, também poderá informar no campo próprio da proposta de preços Modelo ANEXO IV, o seu regime de tributação para fazer valer o direito de prioridade no desempate e apresentação da documentação fiscal. (artigos 42 a 46, da Lei Complementar 123, 14 dezembro de 2006).

VII - DO CONTEÚDO DO ENVELOPE "DOCUMENTOS PARA HABILITAÇÃO"

1. O Envelope "Documentos de Habilitação" deverá conter os documentos a seguir relacionados:



MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA ESTADO DO PARANÁ



1.1 **PARA AS EMPRESAS CADASTRADAS** no Município de Coronel Vivida:

- a) **Certificado de Registro Cadastral - CRC**, válido na data limite fixada para apresentação dos documentos neste Pregão;
- b) Certidão Negativa de Débitos Relativos a **Tributos Federais** e à Dívida Ativa da União:
 - b.1) *Para certidões emitidas a partir de 03 de novembro de 2014 fica dispensada a apresentação da certidão negativa de Contribuições Previdenciárias (INSS) tendo em visto o contido na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 02 de outubro de 2014.*
 - b.2) *Para certidões emitidas até 02 de novembro de 2014, a prova regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional das pessoas jurídicas (CNPJ) deve ser apresentada sob duas formas:*
 - 1) *através de Certidão Específica (INSS), relativa às contribuições previdenciárias, inscritas ou não em Dívida Ativa da União - DAU, emitida pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB);*
 - 2) *Certidão Conjunta PGFN/RFB, relativa aos demais tributos administrados pela RFB e inscrições em DAU administradas pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), emitida conjuntamente pela RFB e PGFN.*
- c) Certidão Negativa de **Tributos Estaduais**;
- d) Certidão Negativa de **Tributos Municipais**, do domicílio ou sede da licitante, expedida pelo órgão competente;
- e) Certificado de Regularidade do **FGTS**;
- f) **Certidão simplificada da Junta Comercial** do Estado Sede da empresa ou da repartição competente (Cartório de Registro de Títulos e Documentos, quando a empresa estiver registrada no mesmo), **com validade de 90 (noventa) dias da data de sua expedição**.
- g) **Declaração de fatos impeditivos**, recebimento da documentação e não contratação de menor (ver modelo conforme Anexo III).
- h) Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a **Justiça do Trabalho**, mediante a apresentação de certidão negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943, com validade igual ou posterior à data prevista para a abertura desta Licitação (www.tst.jus.br/certidao).
- i) **Atestado de Visita Técnica** dos veículos onde os serviços deverão ser realizados, emitido pelo Município de Coronel Vivida, pelo Sr. Inerio Krambeck (Anexo VIII).
 - i.1 - Os interessados deverão agendar, antecipadamente, junto ao Departamento de Obras e Viação pelo telefone (46) 3232-3779 com Sr. Inerio Krambeck, para que efetuem a Visita Técnica entre os dias xx de xxxx de 2015 a xx de xxxx de 2015, para juntamente com um funcionário municipal, realizarem a visita técnica nos veículos onde os serviços deverão ser realizados, de cuja visita a municipalidade fornecerá o competente atestado, sem o qual não poderão participar deste Pregão. O representante da Inerio Krambeck documento que comprove que o mesmo é proprietário ou representante legal da empresa.

OBS: Caso o documento exigido no item 1.1, letra "f", já tenha sido apresentado pela licitante no ato de credenciamento, a mesma fica desobrigada de apresentá-lo no Envelope nº 02 - Da Habilitação.

1.2 **PARA AS EMPRESAS NÃO CADASTRADAS** no Município de Coronel Vivida:

- a) Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica - **CNPJ**, retirado via internet **no máximo 90 (noventa) dias** antes da data de abertura deste, de acordo com a Instrução Normativa da SRF nº 200 de 13 de setembro 2002;
- b) **Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor e respectivas alterações, caso existam**, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais, e, no caso de sociedades por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores, com a comprovação da publicação na imprensa da ata arquivada, **bem como das respectivas alterações, caso existam**;
- c) Certidão Negativa de Débitos Relativos a **Tributos Federais** e à Dívida Ativa da União:
 - c.1) *Para certidões emitidas a partir de 03 de novembro de 2014 fica dispensada a apresentação*



MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA ESTADO DO PARANÁ



da certidão negativa de Contribuições Previdenciárias (INSS) tendo em visto o contido na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 02 de outubro de 2014.

c.2) Para certidões emitidas até 02 de novembro de 2014, a prova regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional das pessoas jurídicas (CNPJ) deve ser apresentada sob duas formas:

- 1) através de Certidão Específica (INSS), relativa às contribuições previdenciárias, inscritas ou não em Dívida Ativa da União – DAU, emitida pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB);
- 2) Certidão Conjunta PGFN/RFB, relativa aos demais tributos administrados pela RFB e inscrições em DAU administradas pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), emitida conjuntamente pela RFB e PGFN

d) Certidão Negativa de **Tributos Estaduais**;

e) Certidão Negativa de **Tributos Municipais**, do domicílio ou sede da licitante, expedida pelo órgão competente;

f) Certificado de Regularidade do **FGTS**;

g) Certidão negativa de **falência ou concordata** expedida pelo Distribuidor do Foro ou Cartório da sede da licitante, **com validade de 90 (noventa) dias da data de sua expedição**.

h) **Certidão simplificada da Junta Comercial** do Estado Sede da empresa ou da repartição competente (Cartório de Registro de Títulos e Documentos, quando a empresa estiver registrada no mesmo), **com validade de 90 (noventa) dias da data de sua expedição**.

i) **Declaração de fatos impeditivos**, recebimento da documentação e não contratação de menor (ver modelo conforme Anexo III).

j) Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a **Justiça do Trabalho**, mediante a apresentação de certidão negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943, com validade igual ou posterior à data prevista para a abertura desta Licitação (www.tst.jus.br/certidao).

k) **Atestado de Visita Técnica** dos veículos onde os serviços deverão ser realizados, emitido pelo Município de Coronel Vivida, pelo Sr. Inerio Krambeck (Anexo VIII).

i.1 - Os interessados deverão agendar, antecipadamente, junto ao Departamento de Obras e Viação pelo telefone (46) 3232-3779 com Sr. Inerio Krambeck, para que efetuem a Visita Técnica entre os dias xx de xxxx de 2015 a xx de xxxx de 2015, para juntamente com um funcionário municipal, realizarem a visita técnica nos veículos onde os serviços deverão ser realizados, de cuja visita a municipalidade fornecerá o competente atestado, sem o qual não poderão participar deste Pregão. O representante da Inerio Krambeck documento que comprove que o mesmo é proprietário ou representante legal da empresa.

OBS: Caso algum dos documentos exigidos no item 1.2, letra "b" e letra "h", já tenham sido apresentados pela licitante no ato do credenciamento, a mesma fica desobrigada de apresentá-los no Envelope nº 02 – Da Habilitação.

1.3 Disposições gerais referentes aos documentos:

1.3.1 Todos os documentos deverão estar dentro dos respectivos prazos de validade e poderão ser apresentados em original ou por qualquer processo de cópia autenticada, desde que legíveis.

1.3.2 A falta de qualquer documento exigido no presente Edital, implicará na inabilitação do Licitante, não sendo concedido em nenhuma hipótese, prazo para apresentação de documento(s) faltante(s).

1.4 As Microempresas e Empresas de Pequeno Porte, por ocasião da participação no certame licitatório, deverão apresentar toda a documentação exigida para efeito de comprovação de regularidade fiscal, mesmo que esta apresente alguma restrição, de acordo com a previsão contida no art. 43, da Lei Complementar nº 123/2006.

8
7



MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA
ESTADO DO PARANÁ



1.5 Havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal da Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte, será assegurado o prazo de 05 (cinco) dias úteis, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que o proponente for declarado vencedor do certame, prorrogáveis por igual período, a critério da Administração, para regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito, e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa.

1.6 **A não regularização da documentação, no prazo previsto no item anterior, implicará decadência** do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no art. 81 da Lei 8.666/93, sendo facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para a assinatura do contrato, ou para a revogação da licitação.

1.7 Para certidões emitidas que não especifiquem seu prazo de validade, será considerado o prazo máximo de 90 (noventa) dias, contados a partir de suas respectivas emissões, devendo estar válidas na data de abertura dos envelopes dos documentos de habilitação.

1.8 A falta ou irregularidade de qualquer dos documentos mencionados acarretará a inabilitação do licitante.

1.9 Se o licitante for a **matriz**, todos os documentos deverão estar em nome da matriz, e se for a **filial**, todos os documentos deverão estar em nome da filial, exceto aqueles documentos que, pela própria natureza, comprovadamente, forem emitidos somente em nome da matriz.

VIII - DO PROCEDIMENTO E JULGAMENTO

1. No horário e local indicado no Preâmbulo, será aberta a sessão de processamento do Pregão Presencial, iniciando-se com o credenciamento dos interessados em participar do certame, os quais apresentarão declaração dando ciência de que cumprem plenamente os requisitos de habilitação, conforme **Anexo II**, deste Edital e entregarão os documentos para credenciamento e, em envelopes separados, a proposta de preços e os documentos de habilitação.

1.1 Apreciados os documentos de credenciamento, passar-se-á à abertura dos envelopes de proposta de preços.

1.2 O licitante que não contar com **representante** presente na sessão ou, ainda que presente, não puder praticar atos em seu nome por conta da apresentação de documentação defeituosa, ficará impedido de participar da fase de lances verbais, de negociar preços, de declarar a intenção de interpor ou de renunciar ao direito de interpor recurso, ficando mantido, portanto, o preço apresentado na proposta escrita, que há de ser considerada para efeito de ordenação das propostas e apuração do menor preço.

1.3 Iniciada a abertura do 1º envelope (proposta de preços), estará encerrado o credenciamento e, por consequência, a possibilidade de admissão de novos participantes no certame.

2. A análise das propostas pelo Pregoeiro visará ao atendimento das condições estabelecidas neste Edital e seus anexos, sendo desclassificadas as propostas:

- a) Cujo objeto não atenda às especificações, prazos e condições fixados no Edital;
- b) Que apresentem preço baseado exclusivamente em proposta das demais licitantes.
- c) Que contiverem vícios, por omissão, irregularidades e/ou defeitos capazes de dificultar o julgamento e que não sejam passíveis de saneamento na própria sessão;
- d) Quando o critério de julgamento for menor preço por lote, serão desclassificadas as propostas que não apresentarem cotação de preço para todos os itens do lote.**

8



MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA
ESTADO DO PARANÁ



2.1 No tocante aos preços, as propostas serão verificadas quanto à exatidão das operações aritméticas que conduziram ao valor total orçado, procedendo-se às correções no caso de eventuais erros, tomando-se como corretos os preços unitários. As correções efetuadas serão consideradas para apuração do valor da proposta.

2.2 Serão desclassificadas as propostas que excederem ao preço máximo unitário do item e total do lote.

2.3 Serão desconsideradas ofertas ou vantagens baseadas nas propostas das demais licitantes.

3. As propostas não desclassificadas serão selecionadas para a etapa de lances, com observância dos seguintes critérios:

- a) seleção da proposta de menor preço e das demais com preços até 10% (dez por cento) superiores àquela;
- b) não havendo pelo menos 3 (três) preços na condição definida na alínea anterior, serão selecionadas as propostas que apresentarem os menores preços, até o máximo de 3 (três). No caso de empate nos preços, serão admitidas todas as propostas empatadas, independentemente do número de licitantes.

3.1 Para efeito de seleção será considerado o preço total do LOTE.

4. O Pregoeiro convidará individualmente os autores das propostas selecionadas a formular lances de forma sequencial, a partir do autor da proposta de maior preço e os demais em ordem decrescente de valor, decidindo-se por meio de sorteio no caso de empate de preços.

4.1 A licitante sorteada em primeiro lugar poderá escolher a posição na ordenação de lances em relação aos demais empatados, e assim sucessivamente até a definição completa da ordem de lances.

5. Os lances deverão ser formulados em valores distintos e decrescentes, inferiores à proposta de menor preço.

6. A etapa de lances será considerada encerrada quando todos os participantes dessa etapa declinarem da formulação de lances.

7. Encerrada a etapa de lances, serão classificadas as propostas selecionadas e não selecionadas para a etapa de lances, na ordem crescente dos valores, considerando-se, para as selecionadas, o último preço ofertado.

7.1 Após o encerramento dos lances, caso haja Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte que tenha apresentado lance de até 5% (cinco por cento) superior ao licitante que apresentou lance mais vantajoso, **e desde que aquela não se enquadre como Micro Empresa ou Empresa de Pequeno Porte, será reconhecido o empate (jurídico)** e ser-lhe-á oportunizado, durante a sessão (no prazo máximo de cinco minutos, sob pena de preclusão), ofertar nova proposta, que deverá ser inferior àquela considerada mais vantajosa, situação em que passará à condição de primeira classificada do certame, nos termos dos artigos 44 e 45, da Lei Complementar nº 123/2006, sem que a empresa normal tenha o direito de cobrir o lance da Microempresa ou da Empresa de Pequeno Porte.

7.2 O direito para apresentação de proposta será dado inicialmente à Micro Empresa ou Empresa de Pequeno Porte mais bem classificada, respeitado o limite dos 5% (cinco por cento). Se a beneficiária da ordem não exercer o seu direito de preferência, deverá ser convocada outra empresa de Pequeno Porte ou Microempresa em condições de empate, na ordem de classificação, para exercício do direito de que trata o inciso II, do art. 45 da Lei Complementar nº 123/2006.

8
9



MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA ESTADO DO PARANÁ



7.3 No caso de equivalência dos valores apresentados pelas Microempresas ou Empresas de Pequeno Porte que se encontrem nos intervalos estabelecidos nos §§ 1º e 2º, do art. 44, da Lei Complementar nº 123/2006, será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá apresentar melhor oferta.

7.4 Na hipótese da não apresentação de proposta conforme itens anteriores, será vencedora a empresa que apresentar a menor proposta na fase da disputa de preços.

8 Caso não se realizem lances verbais, será verificada a conformidade entre a proposta escrita de menor preço e o valor estimado para a contratação, podendo, o pregoeiro, negociar diretamente com o proponente para que seja obtido preço melhor.

9 O Pregoeiro poderá negociar com o autor da oferta de menor valor, com vistas à redução do preço.

10 Após a negociação, se houver, o Pregoeiro examinará a aceitabilidade do menor preço.

10.1 A aceitabilidade será aferida a partir dos preços de mercado vigentes na data da apresentação das propostas, apurados mediante as pesquisas de preços já realizadas pela divisão de compras do município.

11 Considerada aceitável a oferta de menor preço, será aberto o envelope contendo os documentos de habilitação de seu autor.

12 Eventuais dúvidas com relação à autenticidade dos documentos de habilitação poderão ser sanadas na sessão pública de processamento do Pregão, até a decisão sobre a habilitação, inclusive verificação efetuada por meio eletrônico hábil de informações.

12.1 A verificação será certificada pela Equipe de Apoio e deverão ser anexados aos autos os documentos passíveis de obtenção por meio eletrônico, salvo impossibilidade devidamente justificada.

12.2 A Administração não se responsabilizará pela eventual indisponibilidade dos meios eletrônicos, no momento da verificação. Ocorrendo essa indisponibilidade e não sendo apresentados os documentos alcançados pela verificação, a licitante será inabilitada.

13 Para aferir o exato cumprimento das condições estabelecidas no subitem 1.1 e 1.2 do item VII, o Pregoeiro, se necessário, diligenciará.

14 Constatado o atendimento dos requisitos de habilitação previstos neste Edital, a licitante será habilitada e declarada vencedora do certame.

15 Se a oferta não for aceitável, ou se a licitante desatender as exigências para a habilitação, o Pregoeiro examinará a oferta subsequente de menor preço, negociará com o seu autor, decidirá sobre a sua aceitabilidade e, em caso positivo, verificará as condições de habilitação e assim sucessivamente, até a apuração de uma oferta aceitável cujo autor atenda os requisitos de habilitação, caso em que será declarado vencedor.

X – DA IMPUGNAÇÃO E DOS RECURSOS

1. Até 02 (dois) dias úteis antes da data fixada para recebimento das propostas, qualquer pessoa poderá solicitar esclarecimentos, providências ou impugnar o ato convocatório do pregão.



MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA ESTADO DO PARANÁ



- 1.1 No caso de impugnação do Edital, a mesma deverá ser **Protocolada em via original**, na sede do Município de Coronel Vivida, sito a Praça Ângelo Mezzomo, s/n. Não serão aceitos pedidos de impugnação enviados via e-mail, fax ou similares.
2. Caberá ao Presidente da Comissão Permanente de Licitação, o qual é o responsável pela elaboração do presente edital, decidir sobre a petição/pedidos, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas.
3. Acolhida a petição/pedidos contra o ato convocatório, será designada nova data para a realização do certame.
4. Após a indicação do vencedor, qualquer licitante deverá manifestar, **imediata e motivadamente**, a intenção de recorrer, sob pena de preclusão.
5. Existindo a intenção mencionada no subitem anterior, a mesma será registrada em ata, juntamente com a motivação para recorrer, cabendo ao pregoeiro avaliar-la, liminarmente, decidindo pela aceitação ou não, do recurso.
6. Aceita a manifestação referida no subitem 5, será concedido o prazo de 03 (três) dias para apresentação das razões do recurso, ficando os demais licitantes desde logo intimados para apresentarem contrarrazões em igual número de dias, devidamente protocolado, contados a partir da notificação do recurso, sendo-lhes assegurada vista imediata dos autos.
7. O recurso será dirigido ao Município de Coronel Vivida, Paraná, a qual deverá ser **Protocolado em via original**, na sede do Município, sito a Praça Ângelo Mezzomo, s/n. **Não serão aceitos recursos enviados via e-mail, fax ou similares.** O(s) mesmo(s) será(ão) encaminhado(s) por intermédio do Pregoeiro à autoridade competente, devidamente informado, para apreciação e decisão, no **prazo mínimo de 05 (cinco) dias úteis.**
8. O acolhimento do recurso, pela autoridade competente, implicará, tão somente, na invalidação dos atos insuscetíveis de aproveitamento.
9. A ausência de manifestação imediata e motivada da licitante importará: a decadência do direito de recurso, a adjudicação do objeto do certame pelo Pregoeiro à licitante vencedora e o encaminhamento do processo à autoridade competente para a homologação.
10. Interposto o recurso, o Pregoeiro poderá reconsiderar a sua decisão ou encaminhá-lo devidamente informado à autoridade competente.
11. Decididos os recursos e constatada a regularidade dos atos praticados, a autoridade competente adjudicará o objeto do certame à licitante vencedora e homologará o procedimento.

X - DA HOMOLOGAÇÃO

1. O objeto desta licitação será homologado por **LOTE**, à licitante cuja proposta seja considerada vencedora.
2. O objeto será homologado, sempre que não houver manifestação dos participantes no sentido de apresentar recurso.
3. Ocorrendo a interposição de recursos, a homologação ocorrerá após a decisão dos mesmos.

8
11



MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA

ESTADO DO PARANÁ



4. A homologação da licitação é de responsabilidade da autoridade competente, só podendo ser efetuada após decididos os recursos, se houverem, e após a adjudicação pelo pregoeiro e equipe de apoio e confirmada a regularidade de todos os procedimentos adotados.

XI - DA CONTRATAÇÃO

1. Homologado o resultado da licitação pela autoridade competente, o PROPONENTE VENCEDOR será convocado para assinar o contrato, conforme modelo constante do Anexo VIII, deste Edital.

2. Ao assinar o Contrato, a empresa obriga-se ao fornecimento pelos preços nele registrados.

3. Na assinatura do Contrato será exigida a comprovação das condições de habilitação consignadas no Edital, as quais deverão ser mantidas pela licitante durante a vigência do contrato.

4. O proponente vencedor terá o prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados a partir da convocação, para assinar o contrato, sob pena de decair o direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas neste edital e das demais sanções legais aplicáveis. O prazo para assinar o contrato poderá ser prorrogado por uma vez, por igual período, quando solicitado pelo proponente vencedor durante o seu transcurso e desde que ocorra motivo justificado, aceito pelo Município.

5. A assinatura do contrato estará condicionada: a apresentação do documento de procuração devidamente reconhecida em cartório, que habilite o seu representante a assinar o contrato em nome da empresa.

6. No interesse do Município de Coronel Vivida, poderá haver acréscimo ou supressão de até 25% (vinte e cinco por cento) dos quantitativos previstos, sem que disso resulte, para a contratada, direito a qualquer reclamação ou indenização.

XII - DOS PRAZOS, DAS CONDIÇÕES E DO LOCAL DE ENTREGA DO OBJETO DA LICITAÇÃO.

1. A empresa vencedora deverá retirar os equipamentos no Departamento de Obras, Viação e Urbanismo do Município de Coronel Vivida ou em qualquer local onde o mesmo se encontrar, dentro do perímetro do Município de Coronel Vivida, e efetuar o transporte do mesmo em caminhão prancha, ficando sob inteira responsabilidade da vencedora as despesas com transporte e quando executado o serviço deverá entregá-lo no mesmo local de retirada.

2. O prazo para execução dos serviços é de no máximo 10 (dez) dias após o recebimento da autorização de fornecimento/nota de empenho, correndo por conta da empresa vencedora(s), todas as despesas com deslocamento, transporte de materiais e demais despesas necessárias para a perfeita execução dos serviços.

3. As peças e serviços executados deverão ter garantia de no mínimo 06 (seis) meses ou 10.000 (dez) mil quilômetros.

XIII - DAS CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO DO OBJETO

1. A contratada deverá apresentar para aprovação do Município, toda vez que for necessário, dados informativos sobre os produtos/serviços, de modo que permita sua perfeita identificação quanto à qualidade e procedência. O Município reserva-se o direito inclusive de solicitar amostras antes da entrega dos produtos, as quais somente serão válidas para esta licitação.


12



MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA ESTADO DO PARANÁ



2. O Município reserva-se ainda o direito de recusar todo e qualquer produto que não atender as especificações contidas no presente Edital, ou que seja considerado inadequado pelo Município.

3. Na hipótese de complementação, a Contratada deverá fazê-la em conformidade com a indicação do Contratante, no prazo máximo de 02 (dois) dias úteis, contados da notificação por escrito, mantido o preço inicialmente contratado.

XIV - DA FORMA DE PAGAMENTO

1. O preço ajustado será pago, através da Tesouraria do Município, diretamente em conta corrente bancária em nome do favorecido, até o 10º (décimo) dia útil do mês subsequente após a entrega da nota fiscal eletrônica, sua conferência e aceitação pelo setor responsável.

2. As notas fiscais / faturas que apresentarem incorreções serão devolvidas à Contratada e seu vencimento ocorrerá até o 10º (décimo) dia útil do mês subsequente após a data de sua apresentação válida.

3. O pagamento será feito mediante crédito em conta corrente em nome da Contratada.

4. Considerando a Norma de Procedimento Fiscal nº 067/2010 de 27 de Agosto de 2010, o item 6 da Normas de Procedimentos Fiscais nº 095/2009 passa a vigorar com a seguinte redação:

"6. Ficam obrigados a emitir Nota Fiscal Eletrônica – NF-e, modelo 55, em substituição à Nota Fiscal, modelo 1 ou 1-A, a partir de 1º de dezembro de 2010, os contribuintes que, independentemente da atividade econômica exercida, realizem operações:

6.1. destinadas à Administração Pública direta ou indireta, inclusive empresa pública e sociedade de economia mista, de qualquer dos Poderes da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos ***Municípios;***

6.2. com destinatário localizado em unidade da Federação diferente daquela do emitente;

6.3. de comércio exterior."

5. Empresas que não apresentarem nota fiscal eletrônica conforme orientações acima descritas terão seus pagamentos retidos até a apresentação da nota fiscal eletrônica, de acordo com normatização exarada pela Receita Estadual.

XV - DOS RECURSOS FINANCEIROS E ORÇAMENTÁRIOS

1. Os recursos para assegurar o pagamento das obrigações constantes neste Edital correrão por conta de dotação orçamentária específica abaixo:

Órgão/ unidade	Unidade	Funcional Programática	Elemento	Fonte	Código Reduzido
08/02	Depto. De Viação	08.002.26.782.0032.2.057	3.3.90.39.19.99	000	2291

XVI - DAS SANÇÕES PARA O CASO DE INADIMPLEMENTO

1. Ficará impedida de licitar e contratar com a Administração direta do Município de Coronel Vivida, Estado do Paraná, pelo prazo de até 5 (cinco) anos, ou enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição, a pessoa, física ou jurídica, que praticar quaisquer atos previstos no artigo 7º da Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002.



MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA
ESTADO DO PARANÁ



2. A sanção de que trata o subitem anterior poderá ser aplicada juntamente com as multas aqui previstas, garantido o exercício de prévia e ampla defesa, conforme segue:

2.1 Multa de 20% (vinte por cento) sobre o preço total do contrato, no caso da vencedora dar causa ao cancelamento do mesmo.

2.2 Multa de 1% (um por cento) sobre o preço total do contrato, por dia de atraso, no caso da vencedora não cumprir qualquer cláusula deste edital ou contrato, até o limite máximo de 10 (dez) dias corridos, quando se dará por cancelado o Contrato.

XVII - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

1. As normas disciplinadoras desta licitação serão interpretadas em favor da ampliação da disputa, respeitada a igualdade de oportunidade entre as licitantes e desde que não comprometam o interesse público, a finalidade e a segurança da contratação.

2. Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente.

3. Das sessões públicas de processamento do Pregão serão lavradas atas circunstanciadas a serem assinadas pelo Pregoeiro, equipe de apoio e pelos licitantes presentes.

3.1 As recusas ou as impossibilidades de assinaturas devem ser registradas expressamente na própria ata.

4. Todos os documentos de habilitação cujos envelopes forem abertos na sessão, bem como as propostas, serão rubricados pelo Pregoeiro, equipe de apoio e pelos licitantes presentes que desejarem.

5. O resultado do presente certame será divulgado no Diário Oficial do Município.

6. Os demais atos pertinentes a esta licitação, passíveis de divulgação, serão publicados no Diário Oficial do Município.

7. Os envelopes contendo os documentos de habilitação que não forem abertos durante a licitação deverão ser retirados no Departamento de Licitação do Município de Coronel Vivida, Paraná, após a celebração do contrato, no prazo máximo de 10 (dez) dias, sob pena de inutilização (de seu conteúdo por meio de incineração ou picotagem).

8. A vencedora é responsável pelos danos causados diretamente ao Município ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo no fornecimento objeto desta licitação, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade à fiscalização e acompanhamento pelo Município.

9. São de responsabilidade da vencedora, todos os encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais resultantes do fornecimento objeto da presente licitação e a sua inadimplência não transfere ao Município a responsabilidade por seu pagamento, nem poderá o objeto da contratação.

10. A empresa licitante fica obrigada a garantir a qualidade dos produtos / serviços fornecidos.

11. Deverão ser respeitadas todas as leis vigentes no âmbito Federal, Estadual e Municipal.

8
14



MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA
ESTADO DO PARANÁ



12. O Município reserva, ainda, o direito de paralisar ou suspender o fornecimento contratado, mediante pagamento único e exclusivo daqueles já entregues, considerando-se, para tanto, os preços unitários.

13. Na execução e recebimento do fornecimento contratado, serão observadas as disposições da Lei nº 8.078 de 11/09/90 – Código de Defesa do Consumidor.

14. A vencedora se obriga a manter, durante toda a contratação, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

15. Os casos omissos do presente Pregão serão solucionados pelo Presidente da Comissão de Licitação, que decidirá, com base na legislação vigente.

16. No julgamento das propostas e da habilitação o Pregoeiro, no interesse da Administração, poderá releva omissões puramente formais, sanar erros ou falhas, desde que não contrariem a legislação vigente e não comprometa a lisura da licitação, sendo possível a promoção de diligência destinada a esclarecer ou a complementar a instrução do processo.

17. Integram o presente Edital:

Anexo I – Termo de referencia

Anexo II – Declaração de pleno atendimento aos requisitos de habilitação;

Anexo III – Declaração de fatos impeditivos, recebimento da documentação e não contratação de menor.

Anexo IV – Dados adicionais para anexar na proposta elaborada no sistema.

Anexo V – Modelo de Declaração de Micro Empresa ou Empresa de Pequeno Porte.

Anexo VI – Modelo de Procuração

Anexo VII - Atestado de visita.

Anexo VIII – Minuta de Contrato.

18. Dúvidas a respeito deste Pregão poderão ser dirimidas no horário compreendido das 08:00 às 12:00 horas e das 13:30 às 17:30 horas, no Departamento de Licitações, sito na Praça Ângelo Mezzomo s/n. neste Município. Informações: Departamento de Licitações: (046) 3232-8300.

19. Para dirimir quaisquer questões decorrentes da licitação, não resolvidas na esfera administrativa, será competente o foro da Comarca de Coronel Vivida.

Coronel Vivida, xx de xxxxxxx de 2015.

Ademir Antonio Aziliero
Presidente da Comissão de Licitação



MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA
ESTADO DO PARANÁ



ANEXO I

PREGÃO PRESENCIAL nº XX/2015

TERMO DE REFERÊNCIA

1 - OBJETO - CONTRATAÇÃO DE EMPRESAS PARA CONserto COM APLICAÇÃO DE PEÇAS DO ROLO VOLVO E CAMINHÃO CARGO 2622-E -(ARD-7115) DO MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA, conforme discriminado nos quadros a seguir:

LOTE 01 - CAMINHÃO FORD CARGO 2622-E - ANO 2009 - PLACAS ARD-7115						
ITEM	CÓDIGO PMCV	QTDE	UN	DESCRIÇÃO	VALOR MÁXIMO UNITÁRIO R\$	VALOR MÁXIMO TOTAL R\$
1		01	UN	SERVIÇO DE CONserto E SUBSTITUIÇÃO DO RADIADOR D'ÁGUA, DO RADIADOR INTERCOOLER, DA VENTONHA, E DO DEFLETOR DO RADIADOR. RECUPERAÇÃO DA PARTE FRONTAL DO CAMINHÃO COM FIBRA, CHAPEAÇÃO E PINTURA NECESSÁRIA, COM APLICAÇÃO DE PEÇAS PARA CONserto DO CAMINHÃO CARGO 2622-E DE PLACA ARD-7115	5.254,00	5.254,00
VALOR MÁXIMO TOTAL DO LOTE 01R\$						5.254,00

a) A empresa vencedora desta licitação deverá executar os serviços acima discriminados, fornecendo as peças a seguir relacionadas:

I - 01 (um) Radiador d'água novo;

II - 01 (um) radiador intercooler novo;

III - 01 (uma) ventoinha nova;

IV - 01 (um) Defletor do radiador novo.

b) Todas as peças deverão ser novas e deverão ter a indicação da marca e do código das mesmas.

c) As peças e serviços executados deverão ter garantia de no mínimo 06 (seis) meses ou 10.000 (dez) mil quilômetros.

LOTE 02 - ROLO VOLVO - ANO 2012						
ITEM	CÓDIGO PMCV	QTDE	UN	DESCRIÇÃO	VALOR MÁXIMO UNITÁRIO R\$	VALOR MÁXIMO TOTAL R\$
01		01	UN	SERVIÇO DE MANUTENÇÃO E CONserto, COM APLICAÇÃO DE PEÇAS, DO MOTOR E DA BOMBA DE VIBRAÇÃO DO ROLO VOLVO	34.683,00	34.683,00



MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA
ESTADO DO PARANÁ



				COMPREENDENDO: tirar e colocar motor de vibração; tirar e colocar bomba de vibração; desmontar e montar bomba de vibração; lapidar a carcaça da bomba de vibração; substituir óleo e filtro do hidráulico; fazer limpeza no sistema hidráulico; regular pressão do sistema hidráulico; serviços elétricos.		
VALOR MÁXIMO TOTAL DO LOTE 02 R\$						34.683,00

a) A empresa vencedora desta licitação deverá executar os serviços acima discriminados, fornecendo as peças a seguir relacionadas:

- I – 07 (sete) baldes de óleo;
- II – 01 (um) motor de vibração;
- III – 01 (um) kit de vedação da bomba vibração;
- IV – 01 (um) kit bloco com pistão;
- V – 02 (dois) rolamentos eixo bomba vibração;
- VI – 01 (uma) placa de bronze bomba vibração;
- VII – 01 (um) filtro do hidráulico;
- VIII – 02 (dois) filtros do hidráulico;
- IX – Material de limpeza;
- X – 01 (uma) cola branca;
- XI – 01 (uma) cola toque alto;
- XII – 01 (uma) junta líquida;
- XIII – 01 (um) filtro com cabeçote para filtrar óleo.

b) Todas as peças deverão ser novas e deverão ter a indicação da marca e do código das mesmas.

c) As peças e serviços executados deverão ter garantia de no mínimo 06 (seis) meses ou 10.000 (dez) mil quilômetros.

2. CONDIÇÕES GERAIS

a) A empresa vencedora deverá retirar o(s) veículo(s) no Departamento de Obras, Viação e Urbanismo do Município de Coronel Vivida ou em qualquer local onde o mesmo se encontrar, dentro do perímetro do Município de Coronel Vivida, e efetuar o transporte do mesmo em caminhão prancha, ficando sob inteira responsabilidade da vencedora as despesas com transporte e quando executado o serviço deverá entregá-lo no mesmo local de retirada.

b) O prazo para execução dos serviços é de no máximo 10 (dez) dias após o recebimento da autorização de fornecimento/nota de empenho, correndo por conta da empresa vencedora(s), todas as despesas com deslocamento, transporte de materiais e demais despesas necessárias para a perfeita execução dos serviços.

c) As peças e serviços executados deverão ter garantia de no mínimo 06 (seis) meses ou 10.000 (dez) mil quilômetros.



MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA
ESTADO DO PARANÁ



ATENÇÃO: OBSERVAR QUE DEVE SER ANEXADO JUNTO COM ESTE DOCUMENTO FORA DOS ENVELOPES CÓPIA AUTENTICADA DO CONTRATO SOCIAL E A ALTERAÇÕES OU CERTIDÃO SIMPLIFICADA DA JUNTA COMERCIAL, E SE FOR PROCURADOR, TAMBÉM CÓPIA AUTENTICADA DA PROCURAÇÃO.

ANEXO II

PREGÃO PRESENCIAL nº XX/2015

MODELO DE DECLARAÇÃO DE PLENO ATENDIMENTO AOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO

Local e data

Pregão Presencial nº XX/2015

O abaixo assinado, representante legal da Empresa _____, devidamente inscrita no CNPJ sob o nº....., com sua sede (endereço completo), em conformidade com o dispostos no Artigo 4º, inciso VII, da Lei Federal nº 10.520/02, DECLARA que está apta a cumprir plenamente os requisitos habilitatórios exigidos no edital que rege o certame acima indicado.

Nome e assinatura do Representante Legal ou procurador da empresa
CPF e RG do declarante



MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA
ESTADO DO PARANÁ



ANEXO III

PREGÃO PRESENCIAL nº XX/2015

**MODELO DE DECLARAÇÃO DE FATOS IMPEDITIVOS, RECEBIMENTO DA DOCUMENTAÇÃO E
NÃO CONTRATAÇÃO DE MENOR**

Identificação da Proponente

Declaramos, para fins de participação no **Pregão Presencial nº XX/2015**, que não existem fatos que impeçam a nossa participação nesta licitação e, também, de que nos comprometemos, sob as penas da Lei, a levar ao conhecimento do Município de Coronel Vivida – Secretaria Municipal de Administração, qualquer fato superveniente, posterior, que venha a impossibilitar a habilitação, de acordo com o estabelecido no parágrafo 2º do Artigo 32 da Lei 8.666/93.

Declaramos, ainda, que recebemos todas as cópias da referida Licitação, bem como todas as informações necessárias que possibilitem a entrega da proposta, em conformidade com a Lei nº 10.520/02 e 8.666/93, concordando com os termos da presente licitação.

Declaramos, finalmente, para fins do disposto no Inciso V do Artigo 27 da Lei 8666/93, acrescido pela Lei 9.854/99, que não empregamos menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e que não empregamos menor de dezesseis anos.

Por ser expressão da verdade, firmamos a presente.

Local e data.

Nome e assinatura do Representante Legal ou procurador da empresa
CPF e RG do declarante


19



MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA
ESTADO DO PARANÁ



ANEXO IV

PREGÃO PRESENCIAL Nº xx/2015

DADOS ADICIONAIS PARA ANEXAR NA PROPOSTA ELABORADA NO SISTEMA

ATENÇÃO, A PROPOSTA DEVERÁ SER PREENCHIDA SOMENTE NO SISTEMA KIT PROPOSTA, DEVENDO SOLICITAR O ARQUIVO NO SETOR DE LICITAÇÕES E BAIXAR O PROGRAMA NO SITE DO MUNICÍPIO.

Valor total proposto R\$ xx,xx (xxxxxxxxx)

Validade da Proposta: 60 (sessenta) dias.

Prazo de entrega: conforme edital.

1 - IDENTIFICAÇÃO DO CONCORRENTE:

RAZÃO SOCIAL:

CNPJ:

ENDEREÇO:

TELEFONE:

E-MAIL:

2 - CONDIÇÕES GERAIS

2.1 A proponente declara conhecer os termos do instrumento convocatório que rege a presente licitação.

2.2 O preço proposto acima contempla todas as despesas necessárias ao pleno fornecimento, tais como os encargos (obrigações sociais, impostos, taxas etc.), cotados separados e incidentes sobre o fornecimento.

3 - DECLARAÇÃO

- Declaramos, que estamos enquadradas no Regime de tributação de Microempresa e Empresa de Pequeno Porte, conforme estabelece o artigo 3º da Lei Complementar 123, de 14 de dezembro de 2006. **(Somente na hipótese de o licitante ser Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte ME/EPP.)**

LOCAL E DATA

ASSINATURA E CARIMBO DA PROPONENTE (se houver)

(OBS.: REPRESENTANTE LEGAL DA EMPRESA OU PROCURADOR)

CPF Nº

(MODELO NÃO OBRIGATÓRIO)

20



MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA
ESTADO DO PARANÁ



ANEXO V

PREGÃO PRESENCIAL Nº XX/2015

**MODELO DE DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO EM REGIME DE TRIBUTAÇÃO DE MICRO
EMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE (NA HIPÓTESE DO LICITANTE SER UMA ME OU
EPP)**

------(Nome da Empresa), CNPJ/MF Nº -----, sediada,----- (Endereço Completo)
Declaro(amos) sob as penas da lei, para todos os fins de direito, especificamente para participação de
licitação na modalidade de pregão, que estou(amos) sob o regime de microempresa ou empresa de
pequeno porte, para efeito do disposto na Lei Complementar 123, de 14 de dezembro de 2006.

Local e Data

Nome e assinatura do Representante Legal da empresa
CPF e RG do declarante



MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA
ESTADO DO PARANÁ



ANEXO VI

PREGÃO PRESENCIAL Nº XX/2015

MODELO DE PROCURAÇÃO

Ao

Pregoeiro do Município de Coronel Vivida – PR

Pregão Presencial nº XX/2015

Por este instrumento particular de Procuração, a (RAZÃO SOCIAL DA EMPRESA), com sede (ENDEREÇO COMPLETO) inscrita no CNPJ sob nº (xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx), representada neste ato pelo sr (NOME), portador da Cédula de Identidade RG nº (xxxxxxxxxxxxx) e CPF nº (xxxxxxxxxx) nomeia e constitui seu bastante procurador o(a) Sr. (a) (NOME), portador(a) da Cédula de Identidade RG nº (XXXXXXXXXX) e CPF nº (XXXXXX), a quem confere amplos poderes para representa-la perante o Município de Coronel Vivida – PR, no que se referir ao **Pregão Presencial nº XX/2015**, com poderes para tomar qualquer decisão durante todas as fases da Licitação, inclusive apresentar proposta em nome da Outorgante, formular verbalmente novas propostas de preços na(s) etapa(s) de lances, desistir expressamente de interpor recurso administrativo, manifestar imediata e motivadamente a intenção de interpor recurso administrativo ao final da sessão, interpor recursos administrativos, assinar a Ata da sessão, prestar todos os esclarecimentos solicitados pelo Pregoeiro, podendo, enfim praticar todos os demais atos pertinentes ao certame em nome da Outorgante, *inclusive assinar contratos de fornecimento/serviços e demais compromissos (opcional)*.

Por ser verdade, firmamos a presente procuração para que produza os efeitos legais.

Cidade, dia, mês e ano

Nome completo (REPRESENTANTE LEGAL DA EMPRESA)

RG e CPF

RECONHECER FIRMA EM CARTÓRIO

22



MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA
ESTADO DO PARANÁ



ANEXO VII

PREGÃO PRESENCIAL Nº XX/2015.

MODELO DE ATESTADO DE VISITA

DECLARAMOS, para fins de participação no **Pregão Presencial nº xx/2015**, que o Sr. _____, CI nº _____, CPF nº _____, responsável (proprietário ou procurador) da empresa _____, inscrita no CNPJ sob o nº _____, localizada _____, (endereço completo), na cidade de _____, visitou e vistoriou, nesta data, o(s) veículo(s) relacionado(s) no Anexo I – OBJETO, onde esclareceu todas as dúvidas sobre o objeto da licitação.

_____, ____ de _____ de 2015.

Jose Castro M. Gemelli

CPF:

Responsável pelo setor de transporte escolar

(assinatura do representante legal da proponente)
(Carimbo CNPJ (se houver))



MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA
ESTADO DO PARANÁ



ANEXO VIII

MINUTA DO CONTRATO Nº XX/2015

PREGÃO PRESENCIAL Nº XX/2015

Pelo presente instrumento, o **MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA**, com sede na cidade de Coronel Vivida, Estado do Paraná, inscrito no CNPJ sob nº 76.995.455/0001-56, neste ato representada pelo seu Prefeito Municipal, Sr. **Frank Ariel Schiavini**, portador do CPF sob nº 938.311.109-72 e RG sob nº 5.767.644-2, ao fim assinado, doravante designada CONTRATANTE de um lado e, de outro a empresa com sede Rua..... na cidade de Estado, inscrita no CNPJ, sob nº/.....-., neste ato representada por seu representante legal, Sr(a), portador do CPF sob o nº e RG sob o nº, ao fim assinado, doravante designada CONTRATADA, estando as partes sujeitas às normas da Lei Federal nº 8.666 de 21 de junho de 1993, e subseqüentes alterações, ajustam o presente Contrato em decorrência do edital de **Pregão Presencial n.º XX/2015**, mediante as seguintes cláusulas e condições:

CLAUSULA PRIMEIRA - OBJETO

O presente contrato tem por objeto a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESAS PARA CONSERTO, COM APLICAÇÃO DE PEÇAS DO ROLO VOLVO E CAMINHÃO CARGO 2622-E -(ARD-7115) DO MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA**, conforme especificações integrantes neste contrato de prestação de serviços.

Lote	Item	Qtde.	Unid	Descrição	Marca	Valor Unitário R\$	Valor Total R\$
Valor total R\$							

CLAUSULA SEGUNDA - PREÇO

Pelo fornecimento das peças e prestação dos serviços a CONTRATADA receberá da CONTRATANTE o valor de R\$ _____ (_____), daqui por diante denominado "valor contratual".

Parágrafo primeiro: O pagamento de quaisquer taxas ou emolumentos concernentes ao objeto do presente Contrato correrá por conta exclusiva da CONTRATADA, desde o início dos serviços até a data final da vigência do contrato.

CLAUSULA TERCEIRA - PAGAMENTO

Parágrafo primeiro: O pagamento, contratado em REAL, na forma da Cláusula Segunda, será efetuado à CONTRATADA pela TESOURARIA da CONTRATANTE, conforme Dotação Orçamentária e mediante o faturamento dos produtos / serviços.

Parágrafo segundo: As despesas decorrentes desta contratação serão custeadas por recursos das Dotações Orçamentárias discriminadas a seguir:

Órgão/ unidade	Unidade	Funcional Programática	Elemento	Fonte	Código Reduzido
08/02	Depto. De Viação	08.002.26.782.0032.2.057	3.3.90.39.19.99	000	2291

Parágrafo terceiro: Pelo integral e satisfatório recebimento dos produtos / serviços, a CONTRATADA receberá da CONTRATANTE o valor referente aos produtos / serviços entregues.

24



MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA
ESTADO DO PARANÁ



Parágrafo quarto: Considerando a Norma de Procedimento Fiscal nº 067/2010 de 27 de Agosto de 2010, o item 6 da Normas de Procedimentos Fiscais nº 095/2009 passa a vigorar com a seguinte redação:

*"6. **Ficam obrigados a emitir Nota Fiscal Eletrônica – NF-e**, modelo 55, em substituição à Nota Fiscal, modelo 1 ou 1-A, a partir de 1º de dezembro de 2010, os contribuintes que, independentemente da atividade econômica exercida, realizem operações:*

*6.1. **destinadas à Administração Pública** direta ou indireta, inclusive empresa pública e sociedade de economia mista, de qualquer dos Poderes da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos **Municípios**;*

6.2. com destinatário localizado em unidade da Federação diferente daquela do emitente;

6.3. de comércio exterior."

Parágrafo quinto: Empresas que não apresentarem NF-e conforme orientações acima descritas terão seus pagamentos retidos até a apresentação da nota fiscal, de acordo com normatização exarada pela Receita Estadual do Paraná, Norma de Procedimentos Fiscais nº 067/2010 de 27 de Agosto de 2010.

Parágrafo sexto: O pagamento será efetuado até o 10º (décimo) dia útil do mês subsequente, após a apresentação da nota fiscal eletrônica na CONTRATANTE, desde que devidamente atestadas e aprovadas, deduzidas glosas e/ou notas de débito.

Parágrafo sétimo: No caso de ser constatadas irregularidades na documentação apresentada, a CONTRATANTE devolverá a fatura à CONTRATADA para as devidas correções. Ocorrendo esta hipótese, a documentação (fatura) será considerada como não apresentada, para efeito de atendimento às condições contratuais.

Parágrafo oitavo: A CONTRATANTE pagará à CONTRATADA os preços em real estabelecidos na proposta, os quais incluem todos os custos necessários à perfeita execução do contrato, englobando, mas não se limitando às despesas com seguros, encargos sociais, previdenciários e trabalhistas e demais tributos incidentes sobre os serviços.

Parágrafo nono: Sobre os valores faturados não incidirá nenhum reajuste adicional em razão do prazo de pagamento das faturas.

Parágrafo décimo: Os pagamentos serão efetuados através da Tesouraria da CONTRATANTE, diretamente na conta corrente bancária em nome do fornecedor, não sendo admitida outra forma de pagamento.

Parágrafo décimo primeiro: Caso nas datas estipuladas para pagamento não tenha expediente na Prefeitura, transfere-se o mesmo para o primeiro dia útil que se seguir.

Parágrafo décimo segundo: Em caso de não cumprimento pela CONTRATADA de disposição contratual, os pagamentos poderão ficar retidos até posterior solução, sem prejuízos de quaisquer outras disposições contratuais.

CLAUSULA QUARTA – DOS PRAZOS E DOS LOCAIS DE ENTREGA DO OBJETO DA LICITAÇÃO

Parágrafo primeiro: A empresa vencedora deverá retirar o(s) veículo(s) no Departamento de Obras, Viação e Urbanismo do Município de Coronel Vivida ou em qualquer local onde o mesmo se encontrar, dentro do perímetro do Município de Coronel Vivida, e efetuar o transporte do mesmo em caminhão prancha, ficando sob inteira responsabilidade da vencedora as despesas com transporte e quando executado o serviço deverá entregá-lo no mesmo local de retirada.

8
25



MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA ESTADO DO PARANÁ



Parágrafo segundo: O prazo para execução é de no máximo 10 (dez) dias após o recebimento da autorização de fornecimento/nota de empenho, correndo por conta da empresa vencedora(s), todas as despesas com deslocamento, transporte de materiais e demais despesas necessárias para a perfeita execução dos serviços.

Parágrafo terceiro: As peças e serviços executados deverão ter garantia de no mínimo 06 (seis) meses ou 10.000 (dez) mil quilômetros.

CLAUSULA QUINTA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

Compete à CONTRATADA:

- I - garantir o fornecimento dos produtos e serviços, após a assinatura do presente contrato;
- II - assumir a responsabilidade por todas as despesas decorrentes dos produtos e serviços fornecidos;
- III - assumir a total responsabilidade pelas obrigações fiscais, trabalhistas, previdenciárias e todos os demais encargos que porventura venham a incidir sobre o objeto contratual;
- IV - responsabilizar-se pelos danos que causar à CONTRATANTE ou a terceiros, por si ou por seus sucessores e prepostos na execução dos serviços contratados, isentando a CONTRATANTE de toda e qualquer reclamação que possa surgir em decorrência dos mesmos.
- V - conduzir a execução com estrita observância dos padrões reconhecidos de auditoria e de conformidade com os dispositivos legais.

CLÁUSULA SEXTA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

Caberá à CONTRATANTE:

- I - efetuar pontualmente o pagamento dos valores devidos;
- II - fornecer, mediante solicitação escrita da CONTRATADA, informações adicionais, dirimir dúvidas e orientá-la nos casos omissos;

CLAUSULA SÉTIMA - FISCALIZAÇÃO

Fica expresso que a fiscalização da execução deste Contrato será exercida pelo Município.

Parágrafo primeiro: Sem prejuízo da plena responsabilidade da CONTRATADA perante o Município ou terceiros, todos os serviços contratados estarão sujeitos a mais ampla e irrestrita fiscalização a qualquer hora, em toda a área abrangida pelos trabalhos, por pessoas devidamente credenciadas pela CONTRATANTE.

Parágrafo segundo: A CONTRATADA prestará todos os esclarecimentos solicitados pela CONTRATANTE, cujas reclamações se obriga a atender pronta e irrestritamente.

Parágrafo terceiro: A ação fiscalizadora será exercida de modo sistemático e permanente, de maneira a fazer cumprir, rigorosamente, os prazos, as condições, qualidades e especificações previstas no Contrato, que a CONTRATADA declara conhecer nos seus expressos termos.

CLAUSULA OITAVA - DA INEXECUÇÃO DO CONTRATO E MULTAS

Parágrafo primeiro: No caso de inexecução do Contrato ou inadimplemento de qualquer cláusula, ficará a CONTRATADA sujeita as sanções previstas na Lei nº 8666/93 e às seguintes penalidades:

- I - Se a CONTRATADA recusar a cumprir os termos definidos na licitação e neste contrato, ou ainda, por qualquer motivo, o fizer fora das especificações e condições pré-determinadas, serão aplicadas às penalidades seguintes, facultada a defesa prévia do interessado, independente de outras previstas em lei:

a) DAS MULTAS:

- a1 - De Mora: 1% (um por cento) por dia, sobre a parcela recebida com atraso;
- a2 - Compensatória, sendo:



MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA ESTADO DO PARANÁ



- em caso de inadimplência total 20%(vinte por cento) sobre o valor total do contrato;
- no caso de inadimplência parcial 20% (vinte por cento) sobre a parcela inadimplida.
- no caso de parcela entregue com atraso 10% (dez por cento) sobre o valor da parcela.

b) Advertência;

c) Suspensão do direito de licitar, junto a Administração Pública, de acordo com o inciso III do art. 87 da Lei nº 8.666/93, com as alterações posteriores;

d) Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, de acordo com o inciso IV e Parágrafo 3º do art. 87 da Lei nº 8.666/93, com as alterações posteriores.

Parágrafo segundo: as sanções previstas nos itens acima mencionados, admitem a defesa previa do interessado no respectivo processo, no prazo de 02 (dois) dias úteis, com exceção da pena de declaração de inidoneidade, hipótese em que é facultada a defesa, no prazo de 10 (dez) dias da abertura de vista.

Parágrafo terceiro: Quaisquer das penalidades aplicadas serão transcritas na ficha do licitante no Município de Coronel Vivida.

Parágrafo quarto: Os valores respectivos correspondentes a aplicação da alínea "a" que serão cumulativos, serão descontados do crédito decorrente do contrato objeto desta licitação, garantindo-se o direito a recurso na forma do artigo 109 da Lei nº 8.666/93 e suas alterações.

CLAUSULA NONA - SUSPENSÃO DE PAGAMENTO

A CONTRATANTE suspenderá o pagamento de qualquer quantia devida a CONTRATADA, sempre que ocorrer circunstância que coloque em risco a realização dos objetivos do presente Contrato e bem assim no caso da CONTRATADA se recusar ou dificultar à CONTRATANTE, a livre fiscalização dos serviços, na forma prevista na Cláusula Sétima, ou ainda no caso de paralisação dos mesmos.

CLAUSULA DECIMA - RESCISÃO

O presente Contrato poderá ser rescindido de pleno direito, independentemente de notificação judicial, nas seguintes hipóteses:

- a) infringência de qualquer obrigação ajustada;
- b) liquidação amigável ou judicial, concordata ou falência da CONTRATADA;
- c) se a CONTRATADA, sem prévia autorização da CONTRATANTE, transferir, caucionar ou transacionar qualquer direito decorrente deste Contrato;
- d) e os demais mencionados no Art. 77 da Lei nº 8.666/93.

Parágrafo primeiro: A CONTRATADA indenizará a CONTRATANTE por todos os prejuízos que esta vier a sofrer em decorrência da rescisão por inadimplemento de suas obrigações contratuais.

Parágrafo segundo: Atendido o interesse público e desde que ressarcido de todos os prejuízos, a CONTRATANTE poderá efetuar o pagamento compatível a CONTRATADA:

- a) dos serviços corretamente executados.
- b) de outras parcelas, a critério da CONTRATANTE.

Parágrafo Terceiro: No caso da CONTRATANTE precisar recorrer à via judicial para rescindir o presente Contrato, ficará a CONTRATADA sujeita à multa convencional de 10% (dez por cento) do valor do Contrato, além das perdas e danos, custas processuais e honorários de advogado, estes fixados em 20% (vinte por cento) do valor do Contrato.

8
27



MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA
ESTADO DO PARANÁ



CLAUSULA DECIMA PRIMEIRA - DISPOSIÇÕES GERAIS

Ao presente Contrato se aplicam as seguintes disposições gerais.

- a) A CONTRATADA assume exclusiva responsabilidade pelo cumprimento de todas as obrigações decorrentes da execução deste Contrato, sejam de natureza trabalhista, previdenciária, comercial, civil ou fiscal, inexistindo solidariedade da CONTRATANTE relativamente a esses encargos, inclusive os que eventualmente advirem de prejuízos causados a terceiros.

CLAUSULA DECIMA SEGUNDA - SUCESSÃO E FORO

As partes firmam o presente instrumento em 02 (duas) vias de igual teor e forma na presença das testemunhas abaixo, obrigando-se, por si e seus sucessores, ao fiel cumprimento do que ora ficou ajustado, elegendo para Foro do mesmo o da Comarca de Coronel Vivida, Estado do Paraná, para solução de toda e qualquer questão dele decorrente, não obstante qualquer mudança de domicílio da CONTRATADA que, em razão disso, é obrigada a manter um representante com plenos poderes para receber notificação, citação inicial e outras medidas em direito permitidas.

Coronel Vivida, de de 2015

.....
CONTRATANTE

.....
CONTRATADA

Testemunhas:

.....

.....

8
28



MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA
ESTADO DO PARANÁ



PARECER LICITAÇÃO

Parecer nº 195/2015

Protocolo nº 077 e 078/2015

OBJETO: Contratação de empresas para conserto do rolo volvo e do caminhão cargo 2622E(ARD-7115) do Município de Coronel Vivida.

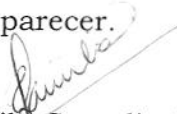
De: Pricila Gregolin Gugik – Assessoria Jurídica

Para: Ademir Antônio Aziliero - Presidente da Comissão de Licitação

19 de maio de 2015.

A Comissão Municipal de Licitação entendeu pela escolha do Pregão Presencial para a realização do certame, nos termos da Lei Federal nº 10.520/02, sendo que após a análise da minuta do edital e anexos, entende esta Assessoria Jurídica que o procedimento atende as exigências dos arts. 38 e 40 da Lei Federal nº 8.666/93,

É o parecer.


Pricila Gregolin Gugik
OAB/PR nº 51.356



MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA
ESTADO DO PARANÁ



OFÍCIO Nº 369/2015

PROTOCOLO Nº 77 e 78/2015

PARA: Ademir Antonio Aziliero
Presidente da CML

DATA: 20.05.2015

Com base nos termos da Lei nº 8.666/93, de 21 de junho de 1.993 e alterações subsequentes, considerando as informações e parecer contido no presente processo, AUTORIZO a licitação, que tem por objeto contratação de empresa para fornecimento de peças e mão de obra para conserto de Rolo Volvo e Caminhão ARD-7115.

Anexo ao presente, Portaria nº 02/2015, de 05 de janeiro de 2015, designando o pregoeiro oficial, publicada no Diário Oficial do Município em 06.01.2015 e Portaria nº 03/2015, de 05 de janeiro de 2015, designando a Comissão Permanente de Licitação, publicada no diário Oficial do Município em 06.01.2015.

Encaminhe-se à Comissão de Licitação para as providências necessárias.


Frank Ariel Schiavini
Prefeito Municipal



MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA
ESTADO DO PARANÁ



PORTARIA Nº 02/2015, de 05 de janeiro de 2015.

O Prefeito Municipal de Coronel Vivida, Estado do Paraná, usando as atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica do Município, e tendo em vista o disposto no art. 6º da Lei Municipal nº 1708/2003 de 18/03/03, Lei Federal nº 8.666/93 e Lei Federal nº 10.520/2002,

RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR o Servidor **FERNANDO DE QUADROS ABATTI**, portador do CPF nº 044.650.189-16, para desempenhar a função de **Pregoeiro**, para realização de licitações na modalidade de Pregão para o Município de Coronel Vivida e o Fundo Municipal de Saúde do Município de Coronel Vivida, para o período de 01 de janeiro de 2015 a 31 de dezembro de 2015, e a equipe de apoio é composta pelos membros da Comissão de Licitação.

Art. 2º O pregoeiro, fica autorizado a convocar, além dos membros da Equipe de Apoio, a depender da especificidade técnica do objeto ou da documentação apresentada, outros servidores do Município, técnicos da área, para auxiliar na análise das propostas e documentos.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, retroagindo seus efeitos a partir de 01 de janeiro de 2015.

Gabinete do Prefeito Municipal de Coronel Vivida, Estado do Paraná, aos 05 (cinco) dias de mês de janeiro de 2015.


FRANK ARIEL SCHIAVINI
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se


ADEMIR ANTONIO AZILIERO
Contabilista – CRC 25.365

PREFEITURA MUNICIPAL DE CLEVELÂNDIA - ESTADO DO PARANÁ

ERRATA: Publicação Diário do Sudoeste

Edição nº: 6267 B2, do dia 27 e 28/12/2014

Onde-se lê: TOMADA DE PREÇOS Nº 011/2014 - PROCESSO Nº 080/2014. HOMOLOGAÇÃO ADJUDICAÇÃO. Clevelândia, 23 de dezembro de 2014. Leia-se: TOMADA DE PREÇOS Nº 011/2014 - PROCESSO Nº 080/2014. HOMOLOGAÇÃO ADJUDICAÇÃO. Clevelândia, 02 de janeiro de 2015.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MANGUEIRINHA-PR

RETIFICA-SE A PUBLICAÇÃO EFETUADA NO JORNAL DIÁRIO DO SUDOESTE DIA 30/12/2014, PÁGINA B4, REFERENTE AO EXTRATO DO SEXTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 254/2011 - PMM, QUE PASSA A TER A SEGUINTE DESCRIÇÃO:
DO PRAZO E DA VIGÊNCIA - Adita - se as cláusulas nona (prazo de execução) e décima sétima (vigência) do contrato 254/2011 - PMM para 31 de março de 2015, tendo em vista as fundamentações apresentadas pela Contratada, que os serviços contratados estão atrasados em virtude da escassez de mão de obra, influenciada pela demanda de serviços na construção civil local, excesso de chuvas no período de execução, dificuldade em obter material (pedras irregulares) devido à distância e dificuldade de acesso para transporte da mesma.

Mangueirinha, 05 de janeiro de 2015.

**PUBLIQUE-SE
DIVISÃO CONTRATOS E CONVÊNIOS**

TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 140/2013 - PMM
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE MANGUEIRINHA - PR.
CONTRATADA: CEREZAMAR SERVIÇOS EM SAÚDE LTDA - ME, pessoa jurídica, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas CNPJ nº 04.254.088/0001-29.

DO PRAZO E DA VIGÊNCIA - Adita - se as cláusulas Terceira (prazo de execução) e décima sexta (vigência) do contrato 140/2013 - PMM para 27 de fevereiro de 2015, tendo em vista que a quantidade contratada não foi executada, a qual ocorre, conforme a necessidade da CONTRATANTE, sendo assim há saldo suficiente no referido contrato para atender a futura demanda, dispensando a abertura de um novo processo licitatório.

DATA DA ASSINATURA: 29 de dezembro 2014.

Mangueirinha, 05 de janeiro de 2015.

PREFEITURA MUNICIPAL DE SAUDADE DO IGUAÇU-PR

PRIMEIRO TERMO ADITIVO

CONTRATO Nº 43/2014

ID Nº: 049/2014

Processo: 022/2014

Primeiro Termo Aditivo ao Contrato nº 043/2014 firmado em 12 de março de 2014. Objeto: Contratação de empresa para realizar a manutenção dos equipamentos de informática das Secretarias Municipais, sem fornecimento de material e/ou peças, conforme descrição mínima em edital decorrente do Pregão nº 009/2014, entre o MUNICÍPIO DE SAUDADE DO IGUAÇU, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público interno, com sede à Rua Frei Vito Herscheid, 708 - Centro - Saudade do Iguaçu-PR, inscrita no CGC/MF nº 95.585.477/0001-92, neste ato representada pelo Prefeito Municipal, em pleno exercício de seu mandato e funções, senhor MAURO CÉSAR CENCI, brasileiro, casado, RG nº. 5.143.125-1 PR e CPF nº. 924.728.779-00, residente e domiciliado nesta cidade, a Av. Iguaçu s/nº, denominado CONTRATANTE e a proponente CLICK EVENTOS E INFORMÁTICA LTDA CNPJ Nº 12.236.503/0001-40, pessoa jurídica de direito privado, com sede na Aldeias Marangon, município de Saudade do Iguaçu Estado Paraná, CEP. 85.568-000, neste ato representada legalmente por Thiago Golgi Colleti portador do CPF Nº 098.166.269-26 e do RG nº 9.981.007-6 denominado CONTRATADA, ficando:

CLÁUSULA PRIMEIRA: Fica prorrogado o prazo de execução e vigência do Contrato acima citado passando seu vencimento para 12/11/2014, com fundamento no art. 57 inciso II que prevê prorrogação por iguais e sucessivos períodos.

CLÁUSULA SEGUNDA: Em decorrência da revisão anual do valor contratual aplica-se o percentual de 5,44% (cinco inteiros e quarenta e quatro centésimos por cento) relativo ao INPC/IBGE, passando a vigorar como valor mensal de R\$ 2.496,00 (dois mil quatrocentos e noventa e seis reais) para R\$ 2.630,78 (dois mil seiscentos e trinta reais e setenta e oito centavos).

CLÁUSULA TERCEIRA: Para este período estima-se um valor de R\$ 26.307,80 (vinte e seis mil trezentos e sete reais e oitenta centavos). O presente contrato passa ter seu valor total de R\$ 24.960,00 (vinte e quatro mil novecentos e sessenta reais) para R\$ 51.267,80 (cinquenta e um mil duzentos e sessenta e sete reais e oitenta centavos).

CLÁUSULA QUARTA: As demais cláusulas permanecem inalteradas de acordo com o contrato original.

E por estarem assim justos e acordados, as partes assinam o presente Termo em 2(duas) vias de igual teor e forma.

Saudade do Iguaçu, 05 de janeiro de 2015.

CONTRATANTE:

MAURO CÉSAR CENCI

Prefeito Municipal

CONTRATADA:

CLICK EVENTOS E INFORMÁTICA LTDA

TESTEMUNHAS

Nome:

CPF:

Nome:

CPF:

MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA - ESTADO DO PARANÁ

RESUMO DE ATAS DE REGISTRO DE PREÇOS

Ata de Registro de Preços nº 01/2015 - Pregão Presencial nº 149/2014 - Contratante: Município de Coronel Vívda. Detentora: ELETROMAQUINAS ASTEC LTDA, inscrita no CNPJ sob nº 02.995.568/0001-15. Objeto: registro de preços para futuras e eventuais aquisições de equipamentos de proteção individual para suprir todos os setores da administração pública municipal. Valor total estimado R\$ 2.377,55 (dois mil e trezentos e setenta e sete reais e cinquenta e cinco centavos). Prazo de registro de preços: 12 (doze) meses. Coronel Vívda, 05 de janeiro de 2015. Frank Ariel Schiavini, Prefeito Municipal.

Ata de Registro de Preços nº 02/2015 - Pregão Presencial nº 149/2014 - Contratante: Município de Coronel Vívda. Detentora: ECCO & LOPES LTDA, inscrita no CNPJ sob nº 09.608.083/0001-70. Objeto: registro de preços para futuras e eventuais aquisições de equipamentos de proteção individual para suprir todos os setores da administração pública municipal. Valor total estimado R\$ 11.784,71 (onze mil e setecentos e oitenta e quatro reais e setenta e um centavos). Prazo de registro de preços: 12 (doze) meses. Coronel Vívda, 05 de janeiro de 2015. Frank Ariel Schiavini, Prefeito Municipal.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CLEVELÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ

EXTRATO DO CONTRATO Nº 02/2015 PREGÃO PRESENCIAL Nº 053/2014 - PROCESSO Nº 081/2014 PARTES: Município de Clevelândia e Consultoria - Informática e Assessoria em Saúde Ltda, CNPJ sob nº: 03.191.328/0001-20. OBJETO: Execução de serviços para realização de planejamento de metas, formulação de estratégias, organização de serviços, aprimoramento de resultados, capacitação e educação em saúde para equipes profissionais lotados na Secretaria Municipal de Saúde, em cumprimento ao contido na Portaria 3.997/2010, de 16/12/10. VALOR TOTAL DOS ITENS: Lote 02, nos itens nº 01, 02, 03 e 04; R\$ 17.091,20 (dezeasse mil novecentos e um reais e vinte centavos). CONDIÇÕES DE PAGAMENTO: Os pagamentos ocorrerão no dia 14 (quatorze) de cada mês ou no primeiro dia útil subsequente, de acordo com os serviços efetuados no mês imediatamente anterior e aceitação dos mesmos. RECURSO ORÇAMENTÁRIO: 05- Secretaria Municipal Saúde e Saneamento; 05-02- Fundo Municipal de Saúde; 10301015.2.008000- Atenção Básica; 3.3.390.39.00. Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica; 103020015.2.010000- Manutenção do Fundo Municipal de Saúde; 3.3.390.39.00. Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica; 3.3.90.39.48.00.00-303- Serviço de Seleção e Treinamento (3474). PRAZO DE EXECUÇÃO: 06 (seis) meses PRAZO DE VIGÊNCIA: 12 (doze) meses. DATA DE ASSINATURA: 02/01/2015 FORO: CLEVELÂNDIA - PARANÁ Clevelândia, 02 de janeiro de 2015.

ALVARO FELIPE VALERIO

Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPEJARA D'OESTE-PR

ASSEMBLEIA GERAL PARA ELEIÇÃO DA NOVA DIRETORIA DA AITKD EDITAL DE CONVOCAÇÃO PARA ASSEMBLEIA GERAL ORDINÁRIA DA ASSOCIAÇÃO DE ITAPEJARA D'OESTE DE TAEKWONDO A Associação de Itapejara D'Oeste de Taekwondo - AITKD, com sede na Rua Albino Franciosi, nº 253, Centro, Município de Itapejara D'Oeste, Paraná, através de sua Diretoria Executiva, devidamente representada por sua Presidente, Raquel Bortolon Zioli, CONVOCA através do presente edital, todos os associados da AITKD, pais de alunos e comunidade em geral, para participarem da Assembleia Geral Ordinária, que será realizada, na sede da AITKD, no dia 15 de fevereiro de 2015, em primeira convocação, às 19 horas, com a presença da maioria dos associados, e não havendo quórum, em segunda convocação, às 19h30min., com qualquer número (art.19º do Estatuto), com a seguinte ordem do dia:

- 1- Eleição da Diretoria Executiva e Conselho Fiscal da AITKD, em cumprimento ao disposto no artigo 20 do Estatuto desta instituição.
- 2- A inscrição das chapas candidatas deverá ocorrer na Secretaria da AITKD até 15 (quinze) dias antes da eleição, que se realizará dentre as chapas devidamente inscritas e homologadas pela comissão eleitoral.
- 3- A posse dos membros eleitos se dará na própria Assembleia.
- 4 - Alteração no Estatuto para adaptar-se ao novo Código Civil Brasileiro, Lei 10.406, de 10 de janeiro de 2002.

Itapejara D'Oeste, 05 de janeiro de 2015.

Raquel Bortolon Zioli

Presidente



PREFEITURA MUNICIPAL DE MANGUEIRINHA - ESTADO DO PARANÁ

**EDITAL 07/2014
CONCURSO PÚBLICO 001/2014**

SÚMULA: homologa inscrição da candidata abaixo relacionada apta a realização do concurso público para o provimento nos cargos dos Grupos Ocupacionais: Profissional, Magistério; Semi-profissional, Administrativo e Serviços Gerais do Quadro de Pessoal Permanente da Prefeitura Municipal de Mangueirinha.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MANGUEIRINHA, Estado do Paraná, o Sr. Albani Gulmorvian Fonseca dos Santos e a PRESIDENTE DA COMISSÃO ESPECIAL DE CONCURSO PÚBLICO, Ivonete Willian Mendes nomeada pelo Decreto Municipal nº 113/2014, no uso de suas atribuições legais e com fulcro no item 5.12 do Edital do Concurso Público 001/2014, e demais legislações pertinentes, resolvem:

1. HOMOLOGAR a inscrição da candidata abaixo relacionada considerada apta a realização de concurso público para o provimento nos cargos dos Grupos Ocupacionais: Profissional, Magistério, Semi-profissional, Administrativo e Serviços Gerais do Quadro de Pessoal Permanente da Prefeitura Municipal de Mangueirinha.

GRUPO OCUPACIONAL I- PROFISSIONAL

CARGO: Fisioterapeuta	Nº INSCRIÇÃO	NOME	CPF
01-0006	01	Alinne Paula Agostini	069.907.758-83

2. Este Edital entra em vigor na data de sua publicação.

Mangueirinha, 05 de janeiro de 2015.

Albani Gulmorvian Fonseca dos Santos

Prefeito Municipal

Ivonete Willian Mendes

Presidente da Comissão do Concurso Público

MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA - ESTADO DO PARANÁ

PORTARIA Nº 01/2015, de 05 de janeiro de 2015.

O Prefeito Municipal de Coronel Vívda, Estado do Paraná, usando as atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica do Município, e tendo em vista o disposto no art. 6º da Lei Municipal nº 1708/2003 de 19/03/03, Lei Federal nº 8.666/93 e Lei Federal nº 10.520/2002, RESOLVE:
Art. 1º DESIGNAR a Comissão Permanente de Licitação para a realização de licitações em modalidade de Pregão para o Município de Coronel Vívda, para o período de 01 de janeiro de 2015 a 31 de dezembro de 2015, composta pelos seguintes membros:

NOME	CARGO	CPF Nº	IDENTIDADE Nº
João Cezar Netto	Presidente	030.289.009-03	5.902.558-9
Luana Marcolini	Membro	080.418.880-74	8.325.716-2
Cláudia de Fátima Matias	Membro	757.578.729-00	6.170.681-2

Art. 2º. Este portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, retroagindo seus efeitos a partir de 01 de janeiro de 2015.
Gabinete do Prefeito Municipal de Coronel Vívda, Estado do Paraná, aos 05 (cinco) dias do mês de janeiro de 2015.

FRANK ARIEL SCHIAVINI

Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se

ADEMIR ANTONIO AZILVERO

Contabilista - CRC 25.365

PORTARIA Nº 02/2015, de 05 de janeiro de 2015.

O Prefeito Municipal de Coronel Vívda, Estado do Paraná, usando as atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica do Município, e tendo em vista o disposto no art. 6º da Lei Municipal nº 1708/2003 de 19/03/03, Lei Federal nº 8.666/93 e Lei Federal nº 10.520/2002, RESOLVE:
Art. 1º DESIGNAR o Servidor FERNANDO DE QUADROS ABATTI, portador do CPF nº 044.650.189-16, para desempenhar a função de Pregoeiro, para realização de licitações na modalidade de Pregão para o Município de Coronel Vívda e o Fundo Municipal de Saúde do Município de Coronel Vívda, para o período de 01 de janeiro de 2015 a 31 de dezembro de 2015, e a equipe de apoio a composta pelos membros da Comissão de Licitação:

NOME	CARGO	CPF Nº	IDENTIDADE Nº
Ademir Antonio Azilvero	Presidente	047.271.759-20	3.934.748-6/PR
Diego Cidilino Strapazon	Membro Efetivo	041.037.719-06	8.907.764-6/PR
Fernando de Quadros Abatti	Membro Efetivo	044.650.189-16	8.178.961-4/PR
Giliane Drappi	Membro Efetivo	041.348.445-18	9.213.923-6/PR
Iana Roberta Schmid	Membro Efetivo	050.266.360-47	1.407.675-6/PR
Helian Dayane da Rosa	Secretaria	084.823.429-40	1067207-3/PR
Franciane Fatima Marcondes de Silva	Membro Suplente	042.264.799-38	6.961.742-6/PR
Sidnei Ghaffor	Membro Suplente	017.885.249-23	5.777.673-3/PR
Silviane Cora	Membro Suplente	054.185.069-13	19.457.428-6/PR

Art. 2º DELEGAR poderes para ADEMIR ANTONIO AZILVERO, Presidente da Comissão, para assinar editais, avisos e ofícios decorrentes de licitações.
Art. 3º No caso de falta de alguns dos membros eleitos durante as sessões, o mesmo poderá ser automaticamente substituído por um membro suplente, sem qualquer prejuízo ao trâmite do processo.
Art. 4º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
Gabinete do Prefeito Municipal de Coronel Vívda, Estado do Paraná, aos 05 (cinco) dias do mês de janeiro de 2015.

FRANK ARIEL SCHIAVINI

Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se

ADEMIR ANTONIO AZILVERO

Contabilista - CRC 25.365

PORTARIA Nº 03/2015, de 05 de janeiro de 2015.

O Prefeito Municipal de Coronel Vívda, Estado do Paraná, usando as atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica do Município, e tendo em vista o disposto no art. 6º da Lei Municipal nº 1708/2003 de 19/03/03, Lei Federal nº 8.666/93 e Lei Federal nº 10.520/2002, RESOLVE:
Art. 1º DESIGNAR a Servidora IANA ROBERTA SCHMID, portadora do CPF nº 050.669.399-47, para desempenhar a função de suplente de Pregoeiro, para realização de licitações na modalidade de Pregão para o Município de Coronel Vívda e o Fundo Municipal de Saúde do Município de Coronel Vívda, para o período de 01 de janeiro de 2015 a 31 de dezembro de 2015, e a equipe de apoio a composta pelos membros da Comissão de Licitação:

NOME	CARGO	CPF Nº	IDENTIDADE Nº
Ademir Antonio Azilvero	Presidente	047.271.759-20	3.934.748-6/PR
Diego Cidilino Strapazon	Membro Efetivo	041.037.719-06	8.907.764-6/PR
Fernando de Quadros Abatti	Membro Efetivo	044.650.189-16	8.178.961-4/PR
Giliane Drappi	Membro Efetivo	041.348.445-18	9.213.923-6/PR
Iana Roberta Schmid	Membro Efetivo	050.266.360-47	1.407.675-6/PR
Helian Dayane da Rosa	Secretaria	084.823.429-40	1067207-3/PR
Franciane Fatima Marcondes de Silva	Membro Suplente	042.264.799-38	6.961.742-6/PR
Sidnei Ghaffor	Membro Suplente	017.885.249-23	5.777.673-3/PR
Silviane Cora	Membro Suplente	054.185.069-13	19.457.428-6/PR

Art. 2º DELEGAR poderes para ADEMIR ANTONIO AZILVERO, Presidente da Comissão, para assinar editais, avisos e ofícios decorrentes de licitações.
Art. 3º No caso de falta de alguns dos membros eleitos durante as sessões, o mesmo poderá ser automaticamente substituído por um membro suplente, sem qualquer prejuízo ao trâmite do processo.
Art. 4º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
Gabinete do Prefeito Municipal de Coronel Vívda, Estado do Paraná, aos 05 (cinco) dias do mês de janeiro de 2015.

FRANK ARIEL SCHIAVINI

Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se

ADEMIR ANTONIO AZILVERO

Contabilista - CRC 25.365

PORTARIA Nº 04/2015, de 05 de janeiro de 2015.

O Prefeito Municipal de Coronel Vívda, Estado do Paraná, usando as atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica do Município, e tendo em vista o disposto no art. 6º da Lei Municipal nº 1708/2003 de 19/03/03, Lei Federal nº 8.666/93 e Lei Federal nº 10.520/2002, RESOLVE:
Art. 1º DESIGNAR a Servidora IANA ROBERTA SCHMID, portadora do CPF nº 050.669.399-47, para desempenhar a função de suplente de Pregoeiro, para realização de licitações na modalidade de Pregão para o Município de Coronel Vívda e o Fundo Municipal de Saúde do Município de Coronel Vívda, para o período de 01 de janeiro de 2015 a 31 de dezembro de 2015, e a equipe de apoio a composta pelos membros da Comissão de Licitação:

NOME	CARGO	CPF Nº	IDENTIDADE Nº
Ademir Antonio Azilvero	Presidente	047.271.759-20	3.934.748-6/PR
Diego Cidilino Strapazon	Membro Efetivo	041.037.719-06	8.907.764-6/PR
Fernando de Quadros Abatti	Membro Efetivo	044.650.189-16	8.178.961-4/PR
Giliane Drappi	Membro Efetivo	041.348.445-18	9.213.923-6/PR
Iana Roberta Schmid	Membro Efetivo	050.266.360-47	1.407.675-6/PR
Helian Dayane da Rosa	Secretaria	084.823.429-40	1067207-3/PR
Franciane Fatima Marcondes de Silva	Membro Suplente	042.264.799-38	6.961.742-6/PR
Sidnei Ghaffor	Membro Suplente	017.885.249-23	5.777.673-3/PR
Silviane Cora	Membro Suplente	054.185.069-13	19.457.428-6/PR

Art. 2º DELEGAR poderes para ADEMIR ANTONIO AZILVERO, Presidente da Comissão, para assinar editais, avisos e ofícios decorrentes de licitações.
Art. 3º No caso de falta de alguns dos membros eleitos durante as sessões, o mesmo poderá ser automaticamente substituído por um membro suplente, sem qualquer prejuízo ao trâmite do processo.
Art. 4º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
Gabinete do Prefeito Municipal de Coronel Vívda, Estado do Paraná, aos 05 (cinco) dias do mês de janeiro de 2015.

FRANK ARIEL SCHIAVINI

Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se

ADEMIR ANTONIO AZILVERO

Contabilista - CRC 25.365



PREFEITURA MUNICIPAL DE HONÓRIO SERPA - ESTADO DO PARANÁ

AVISO DE EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO PARA CREDENCIAMENTO

TO Nº 01/2015. O MUNICÍPIO DE HONÓRIO SERPA TORNA PÚBLICO, para

conhecimento dos interessados, que está procedendo ao CHAMAMENTO PÚBLICO

para fins de CREDENCIAMENTO DE GRUPOS INFORMAIS E FORMAIS DE

AGRICULTORES FAMILIARES E EMPREENDEDORES FAMILIARES RURAIS

PARA O FORNECIMENTO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA

FAMILIAR E EMPREENDEDOR FAMILIAR RURAL, visando atender ao

programa PNAE (Programa Nacional de Alimentação Escolar), para dar supri-

mento das Escolas Municipais e Centros Municipais de Educação Infantil, durante

o ano de Letivo 2015, em cumprimento a Lei Federal nº Lei nº: 11.947/2009 e

da Resolução/FNDE/CD nº 038/2009, Resolução/CD/FNDE nº 25 de 04 de julho

de 2012, Resolução/CD/FNDE nº 26, de 17 de junho de 2013, nos moldes da Lei

Federal nº 8.666/93, de 21 de junho de 1993, art. 25, "caput", nos termos e condi-

ções estabelecidos no presente instrumento de chamamento, cujo cadastramento

estará aberto no período de 07 de Janeiro de 2015 a 23 de Janeiro de 2015. O edital

encontra-se à disposição dos interessados no edifício da Prefeitura Municipal

de Honório Serpa, sito à Rua Elpidio dos Santos s/nº, no período das 8h00min às

12h00min e das 13h30min às 17h30min, no Departamento de Licitações e Informa-

ções 1462-3245-1130, Honório Serpa, 05 de Janeiro de 2015.

EMANUEL ARON DOS SANTOS, Presidente da Comissão Permanente de Li-

citações

Diário Oficial dos Municípios

do Sudoeste do Paraná - DIOEMS

Terça-Feira, 06 de Janeiro de 2015

Instituído pela Resolução 001 de 04 de Outubro de 2011

Ano III – Edição Nº 0762

Página 9 / 046

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO TOMADA DE PREÇOS Nº 21/2014

DATA: 15/12/14 ABERTURA: 31/12/14 HORÁRIO: 09:00h

OBJETO: Contratação de empresa para execução de obras de recapeamento asfáltico sobre pedras irregulares nas Ruas Aldo Lima e Dornevil Ferreira Danguil, conforme planilhas, projetos e memoriais. Esta obra é decorrente do Plano de Trabalho cadastrado junto ao SICONS sob nº 035559/2014 e aprovado pelo MINISTÉRIO DAS CIDADES – Contrato de Repasse nº 802471/2014 – Processo nº 1018216-41/2014/MCIDADES/CEP – PROGRAMA: PLANEJAMENTO URBANO.

Analizados todos os atos referentes à Tomada de Preços nº 21/2014, HOMOLOGO E ADJUDICO o procedimento licitatório em epígrafe ao licitante:

LOTE	FORNECEDOR	NÚMERO DO CNPJ	VALOR TOTAL R\$
01	PEDREIRA SANTIAGO LTDA	77.744.134/0001-41	362.010,23

Nas condições de sua proposta e do edital.

Valor total da licitação é de R\$ 362.010,23 (trezentos e sessenta e dois mil e dez reais e vinte e três centavos).

Coronel Vivida, 31 de dezembro de 2014.

Frank Ariel Schiavini, Prefeito Municipal.

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 149/2014

DATA: 11/12/14 ABERTURA: 30/12/14 HORÁRIO: 09:00h

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURAS E EVENTUAIS AQUISIÇÕES DE EQUIPAMENTOS DE PROTEÇÃO INDIVIDUAL PARA SUPRIR TODOS OS SETORES ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL; conforme discriminado no objeto do presente edital.

Analizados todos os atos referentes ao Pregão Presencial nº 149/2014, HOMOLOGO os itens a seguir aos licitantes vencedores:

ITEM	FORNECEDOR	VALOR UNITÁRIO R\$	VALOR TOTAL ESTIMADO R\$
1	ELETROMAQUINAS ASTEC LTDA ME	14,69	146,90
17	ELETROMAQUINAS ASTEC LTDA ME	14,99	149,90
19	ELETROMAQUINAS ASTEC LTDA ME	16,90	169,00
20	ELETROMAQUINAS ASTEC LTDA ME	26,30	131,50
21	ELETROMAQUINAS ASTEC LTDA ME	85,90	171,80
31	ELETROMAQUINAS ASTEC LTDA ME	7,60	38,00
32	ELETROMAQUINAS ASTEC LTDA ME	6,59	32,95
34	ELETROMAQUINAS ASTEC LTDA ME	2,19	21,90
36	ELETROMAQUINAS ASTEC LTDA ME	42,00	210,00
37	ELETROMAQUINAS ASTEC LTDA ME	42,00	420,00
38	ELETROMAQUINAS ASTEC LTDA ME	42,00	420,00
39	ELETROMAQUINAS ASTEC LTDA ME	42,00	420,00
48	ELETROMAQUINAS ASTEC LTDA ME	2,28	45,60
2	ECCO & LOPES LTDA ME	27,31	136,55
3	ECCO & LOPES LTDA ME	38,00	190,00
4	ECCO & LOPES LTDA ME	38,00	190,00
5	ECCO & LOPES LTDA ME	38,00	190,00
6	ECCO & LOPES LTDA ME	38,00	190,00
7	ECCO & LOPES LTDA ME	38,00	190,00
8	ECCO & LOPES LTDA ME	38,00	190,00
9	ECCO & LOPES LTDA ME	38,00	190,00
10	ECCO & LOPES LTDA ME	36,40	145,60
11	ECCO & LOPES LTDA ME	36,40	548,00
12	ECCO & LOPES LTDA ME	36,40	548,00
13	ECCO & LOPES LTDA ME	36,40	728,00
14	ECCO & LOPES LTDA ME	36,40	1.747,20
15	ECCO & LOPES LTDA ME	36,40	1.310,40
16	ECCO & LOPES LTDA ME	36,40	364,00
18	ECCO & LOPES LTDA ME	55,88	111,76
22	ECCO & LOPES LTDA ME	89,50	447,50
23	ECCO & LOPES LTDA ME	9,30	186,00
24	ECCO & LOPES LTDA ME	19,40	970,00
25	ECCO & LOPES LTDA ME	82,00	164,00
26	ECCO & LOPES LTDA ME	82,00	410,00
27	ECCO & LOPES LTDA ME	82,00	820,00
29	ECCO & LOPES LTDA ME	54,95	109,90
35	ECCO & LOPES LTDA ME	3,99	79,80
40	ECCO & LOPES LTDA ME	3,20	32,00
43	ECCO & LOPES LTDA ME	16,00	320,00
44	ECCO & LOPES LTDA ME	16,00	320,00
45	ECCO & LOPES LTDA ME	16,00	320,00
46	ECCO & LOPES LTDA ME	16,00	320,00
47	ECCO & LOPES LTDA ME	16,00	320,00

Totalizando por fornecedor:

FORNECEDOR	NÚMERO DO CNPJ	VALOR TOTAL ESTIMADO R\$
ELETROMAQUINAS ASTEC LTDA ME	02.995.568/0001-15	2.377,55
ECCO & LOPES LTDA ME	09.608.083/0001-70	11.784,71

Nas condições de sua proposta e do edital.

Valor total estimado da licitação é de R\$ 14.162,26 (quatorze mil cento e sessenta e dois reais e vinte e seis centavos).

Não acudiram interessados para os itens 28, 33, 41, 42 e 49, sendo os mesmos DESERTOS. O item 30 foi considerado FRACASSADO.

Coronel Vivida, 30 de dezembro de 2014.

Frank Ariel Schiavini, Prefeito Municipal.

PORTARIA Nº 01/2015, de 05 de janeiro de 2015.

O Prefeito Municipal de Coronel Vivida, Estado do Paraná, usando as atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica do Município, em seu artigo 24, alínea "b" Inciso II e tendo em vista o disposto na Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR Comissão Permanente para julgamento dos pedidos de inscrição em registro cadastral, sua alteração ou cancelamento, para fins de participação em licitações públicas promovidas pelo Município de Coronel Vivida, para o período de 01 de janeiro de 2015 a 31 de dezembro de 2015, composto pelos seguintes membros:

NOME	CARGO	CPF Nº	IDENTIDADE Nº
Ines Delmira Poletto	Presidente	020.289.009-03	5.902.558-9
Luana Marcolina	Membro	060.418.889-74	9.325.716-2
Olga de Fátima Matias	Membro	757.576.729-00	6.170.461-2

Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, retroagindo seus efeitos a partir de 01 de janeiro de 2015.

Gabinete do Prefeito Municipal de Coronel Vivida, Estado do Paraná, aos 05 (cinco) dias de mês de janeiro de 2015.

FRANK ARIEL SCHIAVINI - Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se

ADEMIR ANTONIO AZILIERO

Contabilista – CRC 25.365

PORTARIA Nº 02/2015, de 05 de janeiro de 2015.

O Prefeito Municipal de Coronel Vivida, Estado do Paraná, usando as atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica do Município, e tendo em vista o disposto no art. 6º da Lei Municipal nº 1708/2003 de 18/03/03, Lei Federal nº 8.666/93 e Lei Federal nº 10.520/2002, RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR o Servidor FERNANDO DE QUADROS ABATTI, portador do CPF nº 044.650.189-16, para desempenhar a função de Pregoeiro, para realização de licitações na modalidade de Pregão para o Município de Coronel Vivida e o Fundo Municipal de Saúde do Município de Coronel Vivida, para o período de 01 de janeiro de 2015 a 31 de dezembro de 2015, e a equipe de apoio é composta pelos membros da Comissão de Licitação.

Art. 2º O pregoeiro, fica autorizado a convocar, além dos membros da Equipe de Apoio, a depender da especificidade técnica do objeto ou da documentação apresentada, outros servidores do Município, técnicos da área, para auxiliar na análise das propostas e documentos.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, retroagindo seus efeitos a partir de 01 de janeiro de 2015.

Gabinete do Prefeito Municipal de Coronel Vivida, Estado do Paraná, aos 05 (cinco) dias de mês de janeiro de 2015.

FRANK ARIEL SCHIAVINI - Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se

ADEMIR ANTONIO AZILIERO

Contabilista – CRC 25.365

PORTARIA Nº 03/2015, de 05 de janeiro de 2015.

O Prefeito Municipal de Coronel Vivida, Estado do Paraná, usando as atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica do Município, em seu artigo 24, alínea "b" Inciso II RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR Comissão Permanente de Licitação para a realização de licitações do Município de Coronel Vivida e do Fundo Municipal de Saúde de Coronel Vivida, para o período de 01 de janeiro de 2015 até 31 de dezembro de 2015, composto pelos seguintes membros:

NOME	CARGO	CPF Nº	IDENTIDADE Nº
Ademir Antonio Aziliero	Presidente	472.871.799-20	3.934.749-0/PR
Douglas Cristian Strapazon	Membro Efetivo	041.032.719-08	8.907.764-8/PR
Fernando de Quadros Abatti	Membro Efetivo	044.650.189-16	8.178.961-4/PR
Gilvane Drapski	Membro Efetivo	041.348.449-16	9.213.923-9/PR
Iana Roberta Schmid	Membro Efetivo	050.669.389-47	8.407.675-9/PR
Hellen Dayanne da Rosa	Secretaria	084.823.429-40	10672067-3/PR
Francilene Fatima Marcondes da Silva	Membro Suplente	042.264.799-39	6.991.742-9/PR
Sidnei Ghisolfi	Membro Suplente	017.880.249-23	5.777.872-5/PR
Silviamir Cora	Membro Suplente	054.168.069-23	9.457.426-9/PR

Art. 2º DELEGAR poderes para, ADEMIR ANTONIO AZILIERO, Presidente da Comissão, para assinar editais, avisos e ofícios decorrentes de licitações.

Art. 3º No caso de falta de algum dos membros efetivos durante as sessões, o mesmo poderá ser automaticamente substituído por um membro suplente, sem qualquer prejuízo ao trâmite do processo.

Art. 4º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Coronel Vivida, Estado do Paraná, aos 05 (cinco) dias do mês de janeiro de 2015.

FRANK ARIEL SCHIAVINI - Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se

ADEMIR ANTONIO AZILIERO - Contabilista – CRC 25.365



MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA
ESTADO DO PARANÁ



PORTARIA Nº 03/2015, de 05 de janeiro de 2015.

O Prefeito Municipal de Coronel Vivida, Estado do Paraná, usando as atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica do Município, em seu artigo 24, alínea "b" Inciso II

RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR Comissão Permanente de Licitação para a realização de licitações do Município de Coronel Vivida e do Fundo Municipal de Saúde de Coronel Vivida, para o período de 01 de janeiro de 2015 até 31 de dezembro de 2015, composto pelos seguintes membros:

NOME	CARGO	CPF Nº	IDENTIDADE Nº
Ademir Antonio Aziliero	Presidente	472.871.799-20	3.934.749-0/PR
Douglas Cristian Strapazzon	Membro Efetivo	041.032.719-06	8.907.764-8/PR
Fernando de Quadros Abatti	Membro Efetivo	044.650.189-16	8.178.961-4/PR
Gilvane Drapski	Membro Efetivo	041.348.449-16	9.213.923-9/PR
Iana Roberta Schmid	Membro Efetivo	050.669.369-47	8.407.675-9/PR
Hellen Dayanne da Rosa	Secretaria	084.823.429-40	10672067-3/PR
Francilene Fatima Marcondes da Silva	Membro Suplente	042.264.799-39	6.991.742-9/PR
Sidnei Ghisolfi	Membro Suplente	017.880.249-23	5.777.872-5/PR
Silviamir Cora	Membro Suplente	054.168.069-23	9.457.426-9/PR

Art. 2º DELEGAR poderes para, ADEMIR ANTONIO AZILIERO, Presidente da Comissão, para assinar editais, avisos e ofícios decorrentes de licitações.

Art. 3º No caso de falta de algum dos membros efetivos durante as sessões, o mesmo poderá ser automaticamente substituído por um membro suplente, sem qualquer prejuízo ao trâmite do processo.

Art. 4º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Coronel Vivida, Estado do Paraná, aos 05 (cinco) dias do mês de janeiro de 2015.

FRANK ARIEL SCHIAVINI
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se

ADEMIR ANTONIO AZILIERO
Contabilista – CRC 25.365

PREFEITURA MUNICIPAL DE CLEVELÂNDIA - ESTADO DO PARANÁ
ERRATA: Publicação Diário do Sudoeste

Edição nº. 6267 B2, do dia 27 e 28/12/2014
Onde-se lê: TOMADA DE PREÇOS Nº 011/2014 - PROCESSO Nº 080/2014. HOMOLOGAÇÃO ADJUDICAÇÃO. Clevelândia, 23 de dezembro de 2014.
Leia-se: TOMADA DE PREÇOS Nº 011/2014 - PROCESSO Nº 080/2014. HOMOLOGAÇÃO ADJUDICAÇÃO. Clevelândia, 02 de janeiro de 2015.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MANGUEIRINHA-PR
RETIFICA-SE A PUBLICAÇÃO EFETUADA NO JORNAL DIÁRIO DO SUDOESTE DIA 30/12/2014, PÁGINA B4, REFERENTE AO EXTRATO DO SEXTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 254/2011 - PMM. QUE PASSA A TER A SEGUINTE DESCRIÇÃO:

DO PRAZO E DA VIGÊNCIA - Adita-se as cláusulas nona (prazo de execução) e décima sétima (vigência) do contrato 254/2011 - PMM para 31 de março de 2015, tendo em vista as fundações apresentadas pela Contratada, que os serviços contratados estão atrasados em virtude da escassez de mão de obra, influenciada pela demanda de serviços na construção civil local, excesso de chuvas no período de execução, dificuldade em obter material (pedras irregulares) devido à distância e dificuldade de acesso para transporte da mesma.

Mangueirinha, 05 de janeiro de 2015.

PUBLIQUE-SE

DIVISÃO CONTRATOS E CONVÊNIOS

TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 140/2013 - PMM
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE MANGUEIRINHA - PR.
CONTRATADA: CEREZAMAR SERVIÇOS EM SAÚDE LTDA - ME, pessoa jurídica, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas CNPJ nº 04.254.088/0001-29.

OBJETO: PRAZO E VIGÊNCIA - Adita-se as cláusulas Terceira (prazo de execução) e décima sexta (vigência) do contrato 140/2013 - PMM para 27 de fevereiro de 2015, tendo em vista que a quantidade contratada não foi executada, a qual ocorre, conforme a necessidade da CONTRATANTE, sendo assim há saldo suficiente no referido contrato para atender a futura demanda, dispensando a abertura de um novo processo licitatório.

DATA DA ASSINATURA: 29 de dezembro 2014.

Mangueirinha, 05 de janeiro de 2015.

PREFEITURA MUNICIPAL DE SAUDADE DO IGUAÇU-PR

PRIMEIRO TERMO ADITIVO

CONTRATO Nº 43/2014

ID Nº: 049/2014

Processo: 022/2014

Primeiro Termo Aditivo ao Contrato nº 043/2014 firmado em 12 de março de 2014. Objeto: Contratação de empresa para realizar a manutenção dos equipamentos de informática das Secretarias Municipais, sem fornecimento de material e/ou peças, conforme descrição mínima em edital decorrente do Pregão nº 009/2014, entre o MUNICÍPIO DE SAUDADE DO IGUAÇU, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público interno, com sede à Rua Frei Vito Benscheld, 708 - Centro - Saudade do Iguaçu-PR, inscrita no CGC/MF nº 95.585.477/0001-92, neste ato representada pelo Prefeito Municipal, em pleno exercício de seu mandato e funções, senhor MAURO CESAR CENCI, brasileiro, casado, RG nº 5.143.125-1 PR e CPF nº 924.728.779-00, residente e domiciliado nesta cidade, a Av. Iguaçu s/nº, denominado CONTRATANTE e a proponente CLICK EVENTOS E INFORMATICA LTDA CNPJ nº 12.236.503/0001-40, pessoa jurídica de direito privado, com sede na Alameda Marangoni, município de Saudade do Iguaçu Estado Paraná, CEP: 85.568-000, neste ato representada legalmente por Thiago Zolli Coletti portador do CPF nº 098.166.269-26 e do RG nº 9.981.007-6 denominado CONTRATADA, ficando:

CLÁUSULA PRIMEIRA: Fica prorrogado o prazo de execução e vigência do Contrato acima citado passando seu vencimento para 12/11/2014, com fundamento no art. 57 inciso II que prevê prorrogação por iguais e sucessivos períodos.

CLÁUSULA SEGUNDA: Em decorrência da revisão anual do valor contratual aplica-se o percentual de 5,44% (cinco inteiros e quarenta e quatro centésimos por cento) relativo ao INPC/IBGE, passando a vigorar como valor mensal de R\$ 2.496,00 (dois mil quatrocentos e noventa e seis reais) para R\$ 2.630,78 (dois mil seiscentos e trinta reais e setenta e oito centavos).

CLÁUSULA TERCEIRA: Para este período estima-se um valor de R\$ 26.307,80 (vinte e seis mil trezentos e sete reais e oitenta centavos). O presente contrato passa ter seu valor total de R\$ 24.960,00 (vinte e quatro mil novecentos e sessenta reais) para R\$ 51.267,80 (cinquenta e um mil duzentos e sessenta e sete reais e oitenta centavos).

CLÁUSULA QUARTA: As demais cláusulas permanecem inalteradas de acordo com o contrato original.

E por estarem assim justos e acordados, as partes assinam o presente Termo em 2(duas) vias de igual teor e forma.

Saudade do Iguaçu, 05 de janeiro de 2015.

CONTRATANTE:

MAURO CÉSAR CENCI

Prefeito Municipal

CONTRATADA:

CLICK EVENTOS E INFORMATICA LTDA

TESTEMUNHAS:

Nome: _____
CPF: _____

Nome: _____
CPF: _____

MUNICÍPIO DE CORONEL VÍVIDA - ESTADO DO PARANÁ
RESUMO DE ATAS DE REGISTRO DE PREÇOS

Ata de Registro de Preços nº 01/2015 - Pregão Presencial nº 149/2014 - Contratante: Município de Coronel Vívda. Detentora: ELETROMAQUINAS ASTEC LTDA, inscrita no CNPJ sob nº 02.995.568/0001-15. Objeto: registro de preços para futuras e eventuais aquisições de equipamentos de proteção individual para suprir todos os setores da administração pública municipal. Valor total estimado R\$ 2.377,55 (dois mil e trezentos e setenta e sete reais e cinquenta e cinco centavos). Prazo de registro de preços: 12 (doze) meses. Coronel Vívda, 05 de janeiro de 2015. Frank Ariel Schiavini, Prefeito Municipal.

Ata de Registro de Preços nº 02/2015 - Pregão Presencial nº 149/2014 - Contratante: Município de Coronel Vívda. Detentora: ECCO & LOPES LTDA, inscrita no CNPJ sob nº 09.608.083/0001-70. Objeto: registro de preços para futuras e eventuais aquisições de equipamentos de proteção individual para suprir todos os setores da administração pública municipal. Valor total estimado R\$ 11.784,71 (onze mil e setecentos e oitenta e quatro reais e setenta e um centavos). Prazo de registro de preços: 12 (doze) meses. Coronel Vívda, 05 de janeiro de 2015. Frank Ariel Schiavini, Prefeito Municipal.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CLEVELÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ
EXTRATO DO CONTRATO Nº 02/2015 PREGÃO PRESENCIAL Nº 053/2014 - PROCESSO Nº 081/2014 PARTES: Município de Clevelândia e Consulforma - Informática e Assessoria em Saúde Ltda, CNPJ sob nº 03.191.328/0001-20. OBJETO: Execução de serviços para realização de planejamento de metas, formulação de estratégias, organização de serviços, aprimoramento de resultados, capacitação e educação em saúde para equipes profissionais lotados na Secretaria Municipal de Saúde, em cumprimento ao conteúdo na Portaria 3.977/2010, de 16/12/10. VALOR TOTAL DOS ITENS: Lote 02, nos itens nº 01, 02, 03 e 04: R\$ 17.091,20 (dezesseis mil noventa e um reais e vinte centavos). CONDIÇÕES DE PAGAMENTO: Os pagamentos ocorrerão no dia 14 (quatorze) de cada mês no primeiro dia útil subsequente, de acordo com os serviços efetuados no mês imediatamente anterior e aceitação dos mesmos. RECURSO ORÇAMENTÁRIO: 05-Secretaria Municipal Saúde e Saneamento; 05-02- Fundo Municipal de Saúde: 103010015.2.008000-Atenção Básica; 3.3.390.39.00. Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica; 103020015.2.010000-Manutenção do Fundo Municipal de Saúde; 3.3.390.39.00. Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica; 3.3.90.39.48.00.00-303- Serviço de Seleção e Treinamento (3474). PRAZO DE EXECUÇÃO: 06 (seis) meses PRAZO DE VIGÊNCIA: 12 (doze) meses. DATA DE ASSINATURA: 02/01/2015 FORO: CLEVELÂNDIA - PARANÁ Clevelândia, 02 de janeiro de 2015.

ALVARO FELIPE VALERIO

Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPECURA D'OESTE-PR

ASSEMBLEIA GERAL PARA ELEIÇÃO DA NOVA DIRETORIA DA AITKD
EDITAL DE CONVOCAÇÃO PARA ASSEMBLEIA GERAL ORDINÁRIA DA ASSOCIAÇÃO DE ITAPECURA D'OESTE DE TAEKWONDO
A Associação de Itapejara D'Oeste de Taekwondo - AITKD, com sede na Rua Albino Francini, nº 253, Centro, Município de Itapejara D'Oeste, Paraná, através de sua Diretoria Executiva, devidamente representada por seu Presidente, Raquel Bortolon Zioli, CONVOCA através do presente edital, todos os associados da AITKD, pais de alunos e comunidade em geral, para participarem da Assembleia Geral Ordinária, que será realizada, na sede da AITKD, no dia 15 de fevereiro de 2015, em primeira convocação, às 19 horas, com a presença da maioria dos associados, e não havendo quórum, em segunda convocação, às 19h30min., com qualquer número (art.19º do Estatuto), com a seguinte ordem do dia:

- 1- Eleição da Diretoria Executiva e Conselho Fiscal da AITKD, em cumprimento ao disposto no artigo 20 do Estatuto desta instituição.
- 2- A inscrição das chapas candidatas deverá ocorrer na Secretaria da AITKD até 15 (quinze) dias antes da eleição, que se realizará dentre as chapas devidamente inscritas e homologadas pela comissão eleitoral.
- 3- A posse dos membros eleitos se dará na própria Assembleia.
- 4- Alteração no Estatuto para adaptar-se ao novo Código Civil Brasileiro, Lei 10.406, de 10 de janeiro de 2002.

Itapejara D'Oeste, 05 de janeiro de 2015.

Raquel Bortolon Zioli
Presidente



PREFEITURA MUNICIPAL DE MANGUEIRINHA
ESTADO DO PARANÁ

EDITAL 07/2014

CONCURSO PÚBLICO 001/2014

SÚMULA: homologa inscrição da candidata abelo relacionada apta a realização do concurso público para o provimento nos cargos dos Grupos Ocupacionais: Profissional, Magistério; Semi-profissional, Administrativo e Serviços Gerais do Quadro de Pessoal Permanente da Prefeitura Municipal de Mangueirinha.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MANGUEIRINHA, Estado do Paraná, o Sr. Alvaro Guimarães Faria e o Sr. Presidente DA COMISSÃO ESPECIAL DE CONCURSO PÚBLICO, nomeie Willian Mendes nomeado pelo Decreto Municipal nº 213/2014, no uso de suas atribuições legais e com fulcro no item 5.12 do Edital do Concurso Público 001/2014, e demais legislações pertinentes, resolve:

1- HOMOLOGAR a inscrição da candidata abaixo relacionada considerada apta a realização do concurso público para o provimento nos cargos dos Grupos Ocupacionais: Profissional, Magistério; Semi-profissional, Administrativo e Serviços Gerais do Quadro de Pessoal Permanente da Prefeitura Municipal de Mangueirinha.

GRUPO OCUPACIONAL: PROFISSIONAL

CARGO: FISIOTERAPEUTA		
Nº	INSCRIÇÃO	NOME
01	0001	Adriana Paula Agostini
		CPF: 069.907.798-83

2- Este Edital entra em vigor na data de sua publicação.

Mangueirinha, 05 de janeiro de 2015.

Alvaro Guimarães Faria e o Sr. Presidente
Prefeito Municipal

Willian Mendes
Presidente da Comissão Especial de Concurso Público

MUNICÍPIO DE CORONEL VÍVDA - ESTADO DO PARANÁ

PORTARIA Nº 01/2015, de 05 de janeiro de 2015.

O Prefeito Municipal de Coronel Vívda, Estado do Paraná, usando as atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica do Município, em seu artigo 24, alínea "b" inciso II e tendo em vista o disposto na Lei Federal nº 8.666/93, de 21 de junho de 1993, RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR Comissão Permanente de Licitação para a realização de licitação pública registro de preços, sua alteração ou cancelamento, para fins de participação em licitações públicas para o período de 01 de janeiro de 2015 a 31 de dezembro de 2015, composta pelos seguintes membros:

NOME	CARGO	CPF Nº	IDENTIDADE Nº
Ines Delmira Pradito	Presidente	020.389.009-03	5.902.558-8
Lucas Marcolini	Membro	060.418.888-74	8.325.716-2
Clay de Fatima Melles	Membro	737.576.729-00	8.170.461-2

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, retroagindo seus efeitos a partir de 01 de janeiro de 2015.
Gabinete do Prefeito Municipal de Coronel Vívda, Estado do Paraná, aos 05 (cinco) dias do mês de janeiro de 2015.

FRANK ARIEL SCHIAVINI

Prefeito Municipal

Registra-se e Publica-se

ADEMIR ANTONIO AZILIERO

Contábilista - CRC 25.365

PORTARIA Nº 02/2015, de 05 de janeiro de 2015.

O Prefeito Municipal de Coronel Vívda, Estado do Paraná, usando as atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica do Município, em seu artigo 24, alínea "b" inciso II e tendo em vista o disposto na Lei Federal nº 8.666/93, de 21 de junho de 1993, RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR Comissão Permanente de Licitação para a realização de licitação pública registro de preços, sua alteração ou cancelamento, para fins de participação em licitações públicas para o período de 01 de janeiro de 2015 a 31 de dezembro de 2015, composta pelos seguintes membros:

NOME	CARGO	CPF Nº	IDENTIDADE Nº
Adriana Antonio Aziliero	Presidente	472.871.799-20	3.934.749-SIPR
Douglas Cristiane Silveira	Membro	041.032.718-06	13.907.764-SIPR
Fernando dos Quadros Abatti	Membro	044.850.188-15	8.178.961-SIPR
Glaura Dagnoli	Membro	041.745.445-16	8.213.923-SIPR
Ilana Ribeiro Schmidt	Membro	050.669.369-47	8.407.875-SIPR
Helian Dayanne da Rosa	Secretaria	084.823.429-40	10.672.067-SIPR
Franciane Fatima Macedonas da Silva	Membro Suplente	042.254.796-30	15.691.742-SIPR
Sidnei Ghaffor	Membro Suplente	017.880.749-23	8.777.872-SIPR
Elvian Costa	Membro Suplente	054.168.089-23	19.457.428-SIPR

Art. 2º DELEGAR poderes para, ADEMIR ANTONIO AZILIERO, Presidente da Comissão, para assinar editais, avisos e ofícios decorrentes de licitações.

Art. 3º No caso de falta de algum dos membros eleitos durante as sessões, o mesmo poderá ser automaticamente substituído por um membro suplente, sem qualquer prejuízo ao trâmite do processo.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Coronel Vívda, Estado do Paraná, aos 05 (cinco) dias do mês de janeiro de 2015.

FRANK ARIEL SCHIAVINI

Prefeito Municipal

Registra-se e Publica-se

ADEMIR ANTONIO AZILIERO

Contábilista - CRC 25.365

PORTARIA Nº 04/2015, de 05 de janeiro de 2015.

O Prefeito Municipal de Coronel Vívda, Estado do Paraná, usando as atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica do Município, em seu artigo 24, alínea "b" inciso II e tendo em vista o disposto na Lei Federal nº 8.666/93, de 21 de junho de 1993, RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR a Servidora IANA ROBERTA SCHMIDT, portadora do CPF nº 050.669.369-47, para desempenhar a função de suplente de Pregoeiro do titular FERNANDO DE QUADROS ABATTI, portador do CPF nº 044.850.188-16, para realização de licitação na modalidade de Pregão para o Município de Coronel Vívda e o Fundo Municipal de Saúde do Município de Coronel Vívda, para o período de 01 de janeiro de 2015 a 31 de dezembro de 2015.

§ 1º A suplente exercerá a função de Pregoeira nas ausências do titular, devendo isto constar no procedimento licitatório.

§ 2º A equipe de apoio de licitação na modalidade Pregão é composta pelos membros da Comissão de Licitação.

Art. 2º A pregoeira, fica autorizada a convocar, além dos membros de Equipe de Apoio, a depender da especificidade técnica, do objeto ou da documentação apresentada, outros servidores do Município, técnicos de área, para auxiliar na análise das propostas e documentos.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, retroagindo seus efeitos a partir de 01 de janeiro de 2015.

Gabinete do Prefeito Municipal de Coronel Vívda, Estado do Paraná, aos 05 (cinco) dias do mês de janeiro de 2015.

FRANK ARIEL SCHIAVINI

Prefeito Municipal

Registra-se e Publica-se

ADEMIR ANTONIO AZILIERO

Contábilista - CRC 25.365



PREFEITURA MUNICIPAL DE HONÓRIO SERPA - ESTADO DO PARANÁ

AVISO DE EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO PARA CREDENCIAMENTO

TO Nº 01/2015. O MUNICÍPIO DE HONÓRIO SERPA TORNA PÚBLICO, para

conhecimento dos interessados, que está procedendo ao CHAMAMENTO PÚBLICO

para fins de CREDENCIAMENTO DE GRUPOS INFORMAIS E FORMAIS DE

AGRICULTORES FAMILIARES E EMPREENDEDORES FAMILIARES RURAIS

PARA O FORNECIMENTO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA

FAMILIAR E EMPREENDEDOR FAMILIAR RURAL, visando atender ao

programa PNAE (Programa Nacional de Alimentação Escolar), para dar supri-

mento das Escolas Municipais e Centros Municipais de Educação Infantil, duran-

te o ano de Letivo 2015, em cumprimento a Lei Federal nº Lei nº. 11.947/2009 e

de Resolução/PNDE/CD nº. 038/2009, Resolução/CD/PNDE nº 25 de 04 de julho

de 2012, Resolução/CD/PNDE nº 26, de 17 de junho de 2013, nos moldes da Lei

Federal nº 8.666/93, de 21 de junho de 1993, art. 25, "caput", nos termos e condi-

ções estabelecidas no presente instrumento de chamamento, cujo cadastramento

estará aberto no período de 07 de janeiro de 2015 a 23 de janeiro de 2015. O edi-

tal encontra-se à disposição dos interessados no edifício da Prefeitura Municipal

de Honório Serpa, sito à Rua Eldir dos Santos s/nº, no período das 8h00min às

12h00min e das 13h30min às 17h30min, no Departamento de Licitações e infor-

mações (461-3245-1130). Honório Serpa, 05 de janeiro de 2015.

EMANUEL ARON DOS SANTOS, Presidente da Comissão Permanente de Li-

citações.

Diário Oficial dos Municípios

do Sudoeste do Paraná - DIOEMS

Terça-Feira, 06 de Janeiro de 2015

Instituído pela Resolução 001 de 04 de Outubro de 2011

Ano III - Edição Nº 0762



TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO TOMADA DE PREÇOS Nº 21/2014

DATA: 15/12/14 ABERTURA: 31/12/14 HORÁRIO: 09:00h

OBJETO: Contratação de empresa para execução de obras de recapeamento asfáltico sobre pedras irregulares nas Ruas Aldo Lima e Dornevil Ferreira Danguil, conforme planilhas, projetos e memoriais. Esta obra é decorrente do Plano de Trabalho cadastrado junto ao SICONV sob nº 035559/2014 e aprovado pelo MINISTÉRIO DAS CIDADES - Contrato de Repasse nº 802471/2014 - Processo nº 1018216-41/2014/MCIDADES/CEF - PROGRAMA: PLANEJAMENTO URBANO.

Analisados todos os atos referentes à Tomada de Preços nº 21/2014, HOMOLOGO E ADJUDICO o procedimento licitatório em epígrafe ao licitante:

LOTE	FORNECEDOR	NÚMERO DO CNPJ	VALOR TOTAL R\$
01	PEDREIRA SANTIAGO LTDA	77.744.134/0001-41	362.010,23

Nas condições de sua proposta e do edital.

Valor total da licitação é de R\$ 362.010,23 (trezentos e sessenta e dois mil e dez reais e vinte e três centavos).

Coronel Vivida, 31 de dezembro de 2014.

Frank Ariel Schiavini, Prefeito Municipal.

CNPJ 03125241

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 149/2014

DATA: 11/12/14 ABERTURA: 30/12/14 HORÁRIO: 09:00

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURAS E EVENTUAIS AQUISIÇÕES DE EQUIPAMENTOS DE PROTEÇÃO INDIVIDUAL PARA SUPRIR TODOS OS SETORES ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL; conforme discriminado no objeto do presente edital.

Analisados todos os atos referentes ao Pregão Presencial nº 149/2014, HOMOLOGO os itens a seguir aos licitantes vencedores:

ITEM	FORNECEDOR	VALOR UNITÁRIO R\$	VALOR TOTAL ESTIMADO R\$
1	ELETROMAQUINAS ASTEC LTDA ME	14,69	146,90
17	ELETROMAQUINAS ASTEC LTDA ME	14,99	149,90
19	ELETROMAQUINAS ASTEC LTDA ME	16,90	169,00
20	ELETROMAQUINAS ASTEC LTDA ME	26,30	131,50
21	ELETROMAQUINAS ASTEC LTDA ME	85,90	171,80
31	ELETROMAQUINAS ASTEC LTDA ME	7,60	38,00
32	ELETROMAQUINAS ASTEC LTDA ME	6,59	32,95
34	ELETROMAQUINAS ASTEC LTDA ME	2,19	21,90
36	ELETROMAQUINAS ASTEC LTDA ME	42,00	210,00
37	ELETROMAQUINAS ASTEC LTDA ME	42,00	420,00
38	ELETROMAQUINAS ASTEC LTDA ME	42,00	420,00
39	ELETROMAQUINAS ASTEC LTDA ME	42,00	420,00
48	ELETROMAQUINAS ASTEC LTDA ME	2,28	45,60
2	ECCO & LOPES LTDA ME	27,31	136,55
3	ECCO & LOPES LTDA ME	38,00	190,00
4	ECCO & LOPES LTDA ME	38,00	190,00
5	ECCO & LOPES LTDA ME	38,00	190,00
6	ECCO & LOPES LTDA ME	38,00	190,00
7	ECCO & LOPES LTDA ME	38,00	190,00
8	ECCO & LOPES LTDA ME	38,00	190,00
9	ECCO & LOPES LTDA ME	38,00	190,00
10	ECCO & LOPES LTDA ME	36,40	145,60
11	ECCO & LOPES LTDA ME	36,40	546,00
12	ECCO & LOPES LTDA ME	36,40	546,00
13	ECCO & LOPES LTDA ME	36,40	728,00
14	ECCO & LOPES LTDA ME	36,40	1.747,20
15	ECCO & LOPES LTDA ME	36,40	1.310,40
16	ECCO & LOPES LTDA ME	36,40	364,00
18	ECCO & LOPES LTDA ME	55,88	111,76
22	ECCO & LOPES LTDA ME	89,50	447,50
23	ECCO & LOPES LTDA ME	9,30	186,00
24	ECCO & LOPES LTDA ME	19,40	970,00
25	ECCO & LOPES LTDA ME	82,00	164,00
26	ECCO & LOPES LTDA ME	82,00	410,00
27	ECCO & LOPES LTDA ME	82,00	820,00
29	ECCO & LOPES LTDA ME	54,95	109,90
35	ECCO & LOPES LTDA ME	3,99	79,80
40	ECCO & LOPES LTDA ME	3,20	32,00
43	ECCO & LOPES LTDA ME	16,00	320,00
44	ECCO & LOPES LTDA ME	16,00	320,00
45	ECCO & LOPES LTDA ME	16,00	320,00
46	ECCO & LOPES LTDA ME	16,00	320,00
47	ECCO & LOPES LTDA ME	16,00	320,00

Totalizando por fornecedor:

FORNECEDOR	NÚMERO DO CNPJ	VALOR TOTAL ESTIMADO R\$
ELETROMAQUINAS ASTEC LTDA ME	02.995.589/0001-15	2.377,55
ECCO & LOPES LTDA ME	09.608.093/0001-70	11.784,71

Nas condições de sua proposta e do edital.

Valor total estimado da licitação é de R\$ 14.162,26 (quatorze mil cento e sessenta e dois reais e seis centavos).

Não acudiram interessados para os itens 28, 33, 41, 42 e 49, sendo os mesmos DESERTOS. O item 30 foi considerado FRACASSADO.
Coronel Vivida, 30 de dezembro de 2014.
Frank Ariel Schiavini, Prefeito Municipal.

CNPJ 03125241

PORTARIA Nº 01/2015, de 05 de janeiro de 2015.

O Prefeito Municipal de Coronel Vivida, Estado do Paraná, usando as atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica do Município, em seu artigo 24, alínea "b" Inciso II e tendo em vista o disposto na Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR Comissão Permanente para julgamento dos pedidos de inscrição em registro cadastral, sua alteração ou cancelamento, para fins de participação em licitações públicas promovidas pelo Município de Coronel Vivida, para o período de 01 de janeiro de 2015 a 31 de dezembro de 2015, composto pelos seguintes membros:

NOME	CARGO	CPF Nº	IDENTIDADE Nº
Ines Delmira Poletto	Presidente	020.289.009-03	5.902.558-9
Luana Marcolina	Membro	060.418.889-74	9.325.716-2
Olga de Fátima Matias	Membro	757.576.729-00	6.170.461-2

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, retroagindo seus efeitos a partir de 01 de janeiro de 2015.

Gabinete do Prefeito Municipal de Coronel Vivida, Estado do Paraná, aos 05 (cinco) dias de mês de janeiro de 2015.

FRANK ARIEL SCHIAVINI - Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se

ADEMIR ANTONIO AZILIERO

Contabilista - CRC 25.365

PORTARIA Nº 02/2015, de 05 de janeiro de 2015.

O Prefeito Municipal de Coronel Vivida, Estado do Paraná, usando as atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica do Município, e tendo em vista o disposto no art. 6º da Lei Municipal nº 1708/2003 de 18/03/03, Lei Federal nº 8.666/93 e Lei Federal nº 10.520/2002, RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR o Servidor FERNANDO DE QUADROS ABATTI, portador do CPF nº 044.650.189-16, para desempenhar a função de Pregoeiro, para realização de licitações na modalidade de Pregão para o Município de Coronel Vivida e o Fundo Municipal de Saúde do Município de Coronel Vivida, para o período de 01 de janeiro de 2015 a 31 de dezembro de 2015, e a equipe de apoio é composta pelos membros da Comissão de Licitação.

Art. 2º O pregoeiro, fica autorizado a convocar, além dos membros da Equipe de Apoio, a depender da especificidade técnica do objeto ou da documentação apresentada, outros servidores do Município, técnicos da área, para auxiliar na análise das propostas e documentos.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, retroagindo seus efeitos a partir de 01 de janeiro de 2015.

Gabinete do Prefeito Municipal de Coronel Vivida, Estado do Paraná, aos 05 (cinco) dias de mês de janeiro de 2015.

FRANK ARIEL SCHIAVINI - Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se

ADEMIR ANTONIO AZILIERO

Contabilista - CRC 25.365

PORTARIA Nº 03/2015, de 05 de janeiro de 2015.

O Prefeito Municipal de Coronel Vivida, Estado do Paraná, usando as atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica do Município, em seu artigo 24, alínea "b" Inciso II RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR Comissão Permanente de Licitação para a realização de licitações do Município de Coronel Vivida e do Fundo Municipal de Saúde de Coronel Vivida, para o período de 01 de janeiro de 2015 até 31 de dezembro de 2015, composto pelos seguintes membros:

NOME	CARGO	CPF Nº	IDENTIDADE Nº
Ademir Antonio Aziliero	Presidente	472.871.799-20	3.934.749-0/PR
Douglas Cristian Strapazzon	Membro Efetivo	041.032.719-06	8.907.764-8/PR
Fernando de Quadros Abatti	Membro Efetivo	044.650.189-16	8.178.961-4/PR
Gilvane Drapaki	Membro Efetivo	041.348.449-16	9.213.923-9/PR
Iana Roberta Schmid	Membro Efetivo	050.669.369-47	8.407.675-9/PR
Hellen Dayanne da Rosa	Secretaria	084.823.429-40	10672057-3/PR
Franciene Fátima Marcondes da Silva	Membro Suplente	042.264.799-39	6.991.742-9/PR
Sidnei Ghisolfi	Membro Suplente	017.880.249-23	5.777.872-5/PR
Silviani Cora	Membro Suplente	054.168.069-23	9.457.426-9/PR

Art. 2º DELEGAR poderes para, ADEMIR ANTONIO AZILIERO, Presidente da Comissão, para assinar editais, avisos e ofícios decorrentes de licitações.

Art. 3º No caso de falta de algum dos membros efetivos durante as sessões, o mesmo poderá ser automaticamente substituído por um membro suplente, sem qualquer prejuízo ao trâmite do processo.

Art. 4º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Coronel Vivida, Estado do Paraná, aos 05 (cinco) dias do mês de janeiro de 2015.

FRANK ARIEL SCHIAVINI - Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se

ADEMIR ANTONIO AZILIERO - Contabilista - CRC 25.365



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICP-Brasil. AAMSCP - Associação dos Municípios do Sudoeste do Paraná dá garantia de autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site

ON - Organização Nacional - Ministério da Ciência e Tecnologia
Certificação Oficial de Tempo no Observatório Nacional - Ministério da Ciência e Tecnologia
Para consultar a autenticidade do carimbo do tempo, informe o código ao lado no site
32227894

<http://amsop.dioems.com.br>



MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA
ESTADO DO PARANÁ



EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 50/2015.

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 69/2015.

PREÂMBULO

O Município de Coronel Vivida – Estado do Paraná, inscrito no CNPJ sob nº 76.995.455/0001-56, sediado a Praça Ângelo Mezzomo, s/nº, centro, Coronel Vivida – PR, através do seu PRESIDENTE DA COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO, ADEMIR ANTONIO AZILIERO, designado pela Portaria nº 03 de 05 de janeiro de 2015, devidamente autorizado pelo Excelentíssimo Senhor Prefeito deste município, Sr. FRANK ARIEL SCHIAVINI, torna público que fará realizar licitação na modalidade **PREGÃO, na forma PRESENCIAL**, do tipo menor preço, **POR LOTE**, para a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESAS PARA CONserto com aplicação de peças do rolo Volvo e Caminhão Cargo 2622-E –(ARD-7115) DO MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA**, para suprir as necessidades da estrutura administrativa de vários setores da Administração, conforme Termo de Referência, Especificações e Quantitativos, **ANEXO I**, deste edital, a ser processado e julgado pelo Pregoeiro e sua Equipe de Apoio, conforme condições estabelecidas no presente Edital e de acordo com o disposto na Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002, Lei Municipal nº 1.708, de 18 de setembro de 2003, Decreto Municipal nº 3263, de 28 de setembro de 2006, Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e alterações e Lei Complementar Federal nº 123, de 14 de dezembro de 2006, Lei Complementar Municipal nº 18, de 20 de dezembro de 2007, Lei complementar Municipal nº 27 de 15 de outubro de 2009 e legislação complementar vigente e pertinente à matéria.

Serão recebidas propostas para **“CONTRATAÇÃO DE EMPRESAS PARA CONserto com aplicação de peças do rolo Volvo e Caminhão Cargo 2622-E –(ARD-7115) DO MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA”**.

HORÁRIO DE PROTOCOLO DOS ENVELOPES: Até as 17h 00min do dia 02/06/2015.

DATA DA REALIZAÇÃO: 03 de junho de 2015.

HORÁRIO DE ABERTURA DOS ENVELOPES: 09:00 horas do dia 03/06/2015.

LOCAL: Sede do Município – Praça Ângelo Mezzomo, s/nº - Coronel Vivida – PR.

As propostas deverão obedecer às especificações deste instrumento convocatório e anexos, que dele fazem parte integrante.

Os envelopes contendo a proposta e os documentos de habilitação deverão ser protocolados no endereço e prazo acima mencionados.

A sessão de processamento do Pregão será realizada na sala de licitações do Município, sita na Praça Ângelo Mezzomo, s/n, **iniciando-se no dia 03 de junho de 2015, às 09:00 (nove) horas** e será conduzido pelo Pregoeiro com o auxílio da Equipe de Apoio, designado nos autos do processo em epígrafe.

I - DO OBJETO

A presente licitação tem por objeto a **“CONTRATAÇÃO DE EMPRESAS PARA CONserto com aplicação de peças do rolo Volvo e Caminhão Cargo 2622-E –(ARD-7115) DO MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA”**, conforme Termo de Referência, Especificações e Quantitativos, **Anexo I**, deste edital.


1



MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA ESTADO DO PARANÁ



II - DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

1. Poderão participar do Pregão as empresas jurídicas cujo ramo de atividade seja compatível com o objeto da licitação, que preencherem as condições de credenciamento constantes deste Edital.

2. Não poderão participar direta ou indiretamente deste Pregão, empresas:

- a) que tenham entre seus dirigentes, diretores, sócios ou responsáveis técnicos, servidores do Município de Coronel Vivida - PR;
- b) que estejam com o direito de licitar e contratar com a Administração Pública suspensa, ou que por esta tenham sido declaradas inidôneas;
- c) que estejam sob regime de concordata, recuperação judicial ou sob decretação de falência, em processo de recuperação judicial ou extrajudicial, sob concurso de credores, em dissolução ou em liquidação;
- d) que estejam reunidas em consórcio, ou sejam controladas, coligadas ou subsidiárias entre si qualquer que seja a forma de constituição;
- e) que possuam em seu Contrato Social ou Estatuto, finalidade ou objetivo incompatível com o objeto deste Pregão;
- f) que não estejam constituídas no Brasil e não se encontram regularizadas de acordo com a Legislação Brasileira;
- g) que tiverem sido declarados suspensos ou impedidos de contratar com a Administração ou declarados inidôneos para licitar ou contratar com a Administração Pública, na forma do art. 87, III e IV da Lei nº 8.666/93; declarados impedidos de licitar e contratar com a União na forma do art. 7º da Lei nº 10.520/02 e art. 28 do Decreto nº 5.450/05, bem como os declarados Impedidos de Licitar e Contratar, de acordo com a Instrução Normativa nº 37/2009 de 19 de Novembro de 2009 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná, a qual será consultada no Ato da Habilitação, punidos com suspensão do direito de licitar e contratar com a administração municipal.
- h) que tenham incompatibilidade negocial com o município, nos termos da Constituição Federal e da Lei Federal nº 8.666/93, bem como conforme interpretação do Tribunal de Contas do Estado do Paraná.

III - DO CREDENCIAMENTO

No horário e local indicados no Preâmbulo, será aberta a sessão de processamento do Pregão Presencial, iniciando-se com o credenciamento dos interessados em participar do certame, os quais apresentarão declaração dando ciência de que cumprem plenamente os requisitos de habilitação, conforme **Anexo II**, deste Edital.

1. Para o credenciamento deverão ser apresentados os seguintes documentos:

- a) **TRATANDO-SE DE REPRESENTANTE LEGAL**, o estatuto social, contrato social e alterações (**a partir da última consolidação de Contrato Social**) ou outro instrumento de registro comercial (**podendo ser a Certidão Simplificada da Junta Comercial**), registrado no órgão competente, no qual estejam expressos seus poderes para exercer direitos e assumir obrigações em decorrência de tal investidura;

2



MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA
ESTADO DO PARANÁ



- b) TRATANDO-SE DE PROCURADOR, a procuração por instrumento público ou particular, da qual constem poderes específicos para formular lances, negociar preços, interpor recursos e desistir de sua interposição e praticar todos os demais atos pertinentes ao certame, **acompanhado do correspondente documento, dentre os indicados na alínea "a",** que comprove os poderes do mandante para a outorga.
- c) O representante legal ou procurador deverá apresentar documento oficial de identificação que contenha fotografia.
2. Será admitido apenas 01 (um) representante para cada licitante credenciada, sendo que cada um deles poderá representar apenas uma credenciada.
- a) Não havendo credenciamento do representante da empresa, o envelope proposta da mesma será aberto, porém, o representante não poderá dar lances.
- b) A ausência do credenciado, em qualquer momento da sessão, importará a imediata exclusão da licitante por ele representada, salvo autorização expressa do Pregoeiro.
3. Os documentos de credenciamento deverão ser apreciados e rubricados pelo Sr. Pregoeiro, Equipe de Apoio e pelos representantes das licitantes.

IV - DO VALOR MÁXIMO

1. O valor máximo estabelecido pela administração municipal para a aquisição do(s) objeto(s) da presente licitação é de **R\$ 39.937,00 (trinta e nove mil e novecentos e trinta e sete reais)**.
2. A competição do certame licitatório se dará **POR LOTE**, devendo o licitante formular sua proposta e lances observando o preço máximo definido no presente Edital, não podendo ultrapassá-lo, sob pena de desclassificação.

V - DA FORMA DE APRESENTAÇÃO DA DECLARAÇÃO DE PLENO ATENDIMENTO AOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO, DA PROPOSTA E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO:

1. O credenciamento, a comprovação da condição de Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte e a declaração de pleno atendimento aos requisitos de habilitação de acordo com o modelo estabelecido no Anexo II, do Edital, **deverão ser apresentados fora dos Envelopes nº 01 e 02**, no início da sessão de licitação, com vistas à aferição das condições procedimentais para a condução do certame e observância dos princípios constitucionais e do direito administrativo.
2. A proposta e os documentos para habilitação deverão **ser protocolados até as 17h e 00m do dia 02/06/2015**, em 2 (dois) envelopes lacrados e indevassáveis, no setor de Protocolo do Município de Coronel Vivida, contendo em sua parte externa, além do nome da proponente, os seguintes dizeres:

Envelope nº 01 - Proposta

Pregão Presencial nº 50/2015

Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESAS PARA CONserto COM APLICAÇÃO DE PEÇAS DO ROLO VOLVO E CAMINHÃO CARGO 2622-E -(ARD-7115) DO MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA.

Empresa:

CNPJ:

Telefone:

E-mail:

Data da Abertura: 03 de junho de 2015.

Horário de Abertura: 09:00 (nove) horas.



MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA ESTADO DO PARANÁ



Envelope nº 02 – Habilitação

Pregão Presencial nº 50/2015

Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESAS PARA CONSERTO COM APLICAÇÃO DE PEÇAS DO ROLO VOLVO E CAMINHÃO CARGO 2622-E –(ARD-7115) DO MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA.

Empresa:

CNPJ:

Telefone:

E-mail:

Data da Abertura: 03 de junho de 2015.

Horário de Abertura: 09:00 (nove) horas.

3. A proposta deverá ser elaborada preferencialmente em papel timbrado da empresa, e redigida em língua portuguesa, salvo quanto às expressões técnicas de uso corrente, com suas páginas preferencialmente numeradas sequencialmente, sem rasuras, emendas, borrões ou entrelinhas e ser datada e assinada pelo representante legal da licitante ou pelo procurador, juntando-se a procuração.

4. O presente Edital se submete integralmente ao disposto nos artigos 42, 43, 44, 45 e 46 da Lei Complementar 123, de 14 de dezembro de 2006, atendendo o direito de prioridade para a Microempresa e Empresa de Pequeno Porte para efeito do desempate e apresentação da documentação fiscal quando verificado ao final da disputa de preços.

5. As empresas beneficiadas pela Lei Complementar nº 123 de 14.12.2006, devem apresentar Declaração de enquadramento no regime de tributação de micro empresa ou empresa de pequeno porte, sendo que a não apresentação declina o direito dos benefícios.

6. Os documentos necessários à habilitação deverão ser apresentados em original, por qualquer processo de cópia autenticada por Tabela de Notas ou cópia acompanhada do original, para autenticação pelo Pregoeiro ou por membro da Equipe de Apoio, antes do horário de abertura dos envelopes.

VI - DO CONTEÚDO DO ENVELOPE PROPOSTA

1. A proposta de preço **deverá** conter os seguintes elementos:

a) nome, endereço e CNPJ;

b) número do Pregão;

c) descrição do objeto da presente licitação, em conformidade com as especificações deste Edital;

d) valor proposto, em moeda corrente nacional. Nos preços propostos deverão estar incluídos, além do lucro, todas as despesas e custos, como por exemplo: transportes, tributos de qualquer natureza e todas as despesas, diretas ou indiretas, relacionadas com o fornecimento do objeto da presente licitação;

e) prazo de validade da proposta é de 60 (sessenta) dias, sendo que as propostas que omitirem ou indicarem prazo de validade inferior ao mínimo permitido serão entendidas como válidas pelo período de 60 (sessenta) dias consecutivos;

f) MARCA dos produtos cotados, sob pena de desclassificação;

g) prazo de execução é de **até 10 (dez) dias**, sendo que as propostas que omitirem ou indicarem prazo de entrega superior ao máximo permitido, serão entendidas como válidas pelo prazo de entrega solicitado no edital.

2. O preço ofertado permanecerá fixo e irrevogável.

3. No preço cotado obrigatoriamente deverão estar incluídas todas as despesas com impostos, taxas, emolumentos, contribuições fiscais e para-fiscais, despesas com transporte, seguros, materiais,

4



MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA ESTADO DO PARANÁ



encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, securitárias, e/ou quaisquer outros ônus fiscais e tributários de origem Federal, Estadual e Municipal, não cabendo a Prefeitura Municipal de Coronel Vivida quaisquer custos adicionais.

4. Os preços cotados pela concorrente do objeto da presente licitação deverão ser em moeda corrente no país, sendo que o mesmo não sofrerá qualquer reajustamento sob nenhuma hipótese.

5. Deverá ser observado o preço unitário máximo para o item e lote quando houver, conforme o ANEXO I (Termo de Referencia), sendo que o valor equivalente a este preço em reais não sofrerá nenhum reajuste.

6. Não poderão ser modificadas as quantidades, unidades e especificações constantes do ANEXO I (Termo de Referencia).

7. A apresentação da proposta na Licitação será considerada como evidência de que a proponente tomou conhecimento de todos os elementos especificados, documentação da Licitação, e que obteve do Município, informações satisfatórias para elaboração de sua proposta.

8. Serão desclassificadas as propostas que estiverem em desacordo com as exigências deste Edital e seus anexos.

9. A PROPONENTE DEVERÁ APRESENTAR NO ENVELOPE DE PROPOSTA DE PREÇOS, PROPOSTA DE PREÇOS IMPRESSA E EM MÍDIA DIGITAL: (CD-R), DISQUETE OU PEN DRIVE, CUJO ARQUIVO PARA PREENCHIMENTO DA PROPOSTA DEVERÁ SER OBTIDO JUNTO AO DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES DO MUNICÍPIO.

9.1. O PROGRAMA E MANUAL PARA ELABORAÇÃO DA PROPOSTA DE PREÇOS (KIT PROPOSTA) ENCONTRA-SE DISPONÍVEL NO SITE www.coronelvivida.pr.gov.br PARA DOWNLOAD.

10. Disposições gerais referentes às propostas:

10.1. Os interessados nesta licitação deverão, às suas expensas obter as informações necessárias à correta avaliação dos custos e prazos que terão para o cumprimento do Contrato.

10.2. Fica entendido que as especificações e demais elementos fornecidos pelo Município são complementares entre si, de modo que qualquer detalhe que se mencione em um documento e se omita em outro, será considerado específico e válido.

10.3. Se a Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte, não apresentar a declaração constante no Modelo ANEXO V, no credenciamento, também poderá informar no campo próprio da proposta de preços Modelo ANEXO IV, o seu regime de tributação para fazer valer o direito de prioridade no desempate e apresentação da documentação fiscal. (artigos 42 a 46, da Lei Complementar 123, 14 dezembro de 2006).

VII - DO CONTEÚDO DO ENVELOPE "DOCUMENTOS PARA HABILITAÇÃO"

1. O Envelope "Documentos de Habilitação" deverá conter os documentos a seguir relacionados:

8
5



MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA ESTADO DO PARANÁ



1.1 **PARA AS EMPRESAS CADASTRADAS** no Município de Coronel Vivida:

- a) **Certificado de Registro Cadastral - CRC**, válido na data limite fixada para apresentação dos documentos neste Pregão;
- b) Certidão Negativa de Débitos Relativos a **Tributos Federais** e à Dívida Ativa da União:
 - b.1) *Para certidões emitidas a partir de 03 de novembro de 2014 fica dispensada a apresentação da certidão negativa de Contribuições Previdenciárias (INSS) tendo em visto o contido na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 02 de outubro de 2014.*
 - b.2) *Para certidões emitidas até 02 de novembro de 2014, a prova regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional das pessoas jurídicas (CNPJ) deve ser apresentada sob duas formas:*
 - 1) *através de Certidão Específica (INSS), relativa às contribuições previdenciárias, inscritas ou não em Dívida Ativa da União - DAU, emitida pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB);*
 - 2) *Certidão Conjunta PGFN/RFB, relativa aos demais tributos administrados pela RFB e inscrições em DAU administradas pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), emitida conjuntamente pela RFB e PGFN.*
- c) Certidão Negativa de **Tributos Estaduais**;
- d) Certidão Negativa de **Tributos Municipais**, do domicílio ou sede da licitante, expedida pelo órgão competente;
- e) Certificado de Regularidade do **FGTS**;
- f) **Certidão simplificada da Junta Comercial** do Estado Sede da empresa ou da repartição competente (Cartório de Registro de Títulos e Documentos, quando a empresa estiver registrada no mesmo), **com validade de 90 (noventa) dias da data de sua expedição**.
- g) **Declaração de fatos impeditivos**, recebimento da documentação e não contratação de menor (ver modelo conforme Anexo III).
- h) Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a **Justiça do Trabalho**, mediante a apresentação de certidão negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943, com validade igual ou posterior à data prevista para a abertura desta Licitação (www.tst.jus.br/certidao).
- i) **Atestado de Visita Técnica** dos veículos onde os serviços deverão ser realizados, emitido pelo Município de Coronel Vivida, pelo Sr. Inerio Krambeck (Anexo VIII).
 - i.1 - Os interessados deverão agendar, antecipadamente, junto ao Departamento de Obras e Viação pelo telefone (46) 3232-3779 com Sr. Inerio Krambeck, para que efetuem a Visita Técnica entre os dias 21 de maio de 2015 a 02 de junho de 2015, para juntamente com um funcionário municipal, realizarem a visita técnica nos veículos onde os serviços deverão ser realizados, de cuja visita a municipalidade fornecerá o competente atestado, sem o qual não poderão participar deste Pregão. O representante da Inerio Krambeck documento que comprove que o mesmo é proprietário ou representante legal da empresa.

OBS: Caso o documento exigido no item 1.1, letra "f", já tenha sido apresentado pela licitante no ato de credenciamento, a mesma fica desobrigada de apresentá-lo no Envelope nº 02 - Da Habilitação.

1.2 **PARA AS EMPRESAS NÃO CADASTRADAS** no Município de Coronel Vivida:

- a) Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica - **CNPJ**, retirado via internet **no máximo 90 (noventa) dias** antes da data de abertura deste, de acordo com a Instrução Normativa da SRF nº 200 de 13 de setembro 2002;
- b) **Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor e respectivas alterações, caso existam**, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais, e, no caso de sociedades por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores, com a comprovação da publicação na imprensa da ata arquivada, **bem como das respectivas alterações, caso existam**;
- c) Certidão Negativa de Débitos Relativos a **Tributos Federais** e à Dívida Ativa da União:
 - c.1) *Para certidões emitidas a partir de 03 de novembro de 2014 fica dispensada a apresentação*



MUNICÍPIO DE CORONEL VÍVDA ESTADO DO PARANÁ



da certidão negativa de Contribuições Previdenciárias (INSS) tendo em visto o contido na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 02 de outubro de 2014.

c.2) Para certidões emitidas até 02 de novembro de 2014, a prova regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional das pessoas jurídicas (CNPJ) deve ser apresentada sob duas formas:

- 1) através de Certidão Específica (INSS), relativa às contribuições previdenciárias, inscritas ou não em Dívida Ativa da União – DAU, emitida pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB);
- 2) Certidão Conjunta PGFN/RFB, relativa aos demais tributos administrados pela RFB e inscrições em DAU administradas pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), emitida conjuntamente pela RFB e PGFN

d) Certidão Negativa de **Tributos Estaduais**;

e) Certidão Negativa de **Tributos Municipais**, do domicílio ou sede da licitante, expedida pelo órgão competente;

f) Certificado de Regularidade do **FGTS**;

g) Certidão negativa de **falência ou concordata** expedida pelo Distribuidor do Foro ou Cartório da sede da licitante, **com validade de 90 (noventa) dias da data de sua expedição**.

h) **Certidão simplificada da Junta Comercial** do Estado Sede da empresa ou da repartição competente (Cartório de Registro de Títulos e Documentos, quando a empresa estiver registrada no mesmo), **com validade de 90 (noventa) dias da data de sua expedição**.

i) **Declaração de fatos impeditivos**, recebimento da documentação e não contratação de menor (ver modelo conforme Anexo III).

j) Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a **Justiça do Trabalho**, mediante a apresentação de certidão negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943, com validade igual ou posterior à data prevista para a abertura desta Licitação (www.tst.jus.br/certidao).

k) **Atestado de Visita Técnica** dos veículos onde os serviços deverão ser realizados, emitido pelo Município de Coronel Vívda, pelo Sr. Inerio Krambeck (Anexo VIII).

i.1 - Os interessados deverão agendar, antecipadamente, junto ao Departamento de Obras e Viação pelo telefone (46) 3232-3779 com Sr. Inerio Krambeck, para que efetuem a Visita Técnica entre os dias 21 de maio de 2015 a 02 de junho de 2015, para juntamente com um funcionário municipal, realizarem a visita técnica nos veículos onde os serviços deverão ser realizados, de cuja visita a municipalidade fornecerá o competente atestado, sem o qual não poderão participar deste Pregão. O representante da Inerio Krambeck documento que comprove que o mesmo é proprietário ou representante legal da empresa.

OBS: Caso algum dos documentos exigidos no item 1.2, letra "b" e letra "h", já tenham sido apresentados pela licitante no ato do credenciamento, a mesma fica desobrigada de apresentá-los no Envelope nº 02 – Da Habilitação.

1.3 Disposições gerais referentes aos documentos:

1.3.1 Todos os documentos deverão estar dentro dos respectivos prazos de validade e poderão ser apresentados em original ou por qualquer processo de cópia autenticada, desde que legíveis.

1.3.2 A falta de qualquer documento exigido no presente Edital, implicará na inabilitação do Licitante, não sendo concedido em nenhuma hipótese, prazo para apresentação de documento(s) faltante(s).

1.4 As Microempresas e Empresas de Pequeno Porte, por ocasião da participação no certame licitatório, deverão apresentar toda a documentação exigida para efeito de comprovação de regularidade fiscal, mesmo que esta apresente alguma restrição, de acordo com a previsão contida no art. 43, da Lei Complementar nº 123/2006.

8
7



MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA ESTADO DO PARANÁ



1.5 Havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal da Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte, será assegurado o prazo de 05 (cinco) dias úteis, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que o proponente for declarado vencedor do certame, prorrogáveis por igual período, a critério da Administração, para regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito, e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa.

1.6 A não regularização da documentação, no prazo previsto no item anterior, implicará **decadência** do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no art. 81 da Lei 8.666/93, sendo facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para a assinatura do contrato, ou para a revogação da licitação.

1.7 Para certidões emitidas que não especifiquem seu prazo de validade, será considerado o prazo máximo de 90 (noventa) dias, contados a partir de suas respectivas emissões, devendo estar válidas na data de abertura dos envelopes dos documentos de habilitação.

1.8 A falta ou irregularidade de qualquer dos documentos mencionados acarretará a inabilitação do licitante.

1.9 Se o licitante for a **matriz**, todos os documentos deverão estar em nome da matriz, e se for a **filial**, todos os documentos deverão estar em nome da filial, exceto aqueles documentos que, pela própria natureza, comprovadamente, forem emitidos somente em nome da matriz.

VIII - DO PROCEDIMENTO E JULGAMENTO

1. No horário e local indicado no Preâmbulo, será aberta a sessão de processamento do Pregão Presencial, iniciando-se com o credenciamento dos interessados em participar do certame, os quais apresentarão declaração dando ciência de que cumprem plenamente os requisitos de habilitação, conforme **Anexo II**, deste Edital e entregarão os documentos para credenciamento e, em envelopes separados, a proposta de preços e os documentos de habilitação.

1.1 Apreciados os documentos de credenciamento, passar-se-á à abertura dos envelopes de proposta de preços.

1.2 O licitante que não contar com **representante** presente na sessão ou, ainda que presente, não puder praticar atos em seu nome por conta da apresentação de documentação defeituosa, ficará impedido de participar da fase de lances verbais, de negociar preços, de declarar a intenção de interpor ou de renunciar ao direito de interpor recurso, ficando mantido, portanto, o preço apresentado na proposta escrita, que há de ser considerada para efeito de ordenação das propostas e apuração do menor preço.

1.3 Iniciada a abertura do 1º envelope (proposta de preços), estará encerrado o credenciamento e, por consequência, a possibilidade de admissão de novos participantes no certame.

2. A análise das propostas pelo Pregoeiro visará ao atendimento das condições estabelecidas neste Edital e seus anexos, sendo desclassificadas as propostas:

- a) Cujo objeto não atenda às especificações, prazos e condições fixados no Edital;
- b) Que apresentem preço baseado exclusivamente em proposta das demais licitantes.
- c) Que contiverem vícios, por omissão, irregularidades e/ou defeitos capazes de dificultar o julgamento e que não sejam passíveis de saneamento na própria sessão;
- d) Quando o critério de julgamento for menor preço por lote, serão desclassificadas as propostas que não apresentarem cotação de preço para todos os itens do lote.

8



MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA
ESTADO DO PARANÁ



2.1 No tocante aos preços, as propostas serão verificadas quanto à exatidão das operações aritméticas que conduziram ao valor total orçado, procedendo-se às correções no caso de eventuais erros, tomando-se como corretos os preços unitários. As correções efetuadas serão consideradas para apuração do valor da proposta.

2.2 Serão desclassificadas as propostas que excederem ao preço máximo unitário do item e total do lote.

2.3 Serão desconsideradas ofertas ou vantagens baseadas nas propostas das demais licitantes.

3. As propostas não desclassificadas serão selecionadas para a etapa de lances, com observância dos seguintes critérios:

- a) seleção da proposta de menor preço e das demais com preços até 10% (dez por cento) superiores àquela;
- b) não havendo pelo menos 3 (três) preços na condição definida na alínea anterior, serão selecionadas as propostas que apresentarem os menores preços, até o máximo de 3 (três). No caso de empate nos preços, serão admitidas todas as propostas empatadas, independentemente do número de licitantes.

3.1 Para efeito de seleção será considerado o preço total do LOTE.

4. O Pregoeiro convidará individualmente os autores das propostas selecionadas a formular lances de forma sequencial, a partir do autor da proposta de maior preço e os demais em ordem decrescente de valor, decidindo-se por meio de sorteio no caso de empate de preços.

4.1 A licitante sorteada em primeiro lugar poderá escolher a posição na ordenação de lances em relação aos demais empatados, e assim sucessivamente até a definição completa da ordem de lances.

5. Os lances deverão ser formulados em valores distintos e decrescentes, inferiores à proposta de menor preço.

6. A etapa de lances será considerada encerrada quando todos os participantes dessa etapa declinarem da formulação de lances.

7. Encerrada a etapa de lances, serão classificadas as propostas selecionadas e não selecionadas para a etapa de lances, na ordem crescente dos valores, considerando-se, para as selecionadas, o último preço ofertado.

7.1 Após o encerramento dos lances, caso haja Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte que tenha apresentado lance de até 5% (cinco por cento) superior ao licitante que apresentou lance mais vantajoso, **e desde que aquela não se enquadre como Micro Empresa ou Empresa de Pequeno Porte, será reconhecido o empate (jurídico)** e ser-lhe-á oportunizado, durante a sessão (no prazo máximo de cinco minutos, sob pena de preclusão), ofertar nova proposta, que deverá ser inferior àquela considerada mais vantajosa, situação em que passará à condição de primeira classificada do certame, nos termos dos artigos 44 e 45, da Lei Complementar nº 123/2006, sem que a empresa normal tenha o direito de cobrir o lance da Microempresa ou da Empresa de Pequeno Porte.

7.2 O direito para apresentação de proposta será dado inicialmente à Micro Empresa ou Empresa de Pequeno Porte mais bem classificada, respeitado o limite dos 5% (cinco por cento). Se a beneficiária da ordem não exercer o seu direito de preferência, deverá ser convocada outra empresa de Pequeno Porte ou Microempresa em condições de empate, na ordem de classificação, para exercício do direito de que trata o inciso II, do art. 45 da Lei Complementar nº 123/2006.


9



MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA ESTADO DO PARANÁ



7.3 No caso de equivalência dos valores apresentados pelas Microempresas ou Empresas de Pequeno Porte que se encontrem nos intervalos estabelecidos nos §§ 1º e 2º, do art. 44, da Lei Complementar nº 123/2006, será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá apresentar melhor oferta.

7.4 Na hipótese da não apresentação de proposta conforme itens anteriores, será vencedora a empresa que apresentar a menor proposta na fase da disputa de preços.

8 Caso não se realizem lances verbais, será verificada a conformidade entre a proposta escrita de menor preço e o valor estimado para a contratação, podendo, o pregoeiro, negociar diretamente com o proponente para que seja obtido preço melhor.

9 O Pregoeiro poderá negociar com o autor da oferta de menor valor, com vistas à redução do preço.

10 Após a negociação, se houver, o Pregoeiro examinará a aceitabilidade do menor preço.

10.1 A aceitabilidade será aferida a partir dos preços de mercado vigentes na data da apresentação das propostas, apurados mediante as pesquisas de preços já realizadas pela divisão de compras do município.

11 Considerada aceitável a oferta de menor preço, será aberto o envelope contendo os documentos de habilitação de seu autor.

12 Eventuais dúvidas com relação à autenticidade dos documentos de habilitação poderão ser sanadas na sessão pública de processamento do Pregão, até a decisão sobre a habilitação, inclusive verificação efetuada por meio eletrônico hábil de informações.

12.1 A verificação será certificada pela Equipe de Apoio e deverão ser anexados aos autos os documentos passíveis de obtenção por meio eletrônico, salvo impossibilidade devidamente justificada.

12.2 A Administração não se responsabilizará pela eventual indisponibilidade dos meios eletrônicos, no momento da verificação. Ocorrendo essa indisponibilidade e não sendo apresentados os documentos alcançados pela verificação, a licitante será inabilitada.

13 Para aferir o exato cumprimento das condições estabelecidas no subitem 1.1 e 1.2 do item VII, o Pregoeiro, se necessário, diligenciará.

14 Constatado o atendimento dos requisitos de habilitação previstos neste Edital, a licitante será habilitada e declarada vencedora do certame.

15 Se a oferta não for aceitável, ou se a licitante desatender as exigências para a habilitação, o Pregoeiro examinará a oferta subsequente de menor preço, negociará com o seu autor, decidirá sobre a sua aceitabilidade e, em caso positivo, verificará as condições de habilitação e assim sucessivamente, até a apuração de uma oferta aceitável cujo autor atenda os requisitos de habilitação, caso em que será declarado vencedor.

X - DA IMPUGNAÇÃO E DOS RECURSOS

1. Até 02 (dois) dias úteis antes da data fixada para recebimento das propostas, qualquer pessoa poderá solicitar esclarecimentos, providências ou impugnar o ato convocatório do pregão.



MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA ESTADO DO PARANÁ



- 1.1 No caso de impugnação do Edital, a mesma deverá ser **Protocolada em via original**, na sede do Município de Coronel Vivida, sito a Praça Ângelo Mezzomo, s/n. Não serão aceitos pedidos de impugnação enviados via e-mail, fax ou similares.
2. Caberá ao Presidente da Comissão Permanente de Licitação, o qual é o responsável pela elaboração do presente edital, decidir sobre a petição/pedidos, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas.
3. Acolhida a petição/pedidos contra o ato convocatório, será designada nova data para a realização do certame.
4. Após a indicação do vencedor, qualquer licitante deverá manifestar, **imediata e motivadamente**, a intenção de recorrer, sob pena de preclusão.
5. Existindo a intenção mencionada no subitem anterior, a mesma será registrada em ata, juntamente com a motivação para recorrer, cabendo ao pregoeiro avaliá-la, liminarmente, decidindo pela aceitação ou não, do recurso.
6. Aceita a manifestação referida no subitem 5, será concedido o prazo de 03 (três) dias para apresentação das razões do recurso, ficando os demais licitantes desde logo intimados para apresentarem contrarrazões em igual número de dias, devidamente protocolado, contados a partir da notificação do recurso, sendo-lhes assegurada vista imediata dos autos.
7. O recurso será dirigido ao Município de Coronel Vivida, Paraná, a qual deverá ser **Protocolado em via original**, na sede do Município, sito a Praça Ângelo Mezzomo, s/n. **Não serão aceitos recursos enviados via e-mail, fax ou similares.** O(s) mesmo(s) será(ão) encaminhado(s) por intermédio do Pregoeiro à autoridade competente, devidamente informado, para apreciação e decisão, no **prazo mínimo de 05 (cinco) dias úteis.**
8. O acolhimento do recurso, pela autoridade competente, implicará, tão somente, na invalidação dos atos insuscetíveis de aproveitamento.
9. A ausência de manifestação imediata e motivada da licitante importará: a decadência do direito de recurso, a adjudicação do objeto do certame pelo Pregoeiro à licitante vencedora e o encaminhamento do processo à autoridade competente para a homologação.
10. Interposto o recurso, o Pregoeiro poderá reconsiderar a sua decisão ou encaminhá-lo devidamente informado à autoridade competente.
11. Decididos os recursos e constatada a regularidade dos atos praticados, a autoridade competente adjudicará o objeto do certame à licitante vencedora e homologará o procedimento.

X - DA HOMOLOGAÇÃO

1. O objeto desta licitação será homologado por **LOTE**, à licitante cuja proposta seja considerada vencedora.
2. O objeto será homologado, sempre que não houver manifestação dos participantes no sentido de apresentar recurso.
3. Ocorrendo a interposição de recursos, a homologação ocorrerá após a decisão dos mesmos.

8
11



MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA ESTADO DO PARANÁ



4. A homologação da licitação é de responsabilidade da autoridade competente, só podendo ser efetuada após decididos os recursos, se houverem, e após a adjudicação pelo pregoeiro e equipe de apoio e confirmada a regularidade de todos os procedimentos adotados.

XI - DA CONTRATAÇÃO

1. Homologado o resultado da licitação pela autoridade competente, o PROPONENTE VENCEDOR será convocado para assinar o contrato, conforme modelo constante do Anexo VIII, deste Edital.

2. Ao assinar o Contrato, a empresa obriga-se ao fornecimento pelos preços nele registrados.

3. Na assinatura do Contrato será exigida a comprovação das condições de habilitação consignadas no Edital, as quais deverão ser mantidas pela licitante durante a vigência do contrato.

4. O proponente vencedor terá o prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados a partir da convocação, para assinar o contrato, sob pena de decair o direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas neste edital e das demais sanções legais aplicáveis. O prazo para assinar o contrato poderá ser prorrogado por uma vez, por igual período, quando solicitado pelo proponente vencedor durante o seu transcurso e desde que ocorra motivo justificado, aceito pelo Município.

5. A assinatura do contrato estará condicionada: a apresentação do documento de procuração devidamente reconhecida em cartório, que habilite o seu representante a assinar o contrato em nome da empresa.

6. No interesse do Município de Coronel Vivida, **poderá** haver acréscimo ou supressão de até 25% (vinte e cinco por cento) dos quantitativos previstos, sem que disso resulte, para a contratada, direito a qualquer reclamação ou indenização.

XII - DOS PRAZOS, DAS CONDIÇÕES E DO LOCAL DE ENTREGA DO OBJETO DA LICITAÇÃO.

1. A empresa vencedora deverá retirar os equipamentos no Departamento de Obras, Viação e Urbanismo do Município de Coronel Vivida ou em qualquer local onde o mesmo se encontrar, dentro do perímetro do Município de Coronel Vivida, e efetuar o transporte do mesmo em caminhão prancha, ficando sob inteira responsabilidade da vencedora as despesas com transporte e quando executado o serviço deverá entregá-lo no mesmo local de retirada.

2. O prazo para execução dos serviços é de no máximo 10 (dez) dias após o recebimento da autorização de fornecimento/nota de empenho, correndo por conta da empresa vencedora(s), todas as despesas com deslocamento, transporte de materiais e demais despesas necessárias para a perfeita execução dos serviços.

3. As peças e serviços executados deverão ter garantia de no mínimo 06 (seis) meses ou 10.000 (dez) mil quilômetros.

XIII - DAS CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO DO OBJETO

1. A contratada deverá apresentar para aprovação do Município, toda vez que for necessário, dados informativos sobre os produtos/serviços, de modo que permita sua perfeita identificação quanto à qualidade e procedência. O Município reserva-se o direito inclusive de solicitar amostras antes da entrega dos produtos, as quais somente serão válidas para esta licitação.

8
12



MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA ESTADO DO PARANÁ



2. O Município reserva-se ainda o direito de recusar todo e qualquer produto que não atender as especificações contidas no presente Edital, ou que seja considerado inadequado pelo Município.

3. Na hipótese de complementação, a Contratada deverá fazê-la em conformidade com a indicação do Contratante, no prazo máximo de 02 (dois) dia úteis, contados da notificação por escrito, mantido o preço inicialmente contratado.

XIV - DA FORMA DE PAGAMENTO

1. O preço ajustado será pago, através da Tesouraria do Município, diretamente em conta corrente bancária em nome do favorecido, até o 10º (décimo) dia útil do mês subsequente após a entrega da nota fiscal eletrônica, sua conferência e aceitação pelo setor responsável.

2. As notas fiscais / faturas que apresentarem incorreções serão devolvidas à Contratada e seu vencimento ocorrerá até o 10º (décimo) dia útil do mês subsequente após a data de sua apresentação válida.

3. O pagamento será feito mediante crédito em conta corrente em nome da Contratada.

4. Considerando a Norma de Procedimento Fiscal nº 067/2010 de 27 de Agosto de 2010, o item 6 da Normas de Procedimentos Fiscais nº 095/2009 passa a vigorar com a seguinte redação:

"6. Ficam obrigados a emitir Nota Fiscal Eletrônica – NF-e, modelo 55, em substituição à Nota Fiscal, modelo 1 ou 1-A, a partir de 1º de dezembro de 2010, os contribuintes que, independentemente da atividade econômica exercida, realizem operações:

6.1. destinadas à Administração Pública direta ou indireta, inclusive empresa pública e sociedade de economia mista, de qualquer dos Poderes da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos ***Municípios;***

6.2. com destinatário localizado em unidade da Federação diferente daquela do emitente;

6.3. de comércio exterior."

5. Empresas que não apresentarem nota fiscal eletrônica conforme orientações acima descritas terão seus pagamentos retidos até a apresentação da nota fiscal eletrônica, de acordo com normatização exarada pela Receita Estadual.

XV - DOS RECURSOS FINANCEIROS E ORÇAMENTÁRIOS

1. Os recursos para assegurar o pagamento das obrigações constantes neste Edital correrão por conta de dotação orçamentária específica abaixo:

Órgão/ unidade	Unidade	Funcional Programática	Elemento	Fonte	Código Reduzido
08/02	Depto. De Viação	08.002.26.782.0032.2.057	3.3.90.39.19.99	000	2291

XVI - DAS SANÇÕES PARA O CASO DE INADIMPLEMENTO

1. Ficará impedida de licitar e contratar com a Administração direta do Município de Coronel Vivida, Estado do Paraná, pelo prazo de até 5 (cinco) anos, ou enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição, a pessoa, física ou jurídica, que praticar quaisquer atos previstos no artigo 7º da Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002.


13



MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA ESTADO DO PARANÁ



2. A sanção de que trata o subitem anterior poderá ser aplicada juntamente com as multas aqui previstas, garantido o exercício de prévia e ampla defesa, conforme segue:

2.1 Multa de 20% (vinte por cento) sobre o preço total do contrato, no caso da vencedora dar causa ao cancelamento do mesmo.

2.2 Multa de 1% (um por cento) sobre o preço total do contrato, por dia de atraso, no caso da vencedora não cumprir qualquer cláusula deste edital ou contrato, até o limite máximo de 10 (dez) dias corridos, quando se dará por cancelado o Contrato.

XVII - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

1. As normas disciplinadoras desta licitação serão interpretadas em favor da ampliação da disputa, respeitada a igualdade de oportunidade entre as licitantes e desde que não comprometam o interesse público, a finalidade e a segurança da contratação.

2. Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente.

3. Das sessões públicas de processamento do Pregão serão lavradas atas circunstanciadas a serem assinadas pelo Pregoeiro, equipe de apoio e pelos licitantes presentes.

3.1 As recusas ou as impossibilidades de assinaturas devem ser registradas expressamente na própria ata.

4. Todos os documentos de habilitação cujos envelopes forem abertos na sessão, bem como as propostas, serão rubricados pelo Pregoeiro, equipe de apoio e pelos licitantes presentes que desejarem.

5. O resultado do presente certame será divulgado no Diário Oficial do Município.

6. Os demais atos pertinentes a esta licitação, passíveis de divulgação, serão publicados no Diário Oficial do Município.

7. Os envelopes contendo os documentos de habilitação que não forem abertos durante a licitação deverão ser retirados no Departamento de Licitação do Município de Coronel Vivida, Paraná, após a celebração do contrato, no prazo máximo de 10 (dez) dias, sob pena de inutilização (de seu conteúdo por meio de incineração ou picotagem).

8. A vencedora é responsável pelos danos causados diretamente ao Município ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo no fornecimento objeto desta licitação, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade à fiscalização e acompanhamento pelo Município.

9. São de responsabilidade da vencedora, todos os encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais resultantes do fornecimento objeto da presente licitação e a sua inadimplência não transfere ao Município a responsabilidade por seu pagamento, nem poderá o objeto da contratação.

10. A empresa licitante fica obrigada a garantir a qualidade dos produtos / serviços fornecidos.

11. Deverão ser respeitadas todas as leis vigentes no âmbito Federal, Estadual e Municipal.

8
14



MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA
ESTADO DO PARANÁ



12. O Município reserva, ainda, o direito de paralisar ou suspender o fornecimento contratado, mediante pagamento único e exclusivo daqueles já entregues, considerando-se, para tanto, os preços unitários.

13. Na execução e recebimento do fornecimento contratado, serão observadas as disposições da Lei nº 8.078 de 11/09/90 – Código de Defesa do Consumidor.

14. A vencedora se obriga a manter, durante toda a contratação, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

15. Os casos omissos do presente Pregão serão solucionados pelo Presidente da Comissão de Licitação, que decidirá, com base na legislação vigente.

16. No julgamento das propostas e da habilitação o Pregoeiro, no interesse da Administração, poderá relevar omissões puramente formais, sanar erros ou falhas, desde que não contrariem a legislação vigente e não comprometa a lisura da licitação, sendo possível a promoção de diligência destinada a esclarecer ou a complementar a instrução do processo.

17. Integram o presente Edital:

Anexo I – Termo de referencia

Anexo II – Declaração de pleno atendimento aos requisitos de habilitação;

Anexo III – Declaração de fatos impeditivos, recebimento da documentação e não contratação de menor.

Anexo IV – Dados adicionais para anexar na proposta elaborada no sistema.

Anexo V – Modelo de Declaração de Micro Empresa ou Empresa de Pequeno Porte.

Anexo VI – Modelo de Procuração

Anexo VII - Atestado de visita.

Anexo VIII – Minuta de Contrato.

18. Dúvidas a respeito deste Pregão poderão ser dirimidas no horário compreendido das 08:00 às 12:00 horas e das 13:30 às 17:30 horas, no Departamento de Licitações, sito na Praça Ângelo Mezzomo s/n. neste Município. Informações: Departamento de Licitações: (046) 3232-8300.

19. Para dirimir quaisquer questões decorrentes da licitação, não resolvidas na esfera administrativa, será competente o foro da Comarca de Coronel Vivida.

Coronel Vivida, 20 de maio de 2015.

Ademir Antonio Aziliero
Presidente da Comissão de Licitação



MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA
ESTADO DO PARANÁ



ANEXO I

PREGÃO PRESENCIAL nº 50/2015

TERMO DE REFERÊNCIA

1 - OBJETO - CONTRATAÇÃO DE EMPRESAS PARA CONSERTO COM APLICAÇÃO DE PEÇAS DO ROLO VOLVO E CAMINHÃO CARGO 2622-E -(ARD-7115) DO MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA, conforme discriminado nos quadros a seguir:

LOTE 01 - CAMINHÃO FORD CARGO 2622-E - ANO 2009 - PLACAS ARD-7115						
ITEM	CÓDIGO PMCV	QTDE	UN	DESCRIÇÃO	VALOR MÁXIMO UNITÁRIO R\$	VALOR MÁXIMO TOTAL R\$
1	10310	01	UN	SERVIÇO DE CONSERTO E SUBSTITUIÇÃO DO RADIADOR D'ÁGUA, DO RADIADOR INTERCOOLER, DA VENTONHA, E DO DEFLETOR DO RADIADOR. RECUPERAÇÃO DA PARTE FRONTAL DO CAMINHÃO COM FIBRA, CHAPEAÇÃO E PINTURA NECESSÁRIA, COM APLICAÇÃO DE PEÇAS PARA CONSERTO DO CAMINHÃO CARGO 2622-E DE PLACA ARD-7115	5.254,00	5.254,00
VALOR MÁXIMO TOTAL DO LOTE 01R\$						5.254,00

a) A empresa vencedora desta licitação deverá executar os serviços acima discriminados, fornecendo as peças a seguir relacionadas:

- I - 01 (um) Radiador d'água novo;
- II - 01 (um) radiador intercooler novo;
- III - 01 (uma) ventoinha nova;
- IV - 01 (um) Defletor do radiador novo.

b) Todas as peças deverão ser novas e deverão ter a indicação da marca e do código das mesmas.

c) As peças e serviços executados deverão ter garantia de no mínimo 06 (seis) meses ou 10.000 (dez) mil quilômetros.

LOTE 02 - ROLO VOLVO - ANO 2012						
ITEM	CÓDIGO PMCV	QTDE	UN	DESCRIÇÃO	VALOR MÁXIMO UNITÁRIO R\$	VALOR MÁXIMO TOTAL R\$
01	10311	01	UN	SERVIÇO DE MANUTENÇÃO E CONSERTO, COM APLICAÇÃO DE PEÇAS, DO MOTOR E DA BOMBA DE VIBRAÇÃO DO ROLO VOLVO	34.683,00	34.683,00



MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA
ESTADO DO PARANÁ



				COMPREENDENDO: tirar e colocar motor de vibração; tirar e colocar bomba de vibração; desmontar e montar bomba de vibração; lapidar a carcaça da bomba de vibração; substituir óleo e filtro do hidráulico; fazer limpeza no sistema hidráulico; regular pressão do sistema hidráulico; serviços elétricos.		
VALOR MÁXIMO TOTAL DO LOTE 02 R\$						34.683,00

a) A empresa vencedora desta licitação deverá executar os serviços acima discriminados, fornecendo as peças a seguir relacionadas:

- I – 07 (sete) baldes de óleo;
- II – 01 (um) motor de vibração;
- III – 01 (um) kit de vedação da bomba vibração;
- IV – 01 (um) kit bloco com pistão;
- V – 02 (dois) rolamentos eixo bomba vibração;
- VI – 01 (uma) placa de bronze bomba vibração;
- VII – 01 (um) filtro do hidráulico;
- VIII – 02 (dois) filtros do hidráulico;
- IX – Material de limpeza;
- X – 01 (uma) cola branca;
- XI – 01 (uma) cola toque alto;
- XII – 01 (uma) junta líquida;
- XIII – 01(um) filtro com cabeçote para filtrar óleo.

b) Todas as peças deverão ser novas e deverão ter a indicação da marca e do código das mesmas.

c) As peças e serviços executados deverão ter garantia de no mínimo 06 (seis) meses ou 10.000 (dez) mil quilômetros.

2. CONDIÇÕES GERAIS

a) A empresa vencedora deverá retirar o(s) veículo(s) no Departamento de Obras, Viação e Urbanismo do Município de Coronel Vivida ou em qualquer local onde o mesmo se encontrar, dentro do perímetro do Município de Coronel Vivida, e efetuar o transporte do mesmo em caminhão prancha, ficando sob inteira responsabilidade da vencedora as despesas com transporte e quando executado o serviço deverá entregá-lo no mesmo local de retirada.

b) O prazo para execução dos serviços é de no máximo 10 (dez) dias após o recebimento da autorização de fornecimento/nota de empenho, correndo por conta da empresa vencedora(s), todas as despesas com deslocamento, transporte de materiais e demais despesas necessárias para a perfeita execução dos serviços.

c) As peças e serviços executados deverão ter garantia de no mínimo 06 (seis) meses ou 10.000 (dez) mil quilômetros.

17



MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA
ESTADO DO PARANÁ



ATENÇÃO: OBSERVAR QUE DEVE SER ANEXADO JUNTO COM ESTE DOCUMENTO FORA DOS ENVELOPES CÓPIA AUTENTICADA DO CONTRATO SOCIAL E A ALTERAÇÕES OU CERTIDÃO SIMPLIFICADA DA JUNTA COMERCIAL, E SE FOR PROCURADOR, TAMBÉM CÓPIA AUTENTICADA DA PROCURAÇÃO.

ANEXO II

PREGÃO PRESENCIAL nº 50/2015

MODELO DE DECLARAÇÃO DE PLENO ATENDIMENTO AOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO

Local e data

Pregão Presencial nº 50/2015

O abaixo assinado, representante legal da Empresa _____, devidamente inscrita no CNPJ sob o nº _____, com sua sede (endereço completo), em conformidade com o dispostos no Artigo 4º, inciso VII, da Lei Federal nº 10.520/02, DECLARA que está apta a cumprir plenamente os requisitos habilitatórios exigidos no edital que rege o certame acima indicado.

Nome e assinatura do Representante Legal ou procurador da empresa
CPF e RG do declarante



MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA
ESTADO DO PARANÁ



ANEXO III

PREGÃO PRESENCIAL nº 50/2015

**MODELO DE DECLARAÇÃO DE FATOS IMPEDITIVOS, RECEBIMENTO DA DOCUMENTAÇÃO E
NÃO CONTRATAÇÃO DE MENOR**

Identificação da Proponente

Declaramos, para fins de participação no **Pregão Presencial nº 50/2015**, que não existem fatos que impeçam a nossa participação nesta licitação e, também, de que nos comprometemos, sob as penas da Lei, a levar ao conhecimento do Município de Coronel Vivida – Secretaria Municipal de Administração, qualquer fato superveniente, posterior, que venha a impossibilitar a habilitação, de acordo com o estabelecido no parágrafo 2º do Artigo 32 da Lei 8.666/93.

Declaramos, ainda, que recebemos todas as cópias da referida Licitação, bem como todas as informações necessárias que possibilitem a entrega da proposta, em conformidade com a Lei nº 10.520/02 e 8.666/93, concordando com os termos da presente licitação.

Declaramos, finalmente, para fins do disposto no Inciso V do Artigo 27 da Lei 8666/93, acrescido pela Lei 9.854/99, que não empregamos menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e que não empregamos menor de dezesseis anos.

Por ser expressão da verdade, firmamos a presente.

Local e data.

Nome e assinatura do Representante Legal ou procurador da empresa
CPF e RG do declarante



MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA
ESTADO DO PARANÁ



ANEXO IV

PREGÃO PRESENCIAL Nº 50/2015

DADOS ADICIONAIS PARA ANEXAR NA PROPOSTA ELABORADA NO SISTEMA

ATENÇÃO, A PROPOSTA DEVERÁ SER PREENCHIDA SOMENTE NO SISTEMA KIT PROPOSTA, DEVENDO SOLICITAR O ARQUIVO NO SETOR DE LICITAÇÕES E BAIXAR O PROGRAMA NO SITE DO MUNICÍPIO.

Valor total proposto R\$ xx,xx (xxxxxxx)

Validade da Proposta: 60 (sessenta) dias.

Prazo de entrega: conforme edital.

1 - IDENTIFICAÇÃO DO CONCORRENTE:

RAZÃO SOCIAL:

CNPJ:

ENDEREÇO:

TELEFONE:

E-MAIL:

2 - CONDIÇÕES GERAIS

2.1 A proponente declara conhecer os termos do instrumento convocatório que rege a presente licitação.

2.2 O preço proposto acima contempla todas as despesas necessárias ao pleno fornecimento, tais como os encargos (obrigações sociais, impostos, taxas etc.), cotados separados e incidentes sobre o fornecimento.

3 - DECLARAÇÃO

- Declaramos, que estamos enquadradas no Regime de tributação de Microempresa e Empresa de Pequeno Porte, conforme estabelece o artigo 3º da Lei Complementar 123, de 14 de dezembro de 2006. **(Somente na hipótese de o licitante ser Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte ME/EPP.)**

LOCAL E DATA

ASSINATURA E CARIMBO DA PROPONENTE (se houver)

(OBS.: REPRESENTANTE LEGAL DA EMPRESA OU PROCURADOR)

CPF Nº

(MODELO NÃO OBRIGATÓRIO)


20



MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA
ESTADO DO PARANÁ



ANEXO V

PREGÃO PRESENCIAL Nº 50/2015

**MODELO DE DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO EM REGIME DE TRIBUTAÇÃO DE MICRO
EMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE (NA HIPÓTESE DO LICITANTE SER UMA ME OU
EPP)**

----- (Nome da Empresa), CNPJ/MF Nº -----, sediada, ----- (Endereço Completo)
Declaro(amos) sob as penas da lei, para todos os fins de direito, especificamente para participação de
licitação na modalidade de pregão, que estou(amos) sob o regime de microempresa ou empresa de
pequeno porte, para efeito do disposto na Lei Complementar 123, de 14 de dezembro de 2006.

Local e Data

Nome e assinatura do Representante Legal da empresa
CPF e RG do declarante

8
21



MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA
ESTADO DO PARANÁ



ANEXO VI

PREGÃO PRESENCIAL Nº 50/2015

MODELO DE PROCURAÇÃO

Ao

Pregoeiro do Município de Coronel Vivida – PR
Pregão Presencial nº 50/2015

Por este instrumento particular de Procuração, a (RAZÃO SOCIAL DA EMPRESA), com sede (ENDEREÇO COMPLETO) inscrita no CNPJ sob nº (xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx), representada neste ato pelo sr (NOME), portador da Cédula de Identidade RG nº (xxxxxxxxxxxxxx) e CPF nº (xxxxxxxxxx) nomeia e constitui seu bastante procurador o(a) Sr. (a) (NOME), portador(a) da Cédula de Identidade RG nº (XXXXXXXXXX) e CPF nº (XXXXXXX), a quem confere amplos poderes para representa-la perante o Município de Coronel Vivida – PR, no que se referir ao **Pregão Presencial nº 50/2015**, com poderes para tomar qualquer decisão durante todas as fases da Licitação, inclusive apresentar proposta em nome da Outorgante, formular verbalmente novas propostas de preços na(s) etapa(s) de lances, desistir expressamente de interpor recurso administrativo, manifestar imediata e motivadamente a intenção de interpor recurso administrativo ao final da sessão, interpor recursos administrativos, assinar a Ata da sessão, prestar todos os esclarecimentos solicitados pelo Pregoeiro, podendo, enfim praticar todos os demais atos pertinentes ao certame em nome da Outorgante, *inclusive assinar contratos de fornecimento/serviços e demais compromissos (opcional)*.

Por ser verdade, firmamos a presente procuração para que produza os efeitos legais.

Cidade, dia, mês e ano

Nome completo (REPRESENTANTE LEGAL DA EMPRESA)
RG e CPF

RECONHECER FIRMA EM CARTÓRIO

8
22



MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA
ESTADO DO PARANÁ



ANEXO VII

PREGÃO PRESENCIAL Nº 50/2015.

MODELO DE ATESTADO DE VISITA

DECLARAMOS, para fins de participação no **Pregão Presencial nº 50/2015**, que o Sr. _____, CI nº _____, CPF nº _____, responsável (proprietário ou procurador) da empresa _____, inscrita no CNPJ sob o nº _____, localizada _____, (endereço completo), na cidade de _____, visitou e vistoriou, nesta data, o(s) veículo(s) relacionado(s) no Anexo I - OBJETO, onde esclareceu todas as dúvidas sobre o objeto da licitação.

_____, ____ de _____ de 2015.

Jose Castro M. Gemelli
CPF:
Responsável pelo setor de transporte escolar

(assinatura do representante legal da proponente)
(Carimbo CNPJ (se houver))

8
23



MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA
ESTADO DO PARANÁ



ANEXO VIII

MINUTA DO CONTRATO Nº XX/2015

PREGÃO PRESENCIAL Nº 50/2015

Pelo presente instrumento, o **MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA**, com sede na cidade de Coronel Vivida, Estado do Paraná, inscrito no CNPJ sob nº 76.995.455/0001-56, neste ato representada pelo seu Prefeito Municipal, Sr. **Frank Ariel Schiavini**, portador do CPF sob nº 938.311.109-72 e RG sob nº 5.767.644-2, ao fim assinado, doravante designada CONTRATANTE de um lado e, de outro a empresa com sede Rua..... na cidade de Estado, inscrita no CNPJ, sob nº/.....-., neste ato representada por seu representante legal, Sr(a), portador do CPF sob o nº e RG sob o nº, ao fim assinado, doravante designada CONTRATADA, estando as partes sujeitas às normas da Lei Federal nº 8.666 de 21 de junho de 1993, e subsequentes alterações, ajustam o presente Contrato em decorrência do edital de **Pregão Presencial n.º 50/2015**, mediante as seguintes cláusulas e condições:

CLAUSULA PRIMEIRA - OBJETO

O presente contrato tem por objeto a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESAS PARA CONSERTO, COM APLICAÇÃO DE PEÇAS DO ROLO VOLVO E CAMINHÃO CARGO 2622-E -(ARD-7115) DO MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA**, conforme especificações integrantes neste contrato de prestação de serviços.

Lote	Item	Qtde.	Unid	Descrição	Marca	Valor Unitário R\$	Valor Total R\$
Valor total R\$							

CLAUSULA SEGUNDA - PREÇO

Pelo fornecimento das peças e prestação dos serviços a CONTRATADA receberá da CONTRATANTE o valor de R\$ _____ (_____), daqui por diante denominado "valor contratual".

Parágrafo primeiro: O pagamento de quaisquer taxas ou emolumentos concernentes ao objeto do presente Contrato correrá por conta exclusiva da CONTRATADA, desde o início dos serviços até a data final da vigência do contrato.

CLAUSULA TERCEIRA - PAGAMENTO

Parágrafo primeiro: O pagamento, contratado em REAL, na forma da Cláusula Segunda, será efetuado à CONTRATADA pela TESOURARIA da CONTRATANTE, conforme Dotação Orçamentária e mediante o faturamento dos produtos / serviços.

Parágrafo segundo: As despesas decorrentes desta contratação serão custeadas por recursos das Dotações Orçamentárias discriminadas a seguir:

Órgão/ unidade	Unidade	Funcional Programática	Elemento	Fonte	Código Reduzido
08/02	Depto. De Viação	08.002.26.782.0032.2.057	3.3.90.39.19.99	000	2291

Parágrafo terceiro: Pelo integral e satisfatório recebimento dos produtos / serviços, a CONTRATADA receberá da CONTRATANTE o valor referente aos produtos / serviços entregues.


24



MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA

ESTADO DO PARANÁ



Parágrafo quarto: Considerando a Norma de Procedimento Fiscal nº 067/2010 de 27 de Agosto de 2010, o item 6 da Normas de Procedimentos Fiscais nº 095/2009 passa a vigorar com a seguinte redação:

*"6. **Ficam obrigados a emitir Nota Fiscal Eletrônica - NF-e**, modelo 55, em substituição à Nota Fiscal, modelo 1 ou 1-A, a partir de 1º de dezembro de 2010, os contribuintes que, independentemente da atividade econômica exercida, realizem operações:*

*6.1. **destinadas à Administração Pública** direta ou indireta, inclusive empresa pública e sociedade de economia mista, de qualquer dos Poderes da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos **Municípios**:*

6.2. com destinatário localizado em unidade da Federação diferente daquela do emitente;

6.3. de comércio exterior."

Parágrafo quinto: Empresas que não apresentarem NF-e conforme orientações acima descritas terão seus pagamentos retidos até a apresentação da nota fiscal, de acordo com normatização exarada pela Receita Estadual do Paraná, Norma de Procedimentos Fiscais nº 067/2010 de 27 de Agosto de 2010.

Parágrafo sexto: O pagamento será efetuado até o 10º (décimo) dia útil do mês subsequente, após a apresentação da nota fiscal eletrônica na CONTRATANTE, desde que devidamente atestadas e aprovadas, deduzidas glosas e/ou notas de débito.

Parágrafo sétimo: No caso de ser constatadas irregularidades na documentação apresentada, a CONTRATANTE devolverá a fatura à CONTRATADA para as devidas correções. Ocorrendo esta hipótese, a documentação (fatura) será considerada como não apresentada, para efeito de atendimento às condições contratuais.

Parágrafo oitavo: A CONTRATANTE pagará à CONTRATADA os preços em real estabelecidos na proposta, os quais incluem todos os custos necessários à perfeita execução do contrato, englobando, mas não se limitando às despesas com seguros, encargos sociais, previdenciários e trabalhistas e demais tributos incidentes sobre os serviços.

Parágrafo nono: Sobre os valores faturados não incidirá nenhum reajuste adicional em razão do prazo de pagamento das faturas.

Parágrafo décimo: Os pagamentos serão efetuados através da Tesouraria da CONTRATANTE, diretamente na conta corrente bancária em nome do fornecedor, não sendo admitida outra forma de pagamento.

Parágrafo décimo primeiro: Caso nas datas estipuladas para pagamento não tenha expediente na Prefeitura, transfere-se o mesmo para o primeiro dia útil que se seguir.

Parágrafo décimo segundo: Em caso de não cumprimento pela CONTRATADA de disposição contratual, os pagamentos poderão ficar retidos até posterior solução, sem prejuízos de quaisquer outras disposições contratuais.

CLAUSULA QUARTA - DOS PRAZOS E DOS LOCAIS DE ENTREGA DO OBJETO DA LICITAÇÃO

Parágrafo primeiro: A empresa vencedora deverá retirar o(s) veículo(s) no Departamento de Obras, Viação e Urbanismo do Município de Coronel Vivida ou em qualquer local onde o mesmo se encontrar, dentro do perímetro do Município de Coronel Vivida, e efetuar o transporte do mesmo em caminhão prancha, ficando sob inteira responsabilidade da vencedora as despesas com transporte e quando executado o serviço deverá entregá-lo no mesmo local de retirada.

8
25



MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA
ESTADO DO PARANÁ



Parágrafo segundo: O prazo para execução é de no máximo 10 (dez) dias após o recebimento da autorização de fornecimento/nota de empenho, correndo por conta da empresa vencedora(s), todas as despesas com deslocamento, transporte de materiais e demais despesas necessárias para a perfeita execução dos serviços.

Parágrafo terceiro: As peças e serviços executados deverão ter garantia de no mínimo 06 (seis) meses ou 10.000 (dez) mil quilômetros.

CLAUSULA QUINTA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

Compete à CONTRATADA:

- I - garantir o fornecimento dos produtos e serviços, após a assinatura do presente contrato;
- II - assumir a responsabilidade por todas as despesas decorrentes dos produtos e serviços fornecidos;
- III - assumir a total responsabilidade pelas obrigações fiscais, trabalhistas, previdenciárias e todos os demais encargos que porventura venham a incidir sobre o objeto contratual;
- IV - responsabilizar-se pelos danos que causar à CONTRATANTE ou a terceiros, por si ou por seus sucessores e prepostos na execução dos serviços contratados, isentando a CONTRATANTE de toda e qualquer reclamação que possa surgir em decorrência dos mesmos.
- V - conduzir a execução com estrita observância dos padrões reconhecidos de auditoria e de conformidade com os dispositivos legais.

CLÁUSULA SEXTA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

Caberá à CONTRATANTE:

- I - efetuar pontualmente o pagamento dos valores devidos;
- II - fornecer, mediante solicitação escrita da CONTRATADA, informações adicionais, dirimir dúvidas e orientá-la nos casos omissos;

CLAUSULA SÉTIMA - FISCALIZAÇÃO

Fica expresso que a fiscalização da execução deste Contrato será exercida pelo Município.

Parágrafo primeiro: Sem prejuízo da plena responsabilidade da CONTRATADA perante o Município ou terceiros, todos os serviços contratados estarão sujeitos a mais ampla e irrestrita fiscalização a qualquer hora, em toda a área abrangida pelos trabalhos, por pessoas devidamente credenciadas pela CONTRATANTE.

Parágrafo segundo: A CONTRATADA prestará todos os esclarecimentos solicitados pela CONTRATANTE, cujas reclamações se obriga a atender pronta e irrestritamente.

Parágrafo terceiro: A ação fiscalizadora será exercida de modo sistemático e permanente, de maneira a fazer cumprir, rigorosamente, os prazos, as condições, qualidades e especificações previstas no Contrato, que a CONTRATADA declara conhecer nos seus expressos termos.

CLAUSULA OITAVA - DA INEXECUÇÃO DO CONTRATO E MULTAS

Parágrafo primeiro: No caso de inexecução do Contrato ou inadimplemento de qualquer cláusula, ficará a CONTRATADA sujeita as sanções previstas na Lei nº 8666/93 e às seguintes penalidades:

- I - Se a CONTRATADA recusar a cumprir os termos definidos na licitação e neste contrato, ou ainda, por qualquer motivo, o fizer fora das especificações e condições pré-determinadas, serão aplicadas às penalidades seguintes, facultada a defesa prévia do interessado, independente de outras previstas em lei:
 - a) DAS MULTAS:
 - a1 - De Mora: 1% (um por cento) por dia, sobre a parcela recebida com atraso;
 - a2 - Compensatória, sendo:



MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA
ESTADO DO PARANÁ



- em caso de inadimplência total 20% (vinte por cento) sobre o valor total do contrato;
 - no caso de inadimplência parcial 20% (vinte por cento) sobre a parcela inadimplida.
 - no caso de parcela entregue com atraso 10% (dez por cento) sobre o valor da parcela.
- b) Advertência;
- c) Suspensão do direito de licitar, junto a Administração Pública, de acordo com o inciso III do art. 87 da Lei nº 8.666/93, com as alterações posteriores;
- d) Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, de acordo com o inciso IV e Parágrafo 3º do art. 87 da Lei nº 8.666/93, com as alterações posteriores.

Parágrafo segundo: as sanções previstas nos itens acima mencionados, admitem a defesa previa do interessado no respectivo processo, no prazo de 02 (dois) dias úteis, com exceção da pena de declaração de inidoneidade, hipótese em que é facultada a defesa, no prazo de 10 (dez) dias da abertura de vista.

Parágrafo terceiro: Quaisquer das penalidades aplicadas serão transcritas na ficha do licitante no Município de Coronel Vivida.

Parágrafo quarto: Os valores respectivos correspondentes a aplicação da alínea "a" que serão cumulativos, serão descontados do crédito decorrente do contrato objeto desta licitação, garantindo-se o direito a recurso na forma do artigo 109 da Lei nº 8.666/93 e suas alterações.

CLAUSULA NONA - SUSPENSÃO DE PAGAMENTO

A CONTRATANTE suspenderá o pagamento de qualquer quantia devida a CONTRATADA, sempre que ocorrer circunstância que coloque em risco a realização dos objetivos do presente Contrato e bem assim no caso da CONTRATADA se recusar ou dificultar à CONTRATANTE, a livre fiscalização dos serviços, na forma prevista na Cláusula Sétima, ou ainda no caso de paralisação dos mesmos.

CLAUSULA DECIMA - RESCISÃO

O presente Contrato poderá ser rescindido de pleno direito, independentemente de notificação judicial, nas seguintes hipóteses:

- a) infringência de qualquer obrigação ajustada;
- b) liquidação amigável ou judicial, concordata ou falência da CONTRATADA;
- c) se a CONTRATADA, sem prévia autorização da CONTRATANTE, transferir, caucionar ou transacionar qualquer direito decorrente deste Contrato;
- d) e os demais mencionados no Art. 77 da Lei nº 8.666/93.

Parágrafo primeiro: A CONTRATADA indenizará a CONTRATANTE por todos os prejuízos que esta vier a sofrer em decorrência da rescisão por inadimplemento de suas obrigações contratuais.

Parágrafo segundo: Atendido o interesse público e desde que ressarcido de todos os prejuízos, a CONTRATANTE poderá efetuar o pagamento compatível a CONTRATADA:

- a) dos serviços corretamente executados.
- b) de outras parcelas, a critério da CONTRATANTE.

Parágrafo Terceiro: No caso da CONTRATANTE precisar recorrer à via judicial para rescindir o presente Contrato, ficará a CONTRATADA sujeita à multa convencional de 10% (dez por cento) do valor do Contrato, além das perdas e danos, custas processuais e honorários de advogado, estes fixados em 20% (vinte por cento) do valor do Contrato.



MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA
ESTADO DO PARANÁ



CLAUSULA DECIMA PRIMEIRA - DISPOSIÇÕES GERAIS

Ao presente Contrato se aplicam as seguintes disposições gerais.

- a) A CONTRATADA assume exclusiva responsabilidade pelo cumprimento de todas as obrigações decorrentes da execução deste Contrato, sejam de natureza trabalhista, previdenciária, comercial, civil ou fiscal, inexistindo solidariedade da CONTRATANTE relativamente a esses encargos, inclusive os que eventualmente advirem de prejuízos causados a terceiros.

CLAUSULA DECIMA SEGUNDA - SUCESSÃO E FORO

As partes firmam o presente instrumento em 02 (duas) vias de igual teor e forma na presença das testemunhas abaixo, obrigando-se, por si e seus sucessores, ao fiel cumprimento do que ora ficou ajustado, elegendo para Foro do mesmo o da Comarca de Coronel Vivida, Estado do Paraná, para solução de toda e qualquer questão dele decorrente, não obstante qualquer mudança de domicílio da CONTRATADA que, em razão disso, é obrigada a manter um representante com plenos poderes para receber notificação, citação inicial e outras medidas em direito permitidas.

Coronel Vivida, de de 2015

.....
CONTRATANTE

.....
CONTRATADA

Testemunhas:

.....

.....



MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA – ESTADO DO PARANÁ
AVISO DE LICITAÇÃO
EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 50/2015

O Município de Coronel Vivida – PR, torna pública a realização em sua sede, sito à Praça Ângelo Mezzomo, s/nº, as 09:00 horas do dia 03 de junho de 2015, LICITAÇÃO na modalidade PREGÃO PRESENCIAL, tipo da Licitação MENOR PREÇO POR LOTE, sob nº 50/2015, objetivando-se a CONTRATAÇÃO DE EMPRESAS PARA CONserto DO ROLO VOLVO E DO CAMINHÃO CARGO 2622E-(ARD-7115) DO MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA. Valor máximo total é de R\$ 39.937,00 (trinta e nove mil e novecentos e trinta e sete reais). Prazo de entrega: 10 (dez) dias. Os envelopes deverão SER PROTOCOLADOS até as 17:00 do dia 02 de junho de 2015 junto ao setor de protocolo O edital poderá ser obtido junto ao Município de Coronel Vivida, das 08:00 horas às 12:00 horas e das 13:30 às 17:30 horas ou através do site www.coronelvivida.pr.gov.br. Informações (46) 3232-8331. Coronel Vivida, 20 de maio de 2015. Ademir Antônio Aziliero - Presidente da Comissão Permanente de Licitação.



Departamento de Imprensa Oficial do Estado do Paraná - DIOE

Protocolo **40092/2015**

Título Publicação Pegão Presencial 50/2015 Concerto Rolo Volvo e Caminhão Cargo

Órgão PMCORONELVIVIDA - Prefeitura Municipal de Coronel Vivida

Depositário GILVANE DRAPSKI

E-mail gilvane@coronelvivida.pr.gov.br

Enviada em 20/05/2015 14:31

 **Diário Oficial Com. Ind. e Serviços**☒ Municipalidades☒ Prefeituras☒ CORONEL VIVIDA

◆ Licitação - CIS

 4. DIOE Publicação P Presencial nº 50-2015 concerto rolo e caminhão.pdf
125,54 KB

Data de publicação

 21/05/2015 Quinta-feira

R\$ 120,00

Faturada

20/05/15
14:35Nº da Edição do
Diário: 9456Histórico

TRIAGEM REALIZADA



PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMAS
Estado do Pará

PORTARIA Nº 14.699

O Prefeito Municipal Palmas, Estado do Pará, Sr. Hilário Andrashko, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo art. 37, inciso II da Constituição Federal, art. 87 da Lei Orgânica Municipal, além do disposto artigos 23 e demais disposições constantes na Lei Municipal nº 1.663, de 24 de maio de 2006. Lei Municipal nº 2.553, de 14 de novembro de 2014, tendo em vista a classificação definitiva do Processo Seletivo Simplificado - PSS nº 005/2014 - F, cujo objetivo é a contratação temporária em caráter excepcional e extraordinário, de Auxiliar de Serviços Gerais Masculino e Feminino e Guardião/Vigia/Zebedor - PSS, para atender a demanda desta Municipalidade, conforme Edital de Convocação do PSS nº 11/2014 - F, resolve:

NOMEAR

Art. 1º - A funcionária abaixo relacionada, a contar de 18 de maio de 2015.

Classif/Nome	CPF	LOCAL
Cargo de Auxiliar de Serviços Gerais Feminino		
117 Jussara da Aparecida Oliveira	064.146.109-76	ESCOLA MUNICIPAL NERAI MENIN CALZA

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Palmas, 18 de maio de 2015.

Hilário Andrashko

Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 14.703

O Prefeito Municipal de Palmas, Estado do Pará, no uso de suas atribuições legais, com fundamento na alínea "a", inciso II do art. 39 da Lei Orgânica Municipal, considerando o Protocolo nº 002012/2015, datado de 18 de maio de 2015, resolve:

EXONERAR

Art. 1º - A pedido: A Sra. Luciana de Lourdes Ribeiro Mandame, portadora do RG nº 13.134.815-02, inscrita no CPF nº 084.304.019-03, no Cargo de Auxiliar de Serviços Gerais - PSS, lotado no Departamento de Educação, Esporte e Cultura, junto à Escola São Sebastião, a contar de 18 de maio de 2015.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Palmas, Pr., 19 de maio de 2015.

Hilário Andrashko

Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 14.702

O Prefeito Municipal de Palmas, Estado do Pará, no uso de suas atribuições legais, com fundamento na alínea "a", inciso II do art. 39 da Lei Orgânica Municipal, considerando o Protocolo nº 002012/2015, datado de 18 de maio de 2015, resolve:

EXONERAR

Art. 1º - A pedido: A Sra. Rosely Tereza Vitorino, portadora do RG nº 17.922.079.603, inscrita no CPF nº 036.116.019-21, no Cargo de Auxiliar de Serviços Gerais, regime estatutário, lotado no Departamento de Ação Social, a contar de 19 de maio de 2015.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Palmas, Pr., 19 de maio de 2015.

Hilário Andrashko

Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 14.701

O Prefeito Municipal de Palmas, PR, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo artigo 96, inciso II, letras "a" da Lei Orgânica Municipal, combinado com a parte final do inciso II do art. 37 da Constituição Federal, considerando o Memorando do Departamento de Educação, Esporte e Cultura sob o nº 17/2015 e 17/6/2015, resolve:

CONCEDER

Art. 1º - A percentagem auferida pelas servidoras abaixo relacionadas, correspondente a gratificação, conforme descrito abaixo, a contar de 19 de maio de 2015.

Professor (a)	Padrão	Receita Gratificação	Passa a receber gratificação
Christiane Aparecida Lemes	1º padrão	0%	10%
Juliana Brasil de Silva	2º padrão	10%	20%

Art. 2º - Ficam revogadas todas as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Palmas, Pr., 19 de maio de 2015.

Hilário Andrashko

Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 14.700

O Prefeito Municipal de Palmas, PR, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo artigo 96, inciso II, letras "a" da Lei Orgânica Municipal, combinado com a parte final do inciso II do art. 37 da Constituição Federal, considerando os Memorandos do Departamento de Educação, Esporte e Cultura sob os nº 19/2015 e 19/9/2015, resolve:

RESOLVE

Art. 1º - Fixar a lista de professoras, abaixo relacionadas para as aulas extraordinárias, a contar de 18 de maio de 2015.

AULAS EXTRAORDINÁRIAS - EDUCAÇÃO INFANTIL (CMEIS)			
NOME	CPF	RG	ESCOLA
ROSELI ANTUNES PEREIRA	805.410.919-92	4.545.343-7	CMEI MONTEZINHO
VIVIANE BRASIL SILVEIRA	036.042.065-06	5.755.680-70	CMEI MONTEZINHO
LUZIL ANDRADE	040.542.419-05	7.415.082-0	CMEI TEREZINHA MARINS PETRELLIS
TERESA JOHANIL OLIVEIRA	050.995.730-08	9.667.505-5	CMEI CARANTINHO FELIZ
ELLEN DE SOUZA RIBAS	547.597.559-34	5.507.341-2	CMEI CARANTINHO FELIZ
MARY MARISE DOS SANTOS LEMES	003.521.079-35	9.055.049-0	CMEI VOVO MARIA
MARLEIDE OLIVEIRA MENDES	807.362.569-08	9.712.376-6	CMEI MONTEZINHO
ORFEL ELIANE THISEN BODIN	023.625.819-05	4.769.842-2	CMEI CARANTINHO FELIZ
SALETE SANTOS CORDEIRO	052.059.1136-10	9.005.041-0	CMEI BRANCO DUTRA
ANTONINA DE OLIVEIRA VELLOZO	884.387.329-22	4.357.104-2	CMEI MONTEZINHO
WELLY ROSELI KAWAKUBI	055.087.779-81	9.615.059-0	CMEI TEREZINHA MARINS PETRELLIS
ANGELA MARIA TILLOPOLI	810.125.559-91	17.789.631	CMEI MONTEZINHO
ARIANY DURLI FORSEDA	070.505.819-17	9.080.187-4	CMEI ANA DE NOE
AULAS EXTRAORDINÁRIAS - ESC. SEMIOTICIZADA MIRANDA MENDES			
NOME	CPF	RG	ESCOLA
GEORGE APARECIDA BORDENABRÃO	023.021.430-02	2.442.945-9	ESC. SEMIOTICIZADA MIRANDA MENDES
DEUS DOS SANTOS DE CARVALHO ARISTON	045.950.659-18	3.985.615-0	ESC. SEMIOTICIZADA MIRANDA MENDES

AULAS EXTRAORDINÁRIAS - COORDENAÇÃO EDUCAÇÃO INFANTIL (CMEIS)			
NOME	CPF	RG	ESCOLA
ALCIONE DE PAULA FERREIS	037.223.519-08	7.993.010-7	CMEI EDENIA ALVA VIVIAN
ADRIANA DE OLIVEIRA RICARDO	038.670.879-16	9.021.166-9	CMEI MENINO DEUS
CRISTIANE JANAITA	003.603.779-87	7.540.040-7	CMEI VOVO MARIA

Art. 2º - Ficam revogadas todas as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Palmas, Pr., 18 de maio de 2015.

Hilário Andrashko

Prefeito Municipal

ERRATA

Portaria nº 14.698 de 13 de maio de 2015, publicada no Jornal "DIOEM", no dia 15 de maio de 2015. Edição nº 0052.

Onde se lê

Considerando o memorando do Departamento de Agricultura sob o nº 45/2015. Considerando o memorando do Departamento de Administração sob o nº 233/2015. Considerando o memorando do Departamento de Educação sob o nº 233/2015. Considerando o laudo avaliação aprendiz do SENAI referente a aluna Sra. Rubi Silva Amante, a qual encontra-se como desistente, pois desde o dia 09 de abril não compareceu ao curso e não justificou as faltas, assim podendo o desligamento da mesma.

do programa de aprendizagem, conforme Regime Escolar art. 76. Nos programas de aprendizagem, a frequência mínima exigida conforme LDB nº 9.394/96, e de 75% do total de horas do módulo, para fins de promoção § 1º caso o aluno ultrapasse o limite de faltas no módulo, ou seja superior os 25% será reprovado, independentemente de nota obtida, considerando o percentual de frequência, onde constata que a mesma menor aprende devido do curso ministrado pela unidade local do SENAI, conforme consta no laudo, há superamento, caracterizando, portanto, desempenho insuficiente ou inadequado do aprendiz conforme inciso I do art. 433 da CLT.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

Palmas, 18 de maio de 2015.

Hilário Andrashko

Prefeito Municipal

DECRETO Nº 3.102

O Prefeito Municipal de Palmas, Estado do Pará, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pelos artigos 87, incisos I e IV e 89 alínea "a" da Lei Orgânica do Município, considerando as comunicações alusivas ao Partido Religioso de Corpus Christi, considerando que o ponto facultativo acarreta economia aos cofres públicos, considerando que não haverá prejuízo ao atendimento dos serviços de caráter essencial, resolve:

DECRETAR

Art. 1º - Ponto facultativo nos repatries públicos municipais no dia 05 de junho de 2015, período integral, em decorrência das comemorações alusivas ao Partido Religioso de Corpus Christi.

Art. 2º - Ficam excluídos os serviços de caráter essencial, em especial aqueles prestados pelo Pronto Atendimento Municipal - PAM, que deverá funcionar normalmente.

Art. 3º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando todas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

Prefeitura Municipal de Palmas, PR, em 19 de maio de 2015.

Hilário Andrashko

Prefeito Municipal

DECRETO Nº 3.106

O Prefeito Municipal, Sr. Hilário Andrashko, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo artigo 1º, inciso I da Lei nº 89 da Lei Orgânica Municipal, considerando o memorando do Departamento de Saúde sob o nº 137/2015, datado de 18 de maio de 2015, resolve:

DECRETA

Art. 2º - Ficam nomeados, na seguinte ordem, abaixo para comporem o Conselho Municipal de Assistência Social - CMAS GOVERNAMENTAIS:

MEMBROS DO DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO

TITULAR: CLEIDIS BRASIL SANTOS

SUPLENTE: ISMAEL OLIVEIRA

MEMBROS DO DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE

TITULAR: EZEQUIEL HECKLER GOUART

SUPLENTE: RODRIGO VAZ DOS SANTOS

MEMBROS DO DEPARTAMENTO DE SAÚDE

TITULAR: ANA PAULA DE SOUZA PEREIRA

SUPLENTE: MARIA DA APARECIDA DE OLIVEIRA SOARES

MEMBROS DO DEPARTAMENTO DE AÇÃO SOCIAL

TITULAR: AURORA REGIA PADUA DANGUI

SUPLENTE: SAYONARA SOULZE

MEMBROS DO DEPARTAMENTO DE CULTURA

TITULAR: PATRICIA DAL BEI

SUPLENTE: VERA LUCIA RAMELA DOS SANTOS DE ANDRADE

MEMBROS DO DEPT. DE INDÚSTRIA E COMÉRCIO PLANEJAMENTO

TITULAR: DOUGLAS RAFAEL FERREIRA DE LIMA

SUPLENTE: ARIES PELIZZARI

NÃO GOVERNAMENTAIS

MEMBROS DO IPAG

TITULAR: NAYARA DOS LOPES ZINSKI

SUPLENTE: JOSE LUIZ STRAPASSON

MEMBROS DA ASSOCIAÇÃO BOM JESUS

TITULAR: RUDINEIA APARECIDA DE FREITAS

SUPLENTE: MARCOS ANTONIO DE ALMEIDA

MEMBROS DA APAE

TITULAR: CARLA REGIA WEIGERT DE MORAES

SUPLENTE: CLEUSA MARTA DOS SANTOS

FASP

TITULAR: DANIEL REGIS OLIVEIRA

SUPLENTE: TEREZINHA ROSA BOBOLA

MEMBROS BOLSA FAMÍLIA

TITULAR: ROSA BOBOLA DA SILVA

SUPLENTE: CRISTINA CARDOSO DIAS

MEMBROS DA ESPAL

TITULAR: ANDRÉ KUHLEN

SUPLENTE: NANY PERES

Art. 2º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando todas as disposições em contrário, em especial o Decreto 3.103 de 12 de maio de 2015.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

Prefeitura Municipal de Palmas, PR, em 19 de maio de 2015.

Hilário Andrashko

Prefeito Municipal

Decreto nº 3.105

Sumula: Dispõe sobre a convocação da II Conferência Municipal dos Direitos do Idoso e de outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PALMAS PR, EM CONJUNTO COM O PRESIDENTE DO CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DO IDOSO, no uso de suas atribuições legais, cumprindo inciso VIII do Art. 2º da Lei nº 1307 de 10 de dezembro de 1968 em conjunto com o Presidente do Conselho Municipal dos Direitos do Idoso, RESOLVE:

DECRETA

Art. 1º - Convocar a II CONFERÊNCIA MUNICIPAL DOS DIREITOS DO IDOSO, com o fim de avaliar os avanços na consolidação da Política Municipal de Atendimento ao Idoso, no gesto e na qualificação da gestão dos programas, projetos e ações.

§ 1º - A II Conferência Municipal dos Direitos do Idoso, realizará-se em Palmas, no dia 25 de maio de 2015 no período compreendido de 13:30 às 17:30 Hs. no Centro de Convenções de Terceira Idade.

§ 2º - A II Conferência Municipal dos Direitos do Idoso terá como Tema Central: "O Protagonismo e Empoderamento da Pessoa Idosa - Por um Brasil de todas as Idades" e como eixos:

I - GESTÃO: PROGRAMAS, PROJETOS E AÇÕES.

II - FINANCIAMENTO.

III - PARTICIPAÇÃO.

IV - SISTEMA DE GARANTIA DE DIREITOS HUMANOS.

Art. 2º - Instituir a Comissão Organizadora, coordenada pela Presidente e Vice-Presidente e com composição paritária dos representantes do Governo e da Sociedade Civil, a ser definida em Resolução do CMDI.

Parágrafo Único: Apoiar a Organização da Conferência, representantes das Unidades vinculadas à Ação social (ou congêneres), Gabinete do Prefeito, departamentos Municipais, Sindicatos dos Trabalhadores Rurais e Associações.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Palmas, Pr., 18 de maio de 2015.

Hilário Andrashko

Prefeito Municipal

Vice-Presidente do Conselho Municipal dos Direitos do Idoso



PREFEITURA MUNICIPAL DE HONÓRIO SERPA
ESTADO DO PARÁ

RUA: Epitácio dos Santos, S/N - Telefone: (48) 3245-1130 e 3245-1122
CEP: 68.548-000 Honório Serpa - Pará

PORTARIA Nº 012/2015

NOMEIA COMISSÃO ORGANIZADORA DE CONCURSOS PÚBLICOS, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

ROGERIO ANTONIO BENIN, Prefeito Municipal de Honório Serpa, Estado do Pará, no uso de suas atribuições legais,

NOMEIA

Art. 1º - Ficam nomeados os funcionários e servidores municipais, abaixo relacionados, para comporem a Comissão Organizadora de Concursos Públicos, destinado ao provimento de cargos de seu Quadro de Pessoal, nos termos da legislação pertinente e das normas estabelecidas em Edital.

Joemar do Nascimento Presidente

Roseli Ribeiro de Mello Membro

Luiz Carlos Maciel de Vargas Membro

Art. 2º - A Comissão Organizadora de Concursos Públicos deverá auxiliar no acompanhamento e fiscalização dos trabalhos referentes aos Concursos Públicos.

Art. 3º - Os trabalhos efetuados pela Comissão Organizadora serão considerados de relevância a Prefeitura Municipal de Honório Serpa - PR, porém sem ônus ao erário público;

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Honório Serpa, Estado do Pará, aos 20 dias do mês de maio de 2015.

ROGERIO ANTONIO BENIN

PREFEITO MUNICIPAL

MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA - ESTADO DO PARÁ

AVISO DE LICITAÇÃO

EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 50/2015

O Município de Coronel Vivida - PR, torna pública a realização em sua sede, sito à Praça Ângelo Mezomo, s/nº, às 09:00 horas do dia 03 de junho de 2015, LICITAÇÃO na modalidade PREGÃO PRESENCIAL, tipo da Licitação MENOR PREÇO POR LOTE, sob nº 50/2015, objetivando-se a CONTRATAÇÃO DE EMPRESAS PARA CONSERVO DO ROLO VOLVO E DO CAMINHÃO CARGO 2622E (ARD-7115) DO MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA. Valor máximo total é de R\$ 39.937,00 (trinta e nove mil e novecentos e trinta e sete reais). Prazo de entrega: 10 (dez) dias. Os envelopes deverão SER PROTOCOLADOS até as 17:00 do dia 02 de junho de 2015 junto ao setor de protocolo O edital poderá ser obtido junto ao Município de Coronel Vivida, das 08:00 horas às 12:00 horas e das 13:30 às 17:30 horas ou através do site www.coronelvivida.pr.gov.br. Informações (46) 3322-8331. Coronel Vivida, 20 de maio de 2015. Ademir Antônio Azilero - Presidente da Comissão Permanente de Licitação.



PREFEITURA MUNICIPAL DE SULINA
ESTADO DO PARÁ

RUA: Epitácio dos Santos, S/N - Telefone: (48) 3245-1130 e 3245-1122
CEP: 68.548-000 Sulina - Pará

PORTARIA Nº. 120/2015

O Prefeito Municipal de Sulina, Estado do Pará, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto no Artigo 52, Item XXIV conjuntamente com o Artigo 77, Item II da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE

Artigo 1º - Conceder férias aos servidores abaixo relacionados:

NOME DO SERVIDOR	DIAS DE FÉRIAS	PERÍODO DAS FÉRIAS	LOTAÇÃO	PERÍODO ACQUISITIVO
Pedro Panizzato	30	21/05/2015 a 19/06/2015	Sacataria, veículo, obras e serviços	2014/2015
Sueli Lazzarini	30	08/06/2015 a 07/07/2015	São de Adm. e Finanças	2014/2015

Artigo 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Sulina, Estado do Pará, em 28 de maio de 2015

ALMIR MACIEL COSTA

Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se em 20/05/2015



PREFEITURA MUNICIPAL DE SULINA
ESTADO DO PARÁ

Diário Oficial dos Municípios

do Sudoeste do Paraná - DIOEMS

Quinta-Feira, 21 de Maio de 2015

Instituído pela Resolução 001 de 04 de Outubro de 2011

Ano IV - Edição Nº 0856



CORONEL VIVIDA

PREFEITURA

DECRETO Nº 5.787, de 19 de maio de 2015.

Convoca a XII Conferência Municipal de Saúde e dá outras providências.
O Prefeito Municipal de Coronel Vivida, Estado do Paraná, no exercício de suas atribuições legais e considerando o disposto na Resolução nº 453/2012 do Conselho Nacional de Saúde,

DECRETA:

Art. 1º-Fica convocada a XII Conferência Municipal de Saúde, etapa preparatória para 11ª Conferência Estadual de Saúde do Paraná, a ser realizada no dia 29 de Maio de 2015, no Clube dos Idosos, situado na Rua Tupy nº63, centro de Coronel Vivida/Pr., sob a Presidência do Conselho Municipal de Saúde-Fernanda Aline Trombetta Barrili e a Coordenação de Liliane Guarrezi Fontanive-Diretora do Departamento de Saúde.

Art. 2º-A XII Conferência Municipal de Saúde desenvolverá seus trabalhos a partir do tema "SAÚDE PÚBLICA DE QUALIDADE PARA CUIDAR BEM DOS VIVIDENSES".

Art. 3º-A Conferência Municipal de Saúde de Coronel Vivida é um fórum de debate e deliberação sobre saúde aberta a todos os segmentos da sociedade local e tem a finalidade de:

I - Avaliar a Situação de Saúde do Município.

II - Contribuir para a formulação Política de Saúde no âmbito do Município de Coronel Vivida.

III - Discutir e propor sobre a organização e o funcionamento do Conselho Municipal de Saúde.

- Eleger um Delegado usuário e fornecer subsídios para a Conferência Estadual de Saúde.

Art. 4º-As despesas com a realização da XII Conferência Municipal de Saúde correrão por conta dos recursos orçamentários do Fundo Municipal de Saúde do Município de Coronel Vivida Estado do Paraná.

Art. 5º-Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Coronel Vivida, Estado do Paraná, aos 19 (dezenove) dias do mês de maio de 2015.

Frank Ariel Schiavini

Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se,

Noemir José Antonioli

Chefe de Gabinete

Cod143073

DECRETO Nº 5.786 de 19 de maio de 2015

Concede promoção horizontal por merecimento para Servidores Municipal, admitidos no Quadro de Pessoal Celetista através de Concurso Público.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CORONEL VIVIDA, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe confere a alínea "o" do inciso I do art. 24 da Lei Orgânica do Município, e tendo em vista o disposto nas Leis Municipais nº 1021 e 1022 ambas de 27.10.89; na Emenda Constitucional 19 de 04/06/1998 e,

Considerando que na avaliação do desempenho o tempo a ser considerando é de 730 dias de efetivo exercício no nível para concorrer à promoção, DECRETA

Art. 1º. Fica concedida, a partir de 01/05/2015, sexta Promoção Horizontal por Merecimento para os Servidores Municipais abaixo relacionados, admitidos através de Concurso Público de Provas e Títulos sob regime jurídico celetista, por terem sido considerados aptos na avaliação individual de desempenho.

Parágrafo único. Fica elevado, decorrente da promoção individual, dentro da mesma Classe, Grupo Ocupacional e Emprego Público, do nível salarial atual para o seguinte, o salário dos servidores:

NOME	G.O	CH	Data Admissão	Data Ingresso Concurso	Emprego Público	DO NÍVEL	PARA NÍVEL
José Ricardo	v	44	03/04/1987	02/05/1991	Operador de Máquina Rodoviária	XI	XII
Miguel Angelo Machado Carli	i	40	06/05/1991	06/05/1991	Médico Veterinário	XI	XII
Estevão Pascoalini Dias Nucci	i	40	02/05/1991	02/05/1991	Médico Veterinário	XIV	XV

Art. 2º. Fica concedida, a partir de 01/05/2015, quarta Promoção Horizontal por Merecimento para o Servidor Municipal abaixo relacionado, admitido através de Concurso Público de Provas e Títulos sob regime jurídico celetista, por ter sido considerado apto na avaliação individual de desempenho.

Parágrafo único. Fica elevado, decorrente da promoção individual, dentro da mesma Classe, Grupo Ocupacional e Emprego Público, do nível salarial atual para o seguinte, o salário do servidor:

NOME	G.O	CH	Data Admissão	Data Ingresso Concurso	Emprego Público	DO NÍVEL	PARA NÍVEL
Helio Antonio Valentini	v	44	08/09/1999	24/05/2000	Operador de Máquina Rodoviária	V	VI

Art. 3º. Fica concedida, a partir de 01/05/2015, terceira Promoção Horizontal, por Merecimento para o Servidor Municipal abaixo relacionado, admitido através de Concurso Público de Provas e Títulos sob regime jurídico celetista, por ter sido considerado apto na avaliação individual de desempenho.

Parágrafo único. Fica elevado, decorrente da promoção individual, dentro da mesma Classe, Grupo Ocupacional e Emprego Público, do nível salarial atual para o seguinte, o salário do servidor:

NOME	G.O	CH	Data Admissão	Data Ingresso Concurso	Emprego Público	DO NÍVEL	PARA NÍVEL
José Giacomoni	v	44	18/05/2004	18/05/2004	Operário	IV	V

Art. 4º. As despesas decorrentes do cumprimento do presente Decreto correrão pelas dotações constantes no Orçamento Geral do Município para o exercício corrente.

Art. 5º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 01/05/2015, revogados as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Coronel Vivida, Estado do Paraná, aos 19 (dezenove) dias do mês de maio de 2015, 126º da República e 60º do Município.

FRANK SCHIAVINI

Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se	
Noemir José Antonioli	Mirlene Weis
Chefe de Gabinete	Chefe da Divisão de Recursos Humanos

Cod143102

DECRETO Nº. 5.788 de 19 de maio de 2015.

Exonera, a pedido, Servidor Municipal pertencente ao regime jurídico Estatutário. O PREFEITO MUNICIPAL DE CORONEL VIVIDA, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe confere "o" do Inciso I do art. 24 da Lei Orgânica do Município, e tendo em vista o disposto na Lei Municipal nº. 1.459/97 de 19/12/1997 e no art. 45, caput, da Lei Complementar nº. 014 de 27/03/2006 - Estatuto dos Funcionários Públicos Municipais de Coronel Vivida, DECRETA

Art. 1º. Fica exonerado, a pedido do interessado, conforme requerimento protocolado sob nº. 4361/15 de 14/05/2015, do Cargo Público de Técnico Agropecuário, JULIANO CARDOSO, portador da Cédula de Identidade Profissional nº 146053/TD/CREA/PR, a partir de 14(quatorze) de maio de 2015.

Art. 2º. As despesas decorrentes do cumprimento do presente Decreto correrão pelas dotações constantes no Orçamento Geral do Município para o exercício corrente.

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor a partir da data da exoneração, revogada as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Coronel Vivida, Estado do Paraná, aos 19(dezenove) dias do mês de maio de 2015, 126º da República e 60º do Município.

FRANK SCHIAVINI

Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se	
Noemir José Antonioli	Mirlene Weis
Chefe de Gabinete e	Chefe da Divisão de Recursos Humanos

Cod143103

AVISO DE LICITAÇÃO

EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 50/2015

O Município de Coronel Vivida - PR, torna pública a realização em sua sede, sito à Praça Ângelo Mezzomo, s/nº, as 09:00 horas do dia 03 de junho de 2015, LICITAÇÃO na modalidade PREGÃO PRESENCIAL, tipo da Licitação MENOR PREÇO POR LOTE, sob nº 50/2015, objetivando-se a CONTRATAÇÃO DE EMPRESAS PARA CONserto DO ROLO VOLVO E DO CAMINHÃO CARGO 2622E-(ARD-7115) DO MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA. Valor máximo total é de R\$ 39.937,00 (trinta e nove mil e novecentos e trinta e sete reais). Prazo de entrega: 10 (dez) dias. Os envelopes deverão SER PROTOCOLADOS até as 17:00 do dia 02 de junho de 2015 junto ao setor de protocolo. O edital poderá ser obtido junto ao Município de Coronel Vivida, das 08:00 horas às 12:00 horas e das 13:30 às 17:30 horas ou através do site www.coronelvivida.pr.gov.br. Informações (46) 3232-8331. Coronel Vivida, 20 de maio de 2015, Ademir Antônio Aziliero - Presidente da Comissão Permanente de Licitação.

Cod143102



Coronel Vivida

MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA – ESTADO DO PARANÁ AVISO DE LICITAÇÃO

EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 50/2015

O Município de Coronel Vivida – PR, torna pública a realização em sua sede, sito à Praça Ângelo Mezzomo, s/nº, às 09:00 horas do dia 03 de junho de 2015, LICITAÇÃO na modalidade PREGÃO PRESENCIAL, tipo da Licitação MENOR PREÇO POR LOTE, sob nº 50/2015, objetivando-se a CONTRATAÇÃO DE EMPRESAS PARA CONSORCIO DO ROLO VOLVO E DO CAMINHÃO CARGO 2622E-(ARD-7115) DO MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA. Valor máximo total é de R\$ 39.937,00 (trinta e nove mil e novecentos e trinta e sete reais). Prazo de entrega: 10 (dez) dias. Os envelopes deverão SER PROTOCOLADOS até as 17:00 do dia 02 de junho de 2015 junto ao setor de protocolo. O edital poderá ser obtido junto ao Município de Coronel Vivida, das 08:00 horas às 12:00 horas e das 13:30 às 17:30 horas ou através do site www.coronelvivida.pr.gov.br. Informações (46) 3232-8331. Coronel Vivida, 20 de maio de 2015. Ademir Antônio Azilero - Presidente da Comissão Permanente de Licitação.

R\$ 120,00 - 40092/2015

Fazenda Rio Grande

Homologação de Licitação Pregão Presencial Nº. 03/2015

O PREFEITO MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE, no uso de suas atribuições legais, HOMOLOGA o Pregão Presencial nº 03/2015 com objeto o Registro de preço para aquisição de Spray para oficina e obras de Graffiti, conforme solicitação da Secretaria Municipal de Educação Cultura e Esportes, e adjudica o objeto em favor da empresa B.K.F. COMERCIO DE FERRAGENS LTDA-ME, pessoa jurídica inscrita no CNPJ nº 04.180.565/0001-59, vencedora com o valor global de R\$ 25.397,40 (vinte e cinco mil trezentos e noventa e sete reais e quarenta centavos). O processo atendeu a legislação pertinente em toda sua tramitação, consoante Parecer da Procuradoria Geral do Município.

Fazenda Rio Grande/PR, 27 de Abril de 2015.

Marcio Claudio Wozniack
Prefeito em Exercício

R\$ 96,00 - 39759/2015

Homologação de Licitação Pregão Presencial Nº. 07/2015

O PREFEITO MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE, no uso de suas atribuições legais, HOMOLOGA o Pregão Presencial nº 07/2015 com objeto o Registro de Preço para aquisição de Materiais para os CMEI'S (Projektor Multimídia, Caixa de Som Amplificadora, Rádio Portátil, Telefone Sem Fio, TV Led 42 polegadas, Notebook, e adjudica o objeto em favor da empresa B.K.F. COMERCIO DE FERRAGENS LTDA-ME, pessoa jurídica inscrita no CNPJ nº 04.180.565/0001-59, vencedora do Item 01, com o valor unitário de R\$ 2.427,00 (dois mil quatrocentos e vinte e sete reais); Item 02 com o valor unitário de R\$ 922,00 (novecentos e vinte e dois reais); Item 03, com o valor unitário de R\$ 225,00 (duzentos e vinte e cinco reais); Item 04, com o valor unitário de R\$ 145,00 (cento e quarenta e cinco reais); Item 05 com valor de R\$ 2.335,00 (dois mil trezentos e trinta e cinco reais). O processo atendeu a legislação pertinente em toda sua tramitação, consoante Parecer da Procuradoria Geral do Município.

Fazenda Rio Grande/PR, 29 de Abril de 2015.

Marcio Claudio Wozniack
Prefeito em Exercício

R\$ 120,00 - 39760/2015

Florestópolis

PREFEITURA MUNICIPAL DE FLORESTÓPOLIS ESTADO DO PARANÁ ERRATA

No Aviso de Licitação nº 048/2015, publicado no Diário Oficial do Paraná no dia 19 de Maio de 2015, Edição nº 9454.

Onde se Lê – CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA, PARA IMPLANTAÇÃO DO SISTEMA DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA, NOS LOTES DA COMUNIDADE ÁGUA SANTO ANTÔNIO, QUE SERÁ COMPOSTA, POR 20 LIGAÇÕES PREDIAIS DE ÁGUA, OPERACIONALIZAÇÃO DE POÇO, RESERVATÓRIO METÁLICO ELEVADO E RESPECTIVA REDE DE DISTRIBUIÇÃO DE ÁGUA.

Leia-se – CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS E FORNECIMENTO DE MATERIAIS PARA IMPLANTAÇÃO DO SISTEMA DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA, NOS LOTES DA COMUNIDADE ÁGUA SANTO ANTÔNIO NO MUNICÍPIO DE FLORESTÓPOLIS, NOS TERMOS DO EDITAL E ANEXOS.

FLORESTÓPOLIS, 20 DE MAIO DE 2015.

Gisele Barreiros de Oliveira
Presidente CPL.

R\$ 144,00 - 40055/2015

Francisco Beltrão

AVISO DE REVOGAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 056/2015

O Município de Francisco Beltrão, estado do Paraná, torna pública a REVOGAÇÃO da licitação nº 056/2015, PREGÃO ELETRÔNICO, para readequação do objeto.

Francisco Beltrão, 19 de maio de 2015.
ANTONIO CANTELMO NETO
Prefeito Municipal

R\$ 72,00 - 39842/2015

AVISO DE LICITAÇÃO PARA REGISTRO DE PREÇOS PREGÃO ELETRÔNICO Nº 063/2015 - SRP

A Prefeitura Municipal de Francisco Beltrão-PR, avisa aos interessados que fará realizar no dia 03 de junho de 2015, às 09:00 horas, a abertura da licitação na modalidade Pregão Eletrônico, menor preço por LOTE, que tem por objeto O REGISTRO DE PREÇOS de aparelhos de ar condicionado e mão de obra para instalação nos prédios públicos da Municipalidade. RECURSOS FINANCEIROS: Recursos próprios do município. Recebimento das propostas: a partir das 08:00 horas do dia 21 de maio de 2015. Abertura das propostas: a partir das 08:31 horas do dia 03 de junho de 2015. Recebimento dos lances: a partir das 09:00 horas do dia 03 de junho de 2015. Edital na íntegra: à disposição dos interessados na Divisão de Licitações, na Rua Octaviano Teixeira dos Santos, 1000 e no site www.franciscobeltrao.pr.gov.br – licitações, ou através do site da BLL: www.bll.org.br. Informações complementares através dos telefones (46) 3520-2107 e 3520-2103. Francisco Beltrão, 20 de maio de 2015.

NÁDIA DALL AGNOL
Pregoeira

R\$ 144,00 - 40097/2015

Goioerê

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO Nº 031/2015

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS, visando aquisições futuras de SACOLAS PLÁSTICAS DE MATERIAL BIODEGRADÁVEL, para atender a Secretaria de Agricultura e Meio Ambiente deste Município. Horário: 09:00 horas. Data: 08/06/2015. Informações: fone (44) 35218924, e-mail: pregao_pmg@hotmail.com.

Luiz Roberto Costa
Prefeito Municipal
Goioerê, 11 de maio de 2015

R\$ 72,00 - 39686/2015

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO Nº 030/2015

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS, visando EVENTUAIS aquisições de FERRAMENTAS, MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS DIVERSOS, para atender as Secretarias deste Município. Horário: 09:00 horas. Data: 02/06/2015. Informações: fone (44) 35218924, e-mail: pregao_pmg@hotmail.com.

Luiz Roberto Costa
Prefeito Municipal
Goioerê, 08 de maio de 2015

R\$ 48,00 - 39683/2015

Honório Serpa

PREFEITURA MUNICIPAL DE HONÓRIO SERPA – ESTADO DO PARANÁ - AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 30/2015 TIPO: MENOR PREÇO POR ITEM. O Município de Honório Serpa – PR, avisa aos interessados que irá realizar licitação no dia 03/06/2015, às 09hs, na Sala de Licitações, sito à Rua Elpidio dos Santos, 541 – Honório Serpa – Pr., na modalidade de Pregão Presencial, objetivando a "Contratação de empresa para o fornecimento de Ensiladeiras e Carretas agrícola basculante, conforme especificações mencionadas no contrato de repasse celebrado entre União Federal por intermédio do Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento, representado pela Caixa Econômica Federal e o Município de Honório Serpa - Pr", nas quantidades e especificações descritas no Termo de Referência anexo "I" do edital. **QBS:** O edital encontra-se à disposição no edifício da Prefeitura Municipal de Honório Serpa, no endereço acima mencionado, no período das 8hs às 12hs e das 13hs30min às 17hs30min, em dias úteis. Honório Serpa, 19 de Maio de 2015. EMANUEL ARON DOS SANTOS, Pregoeiro.

R\$ 120,00 - 39698/2015



MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA
ESTADO DO PARANÁ



EDITAL

PREGÃO PRESENCIAL Nº 50/2015

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 69/2015

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESAS PARA CONSERTO DO ROLO VOLVO E DO CAMINHÃO CARGO 2622E-(ARD-7115) DO MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA.

DATA DA ABERTURA DAS PROPOSTAS: 03/06/2015 as 09:00 horas.

LOCAL: Sala de Licitação do Município de Coronel Vivida – Praça Ângelo Mezzomo, s/nº - Coronel Vivida – PR.

VALOR MÁXIMO TOTAL: R\$ 39.937,00 (trinta e nove mil e novecentos e trinta e sete reais).

PRAZO DE EXECUÇÃO: 10 (dez) Dias.

INFORMAÇÕES E RETIRADA DO EDITAL: Município de Coronel Vivida – Comissão Permanente de Licitação – Endereço: Praça Ângelo Mezzomo, s/nº - Fone: (046) 3232-8300.

Coronel Vivida, 20 de maio de 2015.

Ademir Antonio Aziliero
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

26/05/15



Iana

De: Iana <iana@coronelvivida.pr.gov.br>
Enviado em: terça-feira, 26 de maio de 2015 10:37
Para: HILTON-ACIVI (hiltonacivi@gmail.com)
Assunto: AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 50/2015 - CONTRATAÇÃO DE EMPRESAS PARA CONserto DO ROLO VOLVO E DO CAMINHÃO CARGO 2622E-(ARD-7115) DO MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA
Anexos: 50. Edital - Mural Pg Pr nº 50-2015.doc

Att, Iana Schmid
Município de Coronel Vivida
Licitações e Contratos
(46) 3232-8304
iana@coronelvivida.pr.gov.br





MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA
ESTADO DO PARANÁ



EDITAL

PREGÃO PRESENCIAL Nº 50/2015

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 69/2015

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESAS PARA CONserto DO ROLO VOLVO E DO CAMINHÃO CARGO 2622E-(ARD-7115) DO MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA.

DATA DA ABERTURA DAS PROPOSTAS: 03/06/2015 as 09:00 horas.

LOCAL: Sala de Licitação do Município de Coronel Vivida – Praça Ângelo Mezzomo, s/nº - Coronel Vivida – PR.

VALOR MÁXIMO TOTAL: R\$ 39.937,00 (trinta e nove mil e novecentos e trinta e sete reais).

PRAZO DE EXECUÇÃO: 10 (dez) Dias.

INFORMAÇÕES E RETIRADA DO EDITAL: Município de Coronel Vivida – Comissão Permanente de Licitação – Endereço: Praça Ângelo Mezzomo, s/nº - Fone: (046) 3232-8300.

Coronel Vivida, 20 de maio de 2015.

Ademir Antonio Aziliero
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

Certifico que foi afixado no Saguão
desta Prefeitura de Coronel Vivida no
período de

20/05/15 a 03/06/15

FUNCIONÁRIO



D L S

VENDAS E MANUTENCOES



D L S – VENDAS E MANUTENÇÕES LTDA – ME – CNPJ Nº.: 20.088.291/0001 – 29 – I.E. Nº.: 90.664.319 – 72

ANEXO II

PREGÃO PRESENCIAL Nº.: 50/2015 – PROCESSO LICITATÓRIO Nº.: 69/2015

DECLARAÇÃO DE PLENO ATENDIMENTO AOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO

Ao

Pregoeiro do Município de Coronel Vivida – Paraná

O abaixo assinado, representante legal da empresa **D L S – VENDAS E MANUTENÇÕES LTDA – ME**, devidamente inscrita no **CNPJ sob o nº.: 20.088.291/0001 – 29**, com sua sede na Rodovia BR 158 – KM 538 – Nº.: 11.801 – Barracão 02 – Parque Industrial II – CEP nº.: 85.502 – 510 – Pato Branco – Paraná, em conformidade com o disposto no Artigo 4º, inciso VII, da Lei Federal nº.: 10.520/02, **DECLARA**, que está apta a cumprir plenamente os requisitos habilitatórios exigidos no edital que rege o certame acima indicado.

Por ser a expressão da verdade, firmamos a presente.

Pato Branco – Paraná, 03 de Junho de 2015.

Carlos Eduardo Lazarotto
Sócio Administrativo
RG nº.: 9.079.864 – 2 SSP/PR
CPF nº.: 076.724.739 – 64

CNPJ: 20.088.291/0001-29
DLS-VENDAS E MANUTENÇÕES LTDA-ME



MINISTÉRIO DO DESENVOLVIMENTO, INDÚSTRIA E COMÉRCIO EXTERIOR
DEPARTAMENTO NACIONAL DE REGISTRO DO COMÉRCIO
JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ

CERTIDÃO SIMPLIFICADA

Página: 001/ 001

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data da sua expedição.

Nome Empresarial D L S - VENDAS E MANUTENÇÕES - LTDA- ME			
Natureza Jurídica: SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA			
Número de Identificação do Registro de Empresas - NIRE (Sede) 41 2 0804279-6	CNPJ 20.088.291/0001-29	Data de Arquivamento do Ato Constitutivo 14/04/2014	Data de Início de Atividade 14/04/2014
Endereço Completo (Logradouro, Nº e Complemento, Bairro, Cidade, UF, CEP) RODOVIA BR-158, KM 538, 11801-Barracão 02, PARQUE INDUSTRIAL II, PATO BRANCO, PR, 85.502-510			
Objeto Social COMÉRCIO ATACADISTA, VAREJISTA, IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO DE MÁQUINAS, APARELHOS, EQUIPAMENTOS, PEÇAS E ACESSÓRIOS PARA USO AGROPECUÁRIO, CNAE 4661-3-00; COMÉRCIO ATACADISTA, VAREJISTA, IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO DE MÁQUINAS, APARELHOS, EQUIPAMENTOS, PEÇAS E ACESSÓRIOS PARA TERRAPLANAGEM, MINERAÇÃO E CONSTRUÇÃO, CNAE 4662-1-00; MANUTENÇÃO E REPARAÇÃO DE TRATORES, CNAE 3314-7-16; MANUTENÇÃO E REPARAÇÃO DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS DE TERRAPLANAGEM, PAVIMENTAÇÃO E CONSTRUÇÃO, CNAE 3314-7-17; ALUGUEL DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS AGRÍCOLAS SEM OPERADOR, CNAE 7731-4-00; SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO E REPARAÇÃO MECÂNICA DE CAMINHÕES, ÔNIBUS E VEÍCULOS AUTOMOTORES, CNAE 4520-0-01; COMÉRCIO A VAREJO DE PEÇAS E ACESSÓRIOS NOVOS E USADOS PARA VEÍCULOS AUTOMOTORES, CNAE 4530-7-03; COMÉRCIO A VAREJO DE AUTOMÓVEIS, CAMINHÕES, CAMIONETAS E UTILITÁRIOS USADOS, CNAE 4511-1-02; COMÉRCIO VAREJISTA DE LUBRIFICANTES, CNAE 4732-6-00; COMÉRCIO VAREJISTA DE TINTAS E MATERIAIS PARA PINTURA, CNAE 4741-5-00; COMÉRCIO VAREJISTA DE FERRAGENS E FERRAMENTAS, CNAE 4744-0-01; COMÉRCIO VAREJISTA DE PNEUMÁTICOS E CÂMARAS DE AR, CNAE 4530-7-05; E TRANSPORTE RODOVIÁRIO DE CARGAS, MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS AGRÍCOLAS INTERMUNICIPAL, INTERESTADUAL E INTERNACIONAL, CNAE 4930-2-02.			
Capital: R\$ 100.000,00 (CEM MIL REAIS)	Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte (Lei nº 123/2006)	Prazo de Duração	
Capital Integralizado: R\$ 100.000,00 (CEM MIL REAIS)	Microempresa	Indeterminado	
Sócios/Participação no Capital/Espécie de Sócio/Administrador/Término do Mandato			
Nome/CPF ou CNPJ	Participação no capital (R\$)	Espécie de Sócio	Administrador
CARLOS EDUARDO LAZAROTTO 076.724.739-64	99.000,00	SOCIO	Administrador
DENASIR LUIZ STOPASSOLA 866.740.139-00	1.000,00	SOCIO	
Último Arquivamento			Situação
Data: 19/03/2015	Número: 20151611467	REGISTRO ATIVO	
Ato: ENQUADRAMENTO DE MICROEMPRESA			Status
Evento (s):			XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX

PATO BRANCO - PR, 19 de maio de 2015
Cristiane Rovêa Corrêa
RG 5.925.066-3-PR
Relatora

LIBERTAD BOGUS
SECRETARIA GERAL

JUNTA COMERCIAL
DO PARANÁ



Lei: 13.228 de 18/07/2001
SELO FUNARPE
TABELION DE NOTAS
FEU76451
1.º OFICIO DE NOTAS
PATO BRANCO
01 JUN. 2015 PR
JUNIA V. NOVAES SCHUCHOVSKI - Tabelião
Rua Tapajós, 50 Fone (46) 3225-5455
63371-030 Pato Branco - PR

PRIMEIRO ATO CONSTITUTIVO
D L S – VENDAS E MANUTENÇÕES – EIRELI – ME
CNPJ/MF N.º 20.088.291/0001-29
NIRE 416.00116666

folha: 1 de 4

O abaixo identificado e qualificado:

DENASIR LUIZ STOPASSOLA, brasileiro, casado no regime de comunhão parcial de bens, empresário, inscrito no CPF sob nº 866.740.139-00, portador da Carteira de Identidade Civil RG nº 5.824.896-7 da SSP-PR, residente e domiciliado na BR 158, S/N, Cep: 85501-970, Bairro Parque Industrial em Pato Branco, Estado do Paraná,

Único sócio componente da Empresa Individual de Responsabilidade Limitada - EIRELI que gira nesta praça sob o nome de **D L S – VENDAS E MANUTENÇÕES – EIRELI – ME**, com sede na Rodovia BR-158, Km 538, S/N, Barracão 02; CEP 85502-510, Bairro Parque Industrial II em Pato Branco, Estado do Paraná, registrada na Junta Comercial do Estado do Paraná sob o NIRE 416.00116666 em 14/04/2014, e inscrita no CNPJ sob nº 20.088.291/0001-29, resolve alterar o Ato Constitutivo mediante as condições estabelecidas nas cláusulas seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DA MUDANÇA DO ENDEREÇO: O endereço da empresa que estava situada na Rodovia BR-158, Km 538, S/N, Barracão 02; CEP 85502-510, Bairro Parque Industrial II em Pato Branco, Estado do Paraná, fica alterado para a **Rodovia BR-158, Km 538, n.º 11801, Barracão 02; CEP 85502-510, Bairro Parque Industrial II em Pato Branco, Estado do Paraná.**

CLÁUSULA SEGUNDA - O Objeto Social que antes era: "Comércio Atacadista, Varejista, Importação e Exportação de Máquinas, Aparelhos, Equipamentos, Peças e Acessórios para uso Agropecuário – 4661-3/00; Comércio Atacadista, Varejista, Importação e Exportação de Máquinas, Aparelhos, Equipamentos, Peças e Acessórios para Terraplanagem, Mineração e Construção – 4662-1/00; Manutenção e Reparação de Tratores – 3314-7/16; Manutenção e Reparação de Máquinas e Equipamentos de Terraplanagem, Pavimentação e Construção – 3314-7/17; Aluguel de Máquinas e Equipamentos Agrícolas sem Operador – 7731-4/00; Serviços de Manutenção e Reparação Mecânica de Caminhões, Ônibus e Veículos Automotores – 4520-0/01; Comércio a Varejo de Peças e Acessórios novos e usados para Veículos Automotores – 4530-7/03; Comércio a Varejo de Automóveis, Caminhões, Camionetas e Utilitários Usados – 4511-1/02; e Transporte Rodoviário de Cargas, Intermunicipal, Interestadual e Internacional – 4930-2/02" fica a partir da presente alteração contratual alterado para: "**Comércio Atacadista, Varejista, Importação e Exportação de Máquinas, Aparelhos, Equipamentos, Peças e Acessórios para uso Agropecuário – 4661-3/00; Comércio Atacadista, Varejista, Importação e Exportação de Máquinas, Aparelhos, Equipamentos, Peças e Acessórios para Terraplanagem, Mineração e Construção – 4662-1/00; Manutenção e Reparação de Tratores – 3314-7/16; Manutenção e Reparação de Máquinas e Equipamentos de Terraplanagem, Pavimentação e Construção – 3314-7/17; Aluguel de Máquinas e Equipamentos Agrícolas sem Operador – 7731-4/00; Serviços de Manutenção e Reparação Mecânica de Caminhões, Ônibus e Veículos Automotores – 4520-0/01; Comércio a Varejo de Peças e Acessórios novos e usados para Veículos Automotores – 4530-7/03; Comércio a Varejo de Automóveis, Caminhões, Camionetas e Utilitários Usados – 4511-1/02; Comércio Varejista de Lubrificantes – 4732-6/00; Comércio Varejista de Tintas e Materiais para pintura – 4741-5/00; Comércio Varejista de Ferragens e Ferramentas – 4744-0/01; Comércio Varejista de Pneumáticos e Câmaras de Ar – 4530-7/05; e Transporte Rodoviário de Cargas, Máquinas e Equipamentos Agrícolas Intermunicipal, Interestadual e Internacional – 4930-2/02".**

Certifico que o selo da autenticação foi afixado na última folha do referido documento.

1.º OFÍCIO DE NOTARIAS
TABELIONATO NOVOA
Confira com o documento
Em test.º _____ Apresentado Dou fe,
da verdade
Pato Branco 01 JUN. 2015 PR
DUNYA V. NOVAES SCHUCHOVSKI - Tabelião
Rua Tapajós, 50 Fone (46) 3225-5455
85501-030 - Pato Branco - Paraná

PRIMEIRO ATO CONSTITUTIVO
D L S – VENDAS E MANUTENÇÕES – EIRELI – ME
CNPJ/MF N.º 20.088.291/0001-29
NIRE 416.00116666

folha: 2 de 4

CLÁUSULA TERCEIRA – DA CONSOLIDAÇÃO DO ATO CONSTITUTIVO: À vista da modificação ora ajustada, consolida-se o Ato Constitutivo, que passa a ter a seguinte redação:

ATO CONSTITUTIVO CONSOLIDADO
D L S – VENDAS E MANUTENÇÕES – EIRELI – ME
CNPJ/MF N.º 20.088.291/0001-29
NIRE 416.00116666

DENASIR LUIZ STOPASSOLA, brasileiro, casado no regime de comunhão parcial de bens, empresário, inscrito no CPF sob nº 866.740.139-00, portador da Carteira de Identidade Civil RG nº 5.824.896-7 da SSP-PR, residente e domiciliado na BR 158, S/N, Cep: 85501-970, Bairro Parque Industrial em Pato Branco, Estado do Paraná,

Tem Constituída entre si, uma Empresa Individual de Responsabilidade Limitada - EIRELI que gira nesta praça sob o nome de **D L S – VENDAS E MANUTENÇÕES – EIRELI – ME**, com sede na Rodovia BR-158, Km 538, n.º 11801, Barracão 02;, CEP 85502-510, Bairro Parque Industrial II em Pato Branco, Estado do Paraná, registrada na Junta Comercial do Estado do Paraná sob o NIRE 416.00116666 em 14/04/2014, e inscrita no CNPJ sob nº 20.088.291/0001-29, em conformidade e fundamento na Lei nº 12.441/11, e pelas demais disposições legais aplicáveis à espécie e pelas cláusulas seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA - NOME EMPRESARIAL, SEDE E DOMICÍLIO: A presente EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LIMITADA gira sob o nome empresarial de “**D L S – VENDAS E MANUTENÇÕES – EIRELI – ME**”, e tem sede e domicílio na Rodovia BR-158, Km 538, n.º 11801, Barracão 02; CEP 85502-510, Bairro Parque Industrial II em Pato Branco, Estado do Paraná.

CLÁUSULA SEGUNDA - OBJETO SOCIAL: A empresa tem por objeto a exploração do ramo de: “**Comércio Atacadista, Varejista, Importação e Exportação de Máquinas, Aparelhos, Equipamentos, Peças e Acessórios para uso Agropecuário – 4661-3/00; Comércio Atacadista, Varejista, Importação e Exportação de Máquinas, Aparelhos, Equipamentos, Peças e Acessórios para Terraplanagem, Mineração e Construção – 4662-1/00; Manutenção e Reparação de Tratores – 3314-7/16; Manutenção e Reparação de Máquinas e Equipamentos de Terraplanagem, Pavimentação e Construção – 3314-7/17; Aluguel de Máquinas e Equipamentos Agrícolas sem Operador – 7731-4/00; Serviços de Manutenção e Reparação Mecânica de Caminhões, Ônibus e Veículos Automotores – 4520-0/01; Comércio a Varejo de Peças e Acessórios novos e usados para Veículos Automotores – 4530-7/03; Comércio a Varejo de Automóveis, Caminhões, Camionetas e Utilitários Usados – 4511-1/02; Comércio Varejista de Lubrificantes – 4732-6/00; Comércio Varejista de Tintas e Materiais para pintura – 4741-5/00; Comércio Varejista de Ferragens e Ferramentas – 4744-0/01; Comércio Varejista de Pneumáticos e Câmaras de Ar – 4530-7/05; e Transporte Rodoviário de Cargas, Máquinas e Equipamentos Agrícolas Intermunicipal, Interestadual e Internacional – 4930-2/02”.**

Certifico que o selo da autenticação foi afixado na última folha do referido documento.

1.º OFÍCIO DE NOTAS E TABELIONATO NOVAES
Confere com o documento
Em test.º Apresentado Dou fé. da verdade
Pato Branco 01 JUN. 2015 PR
DUNYA V. NOVAES SCHUCHOVSKI - Tabelião
Rua Tapajós, 50 - Fone (46) 3225-5455
85501-030 - Pato Branco - Paraná

PRIMEIRO ATO CONSTITUTIVO
D L S - VENDAS E MANUTENÇÕES - EIRELI - ME
CNPJ/MF N.º 20.088.291/0001-29
NIRE 416.00116666

folha: 3 de 4

CLÁUSULA TERCEIRA - INÍCIO DAS ATIVIDADES E PRAZO DE DURAÇÃO DA EMPRESA: A empresa iniciou suas atividades em **14/04/2014** e seu prazo de duração é por tempo indeterminado.

CLÁUSULA QUARTA - CAPITAL SOCIAL: O capital social da empresa é de **R\$ 100.000,00 (Cem Mil Reais)**, dividido em 100.000 (Cem mil) quotas no valor de R\$ 1,00 (Hum real) cada uma, subscritas e totalmente integralizado, em moeda corrente do País.

CLÁUSULA QUINTA - DA RESPONSABILIDADE: A responsabilidade do titular é limitada ao capital social integralizado.

CLÁUSULA SEXTA - ADMINISTRAÇÃO DA EMPRESA E USO DO NOME EMPRESARIAL: A administração da empresa caberá ao sócio **DENASIR LUIZ STOPASSOLA**, com os poderes e atribuições de gerir e administrar os negócios da empresa, representá-la ativa e passivamente, judicial e extra judicialmente, perante órgãos públicos, instituições financeiras, entidades privadas e terceiros em geral, bem como praticar todos os demais atos necessários à consecução dos objetivos ou à defesa dos interesses e direitos da empresa, autorizado o uso do nome empresarial **individualmente**, vedado, no entanto, em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor próprio ou de terceiros bem como onerar ou alienar bens imóveis da EIRELI.

Parágrafo 1.º- Facultam-se ao administrador, nos limites dos seus poderes, constituir procuradores em nome da EIRELI, devendo ser especificado no instrumento de mandato os atos e operações que poderão praticar e a duração do mandato, que, no caso de mandato judicial, poderá ser por prazo indeterminado.

Parágrafo 2.º- Poderão ser designados administradores não titular, na forma prevista no art. 1.061 da Lei n.º 10.406/2002.

CLÁUSULA SÉTIMA - RETIRADA PRO - LABORE: O empresário poderá fixar uma retirada mensal, a título de "Pró Labore", observadas as disposições regulamentares pertinentes.

CLAUSULA OITAVA: Declara o titular da EIRELI, para os devidos fins e efeitos de direito, que o mesmo não participa de nenhuma outra pessoa jurídica dessa modalidade.

CLÁUSULA NONA - EXERCÍCIO SOCIAL, DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS E PARTICIPAÇÃO DOS SÓCIOS NOS RESULTADOS: Ao término de cada exercício social, em 31 de dezembro, o administrador prestará contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico e demais demonstrações contábeis requeridas pela legislação societária, elaboradas em conformidade com as Normas Brasileiras de Contabilidade, cabendo ao empresário, na proporção de suas quotas, os lucros ou perdas apurados.

CLÁUSULA DÉCIMA - DECLARAÇÃO DE DESIMPEDIMENTO: O Administrador declara, sob as penas da lei, de que não está impedido de exercer a administração da empresa, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública ou a propriedade.

Certifico que o selo da autenticação foi afixado na última folha do referido documento.

AUTENTICAÇÃO
Confere com o documento _____
Em test.º _____ Apresentado Dou fé. _____ da verdade
Pato Branco **01 JUN. 2015** PR
1.º OFÍCIO DE NOTAS TABELIONATO NOVAES
DUNYA V. NOVAES SCHUCHOVSKI - Tabelião
Rua Tapajós, 50 - Fone (46) 3225-5455
85501-030 - Pato Branco - Paraná



PRIMEIRO ATO CONSTITUTIVO
D L S - VENDAS E MANUTENÇÕES - EIRELI - ME
CNPJ/MF N.º 20.088.291/0001-29
NIRE 416.00116666

folha: 4 de 4

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - FALECIMENTO OU INTERDIÇÃO DE SÓCIO: Falecendo ou interditado o titular da EIRELI, a empresa continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores e o incapaz. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes, o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da empresa, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - FORO: Fica eleito o foro de Pato Branco – PR, para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes desta alteração, renunciando-se, expressamente, a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E por estar assim, justo e contratado, lavra, data e assina, o presente instrumento particular de alteração contratual da Empresa Individual de Responsabilidade Limitada - EIRELI em 03 (três) vias de igual teor e forma, obrigando-se fielmente por si, seus herdeiros a cumprir em todos os seus termos.

Pato Branco - PR, 01 de Outubro de 2014.

Denasir Luiz Stopassola

DENASIR LUIZ STOPASSOLA



Handwritten signatures and initials on the right margin of the document.

**SEGUNDA ALTERAÇÃO CONTRATUAL DA EMPRESA D L S – VENDAS E
MANUTENÇÕES – EIRELI - ME
PARA TRANSFORMAÇÃO EM SOCIEDADE LIMITADA -
D L S – VENDAS E MANUTENÇÕES LTDA - ME
CNPJ/MF N.º 20.088.291/0001-29**

folha: 1 de 5

DENASIR LUIZ STOPASSOLA, brasileiro, casado no regime de comunhão parcial de bens, empresário, inscrito no CPF sob nº 866.740.139-00, portador da Carteira de Identidade Civil RG nº 5.824.896-7 da SSP-PR, residente e domiciliado na BR 158, S/N, Cep: 85501-970, Bairro Parque Industrial em Pato Branco, Estado do Paraná, único sócio componente da empresa **D L S – VENDAS E MANUTENÇÕES - EIRELI - ME**, com sede na Rodovia BR-158, Km 538, n.º 11801, Barracão 02;, CEP 85502-510, Bairro Parque Industrial II em Pato Branco, Estado do Paraná, registrada na Junta Comercial do Estado do Paraná sob o NIRE 416.00116666 em 14/04/2014 e no CNPJ sob nº 20.088.291/0001-29, fazendo uso do que permite o parágrafo 3º do artigo 968 da lei 10.406/2002, com redação alterada pelo artigo 10, da lei complementar nº 1287 de 19/12/2008, ora **TRANSFORMA** seu registro de EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LIMITADA - EIRELI em SOCIEDADE LIMITADA, uma vez que admitiu o sócio: **CARLOS EDUARDO LAZAROTTO**, brasileiro, casado no regime de separação de bens, Empresário, residente e domiciliado na Rua Tocantins, nº 2135, Apto 402, CEP: 85.501-010, Centro, em Pato Branco, Estado do Paraná, inscrito no CPF sob nº 076.724.739-64 e Carteira de Identidade Civil RG nº 9.079.864-2 SSP/PR. Passando a constituir o tipo jurídico **SOCIEDADE LIMITADA**, a qual regerá, doravante, pelo presente **CONTRATO SOCIAL**, ao qual se obrigam mutuamente todos os sócios:

CLÁUSULA PRIMEIRA - NOME EMPRESARIAL, SEDE E DOMICÍLIO: A sociedade girará sob o nome empresarial de **D L S – VENDAS E MANUTENÇÕES LTDA – ME**, e terá sede e domicílio na **Rodovia BR-158, Km 538, n.º 11801, Barracão 02;, CEP 85502-510, Bairro Parque Industrial II em Pato Branco, Estado do Paraná.**

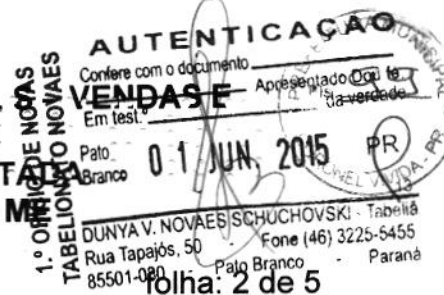
CLÁUSULA SEGUNDA - CAPITAL SOCIAL: O capital social é de **R\$ 100.000,00 (Cem mil reais)**, dividido em 100.000 (cem mil) quotas, de valor nominal de R\$ 1,00 (Um real) cada uma, integralizados neste ato em moeda corrente nacional do País, pelos sócios, ficando assim distribuído:

SOCIO	(%)	QUOTAS	VALOR
CARLOS EDUARDO LAZAROTTO	99.00	99.000	99.000,00
DENASIR LUIZ STOPASSOLA	1.00	1.000	1.000,00
TOTAL	100.00	100.000	100.000,00

CLÁUSULA TERCEIRA - OBJETO SOCIAL: A sociedade terá por objeto a exploração do ramo de: **“Comércio Atacadista, Varejista, Importação e Exportação de Máquinas, Aparelhos, Equipamentos, Peças e Acessórios para uso Agropecuário – 4661-3/00; Comércio Atacadista, Varejista, Importação e Exportação de Máquinas, Aparelhos, Equipamentos, Peças e Acessórios para Terraplanagem, Mineração e Construção – 4662-1/00; Manutenção e Reparação de Tratores – 3314-7/16; Manutenção e Reparação de Máquinas e Equipamentos de Terraplanagem, Pavimentação e Construção – 3314-7/17; Aluguel de Máquinas e Equipamentos Agrícolas sem Operador – 7731-4/00; Serviços de Manutenção e Reparação Mecânica de Caminhões, Ônibus e Veículos Automotores – 4520-0/01; Comércio a Varejo de Peças e Acessórios novos e usados para Veículos Automotores – 4530-7/03; Comércio a Varejo de Automóveis, Caminhões, Camionetas e Utilitários Usados – 4511-1/02; Comércio Varejista de Lubrificantes – 4732-6/00; Comércio Varejista de Tintas e Materiais para pintura – 4741-5/00; Comércio Varejista de Ferragens e Ferramentas – 4744-0/01; Comércio Varejista de Pneumáticos e Câmaras de**



**SEGUNDA ALTERAÇÃO CONTRATUAL DA EMPRESA D L
MANUTENÇÕES - EIRELI - ME
PARA TRANSFORMAÇÃO EM SOCIEDADE LIMITADA
D L S - VENDAS E MANUTENÇÕES LTDA - ME
CNPJ/MF N.º 20.088.291/0001-29**



Ar – 4530-7/05; e Transporte Rodoviário de Cargas, Máquinas e Equipamentos Agrícolas Intermunicipal, Interestadual e Internacional – 4930-2/02”.

CLÁUSULA QUARTA - PRAZO DE DURAÇÃO DA SOCIEDADE: A sociedade iniciou suas atividades em 14/04/2014 e seu prazo de duração é por tempo indeterminado.

CLÁUSULA QUINTA - RESPONSABILIDADE DOS SÓCIOS: A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social, conforme disposto no art. 1.052 da Lei 10.406/2002.

CLÁUSULA SEXTA - CESSÃO E TRANSFERÊNCIA DE QUOTAS: As quotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento dos outros sócios, a quem fica assegurado, em igualdade de condições e preço, o direito de preferência para a sua aquisição se postas à venda, formalizando, se realizada a cessão delas, a alteração contratual pertinente.

§ único: O sócio que pretenda ceder ou transferir todas ou parte de suas quotas deverá notificar por escrito aos outros sócios, discriminando a quantidade de quotas postas à venda, o preço, forma e prazo de pagamento, para que estes exerçam ou renunciem ao direito de preferência, que deverão fazer dentro de 30 (trinta) dias, contados do recebimento da notificação ou em prazo maior a critério do sócio alienante. Se todos os sócios manifestarem seu direito de preferência, a cessão das quotas se fará na proporção das quotas que então possuírem. Decorrido esse prazo sem que seja exercido o direito de preferência, as quotas poderão ser livremente transferidas.

CLÁUSULA SÉTIMA - ADMINISTRAÇÃO DA SOCIEDADE E USO DO NOME EMPRESARIAL: A administração da sociedade caberá ao sócio **CARLOS EDUARDO LAZAROTTO**, com os poderes e atribuições de gerir e administrar os negócios da sociedade, representá-la ativa e passivamente, judicial e extrajudicialmente, perante órgãos públicos, instituições financeiras, entidades privadas e terceiros em geral, bem como praticar todos os demais atos necessários à consecução dos objetivos ou à defesa dos interesses e direitos da sociedade, autorizado o uso do nome empresarial **isoladamente**.

§ 1.º- Faculta-se ao administrador, nos limites dos seus poderes, constituir procuradores em nome da sociedade, devendo ser especificados no instrumento de mandato os atos e operações que poderão praticar e a duração do mandato, que, no caso de mandato judicial, poderá ser por prazo indeterminado.

§ 2.º- Poderão ser designados administradores não sócios, na forma prevista no art. 1.061 da Lei n.º 10.406/2002.

CLÁUSULA OITAVA – RETIRADA PRO - LABORE: Os sócios poderão, de comum acordo, fixar uma retirada mensal, a título de “Pró Labore”, observadas as disposições regulamentares pertinentes.

CLÁUSULA NONA - EXERCÍCIO SOCIAL, DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS E PARTICIPAÇÃO DOS SÓCIOS NOS RESULTADOS: Ao término de cada exercício social, em 31 de dezembro, o administrador prestará contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo aos sócios, na proporção de suas quotas, os lucros ou perdas apurados.

Certifico que o selo de autenticidade foi afixado na última folha do referido documento.

**SEGUNDA ALTERAÇÃO CONTRATUAL DA EMPRESA D L S -
MANUTENÇÕES - EIRELI - ME
PARA TRANSFORMAÇÃO EM SOCIEDADE LIMITADA
D L S - VENDAS E MANUTENÇÕES LTDA - ME
CNPJ/MF N.º 20.088.291/0001-29**

AUTENTICAÇÃO
Confere com o documento
Apresentado Dou. de
01 JUN. 2015 PR
DUNYA V. NOVAES SCHUCHOVSKI - Tabapuá
Rua Tapajós, 50 Fone (46) 3225-5455
85501-030 - Pato Branco - Paraná
folha: 3 de 5

CLÁUSULA DÉCIMA - JULGAMENTO DAS CONTAS: Nos quatro meses seguintes ao término do exercício social, os sócios deliberarão sobre as contas e designarão administradores quando for o caso.

§ único - Até 30 (trinta) dias antes da data marcada para a reunião, o balanço patrimonial e o de resultado econômico devem ser postos, por escrito, e com a prova do respectivo recebimento, à disposição dos sócios que não exerçam a administração.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - FALECIMENTO OU INTERDIÇÃO DE SÓCIO: Falecendo ou interditado qualquer sócio, a sociedade continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores e os incapazes. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes ou dos sócios remanescentes, o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da sociedade, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.

§ único - O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a sociedade se resolva em relação a seu sócio.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - EXCLUSÃO DE SÓCIO POR JUSTA CAUSA: Ressalvado o disposto no art. 1.030 da Lei n.º 10.406/2002, quando a maioria dos sócios, representativa de mais da metade do capital social, entender que um ou mais sócios estão pondo em risco a continuidade da empresa, em virtude de atos de inegável gravidade, poderá excluí-los da sociedade, por justa causa, mediante alteração do contrato social.

§ 1.º - A exclusão somente poderá ser determinada em reunião especialmente convocada para esse fim, ciente o acusado em tempo hábil para permitir seu comparecimento e o exercício do direito de defesa.

§ 2.º - Efetuado o registro da alteração contratual, o valor dos haveres do sócio excluído será apurado e liquidado na forma prevista na cláusula 11ª (Cláusula Falecimento) deste contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DELIBERAÇÕES SOCIAIS E REUNIÃO DE SÓCIOS: Dependem de deliberação dos sócios, além de outras matérias indicadas na lei ou no presente contrato:

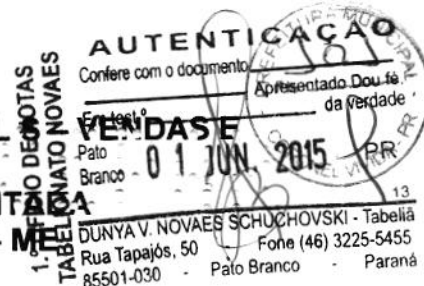
- a) aprovação das contas da administração;
- b) designação dos administradores, quando feita em ato separado;
- c) destituição dos administradores;
- d) modo de sua remuneração;
- e) modificação do contrato social;
- f) cisão, a incorporação, a fusão e a dissolução da sociedade, ou a cessação do estado de liquidação;
- g) nomeação e destituição dos liquidantes e julgamento das suas contas;
- h) pedido de concordata;
- i) transformação da sociedade;
- j) outros assuntos de interesse social.

§ 1.º - As deliberações sociais, obedecido o disposto no art. 1.010 da Lei n.º 10.406/2002, serão tomadas em reunião dos sócios, convocadas pelos administradores nos casos acima previstos, dispensando-se a realização da mesma quando todos os sócios decidirem, por escrito, sobre a matéria que seria objeto da reunião;

§ 2.º - Quando houver a necessidade de se fazer convocação das reuniões, esta será feita por meio de uma das seguintes formas: Carta convocatória, enviada para o endereço dos

Certifico que o selo de autenticidade
foi afixado na última folha do
referido documento.

**SEGUNDA ALTERAÇÃO CONTRATUAL DA EMPRESA D L S
MANUTENÇÕES – EIRELI - ME
PARA TRANSFORMAÇÃO EM SOCIEDADE LIMITADA
D L S – VENDAS E MANUTENÇÕES LTDA - ME
CNPJ/MF N.º 20.088.291/0001-29**



folha: 4 de 5

sócios; ou Via on-line através de e-mail; ou Publicação em jornal de circulação local; ou Edital de convocação afixado nas dependências da empresa e deverá conter local, data, hora e ordem do dia, para a instalação da reunião;

§ 3.º - É dispensada qualquer formalidade de convocação, quando todos os sócios comparecerem ou se declararem, por escrito, cientes do local, data, hora e ordem do dia;

§ 4.º - As reuniões serão convocadas com antecedência de, no mínimo, 8 (oito) dias úteis da data de sua realização, para a primeira convocação, e de cinco dias, para as posteriores;

§ 5.º - Uma vez regularmente convocada, dever-se-á observar o quórum de instalação da reunião, o qual deverá ser de no mínimo de $\frac{3}{4}$ do capital social para a primeira convocação e em segunda convocação com qualquer número;

§ 6.º - O sócio pode ser representado na reunião por outro sócio, ou por advogado, mediante outorga de mandato com especificação dos atos autorizados, devendo o instrumento ser levado a registro, juntamente com a ata;

§ 7.º - As reuniões serão presididas por sócio escolhido entre os presentes e caberá ao presidente a escolha do secretário;

§ 8.º - As deliberações dos sócios serão tomadas:

- pelos votos correspondentes a, no mínimo, $\frac{3}{4}$ do capital social para: a modificação do contrato social, para a incorporação, fusão, dissolução e cessação do estado de liquidação;
- pelos votos correspondentes a mais da metade do capital social (maioria absoluta) para: designação dos administradores, quando em ato separado, destituição dos administradores, estabelecimento do modo de sua remuneração, pedido de concordata e também para transformação de tipo jurídico;
- pelos votos correspondentes a, no mínimo, $\frac{3}{4}$ do capital social para: designação de administrador não sócio, se o capital estiver integralizado; destituição de sócio nomeado administrador no contrato;
- pela unanimidade dos sócios para: designação de administrador não sócio, se o capital não estiver totalmente integralizado;
- pela maioria de votos dos presentes (maioria simples): nos demais casos previstos em lei ou no presente contrato, se este não exigir maioria mais elevada.

§ 9.º - Dos trabalhos e deliberações tomadas será lavrada ata, no Livro de Atas de Reunião e ata será assinada por todos os presentes;

§ 10.º - Para produzir seus efeitos legais, cópia da ata autenticada pelos administradores, ou pela mesa, será, nos vinte dias subsequentes à reunião, apresentada para arquivamento e averbação na Junta Comercial, mas, as modificações do ato constitutivo "deliberadas em reunião" devem ser formalizadas em instrumento de alteração contratual;

§ 11.º - A reunião dos sócios deve realizar-se ao menos uma vez por ano, no primeiro quadrimestre seguinte ao término do exercício social, para os fins do disposto na cláusula 10.º deste contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DIREITO DE RECESSO: Em caso de modificação do contrato, fusão da sociedade, incorporação de outra, ou dela por outra ou transformação, se não houver o consentimento de todos os sócios, o dissidente da decisão majoritária poderá retirar-se da sociedade, nos 30 (trinta) dias subsequentes à deliberação, aplicando-se, nesse caso, o disposto no art. 1.031 da Lei n.º 10.406/2002.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - CASOS OMISSOS: Os casos omissos deste contrato serão resolvidos pela aplicação dos dispositivos legais que regem este tipo societário e, supletivamente, pelas normas da sociedade anônima (Lei n.º 6.404/76), conforme faculta o § único do art. 1.053 da Lei n.º 10.406/2002.

Certifico que o selo de autenticidade foi afixado na última folha do referido documento.

**SEGUNDA ALTERAÇÃO CONTRATUAL DA EMPRESA D L S - VENDAS E
MANUTENÇÕES - EIRELI - ME
PARA TRANSFORMAÇÃO EM SOCIEDADE LIMITADA
D L S - VENDAS E MANUTENÇÕES LTDA - ME
CNPJ/MF N.º 20.088.291/0001-29**

folha: 5 de 5

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - DECLARAÇÃO DE DESIMPEDIMENTO: O Administrador declara, sob as penas da lei, que não está impedido de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrarem sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública ou a propriedade.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA - FORO: Fica eleito o foro de Pato Branco-PR para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato, renunciando-se, expressamente, a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E por estarem assim, justos e contratados, lavram, datam e assinam, o presente Contrato Social em 03 (três) vias de igual teor e forma, obrigando-se fielmente por si, seus herdeiros e sucessores legais a cumpri-lo em todos os seus termos.

Pato Branco - PR, 03 de Março de 2015.

Denasir Luiz Stopassola
DENASIR LUIZ STOPASSOLA

Carlos Eduardo Lazarotto
CARLOS EDUARDO LAZAROTTO



98

7
20
N



D L S

VENDAS E MANUTENCOES



RECEITA MUNICIPAL
103
PATO BRANCO - PR

D L S – VENDAS E MANUTENÇÕES LTDA – ME – CNPJ Nº.: 20.088.291/0001 – 29 – I.E. Nº.: 90.664.319 – 72

ANEXO VI

PREGÃO PRESENCIAL Nº.: 50/2015 – PROCESSO LICITATÓRIO Nº.: 69/2015

PROCURAÇÃO

Ao

Pregoeiro do Município de Coronel Vivida – Paraná

Por esta instrumento particular de Procuração, a **D L S – VENDAS E MANUTENÇÕES LTDA – ME**, devidamente inscrita no **CNPJ sob o nº.: 20.088.291/0001 – 29**, com sua sede na Rodovia BR 158 – KM 538 – Nº.: 11.801 – Barracão 02 – Parque Industrial II – CEP nº.: 85.502 – 510 – Pato Branco – Paraná, representada neste ato pelo **Sr. Carlos Eduardo Lazarotto**, portador da **Cédula de Identidade RG nº.: 9.079.864 – 2 SSP/PR e CPF nº.: 076.724.739 – 64**, nomeia e constitui seu bastante procurador o **Sr. Geisson Junior Lachovski**, portador da **Cédula de Identidade RG nº.: 10.101.526 – 2 SSP/PR e CPF nº.: 074.040.849 – 62**, a quem confere amplos poderes para representa – ló perante o Município de Coronel Vivida – Paraná, no que se referir ao **Pregão Presencial nº.: 50/2015**, com poderes para tomar qualquer decisão durante todas as fases da Licitação, inclusive apresentar proposta em nome da Outorgante, formular verbalmente novas propostas de preços nas etapas de lances, desistir expressamente de interpor recurso administrativo, manifestar imediata e motivadamente a intenção de interpor recurso administrativo ao final da sessão, interpor recursos administrativos, assinar a Ata da sessão, prestar todos os esclarecimento solicitados pelo Pregoeiro, podendo, enfim praticar todos os demais atos pertinentes ao certame em nome do Outorgante.

A PRESENTE PROCURAÇÃO TERÁ VALIDADE ATÉ O TERMINO DO PRESENTE PROCESSO LICITATÓRIO.

Por ser a expressão da verdade, firmamos a presente.

Pato Branco – Paraná, 01 de Junho de 2015.



Carlos Eduardo Lazarotto

Sócio Administrativo

RG nº.: 9.079.864 – 2 SSP/PR

CPF nº.: 076.724.739 – 64

1. OFÍCIO DE NOTAS DE PATO BRANCO-PR
Rua TAPAJOS, 100 - (46) 3225-5455

Reconheço a(s) firma(s) de:
CARLOS EDUARDO LAZAROTTO....
por SEMELHANÇA.
Em testemunho da verdade,
PATO BRANCO, 01 de Junho de 2015

JACAR MUSQUEN
MD

FUNARPEN - SELO DIGITAL
www.funarpen.com.br

CNPJ: 20.088.291/0001-29

DLS-VENDAS E MANUTENÇÕES LTDA-ME

104
PR

REPUBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
MINISTÉRIO DAS CIDADES
DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRÂNSITO
CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO

NOME
GEISSON JUNIOR LACHOVSKI

DOC. IDENTIDADE / ORG. EMISSOR / UF
10101526-2 SESP PR

CPF
074.040.649-62

DATA NASCIMENTO
16/07/1991

FILIAÇÃO
RENATO CEZAR LACHOVSKI
AUCINEI ANTONIA
STOPASSOLA LACHOVSKI

PERMISSÃO **ACC** **CAT. HAB.**
3

Nº REGISTRO
04856686878

VALIDADE
19/08/2019

1ª HABILITAÇÃO
06/01/2010

OBSERVAÇÕES

LOCAL
PATO BRANCO, PR

DATA EMISSÃO
20/08/2014

ASSINATURA DO EMISSOR
45506685253
PR907950899

DETRAN - PR (PARANÁ)

VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL
948844600

PROIBIDO PLASTIFICAR
948844600

Lei: 13.228 de 18/07/2001

SELO FUNARPEN

TABELIONAT DE NOTAS FEU76463

AUTENTICAÇÃO
Contere com o documento
Em test. Apresentado Dou fé da verdade

Pal. Branco
01 JUN. 2015 PR

DUNYA V. NOVAES SCHUCHOVSKI - Tabelião
Rua Tapajós, 50 - Fone (46) 3225-5455
85501-030 - Pato Branco - Paraná

20 7



D L S

VENDAS E MANUTENCOES



D L S – VENDAS E MANUTENÇÕES LTDA – ME – CNPJ Nº.: 20.088.291/0001 – 29 – I.E. Nº.: 90.664.319 – 72

ANEXO V

PREGÃO PRESENCIAL Nº.: 50/2015 – PROCESSO LICITATÓRIO Nº.: 69/2015

DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO EM REGIME DE TRIBUTAÇÃO DE MICRO EMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE

Ao
Regoeiro do Município de Coronel Vivida – Paraná

À **D L S – VENDAS E MANUTENÇÕES LTDA – ME**, devidamente inscrita no **CNPJ sob o nº.: 20.088.291/0001 – 29**, com sua sede na Rodovia BR 158 – KM 538 – Nº.: 11.801 – Barracão 02 – Parque Industrial II – CEP nº.: 85.502 – 510 – Pato Branco – Paraná, **DECLARA**, sob as penas da Lei, para todos os fins de direito, especificamente para participação de licitação da modalidade de pregão, que estamos sob o regime de **MICRO EMPRESA**, para efeitos do disposto na Lei Complementar nº.: 123, de 14 de dezembro de 2006.

Por ser a expressão da verdade, firmamos a presente.

Pato Branco – Paraná, 03 de Junho de 2015.



Carlos Eduardo Lazarotto
Sócio Administrativo
RG nº.: 9.079.864 – 2 SSP/PR
CPF nº.: 076.724.739 – 64


CNPJ: 20.088.291/0001-29
DLS-VENDAS E MANUTENÇÕES LTDA-ME

ENVELOPE "CREDENCIAMENTO"

PREGÃO PRESENCIAL Nº.: 50/2015

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESAS PARA CONserto COM APLICAÇÃO DE PÉÇAS DO ROLO VOLVO E CAMINHÃO CARGO 2622 - E -(ARD-7115) DO MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA.

EMPRESA: D L S VENDAS E MANUTENÇÕES LTDA - ME

CNPJ Nº.: 20.088.291/0001 - 29

TELEFONE: (46) 3225 - 80 35

E - MAIL: DLSMANUTENCOES@GMAIL.COM

DATA DA ABERTURA: 03 DE JUNHO DE 2015.

HORÁRIO DE ABERTURA: 09:00 (nove) horas.

PROTOCOLO Nº

Em:

FUNCIONÁRIO



R. LIBRELATO & CIA LTDA
CNPJ: 04.683.301/0001-18 Insc. Est.: 90272994-12
Rua Clevelândia, 141, Centro
Coronel Vivida - Pr
Fone: 046-3232 8700

ANEXO II

PREGÃO PRESENCIAL nº 50/2015

DECLARAÇÃO DE PLENO ATENDIMENTO AOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO

Coronel Vivida, 03 de Junho de 2015.

Pregão Presencial nº 50/2015

O abaixo assinado, representante legal da Empresa R. LIBRELATO & CIA LTDA, devidamente inscrita no CNPJ sob o nº. 04.683.301/0001-18, com sua sede na Rua Clevelândia, Nº.141, Centro, na cidade de Coronel Vivida - Pr, em conformidade com o dispostos no Artigo 4º, inciso VII, da Lei Federal nº 10.520/02, DECLARA que está apta a cumprir plenamente os requisitos habilitatórios exigidos no edital que rege o certame acima indicado.

Volnei Masiero
Sócio/Administrador
CPF: 867.034.209-04
RG: 6.438.090-7



MINISTÉRIO DO DESENVOLVIMENTO, INDÚSTRIA E COMÉRCIO EXTERIOR
DEPARTAMENTO NACIONAL DE REGISTRO DO COMÉRCIO
JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ

CERTIDÃO SIMPLIFICADA

Página: 001/ 001

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data da sua expedição.

Nome Empresarial R LIBRELATO & CIA LTDA EPP			
Natureza Jurídica: SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA			
Número de Identificação do Registro de Empresas - NIRE (Sede) 41 2 0466570-5	CNPJ 04.683.301/0001-18	Data de Arquivamento do Ato Constitutivo 26/09/2001	Data de Início de Atividade 26/09/2001
Endereço Completo (Logradouro, Nº e Complemento, Bairro, Cidade, UF, CEP) RUA CLEVELANDIA, 141, CENTRO, CORONEL VIVIDA, PR, 85.550-000			
Objeto Social COMERCIO VAREJISTA DE PECAS E ACESSORIOS PARA VEICULOS AUTOMOTORES, CAMINHOS EM GERAL, LINHA DIESEL, LINHA PESADA, MAQUINAS AGRICOLAS, COMERCIO VAREJISTA DE MANGUEIRAS E FLEXIVEIS E A PRESTACAO DE SERVICOS MECANICOS DE VEICULOS AUTOMOTORES, LINHA DIESEL, LINHA PESADA, MAQUINAS AGRICOLAS EM GERAL			
Capital: R\$ 20.000,00 (VINTE MIL REAIS)		Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte (Lei nº 123/2006)	Prazo de Duração
Capital Integralizado: R\$ 20.000,00 (VINTE MIL REAIS)		Empresa de pequeno porte	Indeterminado
Sócios/Participação no Capital/Espécie de Sócio/Administrador/Término do Mandato			
Nome/CPF ou CNPJ	Participação no capital (R\$)	Espécie de Sócio	Administrador
ROSIMERI LIBRELATO 769.212.639-91	19.800,00	SOCIO	Administrador
VOLNEI MASIERO 867.034.209-04	200,00	SOCIO	Administrador
Último Arquivamento		Situação	
Data: 03/08/2011	Número: 20116967960	REGISTRO ATIVO	
Ato: ALTERAÇÃO		Status	
Evento (s): ALTERACAO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)		XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX	

15/281181-8



CORONEL VIVIDA - PR, 05 de maio de 2015

Libertad Bogus

LIBERTAD BOGUS
SECRETARIA GERAL

CONFERE COM O ORIGINAL
EM 02/06/15
7

Mari Lazzari
Mari Lazzari
RG 4.359.742-6
Relatora



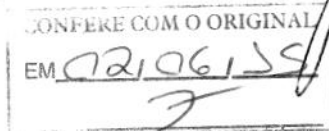
R LIBRELATO & CIA LTDA EPP
C.N.P.J. 04.683.301/0001-18 – fls. 01
QUARTA ALTERAÇÃO e CONSOLIDAÇÃO CONTRATUAL

ROSIMERI LIBRELATO, brasileira, natural de Turvo Estado de Santa Catarina, solteira, nascida em 04/08/1970, empresaria, CPF nº 769.212.639-91, cédula de identidade R.G. 4.594.554-5 expedido pela SSP/PR, emitida em Curitiba, residente e domiciliada na rua Souza Naves, 115, centro, em Coronel Vivida Estado do Paraná, CEP 85550-000, e **VANIR MARAGNO LIBRELATO**, brasileira, natural de Turvo Estado de Santa Catarina, casada sob Regime de Comunhão Universal de Bens, nascida em 13/01/1949, empresaria, CPF nº 029.591.999-01, cédula de identidade R.G. 5.056.750-8 expedido pela SSP/PR emitida em Curitiba, residente e domiciliada em Coronel Vivida Estado do Paraná, na rua Souza Naves, 115, centro, CEP 85550-000, sócios componentes da sociedade mercantil, que gira sob o nome empresarial de **R LIBRELATO & CIA LTDA EPP**, estabelecida à rua Clevelandia, 141, centro, em Coronel Vivida Estado do Paraná, CEP 85550-000, com seu contrato arquivado na Junta Comercial do Estado do Paraná, sob o Nire nº 41204665705 por despacho em sessão em 26 de setembro de 2001, Primeira Alteração de Contrato Social sob nº 20030466067, por despacho em sessão de 24 de fevereiro de 2003, Segunda Alteração de Contrato Social sob nº 20033988684, por despacho em sessão de 08 de Dezembro de 2003 e Terceira Alteração de Contrato Social sob nº 20070866732, por despacho em sessão de 02 de março de 2007, inscrita no CNPJ sob o nº 04.683.301/0001-18, resolvem de comum acordo alterar seu Contrato Social, pelas cláusulas e condições seguintes:

Cláusula 1ª - A sócia **VANIR MARAGNO LIBRELATO**, que possuía na sociedade 200 (duzentas) quotas de R\$ 1,00 (um real), cada uma, totalizando R\$ 200,00 (duzentos reais), inteiramente integralizadas, transfere e cede neste ato, pelo valor nominal em favor do Sr. **VOLNEI MASIERO**, brasileiro, natural de Vitorino, Estado do Paraná, solteiro, nascido em 18/09/1973, empresário, CPF nº 867.034.209-04, cédula identidade R.G. 6.438.090-7 expedido pela SSP/PR emitida em Curitiba, residente e domiciliada na rua da Liberdade, 471, centro, em Coronel Vivida Estado do Paraná, CEP 85550-000.

Cláusula 2ª - A sócia retirante **VANIR MARAGNO LIBRELATO**, dá ao sócio ingressante, **VOLNEI MASIERO**, plena, geral e rasa quitação pela cessão de suas quotas ora efetuadas, declarando estarem conhecedores da situação econômica e financeira da sociedade, ficando sub rogados nos direitos e obrigações decorrentes do presente instrumento.

Cláusula 3ª - O sócio ingressante **VOLNEI MASIERO**, declara que não está incurso em nenhum dos crimes previstos em Lei que o impeçam de exercer a atividade mercantil.



R LIBRELATO & CIA LTDA EPP
C.N.P.J. 04.683.301/0001-18 - fls. 02
QUARTA ALTERAÇÃO e CONSOLIDAÇÃO CONTRATUAL

Cláusula 4ª - Em decorrência da alteração havida, o capital social de R\$ 20.000,00 (vinte mil reais), dividido em 20.000 (vinte mil) quotas no valor de R\$ 1,00 (um real) cada uma, fica assim divididos entre os sócios:

SÓCIOS	QUOTAS	CAPITAL R\$
ROSIMERI LIBRELATO	19.800	19.800,00
VOLNEI MASIERO	200	200,00
TOTAL	20.000	20.000,00

Cláusula 5ª - À vista da modificação ora ajustada e em consonância com o que determina o art. 2.031 da Lei nº 10.406/2002, os sócios resolvem, por este instrumento, atualizar e consolidar o contrato social, tornando assim sem efeito, a partir desta data, as cláusulas e condições contidas no contrato primitivo que, adequado às disposições da referida Lei nº 10.406/2002 aplicáveis a este tipo societário, passa a ter a seguinte redação:

CONSOLIDAÇÃO CONTRATUAL

Cláusula 1ª - A sociedade girará sob o nome empresarial de **R LIBRELATO & CIA LTDA EPP**, e terá sede e domicílio na rua Clevelandia, 141, Centro, na cidade de Coronel Vívda, Estado do Paraná, Cep 85550-000.

Cláusula 2ª - O Capital Social é de R\$ 20.000,00 (vinte mil reais), dividido em 20.000 (vinte mil) quotas no valor de R\$ 1,00 (um real) cada, integralizadas, neste ato em moeda corrente do país, ficando assim divididos entre os sócios:

SÓCIOS	QUOTAS	CAPITAL R\$
ROSIMERI LIBRELATO	19.800	19.800,00
VOLNEI MASIERO	200	200,00
TOTAL	20.000	20.000,00

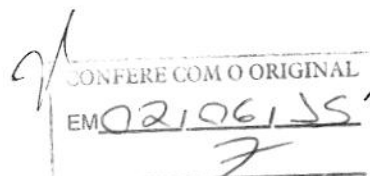
Cláusula 3ª - O objeto social é o comércio varejista de peças e acessórios para veículos automotores, caminhões em geral, linha diesel, linha pesada, máquinas agrícolas, comércio varejista de mangueiras e flexíveis e a prestação de serviços mecânicos de veículos automotores, linha diesel, linha pesada, máquinas agrícolas em geral.

Cláusula 4ª - A sociedade iniciou suas atividades em 01 de outubro de 2001, e que o prazo de duração é por tempo indeterminado.

Cláusula 5ª - As quotas da sociedade são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem os consentimentos dos outros sócios, a quem ficam assegurados, em igualdade de condições e preço direito de preferência para a sua aquisição se postas à venda, formalizando, se realizada a cessão delas, a alteração contratual pertinente.

Vani

no





R LIBRELATO & CIA LTDA EPP
C.N.P.J. 04.683.301/0001-18 – fls. 03
QUARTA ALTERAÇÃO e CONSOLIDAÇÃO CONTRATUAL

Cláusula 6ª - A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social.

Cláusula 7ª - A administração da sociedade caberá aos sócios **ROSIMERI LIBRELATO e VOLNEI MASIERO** com os poderes e atribuições de uso da firma e a representação judicial da sociedade, autorizado uso do nome empresarial individualmente, vedado, no entanto, em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos quotistas ou de terceiros bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização dos outros sócios.

Cláusula 8ª - Ao termino de cada exercício social, em 31 de dezembro, o administrador prestará contas justificadas de administração, procedendo a elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo aos sócios, na proporção de suas quotas, os lucros ou perdas apurados.

Cláusula 9ª - Nos quatros meses seguintes o termino do exercício social, os sócios deliberarão sobre as contas e designarão administrador(es) quando for o caso.

Cláusula 10ª - A sociedade poderá a qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou outra dependência, mediante alteração contratual assinada por todos os sócios.

Cláusula 11ª - Os sócios poderão, de comum acordo, fixar uma retirada mensal, a título de pró-labore, observando as disposições regulamentares pertinentes.

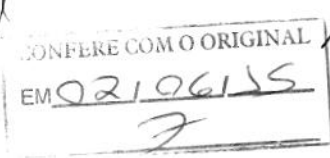
Cláusula 12ª - As deliberações sociais serão tomadas em reunião dos sócios, cujo quorum de instalação e de decisão será a maioria simples do capital social.

Cláusula 13ª - a reunião dos sócios será convocada pelo Administrador, com 05 (cinco) dias de antecedência, mediante expedição de carta convocatória, com local, data, hora e a ordem do dia da reunião, para os endereços que os sócios, para esse fim, depositarem na sede da sociedade.

Cláusula 14ª - Falecendo ou interditado qualquer sócio, a sociedade continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores e o incapaz.

Volnei

no



[Handwritten signature]

no

[Handwritten signature]



R LIBRELATO & CIA LTDA EPP
C.N.P.J. 04.683.301/0001-18 – fls. 04
QUARTA ALTERAÇÃO e CONSOLIDAÇÃO CONTRATUAL

Cláusula 15ª - Não sendo possível ou inexistindo interesse destes ou dos sócios remanescentes, o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da sociedade, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.

Parágrafo único – O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a sociedade se resolva a relação a seus sócios.

Cláusula 16ª - O(s) Administrador(es) declara(m), sob as penas da Lei, de que não está(ão) impedido(s) de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar(em) sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

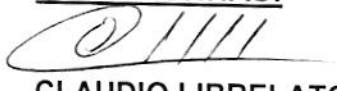
Cláusula 17ª - A empresa representada por todos os sócios comunicam na forma do parágrafo 2º do art. 8º da Lei 9841/99 o seu reenquadramento na condição de Empresa de Pequeno Porte em decorrência do excesso de sua receita bruta.

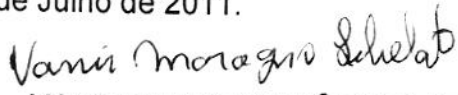
Cláusula 18ª - Fica eleito o Foro da Comarca de Coronel Vivida, Estado do Paraná, para exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato.

E por estarem, assim justos e contratados assinam o presente instrumento em três vias de igual teor e forma, juntamente com duas testemunhas que também assinam.

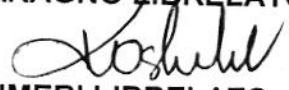
Coronel Vivida, Estado do Paraná, 25 de Julho de 2011.

TESTEMUNHAS:


CLAUDIO LIBRELATO
RG 4.594.550-2 SSP/PR
PAMELLA MARTINI
R. G. 9.120.849-0 SSP/PR


VANIR MARAGNO LIBRELATO

CONFERE COM O ORIGINAL
EM 02/06/11


ROSIMERI LIBRELATO


VOLNEI MASIERO





REPUBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
MINISTERIO DAS CIDADES
DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRANSITO
CARTEIRA NACIONAL DE HABILITACAO

NOME
VOLNEI MASIERO

DOC. IDENTIDADE / ORG. EMISSOR / UF
6438090-7 SESE PR

CPF
867.034.209-04

DATA NASCIMENTO
18/09/1973

FILIAÇÃO
ORLANDO MASIERO
MARIA DE LOURDES DELLA
JUSTINA MASIERO

PERMISSÃO
ACC

CAT. HAB.
AD

Nº REGISTRO
00576824100

VALIDADE
15/09/2017

HABILITAÇÃO
26/04/1994

OBSERVAÇÕES

ASSINATURA DO PORTADOR

LOCAL
CORONEL VIVIDA, PR

DATA EMISSÃO
06/09/2012

ASSINATURA DO EMISSOR
40303488364
PR504557244

DETRAN-PR (PARANÁ)

VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL
649018031

PROIBIDO PLASTIFICAR
649018031

CONFERE COM O ORIGINAL

EM 02/06/15

7

2070
7
9



Credenciamento a Abertura e Julgamento do Processo No 69/2015 Pregao No 50/2015

Razao Social: 13 - R. LIBRELATO & CIA LTDA

Credenciado: Sim

CNPJ: 04.683.301/0001-18

Endereco: RUA CLEVELANDIA

Bairro: CENTRO

CEP: 85550-000

UF: PR

Telefone: 3232-8700

E-mail:

Representada por: VOLNEI MASIERO

RG: 06.438.090-7 CPF: 867.034.209-04

Telefone:

E-mail:

Assinatura: 

Razao Social: 7135 - DLS - VENDAS E MANUTENCOES - LTDA - ME

Credenciado: Sim

CNPJ: 20.088.291/0001-29

Endereco: RODOVIA BR - 158 , BARRACAO 02

Bairro: PARQUE INDUSTRIAL II

CEP: 85502-510

UF: PR

Telefone: 46-3225-8035

E-mail: dlsmanutencoes@gmail.com

Representada por: GEISSON JUNIOR LACHOVSKI

RG: 10.101.526-2 CPF: 074.040.849-62

Telefone:

E-mail:

Assinatura: 

**TCEPR**
TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARANÁ

Consulta de Impedidos de Licitar

Pesquisa Impedidos de Licitar

Fornecedor	Tipo documento	CNPJ	Número documento	20088291000129
	Nome	D L S - VENDAS E MANUTENÇÕES - LTDA - ME		

Período publicação : de até

Data de Início Impedimento: de até

Data de Fim Impedimento: de até

NENHUM ITEM ENCONTRADO!

[Handwritten marks: a checkmark, a 'V', and two circular stamps]

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

**TCEPR**
TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARANÁ

Consulta de Impedidos de Licitar

Pesquisa Impedidos de Licitar

Fornecedor	Tipo documento	CNPJ	Número documento	04683301000118
Nome R LIBRELATO & CIA LTDA EPP				

Período publicação : de até

Data de Início Impedimento: de até

Data de Fim Impedimento: de até

Pesquisar

 NENHUM ITEM ENCONTRADO!

Órgão: MUNICIPIO DE CORONEL VIVIDA

Dados do Processo			
Endereço:	PRAÇA ANGELO MEZZOMO	Processo nº:	69/2015
Cidade/UF:	CORONEL VIVIDA - PR	Modalidade:	Pregão
CNPJ:	76.995.455/0001-56	Critério de Julgamento:	Menor Preço - Lote - Serviços

Descrição do Objeto
CONTRATACAO DE EMPRESAS PARA CONserto com aplicacao de pecas do rolo volvo e caminhao cargo 2622-E (ARD-7115) DO MUNICIPIO DE CORONEL VIVIDA

Dados do Fornecedor			
Fornecedor:	7135 - DLS - VENDAS E MANUTENCOES - LTDA - ME		
CNPJ/CPF:	20.088.291/0001-29		
Endereço:	RODOVIA BR - 158		
Cidade:	PATO BRANCO - PR		
CEP:	85502-510		

Dados dos Itens						
Lote	Item	Descrição do Item	Prazo de Execução	Validade Proposta	Unidade	Quantidade
1	1	SERVICO DE CONserto e substituição do radiador d'água, do radiador intercooler, da ventoinha, e do defletor do radiador. recuperação da parte frontal do caminhao com fibra, chapeacao e pintura necessaria, com aplicacao de pecas para conserto do caminhao cargo 2622-E de placa ARD-7115	10 Dias	60 Dias	SER	1,00
2	1	SERVICO DE MANUTENCAO e CONserto, com aplicacao de pecas, do motor e da bomba de vibracao do rolo volvo compreendendo: tirar e colocar motor de vibracao; tirar e colocar bomba de vibracao; desmontar e montar bomba de vibracao; lapidar a carcaca da bomba de vibracao; substituir oleo e filtro do hidraulico; fazer limpeza no sistema hidraulico; regular pressao do sistema hidraulico; servicos eletricos.	10 Dias	60 Dias	SER	1,00
Marca: DLS VENDAS E MANUTENCOES LTDA						
Valor Total da Proposta						R\$ 34.500,00

Resumo Final por Lote		
Lote	Descrição	Valor Total
1		R\$ 0,00
2		R\$ 34.500,00

Prazo de Execução da Proposta: 10 DIAS
Validade da Proposta: 60 Dias

Dados do Representante Legal	Representante Legal
------------------------------	---------------------

Carimbo do CNPJ

CNPJ: 20.088.291/0001-29

DLS-VENDAS E MANUTENÇÕES LTDA-ME



Nome: Cargo: Tipo do Documento: Documento: Data da Impressão: Ass./Carimbo:	CARLOS EDUARDO LAZAROTTO SÓCIO ADMINISTRATIVO CPF 076.724.739-64 28/05/2015  CNPJ: 20.088.291/0001-29 DLS-VENDAS E MANUTENÇÕES LTDA-ME	CNPJ: 20.088.291/0001-29 DLS-VENDAS E MANUTENÇÕES LTDA-ME
--	--	--

Proposta Comercial - Emissão: 28/05/2015 às 09:43:12

Handwritten notes and signatures:
22
22
22
22
22





D L S

VENDAS E MANUTENCOES



D L S – VENDAS E MANUTENÇÕES LTDA – ME – CNPJ Nº.: 20.088.291/0001 – 29 – I.E. Nº.: 90.664.319 – 72

ANEXO IV

PREGÃO PRESENCIAL Nº.: 50/2015 – PROCESSO LICITATÓRIO Nº.: 69/2015

DADOS ADICIONAIS PARA ANEXAR NA PROPOSTA ELABORADA NO SISTEMA

Ao

Pregoeiro do Município de Coronel Vivida – Paraná

Valor total proposto R\$ 34.500,00 (Trinta e Quatro Mil e Quinhentos Reais)

Validade da Proposta: 60 (sessenta) dias.

Prazo de entrega: Conforme o Edital PR/50/2015 – Processo Licitatório nº.: 69/2015

1 – IDENTIFICAÇÃO DO CONCORRENTE

RAZÃO SOCIAL: D L S – VENDAS E MANUTENÇÕES – LTDA – ME

CNPJ Nº.: 20.088.291/0001 – 29

ENDEREÇO: RODOVIA BR 158 – KM 538 – Nº.: 11.801 – BARRACÃO 02 – PARQUE INDUSTRIAL II – CEP Nº.: 85.502 – 510 – PATO BRANCO – PARANÁ

TELEFONE: (46) 3225 – 80 35

E – MAIL: DLSMANUTENCOES@GMAIL.COM

2 – CONDIÇÕES GERAIS

2.1 – A proponente declara conhecer os termos do instrumento convocatório que rege a presente licitação.

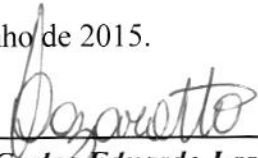
2.2 – O preço proposto acima contempla todas as despesas necessárias ao pleno fornecimento, tais como encargos (obrigações sociais, impostos, taxas etc.), cotados separados e incidentes sobre o fornecimento.

3 – DECLARAÇÃO

- Declaramos, que estamos enquadrados no Regime de Tributação de **MICRO EMPRESA**, conforme estabelece o artigo 3º da Lei Complementar nº.: 123, de 14 de dezembro de 2006.

Por ser a expressão da verdade, firmamos a presente.

Pato Branco – Paraná, 03 de Junho de 2015.



Carlos Eduardo Lazarotto

Sócio Administrativo

RG nº.: 9.079.864 – 2 SSP/PR

CPF nº.: 076.724.739 – 64



CNPJ: 20.088.291/0001-29

DLS-VENDAS E MANUTENÇÕES LTDA-ME

Proposta Comercial

Órgão: MUNICIPIO DE CORONEL VIVIDA

Dados do Processo

Endereço		Tipo: Licitatória	
Endereço:	PRAÇA ANGELO MEZZOMO	Processo nº:	69/2015
Cidade/UF:	CORONEL VIVIDA - PR	Modalidade:	Pregão
CNPJ:	76.995.455/0001-56	Critério de Julgamento:	Menor Preço - Lote - Serviços

Descrição do Objeto

CONTRATAÇÃO DE EMPRESAS PARA CONserto com aplicação de peças do rolo volvo e caminhão cargo 2622-E (ARD-7115) DO MUNICIPIO DE CORONEL VIVIDA

Dados do Fornecedor

Fornecedor: 13 - R. LIBRELATO & CIA LTDA
CNPJ/CPF: 04.683.301/0001-18
Endereço: RUA CLEVELANDIA
Cidade: CORONEL VIVIDA - PR
CEP: 85550-000

Dados dos Itens

Lote	Item	Descrição do Item	Prazo de Execução	Validade Proposta	Unidade	Quantidade	Valor Unitário	Total por Item
1	1	SERVIÇO DE CONserto E SUBstituição do radiador d'água, do radiador intercooler, da ventoinha, e do defletor do radiador, recuperação da parte frontal do caminhão com fibra, chapeação e pintura necessária, com aplicação de peças para conserto do caminhão cargo 2622-E de placa ARD-7115 Marca: LIBRELATO	10 Dias	60 Dias	SER	1,00	R\$ 5.230,0000	R\$ 5.230,0000
2	1	SERVIÇO DE MANUTENÇÃO E CONserto, com aplicação de peças, do motor e da bomba de vibração do rolo volvo compreendendo: tirar e colocar motor de vibração; tirar e colocar bomba de vibração; desmontar e montar bomba de vibração; lapidar a carcaca da bomba de vibração; substituir óleo e filtro do hidráulico; fazer limpeza no sistema hidráulico; regular pressão do sistema hidráulico; serviços elétricos. Marca: LIBRELATO	10 Dias	60 Dias	SER	1,00	R\$ 34.000,0000	R\$ 34.000,0000
Valor Total da Proposta							R\$ 39.230,00	

Resumo Final por Lote

Lote	Descrição	Valor Total
1		R\$ 5.230,00
2		R\$ 34.000,00

Prazo de Execução da Proposta: 10 DIAS
Validade da Proposta: 60 Dias

Dados do Representante Legal

Representante Legal

Carimbo do CNPJ

04683301/0001-18

R. LIBRELATO & CIA. LTDA

Rua Cleonir de Souza, 141 - Centro

85350-000 - Coronel Vivida - Paraná



Nome: VOLNEI MASIERO
Cargo: SÓCIO/ADMINISTRADOR
Tipo do Documento: CPF
Documento: 867.034.209-04
Data da Impressão: 02/06/2015
Ass./Carimbo:



04860301/0001-18
R. LIBRELATO & CIA. LTDA.

Rua Clavehúndia, 141 - Centro
15530-000 - Coronei Vividos - Paraná

Proposta Comercial - Emissão: 02/06/2015 às 15:58:39



Handwritten marks: a checkmark, the number '23', and a signature.





R. LIBRELATO & CIA LTDA
CNPJ: 04.683.301/0001-18 Insc. Est.: 90272994-12
Rua Clevelândia, 141, Centro
Coronel Vivida - Pr
Fone: 046-3232 8700

ANEXO IV

PREGÃO PRESENCIAL Nº 50/2015

Objeto da licitação: "CONTRATAÇÃO DE EMPRESAS PARA CONSERTO COM APLICAÇÃO DE PEÇAS DO ROLO VOLVO E CAMINHÃO CARGO 2622-E -(ARD-7115) DO MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA".

Valor Lote 1: R\$ 5.230,00 (Cinco mil duzentos e trinta reais)

Valor Lote 2: R\$ 34.000,00 (Trinta e quatro mil reais)

Valor total proposto R\$ 39.230,00 (Trinta e nove mil duzentos e trinta reais)

Validade da Proposta: 60 (sessenta) dias.

Prazo de entrega: conforme edital.

Prazo de execução: de 10 (dez) dias ✓

Garantia: As peças e serviços executados terão garantia de 06 (seis) meses ou 10.000 (dez) mil quilômetros.

Prazo de Pagamento: O pagamento será feito mediante crédito em conta corrente em nome da Contratada, no 10º (décimo) dia útil do mês subsequente após a entrega da nota fiscal eletrônica.

1 - IDENTIFICAÇÃO DO CONCORRENTE:

RAZÃO SOCIAL: R. LIBRELATO & CIA LTDA.

CNPJ: 04.683.301/0001-18

ENDEREÇO: RUA CLEVELÂNDIA, 141, CENTRO, CORONEL VIVIDA - PR

TELEFONE: 46 3232 8700

E-MAIL: mecanicalibrelato@wln.com.br

2 - CONDIÇÕES GERAIS

2.1 A proponente declara conhecer os termos do instrumento convocatório que rege a presente licitação.

2.2 O preço proposto acima contempla todas as despesas necessárias ao pleno fornecimento, tais como os encargos (obrigações sociais, impostos, taxas etc.), cotados separados e incidentes sobre o fornecimento.

3 - DECLARAÇÃO

- Declaramos, que estamos enquadradas no Regime de tributação de Microempresa e Empresa de Pequeno Porte, conforme estabelece o artigo 3º da Lei Complementar 123, de 14 de dezembro de 2006. **(Somente na hipótese de o licitante ser Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte ME/EPP)**

Coronel Vivida, 03 de Junho de 2015.

Volnei Masiero
Sócio/Administrador
CPF: 867.034.209-04
RG: 6.438.090-7

04 683 301/0001-18

R. LIBRELATO & CIA. LTDA.

Rua Clevelândia, 141 - Centro
85390-000 - Coronel Vivida - Paraná



1 - OBJETO - CONTRATAÇÃO DE EMPRESAS PARA CONserto com aplicação de peças do ROLO VOLVO E CAMINHÃO CARGO 2622-E -(ARD-7115) DO MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA, conforme discriminado nos quadros a seguir:

LOTE 01 – CAMINHÃO FORD CARGO 2622-E – ANO 2009 – PLACAS ARD-7115						
ITEM	CÓDIGO PMCV	QTDE	UN	DESCRIÇÃO	VALOR UNITÁRIO R\$	VALOR TOTAL R\$
1	10310	01	UN	SERVIÇO DE CONserto E SUBSTITUIÇÃO DO RADIADOR D'ÁGUA, DO RADIADOR INTERCOOLER, DA VENTONHA, E DO DEFLETOR DO RADIADOR. RECUPERAÇÃO DA PARTE FRONTAL DO CAMINHÃO COM FIBRA, CHAPEAÇÃO E PINTURA NECESSÁRIA, COM APLICAÇÃO DE PEÇAS PARA CONserto DO CAMINHÃO CARGO 2622-E DE PLACA ARD-7115	5.230,00	5.230,00
VALOR TOTAL DO LOTE 01R\$						5.230,00

a) A empresa vencedora desta licitação deverá executar os serviços acima discriminados, fornecendo as peças a seguir relacionadas:

- I – 01 (um) Radiador d'água novo; MARCA: Visconde
- II – 01 (um) radiador intercooler novo; MARCA: Visconde
- III – 01 (uma) ventoinha nova; MARCA: Modefer
- IV – 01 (um) Defletor do radiador novo. MARCA: Resereplastic

b) Todas as peças deverão ser novas e deverão ter a indicação da marca e do código das mesmas.

c) As peças e serviços executados deverão ter garantia de no mínimo 06 (seis) meses ou 10.000 (dez) mil quilômetros.

LOTE 02 – ROLO VOLVO – ANO 2012						
ITEM	CÓDIGO PMCV	QTDE	UN	DESCRIÇÃO	VALOR UNITÁRIO R\$	VALOR TOTAL R\$
01	10311	01	UN	SERVIÇO DE MANUTENÇÃO E CONserto, COM APLICAÇÃO DE PEÇAS, DO MOTOR E DA BOMBA DE VIBRAÇÃO DO ROLO VOLVO COMPREENDENDO: tirar e colocar motor de vibração; tirar e colocar bomba de vibração; desmontar e montar bomba de vibração; lapidar a carcaça da bomba de vibração; substituir óleo e filtro do hidráulico; fazer limpeza no sistema hidráulico; regular pressão do sistema hidráulico; serviços elétricos.	34.000,00	34.000,00
VALOR TOTAL DO LOTE 02 R\$						34.000,00

[Handwritten signatures and marks at the bottom of the page]



a) A empresa vencedora desta licitação deverá executar os serviços acima discriminados, fornecendo as peças a seguir relacionadas:

- I – 07 (sete) baldes de óleo; MARCA: Petrobras
- II – 01 (um) motor de vibração; MARCA: Mb
- III – 01 (um) kit de vedação da bomba vibração; MARCA: Apc
- IV – 01 (um) kit bloco com pistão; MARCA: Malhe
- V – 02 (dois) rolamentos eixo bomba vibração; MARCA: Fag
- VI – 01 (uma) placa de bronze bomba vibração; MARCA: Apc
- VII – 01 (um) filtro do hidráulico; MARCA: Vox
- VIII – 02 (dois) filtros do hidráulico; MARCA: Vox
- IX – Material de limpeza; MARCA: Librelato
- X – 01 (uma) cola branca; MARCA: Treebond
- XI – 01 (uma) cola toque alto; MARCA: Treebond
- XII – 01 (uma) junta líquida; MARCA: Treebond
- XIII – 01(um) filtro com cabeçote para filtrar óleo. MARCA: Vox

b) Todas as peças deverão ser novas e deverão ter a indicação da marca e do código das mesmas.

c) As peças e serviços executados deverão ter garantia de no mínimo 06 (seis) meses ou 10.000 (dez) mil quilômetros.

2. CONDIÇÕES GERAIS

a) A empresa vencedora deverá retirar o(s) veículo(s) no Departamento de Obras, Viação e Urbanismo do Município de Coronel Vivida ou em qualquer local onde o mesmo se encontrar, dentro do perímetro do Município de Coronel Vivida, e efetuar o transporte do mesmo em caminhão prancha, ficando sob inteira responsabilidade da vencedora as despesas com transporte e quando executado o serviço deverá entregá-lo no mesmo local de retirada.

b) O prazo para execução dos serviços é de no máximo 10 (dez) dias após o recebimento da autorização de fornecimento/nota de empenho, correndo por conta da empresa vencedora(s), todas as despesas com deslocamento, transporte de materiais e demais despesas necessárias para a perfeita execução dos serviços.

c) As peças e serviços executados deverão ter garantia de no mínimo 06 (seis) meses ou 10.000 (dez) mil quilômetros.

Coronel Vivida, 02 de Junho de 2015.

Volnei Masiero
Sócio / Administrador
CPF: 867.034.209-04
RG: 6.438.090-7

ENVELOPE Nº.: 01 - PROPOSTA

PREGÃO PRESENCIAL Nº.: 50/2015

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESAS PARA CONserto COM APLICAÇÃO DE PEÇAS DO ROLO VOLVO E CAMINHÃO CARGO 2622 - E -(ARD-7115) DO MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA.

EMPRESA: D L S VENDAS E MANUTENÇÕES LTDA - ME

CNPJ Nº.: 20.088.291/0001 - 29

TELEFONE: (46) 3225 - 80 35

E - MAIL: DLSMANUTENCOES@GMAIL.COM

DATA DA ABERTURA: 03 DE JUNHO DE 2015.

HORÁRIO DE ABERTURA: 09:00 (nove) horas.

PROTOCOLO Nº.

5047/15

Em:

02/06/15 h: 16:40

Smes

FUNÇÃOÁRIO



Envelope nº 01 - Proposta

Pregão Presencial nº 50/2015

Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESAS PARA CONserto COM APLICAÇÃO DE PEÇAS DO ROLO VOLVO E CAMINHÃO CARGO 2622-E -(ARD-7115) DO MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA.

Empresa: R. LIBRELATO & CIA LTDA

CNPJ: 04.683.301/0001-18

Telefone: 46-3232-8700

E-mail: mecanicalibrelato@wln.com.br

Data da Abertura: 03 de junho de 2015.

Horário de Abertura: 09:00 (nove) horas.

PROTOCOLO Nº

5048/15

Em:

02/06/15

Às:

16:45

Juan

FUNCIÓNÁRIO



Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral

Contribuinte,

Confira os dados de Identificação da Pessoa Jurídica e, se houver qualquer divergência, providencie junto à RFB a sua atualização cadastral.

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL		
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA		
NÚMERO DE INSCRIÇÃO 20.088.291/0001-29 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 14/04/2014
NOME EMPRESARIAL D L S - VENDAS E MANUTENCOES LTDA - ME		
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) D L S - SERVICOS		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 46.61-3-00 - Comércio atacadista de máquinas, aparelhos e equipamentos para uso agropecuário; partes e peças		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 46.62-1-00 - Comércio atacadista de máquinas, equipamentos para terraplenagem, mineração e construção; partes e peças 33.14-7-16 - Manutenção e reparação de tratores, exceto agrícolas 33.14-7-17 - Manutenção e reparação de máquinas e equipamentos de terraplenagem, pavimentação e construção, exceto tratores 77.31-4-00 - Aluguel de máquinas e equipamentos agrícolas sem operador 45.30-7-03 - Comércio a varejo de peças e acessórios novos para veículos automotores 45.11-1-02 - Comércio a varejo de automóveis, camionetas e utilitários usados 47.32-6-00 - Comércio varejista de lubrificantes 47.41-5-00 - Comércio varejista de tintas e materiais para pintura 47.44-0-01 - Comércio varejista de ferragens e ferramentas 45.30-7-05 - Comércio a varejo de pneumáticos e câmaras-de-ar 49.30-2-02 - Transporte rodoviário de carga, exceto produtos perigosos e mudanças, intermunicipal, interestadual e internacional 45.20-0-01 - Serviços de manutenção e reparação mecânica de veículos automotores		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - SOCIEDADE EMPRESARIA LIMITADA		
LOGRADOURO ROD BR 158, KM 538	NÚMERO 11801	COMPLEMENTO BRCAO 02
CEP 85.502-510	BAIRRO/DISTRITO PARQUE INDUSTRIAL II	MUNICÍPIO PATO BRANCO
UF PR	TELEFONE (46) 3224-1127 / (46) 3224-1127	
ENDEREÇO ELETRÔNICO		
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****		
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 14/04/2014	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL		
SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.470, de 30 de maio de 2014.

Emitido no dia **29/05/2015** às **09:28:11** (data e hora de Brasília).

Página: 1/1

[Consulta QSA / Capital Social](#)

[Voltar](#)

© Copyright Receita Federal do Brasil - 29/05/2015



PRIMEIRO ATO CONSTITUTIVO
D L S – VENDAS E MANUTENÇÕES – EIRELI – ME
CNPJ/MF N.º 20.088.291/0001-29
NIRE 416.00116666

folha: 1 de 4

O abaixo identificado e qualificado:

DENASIR LUIZ STOPASSOLA, brasileiro, casado no regime de comunhão parcial de bens, empresário, inscrito no CPF sob nº 866.740.139-00, portador da Carteira de Identidade Civil RG nº 5.824.896-7 da SSP-PR, residente e domiciliado na BR 158, S/N, Cep: 85501-970, Bairro Parque Industrial em Pato Branco, Estado do Paraná,

Único sócio componente da Empresa Individual de Responsabilidade Limitada - EIRELI que gira nesta praça sob o nome de **D L S – VENDAS E MANUTENÇÕES – EIRELI – ME**, com sede na Rodovia BR-158, Km 538, S/N, Barracão 02; CEP 85502-510, Bairro Parque Industrial II em Pato Branco, Estado do Paraná, registrada na Junta Comercial do Estado do Paraná sob o NIRE 416.00116666 em 14/04/2014, e inscrita no CNPJ sob nº 20.088.291/0001-29, resolve alterar o Ato Constitutivo mediante as condições estabelecidas nas cláusulas seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DA MUDANÇA DO ENDEREÇO: O endereço da empresa que estava situada na Rodovia BR-158, Km 538, S/N, Barracão 02; CEP 85502-510, Bairro Parque Industrial II em Pato Branco, Estado do Paraná, fica alterado para a **Rodovia BR-158, Km 538, n.º 11801, Barracão 02; CEP 85502-510, Bairro Parque Industrial II em Pato Branco, Estado do Paraná.**

CLÁUSULA SEGUNDA - O Objeto Social que antes era: "Comércio Atacadista, Varejista, Importação e Exportação de Máquinas, Aparelhos, Equipamentos, Peças e Acessórios para uso Agropecuário – 4661-3/00; Comércio Atacadista, Varejista, Importação e Exportação de Máquinas, Aparelhos, Equipamentos, Peças e Acessórios para Terraplanagem, Mineração e Construção – 4662-1/00; Manutenção e Reparação de Tratores – 3314-7/16; Manutenção e Reparação de Máquinas e Equipamentos de Terraplanagem, Pavimentação e Construção – 3314-7/17; Aluguel de Máquinas e Equipamentos Agrícolas sem Operador – 7731-4/00; Serviços de Manutenção e Reparação Mecânica de Caminhões, Ônibus e Veículos Automotores – 4520-0/01; Comércio a Varejo de Peças e Acessórios novos e usados para Veículos Automotores – 4530-7/03; Comércio a Varejo de Automóveis, Caminhões, Camionetas e Utilitários Usados – 4511-1/02; e Transporte Rodoviário de Cargas, Intermunicipal, Interestadual e Internacional – 4930-2/02" fica a partir da presente alteração contratual alterado para: "**Comércio Atacadista, Varejista, Importação e Exportação de Máquinas, Aparelhos, Equipamentos, Peças e Acessórios para uso Agropecuário – 4661-3/00; Comércio Atacadista, Varejista, Importação e Exportação de Máquinas, Aparelhos, Equipamentos, Peças e Acessórios para Terraplanagem, Mineração e Construção – 4662-1/00; Manutenção e Reparação de Tratores – 3314-7/16; Manutenção e Reparação de Máquinas e Equipamentos de Terraplanagem, Pavimentação e Construção – 3314-7/17; Aluguel de Máquinas e Equipamentos Agrícolas sem Operador – 7731-4/00; Serviços de Manutenção e Reparação Mecânica de Caminhões, Ônibus e Veículos Automotores – 4520-0/01; Comércio a Varejo de Peças e Acessórios novos e usados para Veículos Automotores – 4530-7/03; Comércio a Varejo de Automóveis, Caminhões, Camionetas e Utilitários Usados – 4511-1/02; Comércio Varejista de Lubrificantes – 4732-6/00; Comércio Varejista de Tintas e Materiais para pintura – 4741-5/00; Comércio Varejista de Ferragens e Ferramentas – 4744-0/01; Comércio Varejista de Pneumáticos e Câmaras de Ar – 4530-7/05; e Transporte Rodoviário de Cargas, Máquinas e Equipamentos Agrícolas Intermunicipal, Interestadual e Internacional – 4930-2/02".**

Certifico que o selo de autenticação foi afixado na última folha do referido documento.

1.º OFÍCIO DE NOTAS
TABELIONATO NOVO
Em test. Apresentado Dou. fé.
Pato Branco 01 JUN. 2015 PR
DUNYA V. NOVAES SCHUCHOVSKI - Tabeliã
Rua Tapajós, 50 - Fone (48) 3225-5455
85501-030 - Pato Branco - Paraná

PRIMEIRO ATO CONSTITUTIVO
D L S – VENDAS E MANUTENÇÕES – EIRELI – ME
CNPJ/MF N.º 20.088.291/0001-29
NIRE 416.00116666

folha: 2 de 4

CLÁUSULA TERCEIRA – DA CONSOLIDAÇÃO DO ATO CONSTITUTIVO: À vista da modificação ora ajustada, consolida-se o Ato Constitutivo, que passa a ter a seguinte redação:

ATO CONSTITUTIVO CONSOLIDADO
D L S – VENDAS E MANUTENÇÕES – EIRELI – ME
CNPJ/MF N.º 20.088.291/0001-29
NIRE 416.00116666

DENASIR LUIZ STOPASSOLA, brasileiro, casado no regime de comunhão parcial de bens, empresário, inscrito no CPF sob nº 866.740.139-00, portador da Carteira de Identidade Civil RG nº 5.824.896-7 da SSP-PR, residente e domiciliado na BR 158, S/N, Cep: 85501-970, Bairro Parque Industrial em Pato Branco, Estado do Paraná,

Tem Constituída entre si, uma Empresa Individual de Responsabilidade Limitada - EIRELI que gira nesta praça sob o nome de **D L S – VENDAS E MANUTENÇÕES – EIRELI – ME**, com sede na Rodovia BR-158, Km 538, n.º 11801, Barracão 02, CEP 85502-510, Bairro Parque Industrial II em Pato Branco, Estado do Paraná, registrada na Junta Comercial do Estado do Paraná sob o NIRE 416.00116666 em 14/04/2014, e inscrita no CNPJ sob nº 20.088.291/0001-29, em conformidade e fundamento na Lei nº 12.441/11, e pelas demais disposições legais aplicáveis à espécie e pelas cláusulas seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA - NOME EMPRESARIAL, SEDE E DOMICÍLIO: A presente EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LIMITADA gira sob o nome empresarial de "**D L S – VENDAS E MANUTENÇÕES – EIRELI – ME**", e tem sede e domicílio na Rodovia BR-158, Km 538, n.º 11801, Barracão 02; CEP 85502-510, Bairro Parque Industrial II em Pato Branco, Estado do Paraná.

CLÁUSULA SEGUNDA - OBJETO SOCIAL: A empresa tem por objeto a exploração do ramo de: "Comércio Atacadista, Varejista, Importação e Exportação de Máquinas, Aparelhos, Equipamentos, Peças e Acessórios para uso Agropecuário – 4661-3/00; Comércio Atacadista, Varejista, Importação e Exportação de Máquinas, Aparelhos, Equipamentos, Peças e Acessórios para Terraplanagem, Mineração e Construção – 4662-1/00; Manutenção e Reparação de Tratores – 3314-7/16; Manutenção e Reparação de Máquinas e Equipamentos de Terraplanagem, Pavimentação e Construção – 3314-7/17; Aluguel de Máquinas e Equipamentos Agrícolas sem Operador – 7731-4/00; Serviços de Manutenção e Reparação Mecânica de Caminhões, Ônibus e Veículos Automotores – 4520-0/01; Comércio a Varejo de Peças e Acessórios novos e usados para Veículos Automotores – 4530-7/03; Comércio a Varejo de Automóveis, Caminhões, Camionetas e Utilitários Usados – 4511-1/02; Comércio Varejista de Lubrificantes – 4732-6/00; Comércio Varejista de Tintas e Materiais para pintura – 4741-5/00; Comércio Varejista de Ferragens e Ferramentas – 4744-0/01; Comércio Varejista de Pneumáticos e Câmaras de Ar – 4530-7/05; e Transporte Rodoviário de Cargas, Máquinas, Equipamentos Agrícolas Intermunicipal, Interestadual e Internacional – 4930-2/02".

Certifico que o selo de autenticação foi afixado na última folha do referido documento.

1.º OFÍCIO DE NOTAS
TABELIONATO NOVAES

AUTENTICAÇÃO
Conteúdo com o documento
Em test.º _____ Apresentado Dou. fe. _____
da verdade
Pato Branco 01 JUN. 2015 PR
13
DUNYA V. NOVAES SCHUCHOVSKI - Tabeliã
Rua Tapajós, 50 Fone (46) 3225-5455
85501-030 - Pato Branco - Paraná



PRIMEIRO ATO CONSTITUTIVO
D L S - VENDAS E MANUTENÇÕES - EIRELI - ME
CNPJ/MF N.º 20.088.291/0001-29
NIRE 416.00116666

folha: 3 de 4

CLÁUSULA TERCEIRA - INÍCIO DAS ATIVIDADES E PRAZO DE DURAÇÃO DA EMPRESA: A empresa iniciou suas atividades em **14/04/2014** e seu prazo de duração é por tempo indeterminado.

CLÁUSULA QUARTA - CAPITAL SOCIAL: O capital social da empresa é de **R\$ 100.000,00 (Cem Mil Reais)**, dividido em 100.000 (Cem mil) quotas no valor de R\$ 1,00 (Hum real) cada uma, subscritas e totalmente integralizado, em moeda corrente do País.

CLÁUSULA QUINTA - DA RESPONSABILIDADE: A responsabilidade do titular é limitada ao capital social integralizado.

CLÁUSULA SEXTA - ADMINISTRAÇÃO DA EMPRESA E USO DO NOME EMPRESARIAL: A administração da empresa caberá ao sócio **DENASIR LUIZ STOPASSOLA**, com os poderes e atribuições de gerir e administrar os negócios da empresa, representá-la ativa e passivamente, judicial e extra judicialmente, perante órgãos públicos, instituições financeiras, entidades privadas e terceiros em geral, bem como praticar todos os demais atos necessários à consecução dos objetivos ou à defesa dos interesses e direitos da empresa, autorizado o uso do nome empresarial **individualmente**, vedado, no entanto, em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor próprio ou de terceiros bem como onerar ou alienar bens imóveis da EIRELI.

Parágrafo 1.º- Facultam-se ao administrador, nos limites dos seus poderes, constituir procuradores em nome da EIRELI, devendo ser especificado no instrumento de mandato os atos e operações que poderão praticar e a duração do mandato, que, no caso de mandato judicial, poderá ser por prazo indeterminado.

Parágrafo 2.º- Poderão ser designados administradores não titular, na forma prevista no art. 1.061 da Lei n.º 10.406/2002.

CLÁUSULA SÉTIMA - RETIRADA PRO - LABORE: O empresário poderá fixar uma retirada mensal, a título de "Pró Labore", observadas as disposições regulamentares pertinentes.

CLAUSULA OITAVA: Declara o titular da EIRELI, para os devidos fins e efeitos de direito, que o mesmo não participa de nenhuma outra pessoa jurídica dessa modalidade.

CLÁUSULA NONA - EXERCÍCIO SOCIAL, DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS E PARTICIPAÇÃO DOS SÓCIOS NOS RESULTADOS: Ao término de cada exercício social, em 31 de dezembro, o administrador prestará contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico e demais demonstrações contábeis requeridas pela legislação societária, elaboradas em conformidade com as Normas Brasileiras de Contabilidade, cabendo ao empresário, na proporção de suas quotas, os lucros ou perdas apurados.

CLÁUSULA DÉCIMA - DECLARAÇÃO DE DESIMPEDIMENTO: O Administrador declara, sob as penas da lei, de que não está impedido de exercer a administração da empresa, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública ou a propriedade.

Certifico que o selo de autenticação foi afixado na última folha do referido documento.

AUTENTICAÇÃO
Conferir com o documento _____
Em test.º _____ Apresentado Dou fé. da verdade
Pato Branco **01 JUN. 2015** PR
13
DUNYA V. NOVAES SCHUCHOVSKI - Tabeliã
Rua Tapajós, 50 Fone (46) 3225-5455
85501-030 - Pato Branco - Paraná



PRIMEIRO ATO CONSTITUTIVO
D L S - VENDAS E MANUTENÇÕES - EIRELI - ME
CNPJ/MF N.º 20.088.291/0001-29
NIRE 416.00116666

folha: 4 de 4

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - FALECIMENTO OU INTERDIÇÃO DE SÓCIO: Falecendo ou interditado o titular da EIRELI, a empresa continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores e o incapaz. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes, o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da empresa, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - FORO: Fica eleito o foro de Pato Branco - PR, para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes desta alteração, renunciando-se, expressamente, a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E por estar assim, justo e contratado, lavra, data e assina, o presente instrumento particular de alteração contratual da Empresa Individual de Responsabilidade Limitada - EIRELI em 03 (três) vias de igual teor e forma, obrigando-se fielmente por si, seus herdeiros a cumprir-lo em todos os seus termos.

Pato Branco - PR, 01 de Outubro de 2014.

Denasir Luiz Stopassola
DENASIR LUIZ STOPASSOLA



**SEGUNDA ALTERAÇÃO CONTRATUAL DA EMPRESA D L S – VENDAS E
MANUTENÇÕES – EIRELI - ME
PARA TRANSFORMAÇÃO EM SOCIEDADE LIMITADA
D L S – VENDAS E MANUTENÇÕES LTDA - ME
CNPJ/MF N.º 20.088.291/0001-29**



folha: 1 de 5

Certifico que o selo de autenticação
foi afixado na última folha do
referido documento.

AUTENTICAÇÃO

Confere com o documento. Apresentado Dou. fe. da verdade
Em test.º
Pato Branco
01 JUN. 2015 PR
13
DUNYAV. NOVAES SCHUCHOVSKI - Tabella
Rua Tapajós, 50 Fone (46) 3225-5455
85501-030 Pato Branco - Paraná
1.º OFÍCIO DE NOTAS
TABELAÇÃO NOVAES

DENASIR LUIZ STOPASSOLA, brasileiro, casado no regime de comunhão parcial de bens, empresário, inscrito no CPF sob nº 866.740.139-00, portador da Carteira de Identidade Civil RG nº 5.824.896-7 da SSP-PR, residente e domiciliado na BR 158, S/N, Cep: 85501-970, Bairro Parque Industrial em Pato Branco, Estado do Paraná, único sócio componente da empresa **D L S – VENDAS E MANUTENÇÕES - EIRELI - ME**, com sede na Rodovia BR-158, Km 538, n.º 11801, Barracão 02;, CEP 85502-510, Bairro Parque Industrial II em Pato Branco, Estado do Paraná, registrada na Junta Comercial do Estado do Paraná sob o NIRE 416.00116666 em 14/04/2014 e no CNPJ sob nº 20.088.291/0001-29, fazendo uso do que permite o parágrafo 3º do artigo 968 da lei 10.406/2002, com redação alterada pelo artigo 10, da lei complementar nº 1287 de 19/12/2008, ora **TRANSFORMA** seu registro de EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LIMITADA - EIRELI em SOCIEDADE LIMITADA, uma vez que admitiu o sócio: **CARLOS EDUARDO LAZAROTTO**, brasileiro, casado no regime de separação de bens, Empresário, residente e domiciliado na Rua Tocantins, nº 2135, Apto 402, CEP: 85.501-010, Centro, em Pato Branco, Estado do Paraná, inscrito no CPF sob nº 076.724.739-64 e Carteira de Identidade Civil RG nº 9.079.864-2 SSP/PR. Passando a constituir o tipo jurídico **SOCIEDADE LIMITADA**, a qual regerá, doravante, pelo presente **CONTRATO SOCIAL**, ao qual se obrigam mutuamente todos os sócios:

CLÁUSULA PRIMEIRA - NOME EMPRESARIAL, SEDE E DOMICÍLIO: A sociedade girará sob o nome empresarial de **D L S – VENDAS E MANUTENÇÕES LTDA – ME**, e terá sede e domicílio na **Rodovia BR-158, Km 538, n.º 11801, Barracão 02;, CEP 85502-510, Bairro Parque Industrial II em Pato Branco, Estado do Paraná.**

CLÁUSULA SEGUNDA - CAPITAL SOCIAL: O capital social é de **R\$ 100.000,00 (Cem mil reais)**, dividido em 100.000 (cem mil) quotas, de valor nominal de R\$ 1,00 (Um real) cada uma, integralizados neste ato em moeda corrente nacional do País, pelos sócios, ficando assim distribuído:

SOCIO	(%)	QUOTAS	VALOR
CARLOS EDUARDO LAZAROTTO	99.00	99.000	99.000,00
DENASIR LUIZ STOPASSOLA	1.00	1.000	1.000,00
TOTAL	100.00	100.000	100.000,00

CLÁUSULA TERCEIRA - OBJETO SOCIAL: A sociedade terá por objeto a exploração do ramo de: **“Comércio Atacadista, Varejista, Importação e Exportação de Máquinas, Aparelhos, Equipamentos, Peças e Acessórios para uso Agropecuário – 4661-3/00; Comércio Atacadista, Varejista, Importação e Exportação de Máquinas, Aparelhos, Equipamentos, Peças e Acessórios para Terraplanagem, Mineração e Construção – 4662-1/00; Manutenção e Reparação de Tratores – 3314-7/16; Manutenção e Reparação de Máquinas e Equipamentos de Terraplanagem, Pavimentação e Construção – 3314-7/17; Aluguel de Máquinas e Equipamentos Agrícolas sem Operador – 7731-4/00; Serviços de Manutenção e Reparação Mecânica de Caminhões, Ônibus e Veículos Automotores – 4520-0/01; Comércio a Varejo de Peças e Acessórios novos e usados para Veículos Automotores – 4530-7/03; Comércio a Varejo de Automóveis, Caminhões, Camionetas e Utilitários Usados – 4511-1/02; Comércio Varejista de Lubrificantes – 4732-6/00; Comércio Varejista de Tintas e Materiais para pintura – 4741-5/00; Comércio Varejista de Ferragens e Ferramentas – 4744-0/01; Comércio Varejista de Pneumáticos e Câmaras de**



**SEGUNDA ALTERAÇÃO CONTRATUAL DA EMPRESA D L S - VENDAS E
MANUTENÇÕES - EIRELI - ME
PARA TRANSFORMAÇÃO EM SOCIEDADE LIMITADA
D L S - VENDAS E MANUTENÇÕES LTDA - ME
CNPJ/MF N.º 20.088.291/0001-29**

folha: 2 de 5

Ar – 4530-7/05; e Transporte Rodoviário de Cargas, Máquinas e Equipamentos Agrícolas Intermunicipal, Interestadual e Internacional – 4930-2/02”.

CLÁUSULA QUARTA - PRAZO DE DURAÇÃO DA SOCIEDADE: A sociedade iniciou suas atividades em 14/04/2014 e seu prazo de duração é por tempo indeterminado.

CLÁUSULA QUINTA - RESPONSABILIDADE DOS SÓCIOS: A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social, conforme disposto no art. 1.052 da Lei 10.406/2002.

CLÁUSULA SEXTA - CESSÃO E TRANSFERÊNCIA DE QUOTAS: As quotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento dos outros sócios, a quem fica assegurado, em igualdade de condições e preço, o direito de preferência para a sua aquisição se postas à venda, formalizando, se realizada a cessão delas, a alteração contratual pertinente.

§ único: O sócio que pretenda ceder ou transferir todas ou parte de suas quotas deverá notificar por escrito aos outros sócios, discriminando a quantidade de quotas postas à venda, o preço, forma e prazo de pagamento, para que estes exerçam ou renunciem ao direito de preferência, que deverão fazer dentro de 30 (trinta) dias, contados do recebimento da notificação ou em prazo maior a critério do sócio alienante. Se todos os sócios manifestarem seu direito de preferência, a cessão das quotas se fará na proporção das quotas que então possuírem. Decorrido esse prazo sem que seja exercido o direito de preferência, as quotas poderão ser livremente transferidas.

CLÁUSULA SÉTIMA - ADMINISTRAÇÃO DA SOCIEDADE E USO DO NOME EMPRESARIAL: A administração da sociedade caberá ao sócio **CARLOS EDUARDO LAZAROTTO**, com os poderes e atribuições de gerir e administrar os negócios da sociedade, representá-la ativa e passivamente, judicial e extrajudicialmente, perante órgãos públicos, instituições financeiras, entidades privadas e terceiros em geral, bem como praticar todos os demais atos necessários à consecução dos objetivos ou à defesa dos interesses e direitos da sociedade, autorizado o uso do nome empresarial **isoladamente**.

§ 1.º- Faculta-se ao administrador, nos limites dos seus poderes, constituir procuradores em nome da sociedade, devendo ser especificados no instrumento de mandato os atos e operações que poderão praticar e a duração do mandato, que, no caso de mandato judicial, poderá ser por prazo indeterminado.

§ 2.º- Poderão ser designados administradores não sócios, na forma prevista no art. 1.061 da Lei n.º 10.406/2002.

CLÁUSULA OITAVA – RETIRADA PRO - LABORE: Os sócios poderão, de comum acordo, fixar uma retirada mensal, a título de “Pró Labore”, observadas as disposições regulamentares pertinentes.

CLÁUSULA NONA - EXERCÍCIO SOCIAL, DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS E PARTICIPAÇÃO DOS SÓCIOS NOS RESULTADOS: Ao término de cada exercício social, em 31 de dezembro, o administrador prestará contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo aos sócios, na proporção de suas quotas, os lucros ou perdas apurados.

Certifico que o selo de autenticação
foi afixado na última folha do
referido documento.

1.º OFÍCIO DE REGISTRO DE TABELIONATO
Pato Branco
01 JUN. 2015
PR
DUNYA V. NOVAES SCHUCHOVSKI - Tabeliã
Rua Tapajós, 50 Fone (46) 3225-5455
85501-030 - Pato Branco - Paraná

**SEGUNDA ALTERAÇÃO CONTRATUAL DA EMPRESA D L S – VENDAS E
MANUTENÇÕES – EIRELI - ME
PARA TRANSFORMAÇÃO EM SOCIEDADE LIMITADA
D L S – VENDAS E MANUTENÇÕES LTDA - ME
CNPJ/MF N.º 20.088.291/0001-29**

folha: 3 de 5

CLÁUSULA DÉCIMA - JULGAMENTO DAS CONTAS: Nos quatro meses seguintes ao término do exercício social, os sócios deliberarão sobre as contas e designarão administradores quando for o caso.

§ único - Até 30 (trinta) dias antes da data marcada para a reunião, o balanço patrimonial e o de resultado econômico devem ser postos, por escrito, e com a prova do respectivo recebimento, à disposição dos sócios que não exerçam a administração.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - FALECIMENTO OU INTERDIÇÃO DE SÓCIO: Falecendo ou interditado qualquer sócio, a sociedade continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores e os incapazes. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes ou dos sócios remanescentes, o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da sociedade, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.

§ único - O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a sociedade se resolva em relação a seu sócio.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - EXCLUSÃO DE SÓCIO POR JUSTA CAUSA: Ressalvado o disposto no art. 1.030 da Lei n.º 10.406/2002, quando a maioria dos sócios, representativa de mais da metade do capital social, entender que um ou mais sócios estão pondo em risco a continuidade da empresa, em virtude de atos de inegável gravidade, poderá excluí-los da sociedade, por justa causa, mediante alteração do contrato social.

§ 1.º - A exclusão somente poderá ser determinada em reunião especialmente convocada para esse fim, ciente o acusado em tempo hábil para permitir seu comparecimento e o exercício do direito de defesa.

§ 2.º - Efetuado o registro da alteração contratual, o valor dos haveres do sócio excluído será apurado e liquidado na forma prevista na cláusula 11ª (Cláusula Falecimento) deste contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DELIBERAÇÕES SOCIAIS E REUNIÃO DE SÓCIOS: Dependem de deliberação dos sócios, além de outras matérias indicadas na lei ou no presente contrato:

- a) aprovação das contas da administração;
- b) designação dos administradores, quando feita em ato separado;
- c) destituição dos administradores;
- d) modo de sua remuneração;
- e) modificação do contrato social;
- f) cisão, a incorporação, a fusão e a dissolução da sociedade, ou a cessação do estado de liquidação;
- g) nomeação e destituição dos liquidantes e julgamento das suas contas;
- h) pedido de concordata;
- i) transformação da sociedade;
- j) outros assuntos de interesse social.

§ 1.º - As deliberações sociais, obedecido o disposto no art. 1.010 da Lei n.º 10.406/2002, serão tomadas em reunião dos sócios, convocadas pelos administradores nos casos acima previstos, dispensando-se a realização da mesma quando todos os sócios decidirem, por escrito, sobre a matéria que seria objeto da reunião;

§ 2.º - Quando houver a necessidade de se fazer convocação das reuniões, esta será feita por meio de uma das seguintes formas: Carta convocatória, enviada para o endereço dos

**1.º OFÍCIO DE NOTAS
TABELIONATO NOVAES**

AUTENTICAÇÃO

Confere com o documento _____
Em test.º _____
Pato Branco 01 JUN. 2015 PR

DUNYA V. NOVAES SCHUCHOVSKI - Tabelião
Rua Tapajós, 50 - Fone (46) 3225-5455
85501-030 - Pato Branco - Paraná

Certifico que o selo da autenticação
foi afixado na última folha do
referido documento.

**SEGUNDA ALTERAÇÃO CONTRATUAL DA EMPRESA D L S - VENDAS E
MANUTENÇÕES - EIRELI - ME
PARA TRANSFORMAÇÃO EM SOCIEDADE LIMITADA
D L S - VENDAS E MANUTENÇÕES LTDA - ME
CNPJ/MF N.º 20.088.291/0001-29**

folha: 4 de 5

sócios; ou Via on-line através de e-mail; ou Publicação em jornal de circulação local; ou Edital de convocação afixado nas dependências da empresa e deverá conter local, data, hora e ordem do dia, para a instalação da reunião;

§ 3.º - É dispensada qualquer formalidade de convocação, quando todos os sócios comparecerem ou se declararem, por escrito, cientes do local, data, hora e ordem do dia;

§ 4.º - As reuniões serão convocadas com antecedência de, no mínimo, 8 (oito) dias úteis da data de sua realização, para a primeira convocação, e de cinco dias, para as posteriores;

§ 5.º - Uma vez regularmente convocada, dever-se-á observar o quórum de instalação da reunião, o qual deverá ser de no mínimo de $\frac{3}{4}$ do capital social para a primeira convocação e em segunda convocação com qualquer número;

§ 6.º - O sócio pode ser representado na reunião por outro sócio, ou por advogado, mediante outorga de mandato com especificação dos atos autorizados, devendo o instrumento ser levado a registro, juntamente com a ata;

§ 7.º - As reuniões serão presididas por sócio escolhido entre os presentes e caberá ao presidente a escolha do secretário;

§ 8.º - As deliberações dos sócios serão tomadas:

- pelos votos correspondentes a, no mínimo, $\frac{3}{4}$ do capital social para: a modificação do contrato social, para a incorporação, fusão, dissolução e cessação do estado de liquidação;

- pelos votos correspondentes a mais da metade do capital social (maioria absoluta) para: designação dos administradores, quando em ato separado, destituição dos administradores, estabelecimento do modo de sua remuneração, pedido de concordata e também para transformação de tipo jurídico;

- pelos votos correspondentes a, no mínimo, $\frac{3}{4}$ do capital social para: designação de administrador não sócio, se o capital estiver integralizado; destituição de sócio nomeado administrador no contrato;

- pela unanimidade dos sócios para: designação de administrador não sócio, se o capital não estiver totalmente integralizado;

- pela maioria de votos dos presentes (maioria simples): nos demais casos previstos em lei ou no presente contrato, se este não exigir maioria mais elevada.

§ 9.º - Dos trabalhos e deliberações tomadas será lavrada ata, no Livro de Atas de Reunião e ata será assinada por todos os presentes;

§ 10.º - Para produzir seus efeitos legais, cópia da ata autenticada pelos administradores, ou pela mesa, será, nos vinte dias subsequentes à reunião, apresentada para arquivamento e averbação na Junta Comercial, mas, as modificações do ato constitutivo "deliberadas em reunião" devem ser formalizadas em instrumento de alteração contratual;

§ 11.º - A reunião dos sócios deve realizar-se ao menos uma vez por ano, no primeiro quadrimestre seguinte ao término do exercício social, para os fins do disposto na cláusula 10.ª deste contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DIREITO DE RECESSO: Em caso de modificação do contrato, fusão da sociedade, incorporação de outra, ou dela por outra ou transformação, se não houver o consentimento de todos os sócios, o dissidente da decisão majoritária poderá retirar-se da sociedade, nos 30 (trinta) dias subsequentes à deliberação, aplicando-se, nesse caso, o disposto no art. 1.031 da Lei n.º 10.406/2002.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - CASOS OMISSOS: Os casos omissos deste contrato serão resolvidos pela aplicação dos dispositivos legais que regem este tipo societário, e, supletivamente, pelas normas da sociedade anônima (Lei n.º 6.404/66), conforme faculta o § único do art. 1.053 da Lei n.º 10.406/2002.

Certifico que o selo da autenticação foi afixado na última folha do referido documento.

1.º OFÍCIO DE NOTAS
TABELIONATO NOVAES
Em test. _____
Pato Branco
01 JUN. 2015 PR
DUNYA V. NOVAES SCHUCHOVSKI - Tabelião
Rua Tapajós, 50 - Fone (46) 3225-5455
85501-030 - Pato Branco - Paraná



**SEGUNDA ALTERAÇÃO CONTRATUAL DA EMPRESA D L S - VENDAS E
MANUTENÇÕES - EIRELI - ME
PARA TRANSFORMAÇÃO EM SOCIEDADE LIMITADA
D L S - VENDAS E MANUTENÇÕES LTDA - ME
CNPJ/MF N.º 20.088.291/0001-29**

folha: 5 de 5

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - DECLARAÇÃO DE DESIMPEDIMENTO: O Administrador declara, sob as penas da lei, que não está impedido de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrarem sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública ou a propriedade.

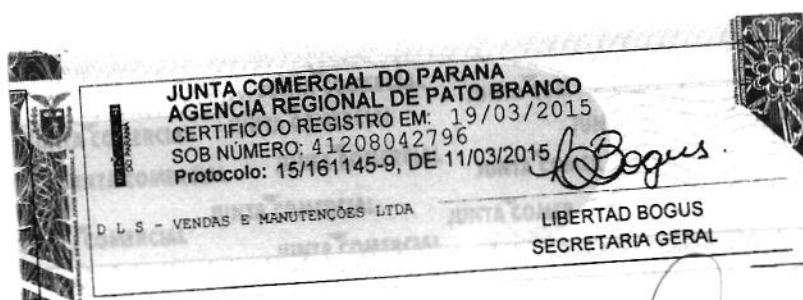
CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA - FORO: Fica eleito o foro de Pato Branco-PR para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato, renunciando-se, expressamente, a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E por estarem assim, justos e contratados, lavram, datam e assinam, o presente Contrato Social em 03 (três) vias de igual teor e forma, obrigando-se fielmente por si, seus herdeiros e sucessores legais a cumpri-lo em todos os seus termos.

Pato Branco - PR, 03 de Março de 2015.

Denasir Luiz Stopassola
DENASIR LUIZ STOPASSOLA

Carlos Eduardo Lazarotto
CARLOS EDUARDO LAZAROTTO





MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA
ATIVA DA UNIÃO**

Nome: **D L S - VENDAS E MANUTENCOES LTDA - ME**
CNPJ: **20.088.291/0001-29**

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão, válida para o estabelecimento matriz e suas filiais, refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://www.receita.fazenda.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.fazenda.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 02/10/2014.
Emitida às 09:05:05 do dia 21/05/2015 <hora e data de Brasília>.
Válida até 17/11/2015.

Código de controle da certidão: **FD18.37AF.0689.6E49**
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

Certidão Negativa
de Débitos Tributários e de Dívida Ativa Estadual
Nº 013244164-24

Certidão fornecida para o CNPJ/MF: **20.088.291/0001-29**
Nome: **D L S - VENDAS E MANUTENCOES LTDA - ME**

Ressalvado o direito da Fazenda Pública Estadual inscrever e cobrar débitos ainda não registrados ou que venham a ser apurados, certificamos que, verificando os registros da Secretaria de Estado da Fazenda, constatamos não existir pendências em nome do contribuinte acima identificado, nesta data.

Obs.: Esta Certidão engloba todos os estabelecimentos da empresa e refere-se a débitos de natureza tributária e não tributária, bem como ao descumprimento de obrigações tributárias acessórias.

Válida até 26/09/2015 - Fornecimento Gratuito

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada via Internet
www.fazenda.pr.gov.br



MUNICÍPIO DE PATO BRANCO - PARANÁ

Secretaria de Finanças

Divisão de Tributos

CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITO DE NEGATIVA DE TRIBUTOS MUNICIPAIS

NOME.....: D L S - VENDAS E MANUTENCOES LTDA ME
CNPJ/CPF...: 20.088.291/0001-29
ENDEREÇO...: BR.158 , 11801 - NUCLEO BOM RETIRO
MUNICIPIO.: PATO BRANCO UF: PR

FINALIDADE: Consulta de Débitos

Certifico, para os devidos fins, que de conformidade com as informações prestadas pelos órgãos competentes desta Prefeitura no cadastro Imobiliário ou Mobiliário do sujeito passivo acima identificado, é CERTIFICADO que CONSTAM DÉBITOS NÃO VENCIDOS OU CUJA EXIGIBILIDADE ENCONTRA-SE SUSPENSA, INSCRITOS OU NÃO EM DÍVIDA ATIVA.

A Fazenda Municipal reserva-se o direito de cobrar Dívidas posteriormente constatadas, mesmo referente a períodos compreendidos nesta CERTIDÃO.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, no endereço <<http://www.patobranco.pr.gov.br/>>.

Certidão emitida com base na Lei Municipal.
Emitida em 29/05/2015.
Válida até 90 dias após a data de emissão desta.
Código/Ano da certidão.....: 0013705/2015
Código de autenticidade da certidão: 580787586580787

Certidão emitida gratuitamente.

ATENÇÃO: QUALQUER RASURA OU EMENDA INVALIDARÁ ESTE DOCUMENTO.

[Handwritten signatures and marks]



IMPRIMIR

VOLTAR



Certificado de Regularidade do FGTS - CRF ✓

Inscrição: 20088291/0001-29 ✓
Razão Social: D L S VENDAS E MANUTENCOES LTDA ME ✓
Nome Fantasia: D L S SERVICOS
Endereço: ROD BR-158 KM 538 11801 BARRACAO 02 / PARQUE INDL II /
PATO BRANCO / PR / 85502-510

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 11/05/2015 a 09/06/2015 ✓

Certificação Número: 2015051104484666798597

Informação obtida em 29/05/2015, às 09:50:54.

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei está condicionada à verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br

Handwritten signatures and initials at the bottom right of the page.

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
OFÍCIO DO DISTRIBUIDOR E ANEXOS DA COMARCA DE PATO BRANCO - PARANÁ



Travessa Goiás, 55 - Cx. Postal 01 - Centro
CNPJ: 08.283.233/0001-50
Telefax: (46) 3224-2414
E-mail: cartorioidistribuidorpb@gmail.com
85505-005 - Pato Branco - Paraná

TITULAR: DIRSO ANTONIO VERONESE
JURAMENTADOS: DILMAR ALUIZIO VERONESE
JULIANO VERONESE

Certidão Negativa

Certifico, a pedido de parte interessada, que revendo os livros e arquivos de distribuição de **FALÊNCIA E CONCORDATA**, sob minha guarda neste cartório, verifiquei **NÃO CONSTAR** nenhum registro em andamento contra:

D L S - VENDAS E MANUTENCOES LTDA - ME

CNPJ 20.088.291/0001-29, no período compreendido desde 14/12/1960, data de instalação deste cartório, até a presente data.



PATO BRANCO/PR, 29 de Maio de 2015

DILMAR ALUIZIO VERONESE



Custas = R\$ 25,90
Página 0001/0001



D L S

VENDAS E MANUTENCOES



D L S – VENDAS E MANUTENÇÕES LTDA – ME – CNPJ Nº.: 20.088.291/0001 – 29 – I.E. Nº.: 90.664.319 – 72

ANEXO III

PREGÃO PRESENCIAL Nº.: 50/2015 – PROCESSO LICITATÓRIO Nº.: 69/2015

DECLARAÇÃO DE FATOS IMPEDITIVOS, RECEBIMENTO DA DOCUMENTAÇÃO E NÃO CONTRATAÇÃO DE MENOR

Ao

Regoeiro do Município de Coronel Vivida – Paraná

O abaixo assinado, representante legal da empresa **D L S – VENDAS E MANUTENÇÕES LTDA – ME**, devidamente inscrita no **CNPJ sob o nº.: 20.088.291/0001 – 29**, com sua sede na Rodovia BR 158 – KM 538 – Nº.: 11.801 – Barracão 02 – Parque Industrial II – CEP nº.: 85.502 – 510 – Pato Branco – Paraná, vem:

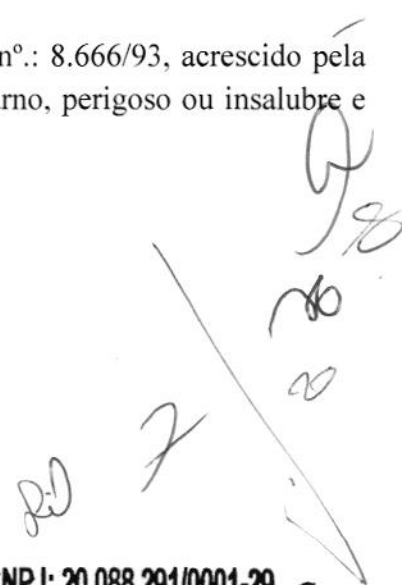
- Declaramos, para fins de participação no **Pregão Presencial nº.: 50/2015**, que não existem fatos que impeçam a nossa participação nesta licitação e, também, de que nos comprometemos, sob as penas da Lei, a levar ao conhecimento ao Município de Coronel Vivida – Secretaria Municipal de Administração, qualquer fato superveniente, posterior, que venha impossibilitar a habilitação, de acordo com o estabelecido no parágrafo 2º do Artigo 32 da Lei nº.: 8.666/93.
- Declaramos, ainda, que recebemos todas as cópia da referida Licitação, bem como todas as informações necessárias que possibilitem a entrega da proposta, em conformidade com a Lei nº.: 10.520/02 e nº.: 8.666/93, concordando com os termos da presente licitação.
- Declaramos, finalmente, para fins do disposto no inciso V do Artigo 27 da Lei nº.: 8.666/93, acrescido pela Lei nº.: 9.854/99, que não empregamos menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e que não empregamos menor de dezesseis anos.

Por ser a expressão da verdade, firmamos a presente.

Pato Branco – Paraná, 03 de Junho de 2015.



Carlos Eduardo Lazarotto
Sócio Administrativo
RG nº.: 9.079.864 – 2 SSP/PR
CPF nº.: 076.724.739 – 64


CNPJ: 20.088.291/0001-29
DLS-VENDAS E MANUTENÇÕES LTDA-ME

PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS**

Nome: D L S - VENDAS E MANUTENCOES LTDA - ME (MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 20.088.291/0001-29

Certidão nº: 103778278/2015

Expedição: 29/05/2015, às 10:02:31

Validade: 24/11/2015 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **D L S - VENDAS E MANUTENCOES LTDA - ME (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **20.088.291/0001-29**, **NÃO CONSTA** do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

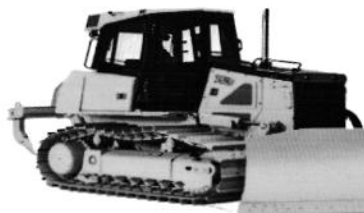
No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

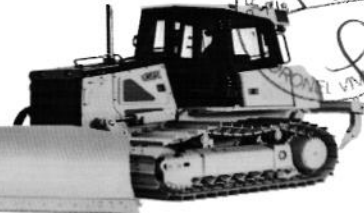
INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.



D L S

VENDAS E MANUTENCOES



D L S – VENDAS E MANUTENÇÕES LTDA – ME – CNPJ Nº.: 20.088.291/0001 – 29 – I.E. Nº.: 90.664.319 – 72

ANEXO VII

PREGÃO PRESENCIAL Nº.: 50/2015 – PROCESSO LICITATÓRIO Nº.: 69/2015

ATESTADO DE VISITA

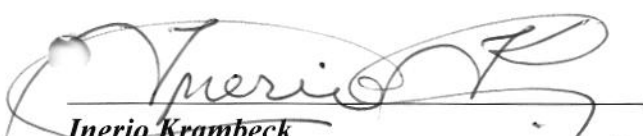
Ao

Pregoeiro do Município de Coronel Vivida – Paraná

DECLARAMOS, para fins de participação no **Pregão Presencial nº.: 50/2015**, que o **Sr. Geisson Junior Lachovski**, portador da **Cédula de Identidade RG nº.: 10.101.526 – 2 SSP/PR** e **CPF nº.: 074.040.849 – 62**, responsável procurador da empresa **D L S – VENDAS E MANUTENÇÕES LTDA – ME**, devidamente inscrita no **CNPJ sob o nº.: 20.088.291/0001 – 29**, com sua sede na Rodovia BR 158 – KM 538 – Nº.: 11.801 – Barracão 02 – Parque Industrial II – CEP nº.: 85.502 – 510 – Pato Branco – Paraná, visitou e vistoriou, nesta data, os veículos relacionados no Anexo I – OBJETO, onde esclareceu todas as dúvidas sobre o objeto da licitação.

Por ser a expressão da verdade, firmamos a presente.

Pato Branco – Paraná, 28 de Maio de 2015.


Inerio Krambeck

CPF nº.: 150.848.501 – 10

Responsável pelo setor Rodoviário.

Inerio Krambeck
Assessor de Planejamento
Res. nº.: 114
Decr nº.: 114


Carlos Eduardo Lazarotto

Sócio Administrativo

RG nº.: 9.079.864 – 2 SSP/PR

CPF nº.: 076.724.739 – 64

CNPJ: 20.088.291/0001-29
DLS-VENDAS E MANUTENÇÕES LTDA-ME

ROD. BR 158 – KM 538 – Nº.: 11.801 – BARACÃO 02 – PARQUE INDÚSTRIAL II – CEP Nº.: 85.502 – 510 – PATO BRANCO PARANÁ – FONE/FAX: (46) 3225 80 35 E – MAIL: DLSMANUTENCOES@GMAIL.COM

Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral

Contribuinte,

Confira os dados de Identificação da Pessoa Jurídica e, se houver qualquer divergência, providencie junto à RFB a sua atualização cadastral.



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO
04.683.301/0001-18
MATRIZ

**COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO
CADASTRAL**

DATA DE ABERTURA
26/09/2001

OME EMPRESARIAL
R. LIBRELATO & CIA. LTDA - EPP

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA)
MECANICA LIBRELATO

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL
45.30-7-03 - Comércio a varejo de peças e acessórios novos para veículos automotores

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS
45.20-0-01 - Serviços de manutenção e reparação mecânica de veículos automotores
45.20-0-02 - Serviços de lanternagem ou funilaria e pintura de veículos automotores
45.20-0-03 - Serviços de manutenção e reparação elétrica de veículos automotores
45.20-0-07 - Serviços de instalação, manutenção e reparação de acessórios para veículos automotores

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA
206-2 - SOCIEDADE EMPRESARIA LIMITADA

LOGRADOURO
R CLEVELANDIA

NÚMERO
141
COMPLEMENTO

CEP
85.550-000

BAIRRO/DISTRITO
CENTRO

MUNICÍPIO
CORONEL VIVIDA

UF
PR

ENDEREÇO ELETRÔNICO

TELEFONE

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)

SITUAÇÃO CADASTRAL
ATIVA

DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL
26/09/2001

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL

DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.470, de 30 de maio de 2014.

Emitido no dia **29/05/2015** às **08:27:38** (data e hora de Brasília).

Página: 1/1

Consulta QSA / Capital Social

Voltar

Handwritten signatures and initials:
- A large signature 'J' on the right side.
- A signature 'F' with '80' below it.
- Initials 'cu'.



R LIBRELATO & CIA LTDA EPP
C.N.P.J. 04.683.301/0001-18 – fls. 01
QUARTA ALTERAÇÃO e CONSOLIDAÇÃO CONTRATUAL

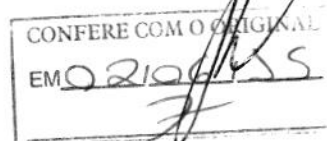
ROSIMERI LIBRELATO, brasileira, natural de Turvo Estado de Santa Catarina, solteira, nascida em 04/08/1970, empresaria, CPF nº 769.212.639-91, cédula de identidade R.G. 4.594.554-5 expedido pela SSP/PR, emitida em Curitiba, residente e domiciliada na rua Souza Naves, 115, centro, em Coronel Vivida Estado do Paraná, CEP 85550-000, e **VANIR MARAGNO LIBRELATO**, brasileira, natural de Turvo Estado de Santa Catarina, casada sob Regime de Comunhão Universal de Bens, nascida em 13/01/1949, empresaria, CPF nº 029.591.999-01, cédula de identidade R.G. 5.056.750-8 expedido pela SSP/PR emitida em Curitiba, residente e domiciliada em Coronel Vivida Estado do Paraná, na rua Souza Naves, 115, centro, CEP 85550-000, sócios componentes da sociedade mercantil, que gira sob o nome empresarial de **R LIBRELATO & CIA LTDA EPP**, estabelecida à rua Clevelandia, 141, centro, em Coronel Vivida Estado do Paraná, CEP 85550-000, com seu contrato arquivado na Junta Comercial do Estado do Paraná, sob o Nire nº 41204665705 por despacho em sessão em 26 de setembro de 2001, Primeira Alteração de Contrato Social sob nº 20030466067, por despacho em sessão de 24 de fevereiro de 2003, Segunda Alteração de Contrato Social sob nº 20033988684, por despacho em sessão de 08 de Dezembro de 2003 e Terceira Alteração de Contrato Social sob nº 20070866732, por despacho em sessão de 02 de março de 2007, inscrita no CNPJ sob o nº 04.683.301/0001-18, resolvem de comum acordo alterar seu Contrato Social, pelas cláusulas e condições seguintes:

Cláusula 1ª - A sócia **VANIR MARAGNO LIBRELATO**, que possuía na sociedade 200 (duzentas) quotas de R\$ 1,00 (um real), cada uma, totalizando R\$ 200,00 (duzentos reais), inteiramente integralizadas, transfere e cede neste ato, pelo valor nominal em favor do Sr. **VOLNEI MASIERO**, brasileiro, natural de Vitorino, Estado do Paraná, solteiro, nascido em 18/09/1973, empresário, CPF nº 867.034.209-04, cédula identidade R.G. 6.438.090-7 expedido pela SSP/PR emitida em Curitiba, residente e domiciliada na rua da Liberdade, 471, centro, em Coronel Vivida Estado do Paraná, CEP 85550-000.

Cláusula 2ª - A sócia retirante **VANIR MARAGNO LIBRELATO**, dá ao sócio ingressante, **VOLNEI MASIERO**, plena, geral e rasa quitação pela cessão de suas quotas ora efetuadas, declarando estarem conhecedores da situação econômica e financeira da sociedade, ficando sub rogados nos direitos e obrigações decorrentes do presente instrumento.

Cláusula 3ª - O sócio ingressante **VOLNEI MASIERO**, declara que não está incurso em nenhum dos crimes previstos em Lei que o impeçam de exercer a atividade mercantil.

Vanir



148
P
MUNICÍPIO DE CORONEL VÍVIDA - PR

R LIBRELATO & CIA LTDA EPP
C.N.P.J. 04.683.301/0001-18 - fls. 02
QUARTA ALTERAÇÃO e CONSOLIDAÇÃO CONTRATUAL

Cláusula 4ª - Em decorrência da alteração havida, o capital social de R\$ 20.000,00 (vinte mil reais), dividido em 20.000 (vinte mil) quotas no valor de R\$ 1,00 (um real) cada uma, fica assim divididos entre os sócios:

SÓCIOS	QUOTAS	CAPITAL R\$
ROSIMERI LIBRELATO	19.800	19.800,00
VOLNEI MASIERO	200	200,00
TOTAL	20.000	20.000,00

Cláusula 5ª - À vista da modificação ora ajustada e em consonância com o que determina o art. 2.031 da Lei nº 10.406/2002, os sócios resolvem, por este instrumento, atualizar e consolidar o contrato social, tornando assim sem efeito, a partir desta data, as cláusulas e condições contidas no contrato primitivo que, adequado às disposições da referida Lei nº 10.406/2002 aplicáveis a este tipo societário, passa a ter a seguinte redação:

CONSOLIDAÇÃO CONTRATUAL

Cláusula 1ª - A sociedade girará sob o nome empresarial de **R LIBRELATO & CIA LTDA EPP**, e terá sede e domicílio na rua Clevelandia, 141, Centro, na cidade de Coronel Vívda, Estado do Paraná, Cep 85550-000.

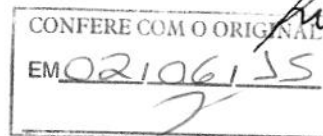
Cláusula 2ª - O Capital Social é de R\$ 20.000,00 (vinte mil reais), dividido em 20.000 (vinte mil) quotas no valor de R\$ 1,00 (um real) cada, integralizadas, neste ato em moeda corrente do país, ficando assim divididos entre os sócios:

SÓCIOS	QUOTAS	CAPITAL R\$
ROSIMERI LIBRELATO	19.800	19.800,00
VOLNEI MASIERO	200	200,00
TOTAL	20.000	20.000,00

Cláusula 3ª - O objeto social é o comércio varejista de peças e acessórios para veículos automotores, caminhões em geral, linha diesel, linha pesada, máquinas agrícolas, comércio varejista de mangueiras e flexíveis e a prestação de serviços mecânicos de veículos automotores, linha diesel, linha pesada, máquinas agrícolas em geral.

Cláusula 4ª - A sociedade iniciou suas atividades em 01 de outubro de 2001, e que o prazo de duração é por tempo indeterminado.

Cláusula 5ª - As quotas da sociedade são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem os consentimentos dos outros sócios, a quem ficam assegurados, em igualdade de condições e preço direito de preferência para a sua aquisição se postas à venda, formalizando, se realizada a cessão delas, a alteração contratual pertinente.





R LIBRELATO & CIA LTDA EPP
C.N.P.J. 04.683.301/0001-18 – fls. 03
QUARTA ALTERAÇÃO e CONSOLIDAÇÃO CONTRATUAL

Cláusula 6ª - A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social.

Cláusula 7ª - A administração da sociedade caberá aos sócios **ROSIMERI LIBRELATO e VOLNEI MASIERO** com os poderes e atribuições de uso da firma e a representação judicial da sociedade, autorizado uso do nome empresarial individualmente, vedado, no entanto, em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos quotistas ou de terceiros bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização dos outros sócios.

Cláusula 8ª - Ao termino de cada exercício social, em 31 de dezembro, o administrador prestará contas justificadas de administração, procedendo a elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo aos sócios, na proporção de suas quotas, os lucros ou perdas apurados.

Cláusula 9ª - Nos quatros meses seguintes o termino do exercício social, os sócios deliberarão sobre as contas e designarão administrador(es) quando for o caso.

Cláusula 10ª - A sociedade poderá a qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou outra dependência, mediante alteração contratual assinada por todos os sócios.

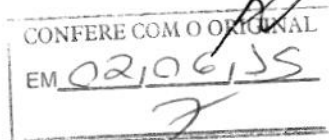
Cláusula 11ª - Os sócios poderão, de comum acordo, fixar uma retirada mensal, a título de pró-labore, observando as disposições regulamentares pertinentes.

Cláusula 12ª - As deliberações sociais serão tomadas em reunião dos sócios, cujo quorum de instalação e de decisão será a maioria simples do capital social.

Cláusula 13ª - a reunião dos sócios será convocada pelo Administrador, com 05 (cinco) dias de antecedência, mediante expedição de carta convocatória, com local, data, hora e a ordem do dia da reunião, para os endereços que os sócios, para esse fim, depositarem na sede da sociedade.

Cláusula 14ª - Falecendo ou interditado qualquer sócio, a sociedade continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores e o incapaz.

Volnei





R LIBRELATO & CIA LTDA EPP
C.N.P.J. 04.683.301/0001-18 – fls. 04
QUARTA ALTERAÇÃO e CONSOLIDAÇÃO CONTRATUAL

Cláusula 15ª - Não sendo possível ou inexistindo interesse destes ou dos sócios remanescentes, o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da sociedade, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.

Parágrafo único – O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a sociedade se resolva a relação a seus sócios.

Cláusula 16ª - O(s) Administrador(es) declara(m), sob as penas da Lei, de que não está(ão) impedido(s) de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar(em) sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

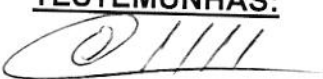
Cláusula 17ª - A empresa representada por todos os sócios comunicam na forma do parágrafo 2º do art. 8º da Lei 9841/99 o seu reenquadramento na condição de Empresa de Pequeno Porte em decorrência do excesso de sua receita bruta.

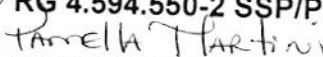
Cláusula 18ª - Fica eleito o Foro da Comarca de Coronel Vivida, Estado do Paraná, para exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato.

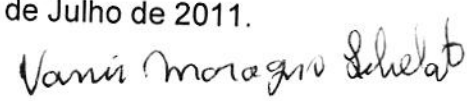
E por estarem, assim justos e contratados assinam o presente instrumento em três vias de igual teor e forma, juntamente com duas testemunhas que também assinam.

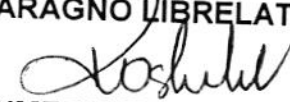
Coronel Vivida, Estado do Paraná, 25 de Julho de 2011.

TESTEMUNHAS:


CLAUDIO LIBRELATO
RG 4.594.550-2 SSP/PR


PAMELLA MARTINI
R. G. 9.120.849-0 SSP/PR


VANIR MARAGNO LIBRELATO


ROSIMERI LIBRELATO


VOLNEI MASIERO




Mari Lazzari
RG 4.359.742-8

CONFERE COM O ORIGINAL
EM 02/06/15


151
MUNICÍPIO
DE
MELHADA, PR



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: R. LIBRELATO & CIA. LTDA - EPP ✓
CNPJ: 04.683.301/0001-18 ✓

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão, válida para o estabelecimento matriz e suas filiais, refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991. ✓

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://www.receita.fazenda.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.fazenda.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 02/10/2014.
Emitida às 16:46:41 do dia 24/03/2015 <hora e data de Brasília>.
Válida até 20/09/2015. ✓

Código de controle da certidão: **C137.5D64.07C6.CAB4**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

AS g

nb

7
a

Certidão Negativa ✓
de Débitos Tributários e de Dívida Ativa Estadual
Nº 013243431-55

Certidão fornecida para o CNPJ/MF: **04.683.301/0001-18** ✓

Nome: **R LIBRELATO & CIA LTDA**

Ressalvado o direito da Fazenda Pública Estadual inscrever e cobrar débitos ainda não registrados ou que venham a ser apurados, certificamos que, verificando os registros da Secretaria de Estado da Fazenda, constatamos não existir pendências em nome do contribuinte acima identificado, nesta data.

Obs.: Esta Certidão engloba todos os estabelecimentos da empresa e refere-se a débitos de natureza tributária e não tributária, bem como ao descumprimento de obrigações tributárias acessórias.

Válida até 26/09/2015 - Fornecimento Gratuito

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada via Internet
www.fazenda.pr.gov.br





MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA

ESTADO DO PARANÁ



CERTIDÃO DE TRIBUTOS E TAXAS MUNICIPAIS POSITIVA
COM EFEITO DE NEGATIVA Nº 1127 /2015

CADASTRO : 540000003010
NOME : R. LIBRELATTO & CIA LTDA
CPF/CNPJ : 04.683.301/0001-18
ENDEREÇO : RUA CLEVELANDIA Nº 135
COMPLEMENTO : CENTRO
BAIRRO : BAIRRO CENTRO
MUNICÍPIO : CORONEL VIVIVA UF: PR
CEP : 85550000

FINALIDADE: Licitação

DATA DE VALIDADE: 31/08/2015

CERTIFICAMOS, REVENDO OS CADASTROS MOBILIÁRIO E IMOBILIÁRIO DESTE MUNICÍPIO, QUE ATÉ A PRESENTE DATA CONSTAM DÉBITOS TRIBUTÁRIOS OU NÃO TRIBUTÁRIOS A VENCER, EM NOME DO(A) CONTRIBUINTE ACIMA DESCRITO(A).

FICA RESSALVADO O DIREITO DA FAZENDA PÚBLICA MUNICIPAL DE COBRAR E INSCREVER QUAISQUER DÉBITOS POSTERIORMENTE CONSTATADOS, MESMO REFERENTE AO PERÍODO NESTA CERTIDÃO COMPREENDIDO, DE RESPONSABILIDADE DO SUJEITO PASSIVO ACIMA DESCRITO.

CÓDIGO DE AUTENTICIDADE: 929794918929794

A ACEITAÇÃO DESTA CERTIDÃO ESTÁ CONDICIONADA À FINALIDADE PARA A QUAL FOI EMITIDA E A VERIFICAÇÃO DE SUA AUTENTICIDADE NA INTERNET, NO ENDEREÇO: www.pmcv.com.br

ATENÇÃO: QUALQUER RASURA OU EMENDA INVALIDARÁ ESTE DOCUMENTO.

CERTIDÃO EMITIDA ELETRONICAMENTE VIA INTERNET EM 02 de Junho de 2015.

FORNECIMENTO GRATUITO.

Handwritten signatures and initials at the bottom right of the document.

**Certificado de Regularidade do FGTS - CRF ✓**

Inscrição: 04683301/0001-18 ✓
Razão Social: R LIBRELATO CIA LTDA ✓
Endereço: RUA CLEVELANDIA 135 / CENTRO / CORONEL VIVIDA / PR / 85550-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 26/05/2015 a 24/06/2015 ✓

Certificação Número: 2015052601331650754576

Informação obtida em 29/05/2015, às 08:36:01.

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei está condicionada à verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br



PODER JUDICIÁRIO

Juízo de Direito da Comarca de Coronel Vivida - Paraná

Cartório do Distribuidor e Anexos

Maria Cristina Schulz de Lima

Distribuidor Judicial

Certidão Negativa

Certifico, a pedido de parte interessada, que revendo os livros e arquivos de distribuição de FALÊNCIA, CONCORDATA, RECUPERAÇÃO JUDICIAL/EXTRA-JUDICIAL sob minha guarda neste cartório, verifiquei NÃO CONSTAR nenhum registro em andamento contra:

R. LIBRELATO & CIA LTDA

CNPJ 04.683.301/0001-18, no período compreendido entre a presente data e os últimos 10 anos que a antecedem.



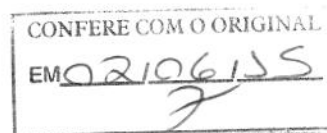
CEL. VIVIDA/PR, 12 de Maio de 2015, 15:04:30

MARIA CRISTINA SCHULZ DE LIMA - TITULAR

02 432 042/0001-27

CARTÓRIO DISTRIBUIDOR
E ANEXOS

Maria Cristina Schulz de Lima



Praça Três Poderes s/n - Centro
85550-000 Coronel Vivida - Paraná

Custas = R\$ 25,91
Página 0001/0001

Handwritten signatures and initials: 7, 90, and others.



MINISTÉRIO DO DESENVOLVIMENTO, INDÚSTRIA E COMÉRCIO EXTERIOR
DEPARTAMENTO NACIONAL DE REGISTRO DO COMÉRCIO
JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ



CERTIDÃO SIMPLIFICADA

Página: 001/ 001

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data da sua expedição.

Nome Empresarial R LIBRELATO & CIA LTDA EPP			
Natureza Jurídica: SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA			
Número de Identificação do Registro de Empresas - NIRE (Sede) 41 2 0466570-5	CNPJ 04.683.301/0001-18	Data de Arquivamento do Ato Constitutivo 26/09/2001	Data de Início de Atividade 26/09/2001
Endereço Completo (Logradouro, Nº e Complemento, Bairro, Cidade, UF, CEP) RUA CLEVELANDIA, 141, CENTRO, CORONEL VIVIDA, PR, 85.550-000			
Objeto Social COMERCIO VAREJISTA DE PECAS E ACESSORIOS PARA VEICULOS AUTOMOTORES, CAMINHOS EM GERAL, LINHA DIESEL, LINHA PESADA, MAQUINAS AGRICOLAS, COMERCIO VAREJISTA DE MANGUEIRAS E FLEXIVEIS E A PRESTACAO DE SERVICOS MECANICOS DE VEICULOS AUTOMOTORES, LINHA DIESEL, LINHA PESADA, MAQUINAS AGRICOLAS EM GERAL			
Capital: R\$ 20.000,00 (VINTE MIL REAIS)	Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte (Lei nº 123/2006)	Prazo de Duração Indeterminado	
Capital Integralizado: R\$ 20.000,00 (VINTE MIL REAIS)	Empresa de pequeno porte		
Sócios/Participação no Capital/Espécie de Sócio/Administrador/Término do Mandato			Término do Mandato
Nome/CPF ou CNPJ			Participação no capital (R\$) Espécie de Sócio Administrador
ROSIMERI LIBRELATO 769.212.639-91			19.800,00 SOCIO Administrador XXXXXXXXXX
VOLNEI MASIERO 867.034.209-04			200,00 SOCIO Administrador XXXXXXXXXX
Último Arquivamento		Situação	
Data: 03/08/2011	Número: 20116967960	REGISTRO ATIVO	
Ato: ALTERAÇÃO		Status	
Evento (s): ALTERACAO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)		XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX	

CORONEL VIVIDA - PR, 05 de maio de 2015

15/281181-8



Libertad Bogus

LIBERTAD BOGUS
SECRETARIA GERAL

CONFERE COM O ORIGINAL
EM 02/10/15

Manoel Lazzari
Man Lazzari
RG 4.359.742-6
Relatora



R. LIBRELATO & CIA LTDA
CNPJ: 04.683.301/0001-18 Insc. Est.: 90272994-12
Rua Clevelândia, 141, Centro
Coronel Vivida - Pr
Fone: 046-3232 8700

ANEXO III

PREGÃO PRESENCIAL nº 50/2015

**DECLARAÇÃO DE FATOS IMPEDITIVOS, RECEBIMENTO DA DOCUMENTAÇÃO E NÃO
CONTRATAÇÃO DE MENOR**

PROPONENTE: R. LIBRELATO & CIA LTDA.

ENDEREÇO: Rua Clevelândia, 141, Centro, Coronel Vivida-PR

CNPJ: 04.683.301/0001-18 **FONE/FAX:** (46) 3232-8700

Declaramos, para fins de participação no **Pregão Presencial nº 50/2015**, que não existem fatos que impeçam a nossa participação nesta licitação e, também, de que nos comprometemos, sob as penas da Lei, a levar ao conhecimento do Município de Coronel Vivida – Secretaria Municipal de Administração, qualquer fato superveniente, posterior, que venha a impossibilitar a habilitação, de acordo com o estabelecido no parágrafo 2º do Artigo 32 da Lei 8.666/93.

Declaramos, ainda, que recebemos todas as cópias da referida Licitação, bem como todas as informações necessárias que possibilitem a entrega da proposta, em conformidade com a Lei nº 10.520/02 e 8.666/93, concordando com os termos da presente licitação.

Declaramos, finalmente, para fins do disposto no Inciso V do Artigo 27 da Lei 8666/93, acrescido pela Lei 9.854/99, que não empregamos menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e que não empregamos menor de dezesseis anos.

Por ser expressão da verdade, firmamos a presente.

Coronel Vivida, 03 de Junho de 2015.



Volnei Masiero
Sócio/Administrador
CPF: 867.034.209-04
RG: 6.438.090-7





PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO



CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: R. LIBRELATO & CIA. LTDA - EPP (MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 04.683.301/0001-18

Certidão nº: 104486053/2015

Expedição: 02/06/2015, às 07:54:52

Validade: 28/11/2015 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que R. LIBRELATO & CIA. LTDA - EPP (MATRIZ E FILIAIS), inscrito(a) no CNPJ sob o nº 04.683.301/0001-18, **NÃO CONSTA** do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.



R. LIBRELATO & CIA LTDA
CNPJ: 04.683.301/0001-18 Insc. Est.: 90272994-12
Rua Clevelândia, 141, Centro
Coronel Vivida – Pr
Fone: 046-3232 8700

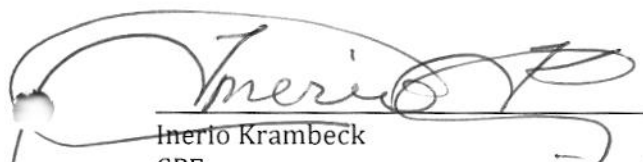
ANEXO VII

PREGÃO PRESENCIAL Nº 50/2015.

ATESTADO DE VISITA

DECLARAMOS, para fins de participação no **Pregão Presencial nº 50/2015**, que o Sr. VOLNEI MASIERO, CI nº 6.438.090-7, CPF nº 867.034.209-04, responsável da empresa R. LIBRELATO & CIA LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 04.683.301/0001-18, localizada na Rua Clevelândia, Nº.141, Centro, na cidade de Coronel Vivida – Pr, visitou e vistoriou, nesta data, o(s) veículo(s) relacionado(s) no Anexo I – OBJETO, onde esclareceu todas as dúvidas sobre o objeto da licitação.

Coronel Vivida, 29 de Maio de 2015.


Inerio Krambeck
CPF:
Responsável pelo Departamento de Obras e Viação

Inerio Krambeck
Assessor de Planejamento
Resp. SEMOV
nº 5447 de 05/03/2014



Volnei Masiero
Sócio/Administrador
CPF: 867.034.209-04
RG: 6.438.090-7



ENVELOPE Nº.: 02 - HABILITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº.: 50/2015

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESAS PARA CONserto COM APLICAÇÃO DE PEÇAS DO
ROLO VOLVO E CAMINHÃO CARGO 2622 - E -(ARD-7115) DO MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA.

EMPRESA: D L S VENDAS E MANUTENÇÕES LTDA - ME

CNPJ Nº.: 20.088.291/0001 - 29

TELEFONE: (46) 3225 - 80 35

E - MAIL: DLSMANUTENCOES@GMAIL.COM

DATA DA ABERTURA: 03 DE JUNHO DE 2015.

HORÁRIO DE ABERTURA: 09:00 (nove) horas.

PROTOCOLO Nº

Em:

FUNCIONÁRIO





Envelope nº 02 - Habilitação

Pregão Presencial nº 50/2015

Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESAS PARA CONSERTO COM APLICAÇÃO DE PEÇAS DO ROLO VOLVO E CAMINHÃO CARGO 2622-E -(ARD-7115) DO MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA.

Empresa: R. LIBRELATO & CIA LTDA

CNPJ: 04.683.301/0001-18

Telefone: 46-3232-8700

E-mail: mecanicalibrelato@wln.com.br

Data da Abertura: 03 de junho de 2015

Horário de Abertura: 09:00 (nove) horas.

PROTOCOLO Nº 5048/15

Em: 02/06/15 h: 16:45

[Assinatura]
FUNÇÃO: _____



MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA
ESTADO DO PARANÁ



ATA DE REUNIÃO DE ABERTURA E JULGAMENTO DE PROCESSO LICITATÓRIO
ATA Nº 62/2015

OBJETO DA LICITAÇÃO:

CONTRATAÇÃO DE EMPRESAS PARA CONserto com aplicação de peças do rolo Volvo e Caminhão CARGO 2622-E (ARD-7115) DO MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA.

Aos 03 de junho de 2015, às 09:00 horas, na sede da Prefeitura Municipal de Coronel Vivida, reuniram-se o Pregoeiro Oficial e equipe de apoio, designados pela Portaria nº 02/2015, objetivando a realização da abertura e julgamento do Processo Licitatório nº 69/2015, Licitação nº 50/2015, na modalidade PREGÃO PRESENCIAL.

A comissão atestou o comparecimento e credenciamento dos seguintes licitantes:

RAZÃO SOCIAL	CNPJ	CREDENCIADO
D L S – VENDAS E MANUTENÇÕES – LTDA – ME	20.088.291/0001-29	SIM
R LIBRELATO & CIA LTDA EPP	04.683.301/0001-18	SIM

No início da sessão foi consultado o site do Tribunal de Contas do Estado do Paraná e foi constatado que as empresas não se encontram impedidas de licitar.

Em seguida, foram abertos os envelopes contendo a proposta de preços das proponentes. Após conferidas e rubricadas as propostas das empresas participantes a comissão julgou as mesmas classificadas, conforme histórico do pregão em anexo.

Ato contínuo, deu-se início a etapa de lances do processo, chegando ao resultado devidamente discriminado no histórico em anexo.

Totalizando por fornecedor:

FORNECEDOR	VALOR TOTAL POR FORNECEDOR
DLS - VENDAS E MANUTENCOES - LTDA - ME	R\$ 30.400,00
R. LIBRELATO & CIA LTDA EPP	R\$ 5.200,00
TOTAL GERAL DA LICITAÇÃO	R\$ 35.600,00

Após o encerramento da etapa de lances e negociação, foi realizada a abertura dos envelopes contendo os documentos de habilitação das melhores classificadas. A comissão atestou a habilitação dos proponentes abaixo descritos:

RAZÃO SOCIAL	CNPJ	HABILITADO
DLS - VENDAS E MANUTENCOES - LTDA - ME	20.088.291/0001-29	SIM
R. LIBRELATO & CIA LTDA EPP	04.683.301/0001-18	SIM

Verificada a regularidade da documentação dos licitantes melhores classificados, os mesmos foram declarados vencedores dos respectivos lotes, tendo sido, então, concedida a palavra aos participantes do certame para manifestação da intenção de recurso, não sendo manifestada a intenção e em seguida foi divulgado o resultado da licitação conforme o indicado no histórico do processo em anexo. Nada mais havendo a declarar foi encerrada a sessão cuja ata foi lavrada e assinada pelo Pregoeiro Oficial e Equipe de Apoio.



MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA
ESTADO DO PARANÁ



Coronel Vivida, 03 de junho de 2015.

Proponentes:

NOME DO FORNECEDOR	REPRESENTANTE	ASSINATURA
D L S – VENDAS E MANUTENÇÕES – LTDA – ME	Geisson Junior Lachovski	
R LIBRELATO & CIA LTDA EPP	Volnei Masiero	

Comissão de Licitações:

FERNANDO DE QUADROS ABATTI
Pregoeiro

ADEMIR ANTONIO AZILIERO
Equipe de Apoio

IANA ROBERTA SCHMID
Equipe de Apoio

GILVANE DRAPSKI
Equipe de Apoio

HELLEN DAYANNE DA ROSA
Equipe de Apoio



HISTÓRICO DO PREGÃO

Processo: 69/2015 - Pregão - Normal

Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESAS PARA CONserto COM APLICACAO DE PECAS DO ROLO VOLVO E CAMINHAO CARGO 2622-E (ARD-7115) DO MUNICIPIO DE CORONEL VIVIDA

Expedição: 20/05/2015

Homologação:

Situação: Aberta

CREDENCIAMENTO

Fornecedor	Representante Legal		Credenciado
R. LIBRELATO & CIA LTDA	VOLNEI MASIERO	Não Especificado	Sim
DLS - VENDAS E MANUTENCOES - LTDA - ME	GEISSON JUNIOR LACHOVSKI	ME	Sim

CLASSIFICAÇÃO DA PROPOSTA

Lote	Descrição	Valor de Referência	%
1		5.254,0000	-
Classificação	Fornecedor	Valor Unitário	%
1	R. LIBRELATO & CIA LTDA	5.230,0000	-

Lote	Descrição	Valor de Referência	%
2		34.683,0000	-
Classificação	Fornecedor	Valor Unitário	%
1	R. LIBRELATO & CIA LTDA	34.000,0000	-
2	DLS - VENDAS E MANUTENCOES - LTDA - ME	34.500,0000	1,47

HISTÓRICO DOS LANCES

Lote	Descrição	Valor de Referência	%
1		5.254,0000	-
Sem Lances			

Lote	Descrição	Valor de Referência	%
2		34.683,0000	-
Lance	Fornecedor	Valor Unitário	%
1	DLS - VENDAS E MANUTENCOES - LTDA - ME	32.000,0000	-7,74
2	R. LIBRELATO & CIA LTDA	31.900,0000	-8,02
3	DLS - VENDAS E MANUTENCOES - LTDA - ME	30.400,0000	-12,35
4	R. LIBRELATO & CIA LTDA	Declinou	-

CLASSIFICAÇÃO APÓS OS LANCES

Lote	Descrição	Valor de Referência	%
1		5.254,0000	-
Classificação	Fornecedor	Valor Unitário	%
1	R. LIBRELATO & CIA LTDA	5.200,0000	-

Lote	Descrição	Valor de Referência	%
2		34.683,0000	-
Classificação	Fornecedor	Valor Unitário	%

HISTÓRICO DO PREGÃO



Processo: 69/2015 - Pregão - Normal

Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESAS PARA CONserto COM APLICACAO DE PECAS DO ROLO VOLVO E CAMINHAO CARGO 2622-E (ARD-7115) DO MUNICIPIO DE CORONEL VIVIDA

Expedição: 20/05/2015

Homologação:

Situação: Aberta

1	DLS - VENDAS E MANUTENCOES - LTDA - ME	30.400,0000	-
2	R. LIBRELATO & CIA LTDA	31.900,0000	4,93

BENEFÍCIO DA LEI COMPLEMENTAR 123/2006 - EMPATE FICTO

Lote	Descrição	Valor de Referência	%
1		5.254,0000	-
Sem lançamentos			

Lote	Descrição	Valor de Referência	%
2		34.683,0000	-
Sem lançamentos			

NEGOCIAÇÃO

Lote	Descrição	Valor de Referência	%
1		5.254,0000	-
Ordem	Fornecedor	Valor Unitário	%
1	R. LIBRELATO & CIA LTDA	5.200,0000	-1,03

Lote	Descrição	Valor de Referência	%
2		34.683,0000	-
Sem Negociação			

HABILITAÇÃO

Fornecedor	Situação
R. LIBRELATO & CIA LTDA	Habilitado
DLS - VENDAS E MANUTENCOES - LTDA - ME	Habilitado

RATEIO DOS ITENS POR LOTE

Lote	Descrição		Valor de Referência	%
1			5.254,0000	-
Item	Descrição	Unid.	Valor Unitário	Valor Total
1	SERVICO DE CONserto E SUBSTITUICAO DO RADIADOR D'AGUA	SER	5.200,0000	5.200,0000

Lote	Descrição	Valor de Referência	%	
2		34.683,0000	-	
Item	Descrição	Unid.	Valor Unitário	Valor Total
1	SERVICO DE MANUTENCAO E CONserto, COM APLICACAO DE	SER	30.400,0000	30.400,0000



HISTÓRICO DO PREGÃO

Processo: 69/2015 - Pregão - Normal

Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESAS PARA CONserto COM APLICACAO DE PECAS DO ROLO VOLVO E CAMINHAO CARGO 2622-E (ARD-7115) DO MUNICIPIO DE CORONEL VIVIDA

Expedição: 20/05/2015

Homologação:

Situação: Aberta

CLASSIFICAÇÃO FINAL POR ITEM

Lote	Descrição	Valor de Referência	%
1		5.254,0000	-
Classificação	Fornecedor	Valor Unitário	%
1	R. LIBRELATO & CIA LTDA	5.200,0000	-

Lote	Descrição	Valor de Referência	%
2		34.683,0000	-
Classificação	Fornecedor	Valor Unitário	%
1	DLS - VENDAS E MANUTENCOES - LTDA - ME	30.400,0000	-
2	R. LIBRELATO & CIA LTDA	31.900,0000	4,93

CLASSIFICAÇÃO FINAL POR FORNECEDOR

Fornecedor:		R. LIBRELATO & CIA LTDA	
Lote	Descrição		Valor Unitário
1			5.200,0000

Fornecedor:		DLS - VENDAS E MANUTENCOES - LTDA - ME	
Lote	Descrição		Valor Unitário
2			30.400,0000



Confirmação de Autenticidade das Certidões

Resultado da Confirmação de Autenticidade da Certidão

CNPJ : 20.088.291/0001-29

Data da Emissão : 21/05/2015

Hora da Emissão : 09:05:05

Código de Controle da Certidão : FD18.37AF.0689.6E49

Tipo da Certidão : Negativa

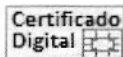
Certidão **Negativa** emitida em 21/05/2015, com validade até 17/11/2015.

[Página Anterior](#)

Governo do Estado do Paraná
Secretaria da Fazenda☐ **Receita PR** ☐ Sefanet ☐ EXPRESSO

chave:

senha:

**Busca Fazenda**

Secretaria da Fazenda

palavra-chave

Buscar**Confirmação de Certidão****Informações do Documento**

Certidão 013244164-24

Tipo Certidão Negativa de Débitos Tributários e de Dívida Ativa Estadual - Automática

Fornecida para o CNPJ 20.088.291/0001-29
D L S - VENDAS E MANUTENCOES LTDA - ME

Emissão 29/05/2015 09:44:40

Data de Validade 26/09/2015

Voltar

© Secretaria da Fazenda - SEFA

Av. Vicente Machado, 445 - Centro - 80420-902 - Curitiba - PR

Localização





MUNICÍPIO DE PATO BRANCO - PARANÁ

Secretaria de Finanças

Divisão de Tributos

CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITO DE NEGATIVA DE TRIBUTOS MUNICIPAIS

NOME.....: D L S - VENDAS E MANUTENCOES LTDA ME
CNPJ/CPF...: 20.088.291/0001-29
ENDEREÇO...: BR.158 , 11801 - NUCLEO BOM RETIRO
MUNICIPIO.: PATO BRANCO UF: PR

FINALIDADE: Consulta de Débitos

Certifico, para os devidos fins, que de conformidade com as informações prestadas pelos órgãos competentes desta Prefeitura no cadastro Imobiliário ou Mobiliário do sujeito passivo acima identificado, é CERTIFICADO que CONSTAM DÉBITOS NÃO VENCIDOS OU CUJA EXIGIBILIDADE ENCONTRA-SE SUSPENSA, INSCRITOS OU NÃO EM DÍVIDA ATIVA.

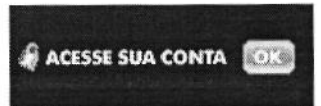
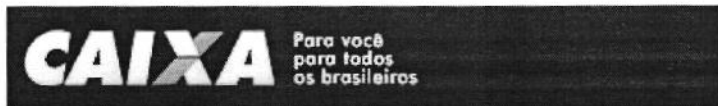
A Fazenda Municipal reserva-se o direito de cobrar Dívidas posteriormente constatadas, mesmo referente a períodos compreendidos nesta CERTIDÃO.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, no endereço <<http://www.patobranco.pr.gov.br/>>.

Certidão emitida com base na Lei Municipal.
Emitida em 29/05/2015.
Válida até 90 dias após a data de emissão desta.
Código/Ano da certidão.....: 0013705/2015
Código de autenticidade da certidão: 580787586580787

Certidão emitida gratuitamente.

ATENÇÃO: QUALQUER RASURA OU EMENDA INVALIDARÁ ESTE DOCUMENTO.



A CAIXA

REDE DE ATENDIMENTO

OUVIDORIA

DOWNLOAD

MAPA DO SITE

SEGURANÇA

IMPRENSA



Navegue pela CAIXA



Produtos e Serviços



Ajuda

Home | SERVIÇOS AO CIDADÃO | FGTS Empresa | Consulta Regularidade do Empregador | Situação de Regularidade do Empregador | Histórico do Empregador

:: Histórico do Empregador

O Histórico do Empregador apresenta os registros dos CRF concedidos nos últimos 24 meses, bem como a situação de regularidade apurada na vigência da Circular CAIXA 204/2001 - de 08 de janeiro a 22 de abril de 2001.

Inscrição: 20088291/0001-29

Razão Social: D L S VENDAS E MANUTENCOES LTDA ME

Nome Fantasia: D L S SERVICOS

Data de Emissão Letura	Data de Validade	Número do CRF
30/05/2015	30/05/2015 a 28/06/2015	2015053002451080024696
11/05/2015	11/05/2015 a 09/06/2015	2015051104484666798597
22/04/2015	22/04/2015 a 21/05/2015	2015042201272447338002
03/04/2015	03/04/2015 a 02/05/2015	2015040304431018036080
15/03/2015	15/03/2015 a 13/04/2015	2015031506303682778308
24/02/2015	24/02/2015 a 25/03/2015	2015022401245957734712
05/02/2015	05/02/2015 a 06/03/2015	2015020503020875410523
17/01/2015	17/01/2015 a 15/02/2015	2015011708482070449991
29/12/2014	29/12/2014 a 27/01/2015	2014122913145435880693
08/12/2014	08/12/2014 a 06/01/2015	2014120813132165601370
17/11/2014	17/11/2014 a 16/12/2014	2014111710503680420847
27/10/2014	27/10/2014 a 25/11/2014	2014102709113720041938
06/10/2014	06/10/2014 a 04/11/2014	2014100609041073930424
16/09/2014	16/09/2014 a 15/10/2014	2014091601124285647355
28/08/2014	28/08/2014 a 26/09/2014	2014082810532720905417

Resultado da consulta em 03/06/2015 às 09:28:33

Dúvidas mais Frequentes

O uso destas informações para os fins previstos em lei deve ser precedido de verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

Página 1 de 1



CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: D L S - VENDAS E MANUTENCOES LTDA - ME (MATRIZ E FILIAIS)
CNPJ: 20.088.291/0001-29
Certidão nº: 103778278/2015
Expedição: 29/05/2015, às 10:02:31
Validade: 24/11/2015 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **D L S - VENDAS E MANUTENCOES LTDA - ME (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº 20.088.291/0001-29, **NÃO CONSTA** do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.



Receita Federal

**CERTIDÃO**

Confirmação de Autenticidade das Certidões

Resultado da Confirmação de Autenticidade da Certidão

CNPJ : 04.683.301/0001-18**Data da Emissão** : 24/03/2015**Hora da Emissão** : 16:46:41**Código de Controle da Certidão** : C137.5D64.07C6.CAB4**Tipo da Certidão** : NegativaCertidão **Negativa** emitida em 24/03/2015, com validade até 20/09/2015.[Página Anterior](#)

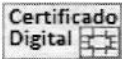


Governo do Estado do Paraná Secretaria da Fazenda

☐ **Recibo PR** ☐ Sefanet ☐ EXPRESSO

chave:

senha:



Busca Fazenda

Secretaria da Fazenda ▼ palavra-chave

Buscar

Confirmação de Certidão

Informações do Documento

Certidão 013243431-55
Tipo Certidão Negativa de Débitos Tributários e de Dívida Ativa Estadual - Automática
Fornecida para o CNPJ 04.683.301/0001-18
R LIBRELATO & CIA LTDA
Emissão 29/05/2015 08:33:31
Data de Validade 26/09/2015

Voltar

© Secretaria da Fazenda - SEFA

Av. Vicente Machado, 445 - Centro - 80420-902 - Curitiba - PR
Localização





MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA
ESTADO DO PARANÁ



CERTIDÃO DE TRIBUTOS E TAXAS MUNICIPAIS POSITIVA
COM EFEITO DE NEGATIVA N° 1127 /2015

CADASTRO : 540000003010
NOME : R. LIBRELATTO & CIA LTDA
CPF/CNPJ : 04.683.301/0001-18
ENDEREÇO : RUA CLEVELANDIA N° 135
COMPLEMENTO : CENTRO
BAIRRO : BAIRRO CENTRO
MUNICÍPIO : CORONEL VIVIVA UF: PR
CEP : 85550000

FINALIDADE: Licitação
DATA DE VALIDADE: 31/08/2015

CERTIFICAMOS, REVENDO OS CADASTROS MOBILIÁRIO E IMOBILIÁRIO DESTES MUNICÍPIO, QUE ATÉ A PRESENTE DATA CONSTAM DÉBITOS TRIBUTÁRIOS OU NÃO TRIBUTÁRIOS A VENCER, EM NOME DO(A) CONTRIBUINTE ACIMA DESCRITO(A).

FICA RESSALVADO O DIREITO DA FAZENDA PÚBLICA MUNICIPAL DE COBRAR E INSCREVER QUAISQUER DÉBITOS POSTERIORMENTE CONSTATADOS, MESMO REFERENTE AO PERÍODO NESTA CERTIDÃO COMPREENDIDO, DE RESPONSABILIDADE DO SUJEITO PASSIVO ACIMA DESCRITO.

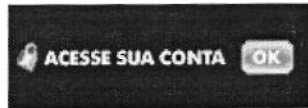
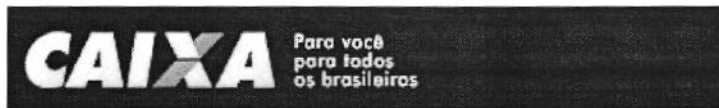
CÓDIGO DE AUTENTICIDADE: 929794918929794

A ACEITAÇÃO DESTA CERTIDÃO ESTÁ CONDICIONADA À FINALIDADE PARA A QUAL FOI EMITIDA E A VERIFICAÇÃO DE SUA AUTENTICIDADE NA INTERNET, NO ENDEREÇO: www.pmcv.com.br

ATENÇÃO: QUALQUER RASURA OU EMENDA INVALIDARÁ ESTE DOCUMENTO.

CERTIDÃO EMITIDA ELETRONICAMENTE VIA INTERNET EM 02 de Junho de 2015.

FORNECIMENTO GRATUITO.



A CAIXA

REDE DE ATENDIMENTO

OUVIDORIA

DOWNLOAD

MAPA DO SITE

SEGURANÇA

IMPRENSA

Navegue pela CAIXA



Produtora e Serviços



Ajuda

Home | SERVIÇOS AO CIDADÃO | FGTS Empresa | Consulta Regularidade do Empregador | Situação de Regularidade do Empregador | Histórico do Empregador

:: Histórico do Empregador

O Histórico do Empregador apresenta os registros dos CRF concedidos nos últimos 24 meses, bem como a situação de regularidade apurada na vigência da Circular CAIXA 204/2001 - de 08 de janeiro a 22 de abril de 2001.

Inscrição: 04683301/0001-18

Razão Social: R LIBRELATO CIA LTDA

Data de Emissão Leitura	Data de Validade	Número do CRF
26/05/2015	26/05/2015 a 24/06/2015	2015052601331650754576
07/05/2015	07/05/2015 a 05/06/2015	2015050701403607507103
18/04/2015	18/04/2015 a 17/05/2015	2015041802315162859154
30/03/2015	30/03/2015 a 28/04/2015	2015033001100935235237
11/03/2015	11/03/2015 a 09/04/2015	2015031103405868532475
20/02/2015	20/02/2015 a 21/03/2015	2015022001243066161447
01/02/2015	01/02/2015 a 02/03/2015	2015020116322232493363
12/01/2015	12/01/2015 a 10/02/2015	2015011206435779326983
22/12/2014	22/12/2014 a 20/01/2015	2014122206464346869734
01/12/2014	01/12/2014 a 30/12/2014	2014120107275798613087
10/11/2014	10/11/2014 a 09/12/2014	2014111004524065968725
20/10/2014	20/10/2014 a 18/11/2014	2014102006473343588031
29/09/2014	29/09/2014 a 28/10/2014	2014092905275010338552
08/09/2014	08/09/2014 a 07/10/2014	2014090804052621758412
18/08/2014	18/08/2014 a 16/09/2014	2014081805465578366140
28/07/2014	28/07/2014 a 26/08/2014	2014072805232474139468
07/07/2014	07/07/2014 a 05/08/2014	2014070706075236746089
16/06/2014	16/06/2014 a 15/07/2014	2014061604134694558160
26/05/2014	26/05/2014 a 24/06/2014	2014052605050657937678
05/05/2014	05/05/2014 a 03/06/2014	2014050505580170699721
14/04/2014	14/04/2014 a 13/05/2014	2014041404590552806321
24/03/2014	24/03/2014 a 22/04/2014	2014032403490695677311
03/03/2014	03/03/2014 a 01/04/2014	2014030302434278805045
10/02/2014	10/02/2014 a 11/03/2014	2014021008104155912503
06/12/2013	06/12/2013 a 04/01/2014	2013120610112135908731
29/10/2013	29/10/2013 a 27/11/2013	2013102914145429381405
04/09/2013	04/09/2013 a 03/10/2013	2013090409545089018574
26/07/2013	26/07/2013 a 24/08/2013	2013072608411704421579
28/06/2013	28/06/2013 a 27/07/2013	2013062810471138306585
31/05/2013	31/05/2013 a 29/06/2013	2013053108424035400603
29/04/2013	29/04/2013 a 28/05/2013	2013042922355868971250
22/03/2013	22/03/2013 a 20/04/2013	2013032210515971539898
15/02/2013	15/02/2013 a 16/03/2013	2013021514322293438925
08/01/2013	08/01/2013 a 06/02/2013	2013010813103907817580



07/12/2012	07/12/2012 a 05/01/2013	2012120715451923873170
07/11/2012	07/11/2012 a 06/12/2012	2012110711293004589414
08/10/2012	08/10/2012 a 06/11/2012	2012100808431360461901
06/09/2012	06/09/2012 a 05/10/2012	2012090617121928978885
17/08/2012	17/08/2012 a 15/09/2012	2012081710411153156374
23/07/2012	23/07/2012 a 21/08/2012	2012072309594975204457
02/07/2012	02/07/2012 a 31/07/2012	2012070215024257129625
01/06/2012	01/06/2012 a 30/06/2012	2012060108211252558363
02/05/2012	02/05/2012 a 31/05/2012	2012050213570618241574
26/03/2012	26/03/2012 a 24/04/2012	2012032614342018026706
17/02/2012	17/02/2012 a 17/03/2012	2012021710111050757081
04/01/2012	04/01/2012 a 02/02/2012	2012010412152313646890
02/12/2011	02/12/2011 a 31/12/2011	2011120209141154100581
25/10/2011	25/10/2011 a 23/11/2011	2011102511542799943535
22/09/2011	22/09/2011 a 21/10/2011	2011092210070265800630
17/08/2011	17/08/2011 a 15/09/2011	2011081709504014144408

Resultado da consulta em 03/06/2015 às 09:25:56

■ Dúvidas mais Frequentes

O uso destas informações para os fins previstos em lei deve ser precedido de verificação de autenticidade no site da Caixa: www.caixa.gov.br



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO



CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: R. LIBRELATO & CIA. LTDA - EPP (MATRIZ E FILIAIS)
CNPJ: 04.683.301/0001-18
Certidão nº: 104486053/2015
Expedição: 02/06/2015, às 07:54:52
Validade: 28/11/2015 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que R. LIBRELATO & CIA. LTDA - EPP (MATRIZ E FILIAIS), inscrito(a) no CNPJ sob o nº 04.683.301/0001-18, **NÃO CONSTA** do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.



PARECER E ADJUDICAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 50/2015

DATA: 20/05/15

ABERTURA: 03/06/15

HORÁRIO: 09:00

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESAS PARA CONserto COM APLICAÇÃO DE PEÇAS DO ROLO VOLVO E CAMINHÃO CARGO 2622-E (ARD-7115) DO MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA; conforme discriminado no objeto do presente edital.

Expirado o prazo recursal e após análise da documentação, constatamos que a mesma esta de acordo com o solicitado no edital, e adjudicamos os lotes a seguir aos licitantes vencedores:

LOTE	FORNECEDOR	VALOR UNITÁRIO R\$	VALOR TOTAL R\$
01	R. LIBRELATO & CIA LTDA EPP	5.200,00	5.200,00
02	DLS - VENDAS E MANUTENCOES - LTDA - ME	30.400,00	30.400,00

Totalizando por fornecedor:

FORNECEDOR	NÚMERO DO CNPJ	VALOR TOTAL R\$
DLS - VENDAS E MANUTENCOES - LTDA - ME	20.088.291/0001-29	30.400,00
R. LIBRELATO & CIA LTDA EPP	04.683.301/0001-18	5.200,00

Nas condições de sua proposta e do edital.

Valor total da licitação é de R\$ 35.600,00 (trinta e cinco mil e seiscentos reais).

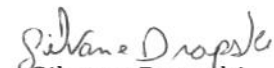
Nada mais havendo a constar, finalizamos o presente Parecer que vai adiante assinado pelo Pregoeiro e Equipe de Apoio.

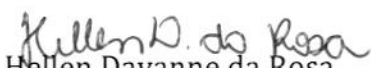
Coronel Vivida, 03 de junho de 2015.


Fernando Q. Abatti
Pregoeiro


Ademir Antonio Aziliero
Equipe de Apoio


Iana Roberta Schmid
Equipe de Apoio


Gilvane Drapski
Equipe de Apoio


Hellen Dayanne da Rosa
Equipe de Apoio



MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA
ESTADO DO PARANÁ



PARECER LICITAÇÃO

Parecer nº 232/2015

Protocolo nº: 77/2015

OBJETO: Contratação de empresas para conserto do rolo volvo e do caminhão cargo 2622E(ARD 7115) do Município de Coronel Vivida.

De: Pricila Gregolin Gugik – Assessoria Jurídica

Para: Frank Ariel Schiavini – Prefeito Municipal

Data: 09 de junho de 2015

De acordo com o parecer do Pregoeiro e da Equipe de Apoio o procedimento licitatório está em conformidade com o edital, bem como após análise desta Assessoria Jurídica observa-se que o procedimento está em de acordo com a legislação vigente e livre de vícios aparentes, por isso caso o Chefe do Executivo entender conveniente e oportuno, pode homologar a adjudicação do objeto do certame a empresa vencedora, pelo valor total de R\$ 35.600,00 (Trinta e cinco mil e seiscentos reais).

Antes de homologar o certame, necessária se faz a verificação se não existem processos com objetos idênticos, em havendo, sugere-se que o processo não seja homologado pela autoridade competente.

É o parecer.


Pricila Gregolin Gugik
OAB/PR nº 51.356



MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA
ESTADO DO PARANÁ



TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 50/2015

DATA: 20/05/15

ABERTURA: 03/06/15

HORÁRIO: 09:00

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESAS PARA CONserto COM APLICAÇÃO DE PEÇAS DO ROLO VOLVO E CAMINHAO CARGO 2622-E (ARD-7115) DO MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA; conforme discriminado no objeto do presente edital.

Analisados todos os atos referentes ao Pregão Presencial nº 50/2015, HOMOLOGO os lotes a seguir aos licitantes vencedores:

LOTE	FORNECEDOR	VALOR UNITÁRIO R\$	VALOR TOTAL R\$
01	R. LIBRELATO & CIA LTDA EPP	5.200,00	5.200,00
02	DLS - VENDAS E MANUTENCOES - LTDA - ME	30.400,00	30.400,00

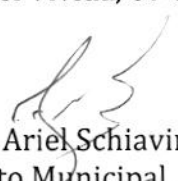
Totalizando por fornecedor:

FORNECEDOR	NÚMERO DO CNPJ	VALOR TOTAL R\$
DLS - VENDAS E MANUTENCOES - LTDA - ME	20.088.291/0001-29	30.400,00
R. LIBRELATO & CIA LTDA EPP	04.683.301/0001-18	5.200,00

Nas condições de sua proposta e do edital.

Valor total da licitação é de R\$ 35.600,00 (trinta e cinco mil e seiscentos reais).

Coronel Vivida, 09 de junho de 2015.


Frank Ariel Schiavini,
Prefeito Municipal.

Publicações Legais

Caderno Integrante da Edição nº 6401 | Pato Branco, 13 e 14 de junho de 2015

Este espaço é destinado a publicação de editais públicos ou privados que tem como finalidade tornar público as informações a cerca dos atos e fatos ocorridos, dando transparência as ações dos órgãos públicos e das empresas. Os leitores podem acompanhar nos editais toda e qualquer medida adotada pelas prefeituras, câmaras municipais, empresas de economia mista, autarquias, entidades, associações, instituições, empresas e outras denominações que tenham a necessidade de tornar públicos seus atos.



PREFEITURA MUNICIPAL DE HONÓRIO SERPA
ESTADO DO PARANÁ
RUA: Elpidio dos Santos, S/N - Telefone: (41) 3245-1139 e 3245-1122
CEP: 85.549-000 Honório Serpa - Paraná

PREFEITURA MUNICIPAL DE HONÓRIO SERPA - ESTADO DO PARANÁ

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 35/2015 TIPO: MENOR PREÇO POR ITEM. O Município de Honório Serpa - PR, avisa aos interessados que fará realizar licitação no dia 25/06/2015, às 14hs, na Sala de Licitações, sito à Rua Elpidio dos Santos, 541 - Honório Serpa - PR, na modalidade Pregão Presencial, objetivando a: "Contratação de empresa para prestação de serviços de borracharia (conserto de Pneus), para atendimento aos diversos departamentos da administração municipal no distrito Pinho Fleck, zona rural do município", nas quantidades e especificações mencionadas no Termo de Referência anexo "I" do edital. OBS: O edital encontra-se à disposição no edifício da Prefeitura Municipal de Honório Serpa, no endereço acima mencionado, no período das 8hs às 12hs e das 13h30min às 17h30min, em dias úteis. Honório Serpa, 12 de junho de 2015. EMANUEL ARON DOS SANTOS, Pregoeiro.

MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA - PR

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 60/2015 TIPO MENOR PREÇO POR ITEM

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA COBERTURA DE SEGUROS PARA VEÍCULOS DO MUNICÍPIO E DO CORPO DE BOMBEIROS DE CORONEL VIVIDA. **LOCAL E HORÁRIO:** Praça Angelo Mezzomo, s/n, às 09:00 (nove) horas do dia 29 de junho de 2015. **VALOR MÁXIMO:** R\$ 122.851,00. **PRAZO PARA O PROTOCOLO DE ENVELOPES:** até as 17:00 do dia 26 de junho de 2015. O edital poderá ser obtido junto ao Município de Coronel Vivida, das 08:00 às 12:00 horas e das 13:30 às 17:30 horas ou através do site www.coronelvivida.pr.gov.br. Informações (046) 3232-8331. Coronel Vivida, 12 de junho de 2015. Ademir Antônio Azilero, Presidente da Comissão Permanente de Licitação.

MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA - ESTADO DO PARANÁ

Ata de Registro de Preços nº 70/2015 - Pregão Presencial nº 51/2015 - Contratante: Município de Coronel Vivida. Detentora: HYGIEL COMERCIO DE PRODUTOS DE LIMPEZA LTDA, CNPJ nº 07.028.887/0001-75. Objeto: registro de preços para futuras e eventuais aquisições de toalha de papel, pelo prazo de 06 (seis) meses. Valor total estimado R\$ 20.800,00 (vinte mil e oitocentos reais). Coronel Vivida, 12 de junho de 2015. Frank Ariel Schiavini, Prefeito Municipal.

SÚMULA DE RECEBIMENTO DE LICENÇA PRÉVIA

RW MADEIRAS LTDA, torna público que recebeu do IAP, a Licença Prévia para Indústria e Comércio de Madeiras, Compensados, Laminados, Serrados e Prestação de Serviço, a ser implantada na Rodovia BR 158, km 487, Bairro São Cristóvão, do município de Coronel Vivida, Estado do Paraná. Licença nº 39470, Validade: 09/03/2016.

SÚMULA DE REQUERIMENTO DE LICENÇA DE INSTALAÇÃO

RW MADEIRAS LTDA, torna público que irá requerer ao IAP, Licença de Instalação para Indústria e Comércio de Madeiras, Compensados, Laminados, Serrados e Prestação de Serviço, a ser implantada na Rodovia BR 158, km 487, Bairro São Cristóvão, do município de Coronel Vivida, Estado do Paraná.

SÚMULA DE RECEBIMENTO DE LICENÇA DE INSTALAÇÃO

DALCIR ANTONIO NUNES DE OLIVEIRA - ME, torna público que recebeu do IAP, a Licença de Instalação para Abate de Peixes, na Rodovia BR 158, km 513, Zona Rural, município de Pato Branco, Estado do Paraná. Licença nº 20771, Validade: 23/12/2015.

SÚMULA DE REQUERIMENTO DE LICENÇA DE OPERAÇÃO

DALCIR ANTONIO NUNES DE OLIVEIRA - ME, torna público que irá requerer ao IAP, a Licença de Operação para Abate de Peixes, instalada na Rodovia BR 158, km 513, Zona Rural, município de Pato Branco, Estado do Paraná.

SÚMULA DE REQUERIMENTO DE LICENÇA DE OPERAÇÃO

VILSON MUNARETTO, torna público que irá requerer ao IAP, a Licença de Operação para Unidade de Beneficiamento e Armazenamento de Grãos, instalada na Rodovia PR 493, km 9,8, Vila Bonita, Bom Sucesso do Sul, Estado do Paraná.

SÚMULA DE RECEBIMENTO DE LICENÇA DE INSTALAÇÃO

NATIVA PRODUTOS AGRÍCOLAS LTDA., torna público que recebeu do IAP, a Licença de Instalação para Unidade de Beneficiamento e Armazenamento de Grãos a ser implantada na Sede Gavão (Lavoura Colina), Zona Rural, Pato Branco, Paraná. Licença nº, 18362, Val:20/12/2015.

SÚMULA DE REQUERIMENTO DE LICENÇA DE OPERAÇÃO

NATIVA PRODUTOS AGRÍCOLAS LTDA., torna público que irá requerer ao IAP, a Licença de Operação para Unidade de Beneficiamento e Armazenamento de Grãos instalada na Sede Gavão (Lavoura Colina), Zona Rural, Pato Branco, Estado do Paraná.

PEDIDO DE RENOVAÇÃO DE LICENÇA DE OPERAÇÃO

RECARCATI TRANSPORTES RODOVIÁRIO E COMÉRCIO DE COMBUSTÍVEIS LTDA., torna público que requereu ao IAP Renovação de Licença de Operação, para comércio a varejo de combustíveis e lubrificantes, (posto revendedor), borracharia, troca de óleo, restaurante, lanchonete, loja de conveniências e lavagem de veículos, implantado na Rodovia BR 158 Km 536, nº 8645, Bairro Menino Deus, no município de Pato Branco, Estado do Paraná.

Município de Nova Esperança do Sudoeste
AVISO DE LICITAÇÃO
EDITAL TOMADA DE PREÇOS Nº 03/2015
PROCESSO Nº 45/2015

O Município de Nova Esperança do Sudoeste, Estado do Paraná, através da Comissão de Licitação, torna público a realização de Licitação no dia 30/06/2015 às 09h00min, nas suas dependências, situada na Avenida Iguaçu, 750, na modalidade TOMADA DE PREÇOS, objetivando a Contratação de empresa especializada em Obras e Serviços de Engenharia para Construção de Barracão pré-moldado com área de 375,00m² (trezentos e setenta e cinco metros quadrados) na Escola Municipal Visconde de Mauá do Município de Nova Esperança do Sudoeste - PR, incluindo material e mão-de obra, conforme projeto e planilha orçamentária em anexo ao edital, sendo a presente Licitação do tipo Menor Preço - Global.

O presente Edital e a Planilha Orçamentária, Memorial e Projeto Técnico, encontra-se a disposição dos interessados para verificação e aquisição após pagamento de taxa de R\$ 50,00 (cinquenta reais), na Prefeitura Municipal, sito a Avenida Iguaçu, 750, Centro, Fone (46) 3546-1144, de segunda a sexta-feira das 8:00 às 11:30 e das 13:30 às 17:30 horas.

Nova Esperança do Sudoeste, PR, em 10 de junho de 2015.

JAIR STANGE
Prefeito Municipal

DIRECE BONIN

Presidente da Comissão Permanente de Licitação

MUNICÍPIO DE BOM SUCESSO DO SUL - ESTADO DO PARANÁ

EXTRATO DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 31/2015
CONTRATANTE: Município de Bom Sucesso do Sul
CONTRATADO: PLATAFORMA ENGENHARIA E SANFAMENTO LTDA-ME
CNPJ: 19.648.496/0001-32

OBJETO - O presente contrato tem por objeto a execução de serviços de elaboração do Plano Municipal de Arborização Urbana, incluindo as seguintes etapas:

- inventário e caracterização da arborização urbana (censo total);
- diagnóstico da situação atual;
- planejamento da arborização urbana;
- elaboração de Plano Municipal de Conscientização Ambiental (orientações e material para palestras/campanhas);
- apresentação do Plano para aprovação do Contratante; e
- entrega da versão definitiva do Plano.

VALOR - Pela execução do objeto ora Contratado o Contratante pagará à Contratada o valor de R\$ 14.625,00 (quatorze mil seiscentos e vinte e cinco reais).

VIGÊNCIA - O presente contrato terá vigência pelo prazo de 90 (noventa) dias, contados a partir da sua assinatura.

Bom Sucesso do Sul, 12 de junho de 2015.

Rodrigo Miguel Kopyovski

Diretor do Departamento de Finanças

PREFEITURA MUNICIPAL DE CLEVELANDIA-PR

EDITAL 02/2015
CHAMAMENTO DOS APROVADOS TESTE SELETIVO PARA PROFESSOR
(1º AO 5º ANO) ENSINO FUNDAMENTAL
Alvaro Felipe Vianco, Prefeito de Clevelandia, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, e considerando o Resultado da Classificação do Teste Seletivo para Investidores de 1º ao 5º anos, acima pelo Edital 02/2014.

Convocar os Candidatos Aprovados no Teste Seletivo, através do Edital 02/2014, para assumir suas respectivas funções a partir de 12/06/2015.

CLASSIFICAÇÃO

CLASSIFICAÇÃO	CANDIDATOS
01º	AMANDA DANTOS FELIZARI
02º	BEATRIZ VALENTINA CHAZAS
03º	BLANKE CAISSANI SANTOS
04º	ANDREIA ARAUJO ROSCIELLO
05º	ANDREIA ARAUJO ROSCIELLO

Obs: Os candidatos acima deverão apresentar-se no Departamento de RH até 15 de junho de 2015, para documentação.

ALVARO FELIPE VIANCO

Prefeito de Clevelandia

ANDRÉA REBASTIAN ROSENDO BATISTELLA

Presidente do Teste Seletivo 02/2014

MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA - ESTADO DO PARANÁ

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 51/2015

DATA: 22/05/15

ABERTURA: 09/06/15

HORÁRIO: 09:00

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURAS E EVENTUAIS AQUISIÇÕES DE TOALHA DE PAPEL PARA A ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL; com forme discriminado no objeto do presente edital.

Analizados todos os atos referentes ao Pregão Presencial nº 51/2015, HOMOLOGO o item a seguir ao licitante vencedor: ITEM 01, FORNECEDOR: HYGIEL COMERCIO DE PRODUTOS DE LIMPEZA LTDA EPP, VALOR UNITÁRIO R\$ 20,00, VALOR TOTAL ESTIMADO R\$ 20.800,00. Totalizando por fornecedor: HYGIEL COMERCIO DE PRODUTOS DE LIMPEZA LTDA EPP, CNPJ 07.028.887/0001-75, VALOR TOTAL ESTIMADO R\$ 20.800,00. Nas condições de sua proposta e do edital. Valor total estimado da licitação é de R\$ 20.800,00 (vinte mil e oitocentos reais). Coronel Vivida, 09 de junho de 2015. Frank Ariel Schiavini, Prefeito Municipal.

MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA - ESTADO DO PARANÁ

RESULTADO DE LICITAÇÃO - CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 03/2015

DATA: 04.05.2015

ABERTURA:

08.06.2015

HORÁRIO: 09h00

OBJETO: ALIENAÇÃO DOS IMÓVEIS DISCRIMINADOS NO ITEM 2 DES-TE EDITAL. Não acudiram interessados no presente certame, sendo o mesmo DESERTO. Coronel Vivida, 09 de junho de 2015. Frank Ariel Schiavini, Prefeito Municipal.

MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA - ESTADO DO PARANÁ

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 50/2015

DATA: 20/05/15

ABERTURA: 03/06/15

HORÁRIO: 09:00

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESAS PARA CONSORCIO COM APLICAÇÃO DE PEÇAS DO ROLO VOLVO E CAMINHÃO CARGO 2622 E (ARD-7115) DO MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA; conforme discriminado no objeto do presente edital.

Analizados todos os atos referentes ao Pregão Presencial nº 50/2015, HOMOLOGO os lances a seguir aos licitantes vencedores: LOTE 01, R. LIBERLATO & CIA LTDA EPP, VALOR TOTAL R\$ 5.200,00; LOTE 02, DLS - VENDAS E MANUTENÇÕES LTDA - ME, VALOR TOTAL R\$ 30.400,00. Totalizando por fornecedor: DLS - VENDAS E MANUTENÇÕES LTDA - ME, CNPJ 20.088.291/0001-29, VALOR TOTAL R\$ 30.400,00; R. LIBERLATO & CIA LTDA EPP, CNPJ 04.683.301/0001-18, VALOR TOTAL R\$ 5.200,00. Nas condições de sua proposta e do edital. Valor total da licitação é de R\$ 35.600,00 (trinta e cinco mil e seiscentos reais). Coronel Vivida, 09 de junho de 2015. Frank Ariel Schiavini, Prefeito Municipal.

MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA - PR

RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 10/2015

Processo licitatório nº 83/2015 - RATIFICADO a inexigibilidade a licitação nos termos do "caput" do art. 25, da Lei nº 8.666/93 para o fornecimento de gêneros alimentícios da agricultura familiar, a fim de atender o Programa Nacional de Alimentação Escolar - PNAE. CREDENCIADA: Adriane Ritter - CPF nº 072.964.789-77, valor estimado de R\$ 19.544,00 com início em 12 de junho de 2015 e término em 31 de dezembro de 2015. Coronel Vivida, 12 de junho de 2015. Frank Ariel Schiavini, Prefeito Municipal.

Contrato nº 83/2015 - Adriane Ritter - CPF nº 072.964.789-77, valor estimado de R\$ 19.544,00 (dezenove mil e quinhentos e quarenta e quatro reais). Coronel Vivida, 12 de junho de 2015. Frank Ariel Schiavini, Prefeito Municipal.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MANGUEIRINHA - PR

DECRETO Nº 124/2015

SÚMULA - Abre Crédito Adicional Suplementar no Orçamento vigente do Município.

Albino Guarnierem Fonseca dos Santos, Prefeito Municipal de Mangueirinha, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e observando as disposições constantes do Art. 43 - parágrafo 1º - inciso III da Lei Federal nº 4.320/64 e considerando os arts. 57 da Lei Municipal nº 1857/2014, de 23 de dezembro de 2014.

DECRETO - Art. 1º - Fica aberto no Orçamento Geral do Município de Mangueirinha, Estado do Paraná, um Crédito Adicional Suplementar, referente ao exercício financeiro de 2015, no valor de R\$ 8.000,00 (Seis mil reais), para inclusão do dotação orçamentária, conforme a seguir discriminada:

CÓDIGO	DISCRIMINAÇÃO	FONTE	VALOR
06000	SEÇÃO JARACÁ DE CUIZADA		
06001	DEPTO DE EDUCAÇÃO		
12.305.0015.1108	Auxílio ao Ensino Superior	1000	8.000,00
3390.33.00.00-495	Auxílio Financeiro a Estudantes		8.000,00
	TOTAL DO CRÉDITO		8.000,00

Art. 2º - Para cobertura do presente crédito adicional suplementar, será utilizado como recursos, cancelamento parcial da dotação orçamentária, conforme a seguir discriminada:

CÓDIGO/FONTE	DISCRIMINAÇÃO	FONTE	VALOR
06000	SEÇÃO JARACÁ DE CUIZADA		
06001	DEPTO DE EDUCAÇÃO		
04.122.0005.2156	Manter Alunos Alunos - Admin. Ensino	1000	8.000,00
3390.33.00.00-495	Passagens e Despesas com Locomoção		8.000,00
	TOTAL DE RECURSOS		8.000,00

Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário o presente decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Mangueirinha, em 11 de junho de 2015.

Albino Guarnierem Fonseca dos Santos

Prefeito Municipal

Diário Oficial dos Municípios

do Sudoeste do Paraná - DIOEMS

Segunda-Feira, 15 de Junho de 2015

Instituído pela Resolução 001 de 04 de Outubro de 2011

Ano IV - Edição Nº 0872



CORONEL VIVIDA

PREFEITURA

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 51/2015

DATA: 22/05/15 ABERTURA: 09/06/15 HORÁRIO: 09:00
OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURAS E EVENTUAIS AQUISIÇÕES DE TOALHA DE PAPEL PARA A ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL; conforme discriminado no objeto do presente edital.

Analizados todos os atos referentes ao Pregão Presencial nº 51/2015, HOMOLOGO o item a seguir ao licitante vencedor: ITEM 01, FORNECEDOR: HYGIEL COMERCIO DE PRODUTOS DE LIMPEZA LTDA EPP, VALOR UNITÁRIO R\$ 26,00, VALOR TOTAL ESTIMADO R\$ 20.800,00. Totalizando por fornecedor: HYGIEL COMERCIO DE PRODUTOS DE LIMPEZA LTDA EPP, CNPJ 07.028.887/0001-75, VALOR TOTAL ESTIMADO R\$ 20.800,00. Nas condições de sua proposta e do edital. Valor total estimado da licitação é de R\$ 20.800,00 (vinte mil e oitocentos reais). Coronel Vivida, 09 de junho de 2015. Frank Ariel Schiavini, Prefeito Municipal.

RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO nº 10/2015

Processo licitatório nº 83/2015 - RATIFICO a inexigibilidade a licitação nos termos do "caput" do art. 25, da Lei nº 8.666/93 para o fornecimento de gêneros alimentícios da agricultura familiar, a fim de atender o Programa Nacional de Alimentação Escolar - PNAE. CREDENCIADA: Adriane Ritter - CPF nº 072.964.789-77, valor estimado de R\$ 19.544,00 com início em 12 de junho de 2015 e término em 31 de dezembro de 2015. Coronel Vivida, 12 de junho de 2015. Frank Ariel Schiavini, Prefeito Municipal.
Contrato nº 83/2015 - Adriane Ritter - CPF nº 072.964.789-77, valor estimado de R\$ 19.544,00 (dezenove mil e quinhentos e quarenta e quatro reais). Coronel Vivida, 12 de junho de 2015. Frank Ariel Schiavini, Prefeito Municipal.

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 50/2015

DATA: 20/05/15 ABERTURA: 03/06/15 HORÁRIO: 09:00
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESAS PARA CONCERTO COM APLICAÇÃO DE PEÇAS DO ROLO VOLVO E CAMINHÃO CARGO 2622-E (ARD-7115) DO MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA; conforme discriminado no objeto do presente edital.
Analizados todos os atos referentes ao Pregão Presencial nº 50/2015, HOMOLOGO os lances a seguir aos licitantes vencedores: LOTE: 01, R. LIBRELATO & CIA LTDA EPP, VALOR TOTAL R\$ 5.200,00; LOTE: 02, DLS-VENDAS E MANUTENCOES-LTDA - ME, VALOR TOTAL R\$ 30.400,00. Totalizando por fornecedor: DLS-VENDAS E MANUTENCOES-LTDA - ME, CNPJ 20.088.291/0001-29, VALOR TOTAL R\$ 30.400,00; R. LIBRELATO & CIA LTDA EPP, CNPJ 04.683.301/0001-18, VALOR TOTAL R\$ 5.200,00. Nas condições de sua proposta e do edital. Valor total da licitação é de R\$ 35.600,00 (trinta e cinco mil e seiscentos reais). Coronel Vivida, 09 de junho de 2015. Frank Ariel Schiavini, Prefeito Municipal.

RESULTADO DE LICITAÇÃO-CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 03/2015

DATA: 04.05.2015 ABERTURA: 08.06.2015 HORÁRIO: 09h00

OBJETO: ALIENAÇÃO DOS IMÓVEIS DISCRIMINADOS NO ITEM 2 DESTA EDITAL. Não houve interessados no presente certame, sendo o mesmo DESERTO. Coronel Vivida, 09 de junho de 2015. Frank Ariel Schiavini, Prefeito Municipal.

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 60/2015 TIPO MENOR PREÇO POR ITEM

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA COBERTURA DE SEGUROS PARA VEÍCULOS DO MUNICÍPIO E DO CORPO DE BOMBEIROS DE CORONEL VIVIDA. LOCAL E HORÁRIO: Praça Ângelo Mezzomo, s/n, as 09:00 (nove) horas do dia 29 de junho de 2015. VALOR MÁXIMO: R\$ 122.851,00. PRAZO PARA O PROTOCOLO DE ENVELOPES: até as 17:00 do dia 26 de junho de 2015. O edital poderá ser obtido junto ao Município de Coronel Vivida, das 08:00 às 12:00 horas e das 13:30 às 17:30 horas ou através do site www.coronelvivida.pr.gov.br. Informações (046) 3232-8331. Coronel Vivida, 12 de junho de 2015. Ademir Antônio Azilero, Presidente da Comissão Permanente de Licitação.

Ata de Registro de Preços nº 70/2015 - Pregão Presencial nº 51/2015

Contratante: Município de Coronel Vivida. Detentora: HYGIEL COMÉRCIO DE PRODUTOS DE LIMPEZA LTDA, CNPJ nº 07.028.887/0001-75. Objeto: registro de preços para futuras e eventuais aquisições de toalha de papel, pelo prazo de 06 (seis) meses. Valor total estimado R\$ 20.800,00 (vinte mil e oitocentos reais). Coronel Vivida, 12 de junho de 2015. Frank Ariel Schiavini, Prefeito Municipal.

Contrato nº 84/2015 - Pregão Presencial nº 50/2015 - Contratante: Município de Coronel Vivida.

Contratada: DLS-VENDAS E MANUTENÇÕES LTDA, CNPJ nº 20.088.291/0001-29. Objeto: concerto com aplicação de peças do rolo volvo. Valor total: R\$ 30.400,00 (trinta mil e quatrocentos reais). Prazo de execução: 10 (dez) dias. Coronel Vivida, 12 de junho de 2015. Frank Ariel Schiavini, Prefeito.

Contrato nº 85/2015 - Pregão Presencial nº 50/2015 - Contratante: Município de Coronel Vivida. Contratada: R. LIBRELATO & CIA LTDA, CNPJ nº 04.683.301/0001-18. Objeto: concerto com aplicação de peças do caminhão cargo ARD-7115. Valor total: R\$ 5.200,00 (cinco mil e duzentos reais). Prazo de execução: 10 (dez) dias. Coronel Vivida, 12 de junho de 2015. Frank Ariel Schiavini, Prefeito.

CRUZEIRO DO IGUAÇU

PREFEITURA

DECRETO Nº 3403/2015

SÚMULA: Exonera Funcionário a Pedido.

LUIZ ALBERI KASTENER PONTES, PREFEITO MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO IGUAÇU-ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais e, nos termos que lhe confere o Inciso VIII do artigo 68 da Lei Orgânica Municipal, e Inciso I do Art. 79 da Lei Municipal nº 073/94.

D E C R E T A:

Art.1º-Fica exonerado a Pedido o Funcionário Público Municipal RENI KOVALSKI, portador do RG:4.187.212-8, nomeado através do Decreto nº 3388/2015 de 05/05/2015 do Cargo em Comissão de "Secretário Municipal de Agricultura", a partir desta data.

Art.2º-O presente Decreto entrará em vigor nesta data.

Gabinete do Prefeito Municipal de Cruzeiro do Iguaçu-Estado do Paraná, aos onze dias do mês de junho do ano de dois mil e quinze.

LUIZ ALBERI KASTENER PONTES

PREFEITO MUNICIPAL

Registre-se e Publique-se.

RENI FRANCISCHINI

SEC. MUN. DA ADMINISTRAÇÃO

PORTARIA Nº 2712/2015

SÚMULA: Conceder DIÁRIAS.

LUIZ ALBERI KASTENER PONTES, PREFEITO MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO IGUAÇU-ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais e, de acordo com o que dispõe o Decreto nº 3380/2015 de 20/04/2015.

R E S O L V E:

Art.1º-Conceder Diárias a Servidora Pública Municipal lotada na Secretaria Municipal de Administração, conforme segue:

Servidora: ROSELI LOPES DE SOUZA

Função: Secretária

Cidade: Pato Branco-Pr

Quantidade de Diárias: 2 diária x R\$:74,00 = R\$:148,00

Datas: 15/06/2015 a 19/06/2015.

Justificativa: Capacitação para Agente de Crédito junto ao SEBRAE.

Art.2º-A presente Portaria entrará em vigor nesta data.

Gabinete do Prefeito Municipal de Cruzeiro do Iguaçu-Estado do Paraná, aos onze dias do mês de junho do ano de dois mil e quinze.

LUIZ ALBERI KASTENER PONTES

PREFEITO MUNICIPAL

Registre-se e Publique-se.

RENI FRANCISCHINI

SEC. MUN. DA ADMINISTRAÇÃO

PORTARIA Nº 2713/2015

SÚMULA: Concede Licença Especial para Tratamento de Saúde.

RENI KOVALSKI, PREFEITO EM EXERCÍCIO DO MUNICÍPIO DE CRUZEIRO DO IGUAÇU-ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais e, nos termos que dispõe o Artigo 93-Item I, da Lei Municipal nº 073/94 de 19/09/94.

R E S O L V E:

Art.1º-Fica concedido Licença Especial para Tratamento de Saúde, ao Servidor ANTONIO RODRIGUES, portador do RG:3.167.761-0, nomeado através do Decreto nº 2886/2012 de 04/06/2012, função "Operário", lotado na Escola Municipal de Foz do Chopim, pelo período de 30 (trinta) dias, a contar de 10/junho/2015 a 09/julho/2015, conforme consta do Atestado Médico datado de 12/06/2015.

Art.2º-A presente Portaria entrará em vigor nesta data.

Gabinete do Prefeito Municipal de Cruzeiro do Iguaçu-Estado do Paraná, aos doze dias do mês de junho do ano de dois mil e quinze.

RENI KOVALSKI

PREFEITO MUN. EM EXERCÍCIO

Registre-se e Publique-se.

RENI FRANCISCHINI

SEC. MUN. DA ADMINISTRAÇÃO